



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 27 de junho de 2022

Edição 119

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 24 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 22 de junho de 2022 publicado no diário oficial nº.117 de 23 de junho de 2022 que nomeou, a contar de 21 de junho de 2022, MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional - Região VIII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029904302

Decreto de 27 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2022, JOSICLEY BRAZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029929740

Decreto de 27 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de julho de 2022, ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Nova Califórnia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029930445

Decreto de 27 de junho de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de julho de 2022, ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Nova

Califórnia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029930111

CASA MILITAR

Portaria nº 75 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 14 de junho de 2022, o CB PM RE 100095223 ANDRE ALBRES OLIVEIRA, Matrícula 300155733, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso IV, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 22%** (vinte e dois por cento) **do soldo de CEL PM**.

Nomear, a contar de 14 de junho de 2022, o CB PM RE 100095223 ANDRE ALBRES OLIVEIRA, Matrícula 300155733, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0029856000

Portaria nº 74 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 15 de junho de 2022, o CB PM RE 100095224 ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA, Matrícula 300155695, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM**.

Nomear, a contar de 15 de junho de 2022, o CB PM RE 100095224 ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA, Matrícula 300155695, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 20%** (vinte por cento) **do soldo de CEL PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0029855354

Portaria nº 73 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 09 de junho de 2022, o 3º SGT PM RE 100086153 ENISSON MENDES DE ARAUJO, Matrícula 300173884, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 20%** (vinte por cento) **do soldo de CEL PM**.

Nomear, a contar de 09 de junho de 2022, o 3º SGT PM RE 100086153 ENISSON MENDES DE ARAUJO, Matrícula 300173884, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Portaria nº 76 de 23 de junho de 2022

Dispõe sobre designação de servidor como Agente de Segurança, no âmbito da SEPOG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, c/c Art.30 do Decreto 23.040, de 20 de julho de 2018, bem como o Ofício nº 2612/2022/SEPOG-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a 3º SGT PM RE 100088522 EDNA SILVA DO NASCIMENTO, a fim de atuar quando requisitada como Agente de Segurança no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita a servidora a atuar no âmbito da SEPOG, exercendo quando requisitada a função de Agente de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da designação, para o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da SEPOG.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0029868179

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**EXTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021/FITHA**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

CONTRATADA: ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, que darão cobertura à prorrogação contratual e Reajuste de Preços, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO, correndo à conta da seguinte programação:

Reajuste de preços concedido para a contratada conforme, parecer do controle interno (id 0029438705), parecer da PGE-DER (id 0029532099) e Planilha (id 0029572463).

O valor do presente Termo Aditivo com Reajuste é de R\$: 1.752.138,96 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) , coberto pelas Notas de Empenho 2021NE000069 (id 0018299067), 2022NE000121 (id 0029596471), Declaração de Adequação Financeira constante nos autos (SEI nº 0029597223) e Declaração de Adequação Financeira constante nos autos (SEI nº 0018261751), para dar cobertura as despesas de Prorrogação contratual e reajuste de preços, durante a vigência do presente Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de vencimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica prorrogado a vigência do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 0009.070361/2022-57

DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022

ASSINAM:

-PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE- Diretor Geral Adjunto do DER/RO

-ELIANE MOREIRA CÉLIA GUERRA- Rocel Com. De Alimentação e Serv. De Nutrição Eireli

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor Geral - DER-RO

Protocolo 0029808191

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 032/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO.**DO OBJETO.****CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade a recuperação (limpeza lateral, terraplanagem e revestimento primário) de 259,46Km de estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029114387)

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.213.361,06** (um milhão, duzentos e treze mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029114387).**§ 1º.** O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de 1.201.208,75 (um milhão, duzentos e um mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000127, de 15.06.2022 (Id. 0029669202).**§ 2º.** A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 12.152,31 (doze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029113541)**DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 14 de setembro de 2023 e o prazo de execução do objeto será de **300 (trezentos) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029114387), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.**PROCESSO:** 0009.069239/2022-38.**DATA DE ASSINATURA:** 24.06.2022.**ASSINAM:** **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR** - Prefeito .**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029808272

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO** Nº 078/2022/PGE-DER.**CONTRATANTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO**CONTRATADA:** MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP - CNPJ Nº 19.614.838/0001-01.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de 02 (duas) Escavadeiras hidráulicas para atender as necessidades deste DER/RO.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO:**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Dá-se a este **CONTRATO** o valor de R\$ 1.648.360,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais), referente ao valor total do Objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO são provenientes de recursos assim indicados na declaração de adequação financeira (0029612093), correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: 26.452.2057.1384.138401, Fonte: 0300, Elemento de Despesa 44.90.52, Unidade Orçamentária: 11025 - provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, conforme Nota de Empenho 2022NE00886 (0029650257).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, e prolonga-se até o final do prazo de garantia dos bens entregues.**PROCESSO Nº** 0009.073402/2022-67.

Data da assinatura: 22.06.2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO

ELY VALENÇA DA SILVA - Representante da Contratada

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029852839

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022/PGE-DER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de 03 (três) Escavadeiras Hidráulicas, para atender o Convênio 862552/2017 (0024550312) - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, conforme Termo de Referência (0027484673).**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$3.390.000,00 (três milhões trezentos e noventa mil reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0216/1100, Programa de atividade: 26.782.2106.2350 Elemento de Despesa: 44.90.52 do ano de 2022, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO, e conforme Notas de Empenho (id. 0028971546, 0028971557, 0029712108).**CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL****PARÁGRAFO PRIMEIRO :** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 14.594.006/0001-49.**PROCESSO Nº 0009.068947/2022-51****DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022.**ASSINAM:****EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.**AUGUSTO CESAR MAIA PYLES** - FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 14.594.006/0001-49

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0029892090

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2022/PGE-DER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**PARÁGRAFO ÚNICO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções tecnológicas, visando a aquisição de *Softwares Projetos Autodesk - Architecture Engineering Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Years Subscription Win (3 anos)* e *colaboração na nuvem (Collaborate Pro e 360 BIM Build)*, e *Aquisição de Software e Atualização de licenças de programas para engenharia complementar com a tecnologia BIM*, para atender às necessidades técnicas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$901.818,00 (novecentos e um mil oitocentos e dezoito reais)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100/0240**, Programa de atividade: **26.122.1015.2087**, UG: **110025**, Elemento de Despesa: 33.90.40, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, conforme Nota de Empenho 2022NE000877 (id. 0029623394).**CLÁUSULA NONA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL****PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e **DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 10.537.193/0001-78.**PROCESSO Nº** 0009.071260/2022-01**DATA DA ASSINATURA:** 23.06.2022.**ASSINAM:****EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

RONALDO AMARAL CHAVES - Proprietário DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF n.º 10.537.193/0001-78
Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0029886658

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 045/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA, gerido pela CONCEDENTE, para o CONVENENTE, objetivando a recuperação (terraplanagem e revestimento primário) de 100,80Km de estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029576129).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 998.251,57 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029576129).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** de R\$ 983.643,08 (novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0228 - recursos destinados ao FITHA, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000132, de 21.06.2022 (Id. 0029795674).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 14.608,49 (quatorze mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029576124).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 21 de março de 2023 e o prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta), a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, conforme previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029576129), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.068959/2022-86.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e ALDAIR JULIO PEREIRA - Prefeito .

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029909753

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 046/2022/PGE/DER-RO

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade a execução de 462,00m de bueiros tubulares de concreto, na zona rural do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029608667).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 360.652,21 (trezentos e sessenta mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 2612221062428242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000966, de 24.06.2022 (Id. 0029879184).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 20.652,21 (vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id.0029608672).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 05 de maio de 2023 e o prazo de execução do objeto será de **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029608667), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.069478/2022-98.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e GILLIARD DOS SANTOS GOMES - Prefeito .

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029910358

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 0020.105562/2021-43

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 216/2022/GAMA/SUPEL/RO.

ONDE LÊ:

...HOMOLOGO, com base nos arts. 8º e 27º do Decreto Estadual n. 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade do Pregão, bem como, os documentos que instruíram e subsidiaram os autos em epígrafe, tendo sido adjudicado o seu objeto à empresa - SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ: 17.175.720/0001-44...

LEIA:

...HOMOLOGO, com base nos arts. 8º e 27º do Decreto Estadual n. 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade do Pregão, bem como, os documentos que instruíram e subsidiaram os autos em epígrafe, tendo sido adjudicado o seu objeto à empresa - SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITACOES E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ: **17.178.720/0001-44...**

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Fábio de Sousa Santos

Procurador do Estado

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0029887401

Portaria de férias nº 4204 de 27 de junho de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO CAVALCANTE SIGARINI**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula 300132855, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(27/08/2022 a 05/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2022 a 27/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/11/2022 a 14/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5495

Portaria de férias nº 4205 de 27 de junho de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA FERNANDES DA SILVA SOUZA**, PGE - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300148744, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 18/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2022 a 01/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5496

Portaria de férias nº 4206 de 27 de junho de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLECIO ARAUJO DE SOUZA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula 300172704, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 02/08/2022) e (13/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 22/10/2022) e (23/10/2022 a 01/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5497

Portaria de férias nº 4207 de 27 de junho de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAELA LEITE CARREIRO**, PGE - Assessor VI - CDS-06, matrícula 300173836, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5498

Portaria de férias nº 4213 de 27 de junho de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 300085059, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC5499

EXTRATO

extrato do CONVÊNIO Nº 047/2022/PGE/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo "pick-up", para atender as necessidades de locomoção de servidores do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029329899).

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 301.134,00 (trezentos e um mil cento e trinta e quatro reais).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 2612221062428242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000961, de 23.06.2022 (Id. 0029874722).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENIENTE** é no valor de R\$ 51.134,00 (cinquenta e um mil cento e trinta e quatro reais), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id.0029329907).

DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência da data da assinatura do termo até a data de 31 de dezembro de 2022 e o prazo de execução do objeto será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0029329899), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

PROCESSO: 0009.074034/2022-74.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **EVALDO DUARTE ANTÔNIO** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029910968

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 039/2022/PGE/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição e instalação de tubos de polietileno expansível de alta densidade (PEAD) e caixa de ligação e passagem, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0023059085) e demais peças

que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.447321/2021-27, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 20 de dezembro de 2022.**

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$447.875,84 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 2612221062428242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000884, de 15.06.2022 (Id. 0029644953).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 27.875,84 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0023059016).

PROCESSO: 0009.447321/2021-27.

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2022

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029866495

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº040/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, conforme Plano de Trabalho (Id. 0028446282) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.071768/2022-00, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 20 de março de 2023.**

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$445.980,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 2612221062428242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000883, de 15.06.2022 (Id. 0029647034).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0028446340).

PROCESSO: 0009.071768/2022-00.

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2022.

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029852470

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2022/PGE/DER

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA A F MINERAÇÃO-INDUSTRIA E COMÉRCIO- EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Pedra de mão ou rachão para execução de serviços em várias Rodovias Estaduais,

conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses. LOTE ROLIM DE MOURA

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 874.095,30 (oitocentos e setenta e quatro mil noventa e cinco reais e trinta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100/0213/0300**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90.30**, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Nota Empenho (0029494560) com a devida Adequação Financeira Despacho (0029423327).

DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº0009.073323/2022-56.

Data da assinatura: 21.06.2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

PAULO ROBERTO MARCONDES - A F MINERAÇÃO-INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029817171

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051/2022/PGE/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos da CONCEDENTE para o CONVENENTE, objetivando a aquisição de tubos de polietileno expansível de alta densidade (PEAD) para implantação de bueiros, em substituição de pontes nas estradas vicinais, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029664171), cujo teor é parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 24 de março de 2023.**

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 406.928,00 (quatrocentos e seis mil novecentos e vinte e oito reais), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029664171).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801 Fonte de Recursos nº 0300 - recursos ordinários - principal, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000954, de 22.06.2022 (Id. 0029836831).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$ 6.928,00 (seis mil novecentos e vinte e oito reais) que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0029665067).

PROCESSO: 0009.069467/2022-16.

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2022.

.ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e ANILDO ALBERTON - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029916414

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019/PJ/DER-RO.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E A BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **CONTRATO Nº 017/19/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida na Justificativa (0029454201) e a Informação 13 (0029768806), a manifestação referencial 569/2021/PGE-PA e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0009.072023/2022-50, resolvem

alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 017/19/PJ/DER-RO** por mais **12** (doze) meses, contados a partir da data da expiração do mesmo.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

PROCESSO: 0009.072023/2022-50

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO
- WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR - Brasoftware Informática Ltda

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029932147

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2022/PGE-DER

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO

CONTRATADA: RONVISEG SERVICO DE VIGILANCIA PRIVADA LTDA

OBJETO: Apostila-se o valor mensal de **R\$ 112.822,22** (cento e doze mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), referente à repactuação de valores ao Contrato nº 013/2022/PGE-DER (0028121231), conforme pedido da empresa (0028830156), Planilha de Cálculo (0028830266), Parecer do Controle Interno (0028830380), Declaração de Adequação Financeiro (0029534636) e Informação 324/2022/PGE-DER (0029862604).

PROCESSO:0009.071001/2022-72

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2022.

ASSINAM:

- **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO
- **EDUARDO MARQUES FELIPE** - RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0029919561

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 226/2021/PJ/DER-RO.

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto para o aumento do valor de **R\$2.635.678,51** (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) no repasse da Autarquia Concedente, conforme novo Plano de Trabalho (Id.0028591666) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente(Id.0028681753) passando a **CLÁUSULA TERCEIRA** do convênio a vigorar com a seguinte redação, permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$9.152.232,57** (nove milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), novo Plano de Trabalho (Id.0028591666).

§ 1º. O valor de **R\$7.652.232,57** (sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), sendo que **R\$ 5.016.554,06** (cinco milhões, dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Nota de Empenho Global nº 2021NE001608, de 20/12/2021, Grupo Programação -442 - Inv. Aux., vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos nº 0.3.00.980001 - Apoio Financeiro Decorrente do Estado de Calamidade Pública COVID-19 MO 938, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transferência Financeira a Municípios/Convênios (Id. 0022976915) e **R\$2.635.678,51** (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos) referente à transferência voluntária da concedente, através de dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.02 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000857, de 09.06.2022 (Id. 0029527446).

§ 2º. O valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) referente à contrapartida do CONVENENTE está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, a qual será efetuada por meio da execução direta dos serviços de drenagem, meio-fio e sarjeta, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0022904972).

DATA DE ASSINATURA: XXXXXXXX.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO - ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029867267

EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 227/2021/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a adequação do projeto para o aumento do valor de R\$1.518.660,01 (um milhão, quinhentos e dezoito mil seiscentos e sessenta reais e um centavo) no repasse da Autarquia Concedente, conforme novo Plano de Trabalho (Id. 0028592510) apresentado pelo Conveniente e aprovado pela Concedente (Id. 0028682396) passando a CLÁUSULA TERCEIRA do convênio a vigorar com a seguinte redação, permanecendo os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas:

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é mensurado em **R\$5.758.176,66** (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), novo Plano de Trabalho (Id.0028592510).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$5.058.176,64** (cinco milhões, cinquenta e oito mil cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sendo que destes, **R\$ 3.539.516,63** (três milhões, quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) se referem a recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos nº 0.3.00.980001 Apoio Financeiro Decorrente do Estado de Calamidade Pública COVID-19 MO 938, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global 2021NE001718, de 23/12/2021 (Id. 0023067575) e Nota de Empenho Global 2021NE001736, de 27/12/2021 (Id. 0023097066), e **R\$1.518.660,01** (um milhão, quinhentos e dezoito mil seiscentos e sessenta reais e um centavo) se referem a dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.3.00.100000 0.300 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.02 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000850, de 08.06.2022 (Id.0029492938).

§ 2º. O Valor mensurado de **R\$ 700.000,02** (setecentos mil reais e dois centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0022985655), a qual será efetuada por meio da execução direta dos serviços de drenagem.

DATA DE ASSINATURA: XXXXXXXX.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO - ARISMAR ARAÚJO DE LIMA - Prefeito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0029867673

EXTRATO

EXTRATO Nº 1758

1-EXTRATO: CNV Nº 022/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25 **4-OBJETO:** Construção de Quadra de Areia. **5-REPASSE:** R\$ 40.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0412220571390139001 - Natureza de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001.003 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 77.683,23 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.500958/2021-44 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04.03.2022.

EXTRATO Nº 1759

1-EXTRATO: CNV Nº 288/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Construção de Refeitório tipo 3 na E.M.E.I.E.F REGINA SPERFELD SEBOLD. **5-REPASSE:** R\$ 331.434,57 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.000000100 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 17.443,92 **8-VIGÊNCIA:** 150 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.548066/2021-09 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06.06.2022.

EXTRATO Nº 1760

1-EXTRATO: CNV Nº 314/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição de Computadores, TVs em LED, Impressoras e Notebooks para atender

a E.M.E.I.F. Branca de Neve e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Matilde Dutra Rozo. **5-REPASSE:** R\$ 130.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000112 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 9.851,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.581492/2021-46 **10-DATA DA ASSINATURA:** 06.06.2022.

EXTRATO Nº 1761

1-EXTRATO: CNV Nº 324/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90 **4-OBJETO:** Aquisição e instalação de estação de tratamento de água. **5-REPASSE:** R\$ 3.174.875,83 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 03001000000300 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 162.329,94 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.466163/2021-08 **10- DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022.

EXTRATO Nº 1762

1-EXTRATO: CNV Nº 325/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Construção de Refeitório e Banheiro na E.M.E.I.E.F. Tancredo Neves II. **5-REPASSE:** R\$ 616.362,49 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 0.1.10.000000.100 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 32.440,14 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.335662/2021-12 **10- DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2022.

EXTRATO Nº 1763

1-EXTRATO: CNV Nº 355/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04 **4-OBJETO:** Implantação de Iluminação Pública na Av. Imigrantes no município de Mirante da Serra. **5-REPASSE:** R\$ 351.541,69 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 03001000000300 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 41.952,80 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.466163/2021-08 **10- DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022.

EXTRATO Nº 1764

1-EXTRATO: CNV Nº 357/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Construção de estacionamento em canteiro na Avenida Integração Nacional, entre a Avenida Castelo Branco e a Rua Deputado Jô Sato. **5-REPASSE:** R\$ 205.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 03001000000300 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 19.239,67 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.557549/2021-10 **10- DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2022.

EXTRATO Nº 1765

1-EXTRATO: CNV Nº 360/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92 **4-OBJETO:** Revitalização da Praça Municipal Genésio Alcides Bortolotto. **5-REPASSE:** R\$ 643.199,91 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 03001000000300 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 19.068,43 **8-VIGÊNCIA:** 150 dias, a contar da data de liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.399637/2021-91 **10- DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022.

EXTRATO Nº 1766

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 019/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** ALLTECH- SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº 21.547.011/0001-66 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 453.000,00, correspondente a 1.000 unidades do item 14 do Contrato, que perfaz 25% sobre o montante do item. **5-PROCESSO:** 0029.476101/2020-91 **6- DATA DA ASSINATURA:** 06/06/2022.

EXTRATO Nº 1767

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 062/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.695.639/0001-52 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo ao contrato o valor de R\$ 26.315,31, equivalente ao percentual de 2,17% dos valores praticados inicialmente no Contrato. Retifica-se o percentual adotado no 2º Termo Aditivo, passando a constar a seguinte redação: "Fica autorizado o acréscimo ao contrato o valor de R\$ 230.710,02, equivalente ao percentual de 19,03% dos valores praticados inicialmente no Contrato. Fica autorizada a supressão ao contrato o valor de R\$ 5.413,02, equivalente ao percentual de 0,45% dos valores praticados inicialmente no Contrato. O valor global da contratação passa a ser fixado em R\$ 1.411.482,56. Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 75 dias, a contar de 23.06.2022, totalizando o prazo de duração do contrato em 375 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada **5-PROCESSO:** 0026.178268/2020-10 **6- DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022.

EXTRATO Nº 1768

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 319/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** PM-RO **3-CONTRATADA:** FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 33.493.166/0001-46 **4-OBJETO:** Fica retificado o item 1.3 (Das especificações técnicas/quantidades do objeto), da Cláusula Primeira, do Contrato nº 319/PGE-2021, conforme consta na Informação nº 21/2022/SESDEC-ASSESS. **5-PROCESSO:** 0021.510876/2020-73 **6- DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022.

EXTRATO Nº 1769

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 581/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 05.587.568/0001-74 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no montante de R\$ 9.100.955,16, correspondente a 1.548 notebooks, que perfaz 19,78% do valor do contrato. **5-PROCESSO:** 0029.386866/2021-11 **6- DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2022.

EXTRATO Nº 1770

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 0159/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ/MF Nº 49.150.352/0017-80 **4-OBJETO:** Altera-se o teor do subitem 3.2.10 da Cláusula Terceira da avença: Quanto aos laudos, estes deverão ser emitidos e entregues em até 5 (cinco) dias úteis, o resultado do exame (laudo) deverá ser emitido em duas vias e assinado por profissional médico devidamente habilitado, com título de especialista em Radiologia. **5-PROCESSO:** 0036.070079/2022-42 **6- DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2022.

EXTRATO Nº 1771

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 0264/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESDEC **3-CONTRATADA:** DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA, CNPJ/MF Nº 22.740.397/0001-90 **4-OBJETO:** Passa a integrar o Contrato nº 0264/SESDEC/PGE-2022, a contar da assinatura do presente termo aditivo, na qualidade de interveniente, a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, inscrita no CNPJ/MF nº 37.621.806/0001-07, com sede na Av. Farquar, 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari (Curvo C), 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP. 76801-470, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do CPF/MF nº 769.509.567-20. A cláusula primeira, item 1.1, do contrato passa a vigor com a seguinte redação: [...] Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para conclusão da obra do prédio destinado à instalação da Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP, no município de Buritis, Rondônia. **5-PROCESSO:** 0037.103671/2021-47 **6- DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022.

EXTRATO Nº 1772

1-EXTRATO: 1º TAACOOPTEC Nº 011/PGE-2021 **2-PARTÍCIPE PROPONENTE:** SUGESP, CNPJ/MF Nº 09.693.136/0001-12 **3-PARTÍCIPE CONCEDENTE:** SESDEC, CNPJ/MF Nº 04.793.055/0001-57 **4-PARTÍCIPE EXECUTOR:** PC-RO, CNPJ/MF Nº 01.664.910/0001-31, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL "ENGRÁCIA DA COSTA FRANCISCO" E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - "TUDO AQUI" **5-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 011/PGE-2021, por mais 12 meses, a contar da data de 23.06.2022. **6-PROCESSO:** 0042.220096/2020-96 **7-DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022.

EXTRATO Nº 1773

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 156/PGE-2018 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE DO OESTE, CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 330 dias, a contar de 22.06.2022. **5-PROCESSO:** 0041.017485/2018-21 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022.

EXTRATO Nº 1774

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 283/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 12.756.355/0001-94 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 283/PGE-2021 por mais 180 dias, a contar de 19/06/2022. **5-PROCESSO:** 0036.496976/2021-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2022.

EXTRATO Nº 1775

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 383/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Termo de Convênio nº 383/PGE-2021 por mais 90 dias, a contar de 16.06.2022. **5-PROCESSO:** 0069.322441/2021-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022.

EXTRATO Nº 1776

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 159/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEOSP **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE CIANORTE, CNPJ/MF Nº 11.707.828/0001-09 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 159/PGE-2021, por mais 180 dias, a contar de 28.06.2022. **5-PROCESSO:** 0069.427483/2020-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2022.

EXTRATO Nº 1777

1-EXTRATO: DOAÇÃO Nº 022/PGE-2022 **2-DOADOR:** SESAU **3-DONATÁRIO:** CENTRO DE EDUCACAO TEC PROFISSIONAL NA AREA DE SAUDE DE RONDONIA - CETAS, CNPJ/MF Nº 07.098.779/0001-79 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos ao DONATÁRIO, os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial da SESAU, perfazendo o valor de R\$ 308.669,23. **5-VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação. **6-PROCESSO:** 0055.059066/2021-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26.05.2022.

EXTRATO Nº 1778

1-EXTRATO: T. DE DOAÇÃO Nº 030/PGE-2022 **2-DOADOR:** SEOSP **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE, CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos previstos ao DONATÁRIO, o bem móvel pertencente ao acervo patrimonial da SESAU, sendo: Veículo Caminhão FORD F4000, Placa NBS-6391, ano 2005. **5-**

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação. **6-PROCESSO:** 0036.340615/2021-00 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2022.

EXTRATO Nº 1779

1-EXTRATO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 804/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** P G E **3-CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** A modificação unilateral do CONTRATO Nº 804/PGE-2021, referente à CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para que valor da bolsa paga a título de estágio passe a ser de R\$ 1.412,00 e o auxílio transporte, no valor de R\$ 8,10, por dia útil efetivamente trabalhado. **5-PROCESSO:** 0020.151171/2021-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19.05.2022.

EXTRATO Nº 1780

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 083/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ Nº 00.704.903/0001-53 **4-OBJETO:** A reforma e ampliação do muro e calçada externa da escola. **5-REPASSE:** R\$ 300.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 44.50.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.100000.100/0.1.12.000000.0.112 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.610933/2021-24 **9-DATA DA ASSINATURA:** 06.06.2022.

EXTRATO Nº 1781

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 088/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENG. FCO ERSE, CNPJ Nº 00.677.805/0001-74 **4-OBJETO:** A reforma da quadra da escola e construção de 01 (um) vestiário com banheiro. **5-REPASSE:** R\$ 330.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Fonte de Recursos: 0.1.12.100000.112 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0029.601930/2021-08 **9-DATA DA ASSINATURA:** 13.06.2022.

EXTRATO Nº 1782

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 089/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO I, CNPJ Nº 00.684.804/0001-57 **4-OBJETO:** Pintura Geral da Edificação Predial Escolar na EEEFM São Sebastião I. **5-REPASSE:** R\$ 285.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho - 12.368.2125.2395.239501 - Natureza da Despesa: 33.50.39.99 - Fonte de Recurso: 0.1.00.001006 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos **8-PROCESSO:** 0005.445954/2021-31 **9-DATA DA ASSINATURA:** 09.06.2022.

Protocolo 0029950432

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 56, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Plano Geral de Dados Abertos do Poder Executivo de Rondônia.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em conjunto com o **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas respectivas atribuições previstas no art. 11 do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018 e nos arts. 43 e 114 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, regulamentada em âmbito estadual pela Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, regulamentada em âmbito estadual pelo Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 26.236, de 19 de julho de 2021, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo de Rondônia, especificamente em seu art. 5º, o qual atribui a coordenação da gestão da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

R E S O L V E M:

Art. 1º Aprovar o Plano Geral de Dados Abertos do Poder Executivo de Rondônia, traçando diretrizes e orientações para a efetiva abertura de dados em todas unidades do poder executivo.

Art. 2º A íntegra do Plano Geral de Dados Abertos do Poder Executivo de Rondônia encontra-se no ANEXO ÚNICO desta Portaria Conjunta.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de junho de 2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

CORONEL DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de

Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO ÚNICO

Protocolo 0029527188

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2740/2022/SEAS-GLOG a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, a cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29 de junho de 2022, com a finalidade de participarem da Oficina de Trabalho e Formação de Instrutores do SIPIA/Conselho Tutelar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA PAULA DA SILVA**ASSESSORA VIII.
- **THAÍS QUETLEN DA SILVA LIMA**ASSESSORA VII.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029882281

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 89/2022/SEPOG-CDPP, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de junho de 2022, com a finalidade de participar do VII Fórum Nacional das Transferências da União, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **BEATRIZ BASILIO MENDES** SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG.
- **VALÉRIA MORENO MARTÃO** COORD. DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
- **EDNA SILVA DO NASCIMENTO** AGENTE DE SEGURANÇA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029906256

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 2740/2022/SEAS-GLOG a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, a cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29 de junho de 2022, com a finalidade de participarem da Oficina de Trabalho e Formação de Instrutores do SIPIA/Conselho Tutelar, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA CAROLINA MARQUES DE A. GONDIM ASSUNÇÃO**COORDENADORA DIREITOS HUMANOS.
- **DULCIANNI DE FÁTIMA MONTEIRO BARROS IGNACIO**GERENTE DA FAMÍLIA - CODH.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029880830

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 1827/2022/AGEVISA-NISTHV a viagem da servidora **FRANCILENE ALVES DE MIRANDA**, enfermeira, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, a cidade de Brasília/DF, no período de 28 de junho de 2022 a 02 de julho de 2022, com a finalidade de participar do Seminário 20 Anos da Política Nacional de Hepatites Virais, com ônus de diárias para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029909217

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 53/2022/SESAU-GCEREST, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 26 de junho de 2022 a 01º de julho de 2022, com a finalidade de implementar a Cultura em Saúde do Trabalhador através de ações de prevenção, proteção e promoção na rede SUS, realizar ou apoiar ações intra e interinstitucionais de Saúde do Trabalhador, participar de eventos, cursos, oficinas, seminários, reuniões e congressos, realizar visitas técnicas, VISAT - Vigilância em Saúde do Trabalhador (PAS 2022 - GCEREST), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CREMILSON DE JESUS MARQUES** MOTORISTA.
- **RICHAEL MENEZES COSTA** COORDENADOR GPES.
- **IVANICE VELASQUES GONÇALVES** TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029890975

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 13517/2022/SESAU-ASTEC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28 a 30 de junho de 2022, com a finalidade de participação e o acompanhamento da audiência pública para apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de concessão administrativa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SEMAYRA GOMES MORET** SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE.
- **GERMANO DE SOUSA JÚNIOR** AGENTE DE SEGURANÇA.
- **KEITI SILVA DE OLIVEIRA** ASSESSOR ESPECIAL III.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029890007

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 3687/2022/IDARON-GAB, a viagem do presidente **JULIO CESAR ROCHA PERES**, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 9 de julho de 2022, com a finalidade de participar da LXXX sessão ordinária da Primeira e Segunda Turma Recursal e da CXI Sessão Especial de Julgamento Processo Ético Profissional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029948539

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 8/2022/IDARON-GECC, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 9 de julho de 2022, com a finalidade de o participarem da capacitação - 2º Curso sobre Aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Uma Visão Sistêmica da Lei 14.133, com ônus para a fonte 0253 FESA - Fundo Estadual de Sanidade Animal.

- **ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI** COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- **JEFFERSON MARCOS NOTÁRIO BARBOSA** GERENTE DE PROGRAMAS DE ARRECADAÇÃO.
- **RIVELINO MORAES DA FONSECA** AGENTE ADMINISTRATIVO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029935826

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme processo administrativo SEI nº 0002.069551/2022-91, a viagem do servidor **IDIVAM LOPES BRITO**, Técnico, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 de junho de 2022 a 02 de julho de 2022, com a finalidade de participar do treinamento no Siclom Hepatites e participar do seminário 20 Anos da Política Nacional de Hepatites Virais, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029946132

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 115615 de 15 de junho de 2022, publicado no DOE Nº 111 de 15/06/2022, conforme despacho 0029914246, solicitação FROTA nº 115615, onde autorizou a viagem do servidor **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, Coordenador da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Vitória/ES, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2022, com a finalidade de participar 185ª Reunião Ordinária do CONFAZ e da 37ª Reunião Ordinária do Consefaz, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029926500

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 9/2022/IDARON-PROCLAS, a viagem do **JEAN RAMOS DOS SANTOS**, Assist. Estadual Fiscaliz. Agropecuário, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Ilhéus/BA, no período de 3 a 9 de julho de 2022, com a finalidade de participar da capacitação - Curso de Capacitação de Classificadores de Amêndoas de Cacau, com ônus para a fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029941637

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 9/2022/SIBRA-GAB, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 15 de julho de 2022, com a finalidade de realizar manutenção da infraestrutura de rede da SIBRA. Assim como a manutenção e instalação de softwares/equipamentos necessários para o controle do registro de ponto eletrônico, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **APARECIDO CESAR GRILLO** ASSESSOR ESPECIAL III.
- **EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVEIRA** GERENTE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029947928

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 1727/2022/SEJUCEL-GAB, a viagem da Superintendente **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**, lotada na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Roterdã - Holanda, no período de 19 de julho de 2022 a 01º de agosto de 2022, com a finalidade de apoiar aos atletas e paratletas de alto rendimento interessados em participar de competições esportivas na competição Word Police Fire Games, com ônus de passagens para a fonte 0220 - Transferência Financeira da União para Desporto Lei 9.615 de 1998 / 1064 e com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029923797

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 295 de 27 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Requerimento SEPOG-GPG (0029433326), e Autorização SEPOG-DIREX (0029908071), constantes no processo SEI 0035.068092/2022-41.

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

MARIA CECÍLIA SILVA SOARES, ocupante do cargo Assessor SEPOG VIII, matrícula 300147613, referente ao exercício de **2021**, que estava remarcado o gozo para o período de **22/06/2022 a 01/07/2022**, conforme a Portaria n.º 219, de 10/05/2022, publicada no DOE n. 88, de 12/05/202. Alterando o gozo das férias para fruição no período de **19/09/2022 a 28/09/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0029924290

Portaria nº 294 de 27 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando 94 (ID: 0029817358) e Errata 0029819823, constante no processo SEI 0035.068871/2022-47.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período de gozo de férias do servidor Mirvaldo Moraes de Souza, matrícula nº 300142048, ocupante do cargo de Assessor V, marcadas conforme Portaria 1808 de 04/11/2021 para o período de 04/07/2022 a 02/08/2022, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, referente o exercício de 2022, remarcando para o período de 16/07/2022 a 30/07/2022 - 15 (quinze) dias e 15/08/2022 a 29/08/2022 -15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0029918246

Portaria nº 290 de 22 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando a solicitação no Memorando nº 62/2022/SEPOG-GPG (ID 0029130829) e Autorização SEPOG-DIREX (ID 0029903482), constantes no Processo SEI 0035.604773/2021-03

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

JOSÉ VICTOR MENDES BENESBY, ocupante do cargo Assessor, matrícula: 300.157.695, referente ao exercício de **2021**, que estava agendada a fruição do 2º período para **18/07/2022 à 27/07/2022**, conforme Portaria 24, publicada no DIOF ed. 11 de 18/01/2022, ficando o usufruto para o período de **13/10/2022 a 22/10/2022**. E, referente ao exercício de **2022**, que estava programado o gozo para o período 07/06/2022 a 27/06/2022, conforme Portaria 1808, publicada no DIOF ed. 218 de 04/11/2021, **fica remarcada a fruição** para o período de **03/11/2022 a 22/11/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.
Delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Protocolo 0029820047

Portaria de férias nº 4214 de 27 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA**, Cargo CDS, matrícula 300164431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(30/12/2022 a 18/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/07/2022 a 06/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC5500

Portaria de férias nº 4222 de 27 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELY RODRIGUES DOS SANTOS BRAZ**, ASSISTENTE, matrícula 300161892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC5501

Portaria de férias nº 4229 de 27 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO YAN MACÊDO DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG*, matrícula 300168572, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de **(03/11/2022 a 02/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/08/2022 a 01/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/11/2022 a 19/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

Protocolo DOC5509

Portaria de férias nº 4230 de 27 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) delegação de competências previstas na Portaria nº 433/2021/SEPOG de 19/08/2021, publicada no DOE n.º 177, de 02/09/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/RO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300168496 Nome LÍDIA CRISTINA NUNES XAVIER SOBREIRA DE AZEVEDO Cargo ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG II	Início (01-08-2022) Fim (30-08-2022)			

Protocolo DOC5521

Portaria nº 291 de 23 de junho de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora DAIANE CASTRO ROSANO, matrícula 300181430, cargo de Assessor Especial I SEPOG, para exercer suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, pelo período de sessenta dias (60), a contar de 07 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência Portaria nº 433, DIOF N°177 de 02 de Setembro de 2021 (0020105915)

Protocolo 0029847171

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0031.413688/2021-60, bem como conforme consta o Processo n. 0031.070904/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5527, de 22 de junho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0029813769

EXTRATO

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0031.413688/2021-60, bem como conforme consta o Processo n. 0031.070904/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5531, de 22 de junho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0029819441

EXTRATO

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0031.413688/2021-60, bem como conforme consta o Processo n. 0031.070904/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional de servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5536, de 22 de junho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0029822361

EXTRATO

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0031.413688/2021-60, bem como conforme consta o Processo n. 0031.070904/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5569, de 22 de junho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0029834953

EXTRATO

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art.

37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0031.413688/2021-60, bem como conforme consta o Processo n. 0031.070904/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º/10/2021, publicada no DOE n. 197, de 1º/10/2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5559, de 22 de junho de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0029832860

EDITAL Nº 135/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 11730/2022/SESAU-CRH (0029283209), contido nos autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item 3.17.7, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação para assinatura de contrato, das vagas remanescentes, referente as inscrições efetuadas através do Edital n. 13/2022/SEGEP-GCP, a qual o resultado da avaliação dos títulos e classificação foram tornado Público, através do Edital n. 59/2022/SEGEP-GCP, retificado por meio do Edital n. 73/2022/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual do Município de Buritis, Cacoal, São Francisco do Guaporé, Porto Velho**, autorizado pelo Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguinte programação:

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 7/6/2022 a 10/6/2022. Para o e-mail: processosseletivo@sesau.ro.gov.br; e, no assunto, seguir o padrão "Nome - Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

1. Cédula de Identidade
2. CPF/ MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4. Registro no Conselho de Classe válido, para os profissionais que couber.
5. Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público.
6. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento.
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.
9. Título de Eleitor.
10. Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
11. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - (Cópia das paginas da fotografia e da Identificação).
12. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
14. Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - (Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br).

17. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br).
18. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos).
19. Atestado de Sanidade Física e Mental.
- 20 1 (uma) Fotografia 3x4.
- 21 Comprovante da experiência informada no ato da inscrição (podendo ser cópia da CTPS, contrato de trabalho, contracheque ou declaração do empregador)

1. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 135/2022/SEGE-P-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGE-P, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____

Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____

Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/ Data da Expedição ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Cor: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado _____

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

_____, ____/____/____

Local Data Assinatura da Unidade

Observações:

O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.

O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.

5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessário, pela SEGE-P ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

4. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SESAU, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO - 40HS

Cargo - Médico Oftalmologista - 40hs - CACOAL

Numero Inscrição	PCD	Nome	Pontuação	Classificação
15741	Não	Lucas De Angelis Rubira	62	3
10301	Não	Marcela Alves Morais Vanazzi	60	4

10664	Não	Camila De Oliveira Conceição	58	5
13331	Não	Lilian Gomes Dos Santos Tezini	56	6

Cargo - Médico Radiologista - 40hs - CACOAL

Numero Inscrição	PCD	Nome	Pontuação	Classificação
10229	Não	NARA YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	80	3
10554	Não	SAULLO DE ANDRADE BARRETO	78	4

Cargo - Médico Clínico Geral - 40hs - PORTO VELHO - EXTREMA

Numero Inscrição	PCD	Nome	Pontuação	Classificação
10646	Não	MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA	56	3
10545	Não	ALVARO MIGUEL MELGAR AMPUERO	40	4
30499	Não	ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA	58	5

Cargo - Médico Cardiologista - 40hs - PORTO VELHO

Numero Inscrição	PCD	Nome	Pontuação	Classificação
10262	Não	RENATO HENRIQUE MARASCHIN BUENO	70	5

Cargo - Médico Especialista em Clínica Médica - 40hs - PORTO VELHO

Numero Inscrição	PCD	Nome	Pontuação	Classificação
26597	Não	SUSY OLIVEIRA DE ANDRADE	54	6
10598	Não	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	50	7

Cargo - Médico Ultrassonografista - 40 hs - PORTO VELHO

Numero Inscrição	PCD	Nome	Pontuação	Classificação
10240	Não	PAULA AZZI MELO ASSIS	80	6
10193	Não	CARLA DAMASCENO CORREA DE MIRANDA	80	7
10543	Não	BRUNA GONÇALVES CANDIDO	78	8
28457	Não	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	70	9
10197	Não	FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	70	10

MÉDICO - 20HS**Cargo - Médico Pediatra - 20hs - PORTO VELHO**

Numero Inscrição	PCD	Nome	Pontuação	Classificação
10288	Não	FABIANO PEREIRA GALHARDI	75	7
10251	Não	CAROLINA GORAYEB DANTAS	67	8
19498	Não	LARISSA FURTADO RODRIGUES	52	9
10321	Não	PAULA URACH NICOLA	46	10
19956	Não	CAMILA DE SA CONCEICAO	29	11
10215	Não	DAIANA MARIA VERISSIMO BARBOSA DA SILVA	26	12

Porto Velho, 6 de junho de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0029411737

EDITAL Nº 173/2022/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, **Senhor Silvio Luiz Rodrigues Da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo n. 0028.067759/2022-88, torna público o Resultado da Avaliação dos Recursos do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo EDITAL Nº 142/2022/SEGEP-GCP, conforme a seguir:

Resposta ao Requerimento da Candidata Manuela Pinheiro Ferreira

R: Para efeito de cálculo, foi considerado os últimos 5 anos conforme determina o Item 3, Subitem 3.1 do Anexo I do Edital nº 142/2022/SEGEP-GCP, sendo utilizada a data de publicação do Edital (10/06/2022) como base para início do cálculo (10/06/2017), já que o Processo Seletivo está sendo realizado no mês de junho de 2022. Dito isto, para o cálculo não foi considerada a data de posse da Candidata na Fundação Municipal do Meio Ambiente da cidade de Itajaí (04/09/2014) e sim a data de 10/06/2017. Logo, até a data de sua exoneração (18/02/2020) foram 5 semestres trabalhados (10 pontos). Os outros 4 pontos foram relacionados ao outro Contrato (de 25/01/2021 até 25/01/2022), perfazendo 2 semestres. Logo, a pontuação da Candidata será modificada neste subitem de 12 para 14 pontos. Requerimento Parcialmente Atendido.

Resposta ao Requerimento do Candidato José Diniz Madruga Neto

R: Para efeitos de cálculo de experiência, foi considerado os últimos 5 anos conforme determina o Item 3, Subitem 3.1 do Anexo I do Edital nº 142/2022/SEGEP-GCP, sendo utilizada a data de publicação do Edital (10/06/2022) como base para início do cálculo (10/06/2017), já que o Processo Seletivo está sendo realizado no mês de junho de 2022. Logo, a experiência do Candidato apresentada referente aos anos de 2014 até a data de 9 de junho de 2017 não é considerada para efeitos de experiência. Dito isto, foi realizada uma nova avaliação do período de experiência do Candidato, a qual indicou que a pontuação do mesmo neste subitem é de 3 semestres (6 pontos).

Memória de Cálculo:

1. Contrato com a Prefeitura Municipal de Paulista (Secretaria Municipal de Meio Ambiente): Período de 20/10/2014 até 20/10/2016 = NÃO FOI CONTABILIZADO

2. Termo Aditivo nº 01: Período de 21/10/2016 até 20/10/2018 = para efeitos de cálculo foi considerada a data de 10/06/2017 (considerando a data de publicação do Edital nº 142/2022/SEGEP-GCP de 10/06/2022), gerando um período de experiência de 497 dias;

3. Portaria nº 518/2018 (Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente do município de Paulista): período de 22/10/2018 até 01/03/2019, gerando um período de 130 dias.

Quando somados os períodos de experiência do Candidato, o mesmo possui 627 dias de trabalho. Esse valor foi dividido por 180 dias (6 meses ou 1 semestre), gerando 3,483 semestres trabalhados, ou seja, 3 semestres cheios, perfazendo 6 pontos. Requerimento Não Atendido.

Resposta ao Requerimento do Candidato Antônio Fábio Sampaio de Sousa

R: Conforme visualizado, o Candidato não inseriu o arquivo referente a sua experiência profissional no local indicado, descrevendo sua experiência apenas no local onde realizou o seu cadastro no sistema de processos seletivos do Governo do Estado de Rondônia e não no local referente ao Processo Seletivo para o Cargo de Engenheiro de Minas dentro do prazo estipulado no Edital nº 142/2022/SEGEP-GCP. Requerimento Não Atendido

Resposta ao Requerimento do Candidato Deklier Ferreira Teles

R: O Candidato apresentou como comprovação de experiência Declaração de Tempo de Serviço emitido pela Impectra Industria de Mineração, Pré-moldados, Estruturas, Comércio e Transportes LTDA, indicando que possui experiência de 1 ano, 1 semana e 4 dias (de 22 de abril de 2021 até 3 de maio de 2022). Contudo, o Candidato apresentou o mesmo documento a fim de comprovar a experiência que compreende o Item 3, Subitens 3.1 e 3.2 do Anexo I do Edital nº 142/2022/SEGEP-GCP, ou seja, houve duplicidade da documentação, sendo aceito apenas que o mesmo possui experiência profissional comprovada nas áreas de Licenciamento Ambiental e de Recursos Hídricos (item 3.1 do Anexo I do referido Edital), onde foi computado os 4 pontos referentes a 2 semestres de experiência. O candidato indica que quando realizou sua inscrição no Processo Seletivo, obteve 14 pontos (segundo seus cálculos), contudo, como é possível ver na figura abaixo, o Candidato não apresentou nenhuma outra documentação que pudesse aumentar a sua pontuação.

Qualificação	Item	Pontos	Peso	Total	Total Homologado
Mestrado em Geologia, Geotecnia, Geofísica, Recursos Hídricos, Engenharia de Minas, Geoprocessamento, Desenvolvimento Regional, Geografia, Paleontologia, Geologia Estrutural e Geociências Aplicadas	Não Possui	0	1	0	
Experiência profissional comprovada nas áreas de Licenciamento Ambiental e de Recursos Hídricos (2 (dois) pontos por semestre, levando em consideração o período dos últimos 5 (cinco) anos)	Sim, (dois) semestres	2 4	1	4	
Experiência profissional comprovada em outras áreas das geociências e engenharia de minas (1 (um) ponto por semestre, levando em consideração o período dos últimos 5 (cinco) anos)	Sim, (dois) semestres	2 2	1	2	0
Especialização em áreas de Licenciamento Ambiental, Recursos Hídricos, Mineração, Geociências e relacionados à área de Engenharia de Minas	Não Possui	0	1	0	
Doutorado em Geologia, Geotecnia, Geofísica, Recursos Hídricos, Engenharia de Minas, Geoprocessamento, Desenvolvimento Regional, Geografia, Paleontologia, Geologia Estrutural e Geociências Aplicadas	Não Possui	0	1	0	
Declaração Indicando Ser Pessoa com Deficiência (PCD) - Apenas Para os Candidatos Com Deficiência	Não Possui	0	1	0	
Cópia Digitalizada do Registro de Identidade (RG) ou documento equivalente, com foto	Sim, Possui	0	1	0	
Cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso) conforme requisito de formação exigida. Poderá ser anexado o histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição de Ensino - IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido	Sim, Possui	0	1	0	

Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física - CPF (Sendo aceito a numeração disponibilizada em outro documento Oficial)	Sim, Possui	0	1	0	
Cópia de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital, o qual deve conter Classificação Internacional de Doenças - CID, com assinatura e número do CRM do Médico	Não Possui	0	1	0	
Cursos em outras áreas das geociências e engenharia de minas, com carga horária mínima de 60 horas e realizados nos últimos 5 (cinco) anos (2017 a 2022)	Não Possui	0	1	0	
Cursos em Licenciamento Ambiental, Recursos Hídricos e Mineração aplicados as áreas ambiental e de recursos hídricos, com carga horária mínima de 60 horas e realizados nos últimos 5 (cinco) anos (2017 a 2022)	Não Possui	0	1	0	
				6	4

Informamos, ainda, que o Candidato se inscreveu na vaga referente ao cargo de Geólogo ou Engenheiro Geólogo, sendo indeferido, uma vez que é formado em Engenharia de Minas e não em Geologia. Requerimento Não Atendido.

Porto Velho - RO, 24 de Junho de 2022.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0029906269

Portaria nº 5580 de 23 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (022413336), Autorização SEJUS-GGP (0028429187), que consta no Processo n. 0033.050370/2021-43

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON PEREIRA DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300097801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro preto D'Oeste no período de **1.7.2022 a 30.9.2022**, referente ao 2º quinquênio de 25.4.2013 a 24.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029853421

Portaria nº 5555 de 22 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028657981), Despacho SEDUC-GLOT (0029322110), que consta nos autos do Processo n.0029.523809/2021-20 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3851/NCSR/SEGEP, de 02.5.2022, à servidora **ANA PAULA ALVES CAMARGOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2022** a 30.6.2022, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2022 a 31.5.2022, 1.6.2022 a 30.6.2022, **1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029830708

Portaria nº 5612 de 24 de junho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto

no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 702/2022/SEGEP-4CSPAD, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de junho de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0029896542

Portaria nº 5568 de 22 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024240185), Despacho SESAU- CRH (0024240185), que consta no Processo n. 0036.069650/2022-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IEDA MARIA MICHALCHUK**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300012068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Porto Velho, no período de **1.7.2022 a 31.7.2022, 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 6º quinquênio de 27.11.2015 a 26.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029834927

Portaria nº 5622 de 24 de junho de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 329/2022/SEGEP-2CSPAD, de 24 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº PAD/060/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0029904415

Portaria nº 5624 de 24 de junho de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 330/2022/SEGEP-2CSPAD, de 24 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 092/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0029905452

Portaria nº 5540 de 22 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (27344968), Autorização SEJUS-GGP (0028921913), que consta no Processo n. 0033.071060/2022-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LEANDRO DE ASSIS FERRAO**, Policial Penal, Matrícula n. 300117149, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cacoal, no período de **1.7.2022 a 30.09.2022**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2022 a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029823101

Portaria nº 5582 de 23 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (27375251), Autorização SEJUS-GGP (0028658704), que consta no Processo n. 0033.071195/2022-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEYDE SOARES SANTOS**, Policial Penal, Matrícula n. 300060479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de **1.7.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022**, referente ao 3º quinquênio de 10.6.2015 a 13.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029860615

Portaria nº 5627 de 24 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 3373 (0029409322) SEDAM-CGRH, Desp. 0029596863 SEGEPE-CGRH, Desp. 0029899521 SEGEPE-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0028.074181/2022-16,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, a contar de 13.06.2022, o servidor **ENIO ROBERTO MILANI**, SIAPE nº 2345128, Zootecnista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGRH/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029906603

Portaria nº 5623 de 24 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024097056) POC-GMED, Req. (0024097333) POC-GMED, Desp. 0024352265 SESAUCR, que consta no Processo n. 0063.067557/2022-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HEINZ ROLAND JAKOBI**, Médico 40h, Matrícula n. 300053301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAUCR/Porto Velho, nos períodos de **1.6.2022 a 31.8.2022**, referente ao 2º quinquênio de 7.6.2009 a 6.6.2014, **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 7.6.2014 a 6.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029905315

Portaria nº 5609 de 24 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0029624700 SEDUC-CREOPOSRH, Desp. 0029830199 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.070282/219-11, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **01.06.2022**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **MARIA GERALDA ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300019871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029893417

Portaria nº 5610 de 24 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0029757858 HRC-NRH, Desp. 0029872819 SESAUCRHR, que consta nos autos do Processo n. 0036.078132/2022-53

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 5229/SEGEP-NCSR, de 09.06.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **IZAQUE ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

lotado no **Hospital Regional de Buritis/HRB/Cacoal**.

LEIA-SE:

lotado no **Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029895769

Portaria nº 5574 de 23 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028148509), Despacho SESAUCRHR (0028159566), que consta no Processo n. 0036.076427/2022-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCELA DE OLIVEIRA BEZERRA LIMA MENDES**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300058114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/CDA/SESAUCRHR/Ariquemes no período de **1.7.2022 a 31.8.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 3º quinquênio de 30.4.2015 a 29.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0029843344

Portaria nº 5182 de 08 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.577298/2021-77,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MENIS SILVA DE ANDRADE
Matrícula: 300145720
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Lotação: HRSF/SESAU
Período de Avaliação: **07/12/2017 a 06/12/2020**
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: **07/12/2020**
Período de Avaliação: **07/12/2020 a 06/12/2021**
Referência: 03
Classe: A
Efeitos Financeiros: **07/12/2021**
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0029484323

Portaria nº 5180 de 08 de junho de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.285676/2021-81,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ROSENIR EVANGELISTA DOS SANTOS

Matrícula: 300093280

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 16/11/2017 a 15/11/2019

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/11/2019

Período de Avaliação: 16/11/2019 a 15/11/2021

Referência: 07

Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0029482649

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PARA O LOTE 01 ADOTA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM RESERVA DE COTA E PARA O LOTE 02 ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 33 de 15 de março de 2022 que altera e exclui dispositivo da Portaria nº 125 de 13/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 640/2021/SUPEL/RO**. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **Processo Administrativo:** Nº. 0020.137428/2021-10. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de nobreaks e substituição de baterias, a pedido da Procuradoria Geral do Estado – PGE. **Valor Estimado:** R\$ 298.591,60. **Data de Abertura: 08 de julho de 2022, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**. Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0029853708

Portaria nº 62 de 24 de junho de 2022

Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2022 do servidor **FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional nível 1, matrícula nº **30001834**, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, referente ao período **01.08.2022 a 20.08.2022 (20 dias)** ao qual fica transferido o usufruto para os períodos de **27.06.2022 a 06.07.2022 (10 dias)** e **03.10.2022 a 12.10.2022 (10 dias)** e **Abono Pecuniário para 21.08.2022 a 30.08.2022 (10 dias)**, referente ao exercício de 2022.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva

Protocolo 0029886550

AVISO**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 216/2020/SUPEL/RO****Processo Administrativo: N.º. 0032.466936/2019-41**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas para eventos, incluindo som, palco, iluminação, grades de proteção, etc, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às demandas desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, para eventos e projetos que ocorrerão no período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista a necessidade de alteração a ser realizada nos descritivos e valores dos itens da licitação. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 27 de Junho de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0029917800

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º. **307/2022/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.070770/2022-26**. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos - Gerais) conforme descrito na SAMS, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO. Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para todos os itens aplica-se a Ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP**. Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: **R\$ 6.710.655,26**.Data de Abertura: **07/07/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Protocolo 0029823559

AVISO**AVISO DE ADIAMENTO C/ ADENDO ESCLARECEDOR 01****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 831/2021.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0069.291302/2021-25

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (alicate amperímetro, trena à laser, trena à laser profissional, boroscópio, sonda para boroscópio, câmera termográfica, terrômetro, scanner de parede - wallscanner, nível à laser, analisador de energia, esclerômetro, fasímetro, luxímetro, decibelímetro, escada articulada, câmera térmica, GPS Portátil), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022, comunica a todos os interessados que, devido a necessidade de alteração a ser realizada nos descritivos e valores dos itens da licitação, fica reagendada a abertura do presente certame licitatório para o dia **15 de Julho de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 27 de Junho de 2022. Publique-se.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0029918940

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 267/2022/ALFA/SUPEL/RO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

Processo: 0037.461286/2020-31

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no município de Porto Velho (capital) e interior do Estado de Rondônia. **Valor Estimado: R\$ 25.473,50. Data de Abertura: 11/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 27 de junho de 2022

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0029925770

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO: 373/2021/CEL/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0030.089414/2021-55

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reparo predial, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 14/2022/SUPEL-GAB, publicada no DOE no dia 28.01.2022, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO DE FASE dos grupos 02, 03 e 04**, deste **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o dia **30/06/2022, as 10h00min (horário de Brasília)**, considerando o julgamento proferido ao Recurso Administrativo e Direito de Petição, publicada no sistema Comprasnet, sítio da Supel e anexa aos autos. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de apoio por meio do telefone (69) 3212-9269, ou e-mail: celsupelro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Pregoeira - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0029925782

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 33 de 15 de março de 2022 que altera e exclui dispositivo da Portaria nº 125 de 13/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia dia 16/03/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 65/2022/SUPEL/RO. Processo Administrativo: N.º. 0041.518492/2021-41. Objeto:** Contratação de serviços de locação de auditórios, sala de eventos,

hospedagem e alimentação, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, notadamente aos eventos a serem realizados pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-CODMPE, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, devido a Pedido de Impugnação e Alterações no Quadro Estimativo de Preços. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Diário Oficial da União - DOU, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 27 de junho de 2022.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0029934204

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **186/2022/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço global por lote**

Processo Administrativo: **0036.117191/2021-73**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, serviços administrativos e serviços de traslado de esquife com assistência 24 horas, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento fora domicílio- TFD, que porventura venham a óbito em qualquer lugar do território nacional quando em tratamento fora do domicílio. **Valor Estimado: R\$ 3.637.233,94** Data de Abertura: **11/07/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0029927900

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.011576/2021-17- SEI - SEDUC

OBJETO: Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Porto Velho, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 48/GAB/SUPEL, de 14.04.2022, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que **retornaremos às negociações e demais fases** para os **itens 36, 37, 40, 45, 46, 48, 49, 67, 100, 105, 106, 108, 129 e 132**, no dia 30 de junho de 2022, às 10h00min (Horário de Brasília), objetivando atender ao Parecer nº 448/2022/PGE-SEDUC (0043.067829/2022-18). Porto Velho, 27 de junho de 2022. **Ronaldo Alves dos Santos** Pregoeiro Substituto - Equipe Ômega Mat: 200006353.

Protocolo 0029939159

Portaria nº 64 de 27 de junho de 2022

Valida os atos de servidora exercidos na função de Pregoeira da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Validar os atos da servidora **Ana Viana de Souza**, matrícula nº 300138121, exercidos na função de **Pregoeira** desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição ao servidor **Ian Barros Mollmann**, matrícula nº 300137923, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
---------	--------

03/ 01/2022 a 16/01/2022	Afastamento do trabalho para tratamento de saúde (id SEI 0028612517).
--------------------------	---

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0029924993

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.070096/2021-07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO DE REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi revisado o preço do item abaixo elencado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REVISADO
12	ROFLUMILASTE 500 MG COMPRIMIDO	5,06

O item acima está registrado na Ata de Registro de Preços nº 36/2022, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 15/02/2022. A revisão foi efetivada de acordo como previsto no Decreto Estadual nº 18.871/2014.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 27 de Junho de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0029930094

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/ 2022/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 830/ 2021		
Data da Publicação no DOE:	27/ 06/2022	Data da Publicação da Homologação:	14/ 06/2022
Processo nº	0030.333241/ 2021-18		
Órgão Participante:	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de WebCam e HeadSets, para realização de atendimento telefônico aos usuários internos (servidores) e externos (contribuintes), chamadas de vídeoconferência, treinamentos e capacitação, reuniões internas e externas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo

ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	WebCam - Vídeo chamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); - Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels; - Fotos: até 3,0 megapixels; Foco ajustável; - Ajuste automático de iluminação; Microfone embutido com redução de ruídos; - USB 2.0 de alta velocidade certificado; - Clipe universal que se ajusta a notebooks e monitores LCD, Cabo USB 2.0 de, no mínimo, 1,8 metros; - Plug and play. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Sugestão modelo: Logitech C920 - PIN 960-001266 ou superior. obs: O modelo indicado foi utilizado apenas como referência. Serão aceitos equipamentos de outros fabricantes que atendam integralmente às seguintes especificações.	600,00	UND	MULTILASER/AC34 0	R\$ 414,34	R\$ 235,55	-43,15	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
0002	HeadSet - Inclui fones de ouvido acolchoados e leves para uso diário. - Microfone com cancelamento de ruídos. - Controle de volume, ativação de mudo e controle de chamadas - 270 graus de rotação da haste - Áudio digital de faixa larga - Compatível com a tecnologia utilizada para chamadas e videoconferências (Microsoft teams, Webex, Google Meet) Resposta de frequência - Microfone: 100Hz-10kHz - Alto-falante: 100Hz-20kHz Compatibilidade: Interface compatível com USB de alta velocidade com a especificação USB 2.0 Sistemas Operacionais: Microsoft Windows: 10 / 8.1 / 8; Mac OS 11.0/10.15; ou superior Conexão do Sistema: Porta USB Garantia mínima de 12 (doze) meses. Sugestão modelo: Logitech H390; Microsoft Modern USB Headset; ou superior obs: O modelo indicado foi utilizado apenas como referência. Serão aceitos equipamentos de outros fabricantes que atendam integralmente às seguintes especificações.	600,00	UND	AGEM	R\$ 160,07	R\$ 130,00	-18,79	AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
41.947.390/0001-99	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	RUA PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE	CACOAL - RO	CLEIDE BEATRIZ IORIS	338.026.379-68	(66) 35661240
09.022.398/0001-31	AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI	Av. Governador Valadares 10 , centro,	RIO NOVO - MG	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO	041.501.186-80	(32) 3274-2771/9963-4380

Protocolo 0029918547

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/ 2022/SUPEL_RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

Origem:	Pregão Eletrônico nº 533/ 2021		
Data da Publicação no DOE:	27/ 06/2022	Data da Publicação da Homologação:	17/ 06/2022
Processo nº	0038.045978/ 2021-14		
Órgão Participante:	Superintendência Estadual de Turismo - SETUR		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (informática, eletrônico) e de consumo (limpeza e manutenção) para atender o Memorial Rondon, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TELEVISOR - Televisor 75', LED, SMART, 4K/ Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4K 3840 x 2160, tipo full Screen/ Widescreen. 75 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Painel RGB. Painel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital. Conexões: no mínimo 2 HDMI e 2 USB. Acompanhado de controle remoto, manual e cabo de força. 1 (um) ano de garantia fornecida pelo fabricante.	2,00	UND	LG	R\$ 6.286,17	R\$ 6.000,00	-4,55	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0002	ÁGUA SANITÁRIA, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no ministério da saúde. Embalagem: plástica mínimo de 05 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	50,00	UND	BRINORT	R\$ 11,45	R\$ 11,40	-0,44	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0003	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, PARA USO DOMÉSTICO 92,8 ° INMP, EMBALAGEM 1000 ML CX 12 UNIDADE.	50,00	UND	AUDAX	R\$ 124,67	R\$ 124,00	-0,54	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0004	ÁLCOOL HOSPITALAR 70% FRASCO COM 1000 ML.	50,00	UND	ZULU	R\$ 9,77	R\$ 9,76	-0,10	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS

0005	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 5L, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	50,00	UND	BRINORT	R\$ 33,43	R\$ 33,30	-0,39	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0006	DESODORANTE PARA AMBIENTE, SPRAY. EMBALAGEM COM 360 ML, FRAGRÂNCIA: JASMIM.	50,00	UND	SOIN	R\$ 10,44	R\$ 10,44	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0007	DETERGENTE CLEAR LIQUIDO NEUTRO AMARELO - PARA LIMPEZA GERAL , BIODEGRADÁVEL , DE 500 ML COM CONDIÇÕES DE FORMAÇÃO DE ESPUMA ,CAPACIDADE DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS EM GERAL , COM ASPECTO VISCOSO E TRANSPARENTE , ISENTO DE INSOLUÇÕES E PRECIPITAÇÕES , SOLÚVEL EM ÁGUA . VALIDADE DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PEDIDO.	50,00	UND	JAMARI	R\$ 1,50	R\$ 1,50	0,00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0008	LIMPADOR PERFUMADO -GALÃO DE 5 LITROS	20,00	UND	STAR	R\$ 25,45	R\$ 25,45	0,00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0009	LUSTRA - MÓVEIS PERFUMADOS EMBALAGEM 200 ML. COMPOSIÇÃO: CERA , ÓLEO MINERAL ,SOLVENTE , SILICONE , EMULSIFICANTE , ESPESSANTE , ALCALIZANTE.	50,00	UND	AUDAX	R\$ 7,10	R\$ 7,08	-0,28	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0010	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 21,5 X 22,2, 02 DOBRAS PACOTE COM 1000 FOLHAS - COR BRANCA.	30,00	PCT	JAKSPEL	R\$ 11,49	R\$ 11,46	-0,26	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0011	PEDRA SANITÁRIAS PERFUMADAS , FORMA ARREDONDADA , COM SUPORTE PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO EM MATERIAL QUE NÃO MANCHE A SUPERFÍCIE DO VASO SANITÁRIO.	130,00	UND	SANILAR	R\$ 1,11	R\$ 1,10	-0,90	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0012	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200 gr.	50,00	PCT	ECONOMICO	R\$ 11,22	R\$ 11,20	-0,18	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0013	SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE , COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO , TAMPONANTES , COADJUVANTES SINERGISTA , BRANQUEADOR ÓPTICO , ENZIMA , CORANTE , ESSÊNCIA , ÁGUA E CARGA , EMBALAGEM : CAIXA CONTENDO 1 KG.	120,00	UND	ABSOLUTO	R\$ 5,58	R\$ 4,00	-28,32	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS

0014	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO . COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE .VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA . GALÃO DE 5 LTS.	50,00	UND	AUDAX	R\$ 26,63	R\$ 26,60	-0,11	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS ACESSORIOS
0015	SACO DE LIXO - 100 LITROS NA COR AZUL OU PRETA, REFORÇADO , MEDINDO 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA ,COM VARIAÇÃO NA MEDIDAS DE 1 CM . EMBALAGEM PLÁSTICA ROLOS COM 25 UNIDADES EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DE ABNT-NBR 9190/ 9191 - TABELA , CLASSE 1 TIPO E.	100,00	RL	REGIONAL	R\$ 54,00	R\$ 53,98	-0,04	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS ACESSORIOS
0016	SACO DE LIXO - 30 LITROS NA COR AZUL OU PRETA, REFORÇADO , MEDINDO 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA ,COM VARIAÇÃO NA MEDIDAS DE 1 CM . EMBALAGEM PLÁSTICA ROLOS COM 50 UNIDADES EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DE ABNT-NBR 9190/ 9191 - TABELA , CLASSE 1 TIPO A.	100,00	RL	REGIONAL	R\$ 11,24	R\$ 11,23	-0,09	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS ACESSORIOS
0017	SACO DE LIXO - 50 LITROS NA COR AZUL OU PRETA, REFORÇADO , MEDINDO 63 CM DE LARGURA X 63 CM DE ALTURA ,COM VARIAÇÃO NA MEDIDAS DE 1 CM . EMBALAGEM PLÁSTICA ROLOS COM 25 UNIDADES EM CONFORMIDADES COM AS NORMAS DE ABNT-NBR 9190/ 9191 - TABELA , CLASSE 1 TIPO C.	100,00	RL	REGIONAL	R\$ 11,63	R\$ 11,60	-0,26	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS ACESSORIOS
0018	VASSOURA DE PELO NATURAL DE BOLA DE BOA QUALIDADE COM CABO.	10,00	UND	REGIONAL	R\$ 69,90	R\$ 60,00	-14,16	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS ACESSORIOS
0019	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO PARA LIMPEZA 60 X 40 CM BRANCO.	100,00	UND	DF ARAUJO	R\$ 8,50	R\$ 8,50	0,00	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS ACESSORIOS
0020	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES FARDO COM 64 ROLOS , COM 30 METROS CADA ROLO , EMBALAGEM 16 X 4 .	15,00	FD	JAKSPEL	R\$ 110,98	R\$ 110,00	-0,88	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS ACESSORIOS
0021	VASSOURA PLASTICA PARA JARDIM COM CABO 1,20 CM 18 DENTES : RASTELO C/ CABO TIPO VASSOURA DE PLASTICO. TRATAMENTO DIFERENCIADO.	10,00	UND	REGIONAL	R\$ 29,33	R\$ 20,30	-30,79	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS ACESSORIOS

0022	VASSOURA NYLON VASSOURA COM CABO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA. MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM. MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31 X 19 X 6 CM.	20,00	UND	REGIONAL	R\$ 13,35	R\$ 13,30	-0,37	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS
0023	PEÇAS / COMPONENTES - JARDINAGEM - Carretel de Nylon Trimcut Stihl, Polimatic ou compatível com a roçadeira STIHL FS 160/220. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP.	10,00	UND	CATEDRAL MAQUINAS	R\$ 45,19	R\$ 45,00	-0,42	MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
0024	BOBINA DE FIO - Fio para Roçadeira 3 mm Quadrado Rolo com no mínimo 245 m. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/ EPP.	10,00	UND	CATEDRAL MAQUINAS	R\$ 215,00	R\$ 210,00	-2,33	MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
0025	CARRINHO MÃO - CARRINHO DE MÃO, COM CAÇAMBA METÁLICA EXTRA FORTE, QUADRADA, COM 0,9 MM (CHAPA 20) DE ESPESSURA, COM CAPACIDADE DE 80L, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTO LUBRIFICANTE, PNEU COM CÂMARA 3.25/ 8´´, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 124 X 53 X 41 CM, PESO APROXIMADO DE 17 KG. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP.	4,00	UND	ECOFER	R\$ 250,00	R\$ 250,00	0,00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0026	PERNEIRA - MATERIAL COURO SINTÉTICO, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO COM VELCRO, TIPO PERNEIRA BOTA.	10,00	UND	DIBBIM	R\$ 39,65	R\$ 39,65	0,00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0027	BANDEIRA OFICIAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, confeccionada em tecido DURALON 100% POLIÉSTER, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, globo dupla face com estrelas e letras bordadas ponto cheio aplicadas em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/ talha na cor branca com dois ilhóses metálicos e com costura reforçada nas bordas (Cód. 150746).	5,00	UND	PALLADIUM	R\$ 298,25	R\$ 298,25	0,00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

0028	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, confeccionada em tecido DURALON 100% POLIÉSTER, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com estrela bordada aplicada em dupla face em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/ talha na cor branca com dois ilhóses metálicos e com costura reforçada nas bordas (Cód. 150746).	5,00	UND	PALLADIUM	R\$ 298,25	R\$ 298,25	0,00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
0029	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ RO, confeccionada em tecido DURALON 100% POLIÉSTER, em dois panos, medindo 0,90 x 1,28m, com costura em dupla face bordada, aplicada em tecido sobre tecido, com malha bloqueada, tarja/talha na cor branca com dois ilhóses metálicos e com costura reforçada nas bordas (Cód. 150746).	5,00	UND	PALLADIUM	R\$ 298,25	R\$ 298,25	0,00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS	RUA DELFIM DE SOUZA, 102 - RAIZ	MANAUS - AM	ADEMAR DA COSTA RAMOS	704.616.002-34	92 3346- 2934/ 98128-5922
03.716.848/0001-00	V.VIEIRA.AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Rua: Sacramento, Sala A - Setor 09, 5531 -	ARIQUEMES - RO	Valdir Vieira Amaro	608.897.301-30	(69) 3221-0593/ : 69 99246-6019 69 -9966-0344
42.519.684/0001-82	MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	a Av. Jose Puccinelli, Hangar 1, 110 - Cascata	PAULINIA - SP	Marcone Nunes Ferreira	033.757.016-75	(19) 3888-2279 / 99722-6960 / (11) 98639-7559

Protocolo 0029833322

AVISO DE LICITAÇÃO**Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 338/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Item"****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.072293/2022-22**

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de Kits de material escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. **VALOR ESTIMADO: R\$ 5.851.894,77. DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2022 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 27 de junho de 2022. RONALDO ALVES DOS SANTOS. Pregoeiro Substituto- Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 200006353.

Protocolo 0029947223

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Portaria nº 74 de 23 de junho de 2022

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEPAT-GERFU ID. 0029814817 datado em 22 de junho de 2022, que consta nos autos do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

processo 0064.377381/2021-19.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidora relacionada abaixo:

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 300014818, cargo de Agente em Atividades Administrativa, que estava programado 15 dias para **01.07.2022 a 15.07.2022**, ficando o gozo para ser usufruído no período de **01.08.2022 a 15.08.2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ellen Cristiane Souza da Costa

Diretora de Patrimônio e Regularização Fundiária

Portaria nº 32 de 13 de abril de 2022

Protocolo 0029857899

AVISO

Considerando a Lei Complementar nº 1.064 de 21.08.2020 que cria e regulamenta o Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR e dispõe sobre a gestão dos recursos pertinentes Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária;

Considerando a edição da Lei nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, que "Dispõe sobre contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público";

Considerando a Portaria nº 78 de 24 de junho de 2022 que institui a comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores de caráter excepcional e temporário para atuar na execução e promoção da regularização de imóveis rurais no Estado de Rondônia através da emissão de títulos definitivos.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 2º da Portaria supramencionada que assevera que "É atribuição exclusiva da comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado a análise pertinente à Admissibilidade, Avaliação e Classificação dos candidatos, mediante o exame da documentação, títulos apresentados pelos mesmos e entrevista";

Resolve dividir a equipe de avaliação de forma multidisciplinar com o fito de admitir, avaliar e classificar os candidatos do processo seletivo, conforme quadros abaixo:

Equipe Avaliadora	Cargo(s) Avaliado(s)
Bruna Suellen/ Amanda Cristina	Assessor de Regularização Fundiária IV
Laura Betânia/ Wagner Freitas	Assessor de Regularização Fundiária III / Assistente Técnico de Regularização Fundiária III / Assessor de Regularização Fundiária II
Daniele Carvalho / Cláudio Lima	Agente Administrativo / Analista de Desenvolvimento Full-Stack / Assessor de Regularização Fundiária I
Márcio Fábio / Ângela Ferreira	Assessor Especial / Assistente Técnico de Regularização Fundiária II

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Presidente da Comissão de Seleção Processo Seletivo Simplificado

Protocolo 0029883018

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Portaria nº 157 de 23 de junho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07 e considerando o Art 12 da Lei Complementar Nº 1.115, De 22 De Dezembro De 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO**, Analista Contábil, Matrícula nº 300142675, pertencente ao quadro desta COGES/RO, do período de 15/08/2022 até 24/08/2022 (10dias) e 19/09/2022 até 28/09/2022 (10 dias) para o período de **08/09/2022 à 27/09/2022 (20 dias)**, mantendo -se o período de Abono Pecuniário em 01/08/2022 à 10/08/2022, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0029869797

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0088.067760/2022-06

A Contabilidade Geral do Estado, segundo os termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a Contratação de empresa Especializada em ofertar curso de Gestão de Controle Patrimonial, visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado - COGES, em favor da empresa **CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ: 17.354.297/0001-96, no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em consonância com as razões expostas na Justificativa 0028473902, Parecer nº 7/2022/PGE-COGES (0028657034) e Informação nº 74/2022/COGES-GPOF (0029903499). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a inexigibilidade no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0029905161

Portaria nº 158 de 25 de junho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **ORLANDO VIEIRA DA COSTA**, Analista Contábil, Matrícula nº 300130098, pertencente ao quadro desta COGES/RO, do período de 16/02/2022 até 25/02/2022 (10dias) para o período de **10/08/2022 à 19/08/2022 (10 dias)**, mantendo -se o período de Abono Pecuniário em 04/02/2022 até 13/02/2022 e 03/11/2022 até 12/11/2022 (10 dias), referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o período marcado na Portaria de férias Anual nº 1886 de 19 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 229 de 22.11.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0029914289

Portaria nº 159 de 27 de junho de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, De 12 Novembro De 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021. 07.

CONSIDERANDO as providências inerentes a alteração de local de funcionamento da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a situação excepcional e temporária de período de adaptação e instalação dos recursos necessários ao seu funcionamento nas novas dependências físicas,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos e ausência temporária de espaço para que os servidores desempenhem suas funções,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no período de **01 (um) a 30 (trinta) de Julho de 2022**, o regime de *Home Office*, conforme o Decreto Estadual nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, para os servidores do quadro de pessoal da COGES/RO que atuam no Centro Político Administrativo - Palácio Rio Madeira, listados no Anexo I.

Art. 2º Durante o período estabelecido no artigo 1º, os servidores deverão cumprir carga horária normal estando disponíveis para contato em chamadas, vídeo chamadas, mensagens de texto e correio eletrônico das 07:30 as 13:30 horas de segunda a sexta, bem como demais obrigações elencadas nos subitens do art. 8º do Decreto nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

ANEXO I

	Matrícula	Nome	Cargo	CPF
1	300151158	Aliene Pereira Das Neves Oliveira	Analista Contábil	83075054291
2	300159290	Angélica Silva Dos Santos	Agente Em Atividade Administrativa	04181406180
3	300161893	Carla Claro Campos Saldanha	Analista Contábil	89788117287
4	300151185	Cassio Matos Morato	Analista Contábil	01139059203
5	300120616	Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto	Agente Em Atividade Administrativa	79719945249
6	300131187	Daniele Raiane Ribeiro Da Silva	Analista Contábil	88905063268
7	300145102	Ednaldo Gomes De Paiva Sodr�	Diretor De Normatiza�o E Acompanhamento Fiscal	51526999234
8	300109367	Elisangela Viriano De Oliveira	Agente Em Atividade Administrativa	08966899722
9	300179289	Gabriela Bezerra De Melo Martins	Assessor	06418061403
10	300137890	Gabriela Nascimento De Souza	Analista Contábil	88426882234
11	300102703	Isislaine Frata De Ara�jo	Analista Contábil	52818896215
12	300181311	Josilane Gonalves Serra Guzo	Assessor	92813089249
13	300133358	Laila Rodrigues Rocha Guerra	Diretora Central De Contabilidade	53157800230
14	300149573	Leandro De Lima Martins	Analista Contábil	02125312204
15	300146997	Loureno Fernandes Costa Junior	Agente Em Atividade Administrativa	01133754252
16	300137997	Maicon Paulino Da Silva Quiroz	Assessor	01386240206
17	300137701	Maria Suelle Leite Lima	Agente Em Atividade Administrativa	72067489291
18	300109427	Milena Gurgel De Souza	Agente Em Atividade Administrativa	93347200268
19	300172176	Nara Mac�do Ampuero	Assessor	01006539280
20	300137940	Rafaela Nascimento Da Silva	Analista Contábil	83270418272
21	300161056	S�mia Priscila Soares De Souza	Analista Contábil	01139066250
22	300137800	Suze Lane De Assuno	Analista Contábil	94738351249
23	300179304	Veronica Marislayne Ribeiro Dos Santos	Assessor	02346607240

Jurandir Cl udio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0029928258

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANAS

Portaria n  529 de 21 de junho de 2022

A SECRET RIA DE ESTADO DE FINANAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuies legais que lhe confere a Portaria n  36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Di rio Oficial do Estado de Rond nia - DOE/RO n  23 de 02/02/2021, p gina n  35/36.

Considerando o teor do Memorando n  26/2022/SEFIN-GETIC (0029612985), datada em 15 de junho de 2022, constante no Processo Sei n 0030.469399/2021-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** nos termos da Portaria n  130 de 17/02/2022, datada em 10/03/2022, publicada no DOE/RO n  44 de 10/03/2022, (0024114303), o gozo de um dia de folga compensat ria, no per odo de **14/06/2022**, sem preju zo da sua remunerao, ao servidor **FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU**, matr cula n . 300053258, lotado na Ger ncia de Tecnologia da Informao e Comunicao - GETIC/SEFIN.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secret ria de Estado de Finanas Adjunta Substituta

Protocolo 0029791114

Portaria n  540 de 27 de junho de 2022

A Secret ria Adjunta de Estado de Finanas em substituio, no uso de suas atribuies legais:

CONSIDERANDO o previsto na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, quanto  s determinaes legais para realizao de contrataes pela administrao p blica e ainda quanto  s determinaes legais para acompanhamento e fiscalizao dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1  - Nomear a servidora **M NICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA** - T cnica tribut ria, matr cula n  300024131, para emitir Relat rio de Acompanhamento e Fiscalizao (Recebimento Provis rio), Certificao das notas fiscais e faturas e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Di rio assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022,  s 16:23

emissão de Termo de Recebimento Definitivos, referente a prestação de serviço fornecida pelo Instituto de Pós-Graduação & Graduação - IPOG, no curso de MBA em Gestão de Projetos e Processos, sob supervisão do Escritório de Gestão Estratégica - SEFIN EGE, conforme prevê o Art. 73, Inciso I e II, Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças em substituição - SEFIN

Protocolo 0029945591

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 566 de 23 de junho de 2022

Constitui Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 36 e seus incisos da Lei Complementar nº 733, de 10/10/2013.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Contrato N° 865/PGE-2021 (0022445978), firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e a **Empresa Condor S/A Indústria Química**, inscrita no **CNPJ: 30.092.431/0001-96**.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson **Dantas** da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182-91.

b) Syamara Aparecida Pereira de Oliveira, Matrícula nº 300181396 e CPF nº 022.835.132-43. (**Suplente**)

2. Fiscais de Contrato:

a) 3º SGT PM RE 100069460 **JÔNATAS** FELIX BRAGA, CPF: 658.391.702-59;

b) 3º SGT PM RE 100090688 ANDERSON **CHUIKA**, CPF: 571.476.041-72;

c) AL SGT PM RE 100082537 JOSÉ DELCIAS **MOURA** DOS SANTOS CPF: 522.324.682-91.

d) 2ºSGT PM RE 100069941 **LUCIANO** SILVA DE SOUZA CPF: 658.056.232-34.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (*checklist*), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

VI - A partir da publicação desta Portaria fica revogada a Portaria nº 394 de 29 de abril de 2022 (0028436567), publicado no DOER nº 81 de 03 de março de 2022 .

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, RO, 23 de junho de 2022.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Segurança Pública, Defesa e Cidadania

Protocolo 0029866175

EDITAL Nº 4/2022/SESDEC-NOAPROJ

EDITAL DO V CURSO DE TÉCNICAS NÃO LETAIS - CTNL/SESDEC/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, torna público o Edital do VI Curso de Técnicas Não Letais - CTNL/SESDEC/2022, a ser realizado pela SESDEC, por meio do Núcleo de Operações Aéreas -

NOA, visando a habilitação de Policiais Militares, Policiais Civis do Estado de Rondônia, bem como integrantes de órgãos de Segurança Pública de outros Estados da Federação e das Forças Armadas, para atuarem como Multiplicadores de Técnicas Não Letais, através da utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela SESDEC, por meio do Núcleo de Operações Aéreas - NOA.

O presente Edital tem por objeto realizar a Seleção para participação no VI Curso de Técnicas Não Letais - CTNL/SESDEC/2022, a ser realizado pela SESDEC, por meio do Núcleo de Operações Aéreas - NOA, visando a habilitação de Policiais Militares, Policiais Civis do Estado de Rondônia, bem como integrantes de órgãos de Segurança Pública de outros Estados da Federação e das Forças Armadas, para atuarem como Multiplicadores de Técnicas Não Letais, através da utilização de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, especificamente de Espargidores de OC e CS, do Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK DSK-700, de munições de impacto controlado, além de técnicas e táticas de defesa, imobilizações e uso de algemas.

O uso da força faz parte do dia a dia da atividade policial. Nem todas as ocorrências são resolvidas por meio da verbalização ou negociação. Dessa forma, é imperioso conhecer a legislação e a doutrina de uso diferenciado da força e conhecer também as técnicas para o emprego dos instrumentos de menor potencial ofensivo, que são instrumentos projetados ou empregados para com baixa probabilidade de causar mortes ou lesões graves debilitar ou incapacitar temporariamente pessoas.

Legislações Internacionais e Nacionais orientam os Órgão responsáveis pela aplicação da lei para que apliquem o uso diferenciado da força, com objetivo de reduzir a letalidade nas ações policiais

A Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014 que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional traz em seu artigo 3º: "Art. 3º Os cursos de formação e capacitação dos agentes de segurança pública deverão incluir conteúdo programático que os habilite ao uso dos instrumentos não letais."

Neste contexto fora aprovado, o Plano de Ensino do Curso de Técnicas Não Letais (SEI 0029886670), com previsão inicial de realização de seis edições, com acréscimo da sétima edição, com turmas de cinquenta alunos, para o ano de 2022, conforme quadro abaixo:

Período	Atividade	Local
14/ 03/2022 - 25/03/2022	I CTNL - Multiplicador	Porto Velho
04/ 04/2022 - 15/04/2022	II CTNL - Multiplicador	Ji-Paraná
02/ 05/2022 - 13/05/2022	III CTNL - Multiplicador	Porto Velho
30/ 05/2022 - 10/06/2022	IV CTNL - Multiplicador	Jaru
20/ 06/2022 - 01/07/2022	V CTNL - Multiplicador	Cacoal
18/ 07/2022 - 29/07/2022	VI CTNL - Multiplicador	Vilhena
08/ 08/2022 - 19/08/2022	VII CTNL - Multiplicador	Ariquemes

Considerando as características das instruções, e a possibilidade da multiplicação no âmbito das Corporações todas as turmas do Curso habilitarão no Nível Multiplicador.

As vagas devem ser destinadas para Oficiais, e Praças da Polícia Militar, preferencialmente os mais antigos; Delegados e Agentes de Polícia Civil, e demais integrantes das Forças Armadas e de Segurança Pública de instituições coirmãs.

Considerando que algumas Unidades e frações Especializadas já possuem em sua grade de especialização as matérias de IMPO, como o BPCHOQUE, BOPE, CORE, PATAMO, Forças Táticas, propõe-se que sejam priorizadas as indicações daqueles que ainda não possuem especialização, ou não atuem nestas frações. **Busca-se com este curso habilitar o efetivo que não possui esta especialização.**

A indicação dos participantes ficará à cargo das instituições, levando em consideração os requisitos e o número de vagas disponíveis.

A VI Edição do Curso, objeto do presente Edital ocorrerá em Vilhena-RO, no período de 18 de julho a 29 de julho de 2022.

As última Edição do Curso em 2022 ocorrerá em Ariquemes - RO.

Os ônus de diárias e deslocamentos de alunos de outras localidades ficarão à cargo das Instituições de origem.

DOS REQUISITOS

Ser voluntário a frequentar o VI Curso de Técnicas Não Letais - CTNL/SESDEC/2022.

Ser Oficial ou Praça Policial Militar, Delegado, Escrivão ou Agente de Polícia Civil, de Rondônia, Oficial ou Praça de carreira das Forças Armadas, Policiais Penais e demais integrantes das Forças de Segurança Pública Federais, Estaduais ou Municipais.

Possuir indicação do Comandante, Chefe, Diretor, etc. da instituição a qual pertença.

Aceitar as normas pertinentes ao planejamento do curso.

Apresentar parecer médico, da Junta Militar de Saúde para os militares, e de Junta de Saúde para os Civis, estando apto para frequentar o Curso, de acordo com o presente Edital e o respectivo Plano de Ensino.

Não se encontrar em gozo de nenhuma licença.

Estar "APTO" para o serviço ativo.

Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Não ter porte de arma suspenso.

Ser voluntário a multiplicar os ensinamentos em cursos de Técnicas Não Letais, níveis multiplicador e operador, e em Cursos de Formação das instituições de Segurança Pública.

O parecer médico mencionado no item 2.5 pode ser dispensado por Declaração do pretendente inscrito, de que goza da saúde e está apto a frequentar o Curso de Técnicas Não Letais, devendo ser assinado pelo SEI (sei.ro.gov.br) ou outra forma de assinatura digital com certificado.

DAS VAGAS

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para compor o quadro de alunos, sendo:

25 (vinte e cinco) vagas para Polícia Militar;

15 (quinze) vagas para Polícia Civil;

01 (uma) vaga para o Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC

09 (nove) vagas para Instituições coirmãs (SEJUS, PRF, PF, EB, FAB, MB, DEPEN, e PM e PC dos demais Estados)

Em caso de não preenchimento, as vagas destinadas poderão ser aproveitadas por quaisquer Instituições mencionadas no item acima.

DAS INSCRIÇÕES, INDICAÇÕES E MATRÍCULA

Caberá às Instituições dar publicidade ao Edital e ao Plano de Ensino, bem como realizar, à seu critério a seleção para indicação dos alunos que participarão do Curso.

A indicação dos alunos ocorrerá através de Ofício do Comandante, Chefe, Diretor, etc da instituição, por meio do Sistema SEI, para as instituições de Rondônia, e por E-mail para as demais.

O ofício de apresentação, deverá constar relação dos indicados, com Posto/Graduação/Função, Nome Completo, Matrícula, **Telefone** e E-mail, e deverá ser encaminhado via SEI, para as caixas SEI **SESDEC-GAB** e **SESDEC-NOAPROJ**, e por e-mail para gabinete@sesdec.ro.gov.br, com cópia para o e-mail noa@sesdec.ro.gov.br.

O prazo para envio do ofício de apresentação é 14/07/2022.

Os alunos deverão se apresentar prontos para o Curso no dia 18/07/2022, às 07h00 na sede do 3º BPM, em Vilhena - RO, levando consigo a respectiva Ata de Inspeção de Saúde, ou Declaração, conforme modelo anexo.

DISPOSIÇÕES

As unidades de Polícia Militar, da Polícia Civil deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados no Processo Público SEI 0037.070467/2022-13.

A SESDEC, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela SESDEC, por meio do Núcleo de Operações Aéreas.

JOSÉ HELIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF 000.000.000-00, RG 0000000000, órgão emissor: __, funcionário público, cargo: _____, matrícula 00000000, lotação: _____, telefone para contato (00) _____, e-mail, username@dominio.com, venho por meio deste DECLARAR que gozo de saúde e estou APTO a frequentar o III Curso de Técnicas Não Letais, a ser realizado pela SESDEC, por meio do Núcleo de Operações Aéreas - NOA, e que desconheço quaisquer motivos de saúde que possam ser impedimentos para frequência do curso.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Cidade de Porto Velho Data xx/maio/2022.

DECLARANTE

Protocolo 0029886671

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 4477 de 23 de junho de 2022

Outorga a Medalha Mérito "Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - CIPO/CRP-IV" da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso V do artigo 16 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Mérito "Companhia Independente de Policiamento Ostensivo - CIPO/CRP IV" da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 0270, de 12 de agosto de 2021 (0028683540),

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito "Companhia Independente de Policiamento Ostensivo" ao **CEL QOPM** RE 100065658 **JAMES ALVES PADILHA** - Comandante-Geral da PMRO, como reconhecimento aos valerosos serviços e contribuições prestados à CIPO/CRP-IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029846300

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **W. O. DOS SANTOS COMERCIO DE GAS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º **22.686.754/0001-80**, para aquisição de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	VALOR
					UNIT.	TOTAL
1	Gás de cozinha tomb: 853347		UNID.	33	134,00	4.422,00
VALOR TOTAL						4.422,00

Para atender as necessidades deste colégio, no valor total estimado de R\$ 4.422,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte dois reais).

Alta Floresta D´Oeste, 27 de junho de 2022.

VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029931008

Portaria nº 4526 de 24 de junho de 2022

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Praça PM em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição em maio de 2022, e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando que o Cb QPPM RE 100094401 MENAHE ERICSON SILVA DE LIMA, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2021, programada para fruição em maio de 2022, deferido pelo Despacho nº 0024268180,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2021 programadas para fruição para o mês de maio de 2022, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018:

CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido	Processo Administrativo
91108969291	100094401	MENAHE ERICSON SILVA DE LIMA	3º BPM	01/ 05/2022 10/ 05/2022	0021.070871/ 2022-66

Art. 2º Após a publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029896195

ATO Nº 164/2022/PM-CID3

Torna público Ato que solicitou Licença Ambiental Prévia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Tornar público que a Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), inscrita no CNPJ, sob o nº 04.562.872/0001-02, REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Porto Velho a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, para **Reforma e Ampliação do Prédio do Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Rondônia**, conforme Processo de nº 16.01097.00/2022, ressaltando que o prédio em questão está localizado nas dependências do Comando-Geral da Polícia Militar, situado na Avenida Tiradentes, nº 3360, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP: 76820-882.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0029698182

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**ATO Nº 11/2022/CBM-CPDGPSP****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o constante no processo n.0004.068700/2022-85,

RESOLVEM:

1. Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **TEN CEL RE 0157-3 JESUS DE SOUZA CASTRO**, om fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput e* parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com **proventos integrais**, com base no art. 8º da Lei nº 1.063/2002, calculados sobre o soldo de Coronel-BM, por ter completado os requisitos do revogado art. 29 da Lei nº 1.063/02; e **paridade**, com base no art. 24, §4º da Constituição Estadual, art. 26 da Lei Estadual nº 1.063/2002 (com sua redação revogada) e art. 9º da Lei nº 5.245/2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de CEL BM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, conforme art. 29 da Lei n. 1.063/02 (com sua redação revogada).

3. Fixar o percentual de 8% (oito por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar n. 229, de 31 de março de 2000, até que outra norma a revogue ou altere.

4. Estabelecer o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei n. 2656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

6. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

8. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0029666530

ATO Nº 12/2022/CBM-CPDGPSP**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO o constante no processo n.0004.068698/2022-44, RESOLVEM:

1. Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **TEN CEL RE 0132-7 ALDIR PRIHL**, com fulcro no parágrafo primeiro do art. 42, da Constituição Federal CF/88, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei nº 13.954/2019, Decreto Estadual nº 24.647/2020, art. 38 da Lei nº 5.245/2022 c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com o inciso I do art. 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei 09-A/82 e art. 91, *caput* e parágrafo único da LC nº 432/2008 (com sua redação revogada); com **proventos integrais**, com base no art. 8º da Lei nº 1.063/2002, calculados sobre o soldo de Coronel BM, por ter completado os requisitos do revogado art. 29 da Lei nº 1.063/02; e **paridade**, com base no art. 24, §4º da Constituição Estadual, art. 26 da Lei Estadual nº 1.063/2002 (com sua redação revogada) e art. 9º da Lei nº 5.245/2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de CEL BM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, conforme art. 29 da Lei n. 1.063/02 (com sua redação revogada).

3. Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 1º da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002, até a data da publicação da Lei Complementar n. 229, de 31 de março de 2000, até que outra norma a revogue ou altere.

4. Estabelecer o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do art. 1º da Lei n. 2656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o art. 27 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.

6. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, que proceda a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Bombeiro Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

8. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0029755457

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 553 de 24 de junho de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Certidão de Férias (0029545346);

CONSIDERANDO a Frequência - Setembro 2020 (0029808933);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.084260/2022-44.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **VINICIUS ARAÚJO PEIXOTO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300059857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil, no município de Guajará-Mirim/RO, do período de 02/09/2020 a 11/09/2020 para o período de **01/09/2022 a 10/09/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029901050

Portaria nº 554 de 27 de junho de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.083865/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias do servidor **VITAL SALVINO OTTONI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300098626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/12/2022 a 20/12/2022 para o período de **29/06/2022 a 08/07/2022**, e **20/09/2022 a 29/09/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0029925334

Portaria de férias nº 4221 de 27 de junho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO FERREIRA BATISTA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104036, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(15/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5510

Portaria de férias nº 4220 de 27 de junho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONDINELLY MOREIRA SANTOS**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300148451, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/10/2022 a 14/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5511

Portaria de férias nº 4219 de 27 de junho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe

confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300098678, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(20/11/2022 a 29/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5513

Portaria de férias nº 4218 de 27 de junho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MERCEDES DA SILVA MOURA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060192, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5514

Portaria de férias nº 4217 de 27 de junho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO MAGALHAES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300011667, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/07/2022 a 21/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5515

Portaria de férias nº 4216 de 27 de junho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300091686, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022) e (13/11/2022 a 22/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5516

Portaria de férias nº 4215 de 27 de junho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONDAS FERNANDES FERREIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060028, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(16/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5517

Portaria de férias nº 4212 de 27 de junho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA HERICA DE ARAUJO TAVARES PASSOS**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300104040, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(10/08/2022 a 19/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5519

Portaria de férias nº 4211 de 27 de junho de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE VIEIRA SOBRINHO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300016492, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC5520

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**ERRATA**

Portaria nº 2557 de 13 de agosto de 2021

Publicado no D.O.E Nº 163 de 13/08/2021, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, conforme conforme decreto (0019140013), bem como o fiscal do respectivo contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - EDSON ALVES DA SILVA**

Matrícula 300.088.372

II - Jucilene dos Santos

Matrícula 300.116.839

III - Reginaldo Ribeiro de Almeida

Matrícula 300.050.104

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I - Leandro Nascimento Delgado (Fiscal)**

Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite**(Suplente)** Matrícula 300116584**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141 como **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** Esta portaria revoga a Portaria nº 2015 de 01 de julho de 2021**LEIA-SE:****Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Edson Alves da Silva**

Matrícula 300.088.372

II - Jucilene dos Santos

Matrícula 300.116.839

III - Reginaldo Ribeiro de Almeida

Matrícula 300.050.104

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Leandro Nascimento Delgado (Fiscal)

Matrícula 300.065.896

II -Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art. 4º -Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 3000.115.513 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria nº 2015 de 01 de julho de 2021

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 09 de Junho de 2022.

Protocolo 0029503251

ERRATA

Portaria nº 2016 de 01 de Julho de 2021

Publicado no D.O.E Nº 138 de 09/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CASA DO ALBERGADO PRESIDIO /COLONIA PENAL E PRESIDIO FEMENINO DE VILHENA**, conforme (0033.257051/2021-67) e Memorando nº 111/2022/SEJUS-DIRCPFSAVHA (0029492036), bem como o fiscal do respectivo contrato.

ONDE SE LÊ:

I - Jonivan Xavier Reis

Matrícula 300.117.663

II -Cristiane Garcia da Silva

Matrícula 300060473

III - Adelir Cardoso de Oliveira

Matrícula 300089444

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Marcio Roselio Moralis

Matrícula: 300.071.678

II -Cristiane Garcia da Silva

Matrícula 300.060.473

III - Adelir Cardoso de Oliveira

Matrícula 300.089.444

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art. 4º -Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 3000.115.513 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de Maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 09 de Junho de 2022.

Protocolo 0029504785

ERRATA

Portaria nº 2017 de 01 de Julho de 2021

Publicado no D.O.E Nº 138 de 09/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**, conforme processo 0033.257051/2021-67, bem como o fiscal do respectivo contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Dirceu Moacir Martini

Matrícula: 300039265

II - Geraldo Barbosa Da Silva Júnior

Matrícula: 300089503

III - Weslei Rosa Pedral

Matrícula: 300098837

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado

(Fiscal) Matrícula: 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula: 300116584

Art. 4º - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 16 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Dirceu Moacir Martini

Matrícula: 300.039.265

II - Geraldo Barbosa Da Silva Júnior

Matrícula: 300.089.503

III - Weslei Rosa Pedral

Matrícula: 300.098.837

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Leandro Nascimento Delgado (Fiscal)

Matrícula 300.065.896

II - Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300.116.584

Art. 4º - Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 3000.115.513 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 09 de Junho de 2022.

Protocolo 0029504929

ERRATA

Portaria nº 2020 de 01 de julho de 2021.

Publicado no D.O.E Nº 163 de 13/08/2021, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE**, conforme processo 0033.257051/2021-67(0019140013), bem como o fiscal do respectivo contrato.

ONDE SE LÊ:

I - Luciandro Pereira Cardoso

Matrícula: 300087838

II - Edna Fideles Cruz

Matrícula: 300068012

III - João Erculano da Silva

Matrícula: 300060519

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Luciandro Pereira Cardoso

Matrícula: 300087838

II - Leandro Nascimento Delgado

Matrícula: 300065896

II - Joseane Davi Beltrão Leite**(Suplente)** Matrícula: 300116584**Art. 4º** - Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 300088141, **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Luciandro Pereira Cardoso**

Matrícula: 300.087.838

II - Edna Fideles Cruz

Matrícula: 300.068.012

III - João Erculano da Silva

Matrícula: 300.060.519

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I -Leandro Nascimento Delgado (Fiscal)**

Matrícula 300.065.896

II -Joseane Davi Beltrão Leite**(Suplente)** Matrícula 300.116.584**Art. 4º** -Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 3000.115.513 como **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 09 de Junho de 2022.

Protocolo 0029504945

ERRATA

Portaria nº 2019 de 01 de julho de 2021.

Publicado no D.O.E Nº 138 de 09/07/2021, referente a comissão para realizar o recebimento dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS**, conforme conforme o processo (0033.270151/2021-89)-(0018965569), bem como o fiscal do respectivo contrato.

ONDE SE LÊ:**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Marcio José Pacheco**

Matrícula 300088300

II - Lillian Cristian Ferreira Lima

Matrícula 300088091

III - Eguinaldo Lanes da Silva

Matrícula 300088321

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:**I -Leandro Nascimento Delgado (Fiscal)**

Matrícula 300065896

II -Joseane Davi Beltrão Leite**(Suplente)** Matrícula 300116584**Art. 4º** -Nomear o servidor **Robson de Souza**, Matrícula: 30008814 como **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** -Esta Portaria tem efeitos a partir de 16 de junho de 2021

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEIA-SE:**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - Marcio José Pacheco**

Matrícula 300088300

II - Lillian Cristian Ferreira Lima

Matrícula 300088091

III - Eguinaldo Lanes da Silva

Matrícula 300088321

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I -Leandro Nascimento Delgado (Fiscal)

Matrícula 300065896

II -Joseane Davi Beltrão Leite

(Suplente) Matrícula 300116584

Art. 4º -Nomear o servidor **Davi Martins Gonçalves**, Matrícula: 3000.115.513 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 09 de Junho de 2022.

Protocolo 0029504964

Portaria nº 1712 de 08 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.079763/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **RAFAEL VALE DO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula 300098875, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2022**, referente ao exercício de **2021**, para serem usufruídas no período de **11.09.2022 à 30.09.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.09.2022 à 10.09.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029460344

Portaria nº 1724 de 09 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.484058/2021-50.

Considerando a Portaria 4544 (8957006), Portaria de Remarcação 3570 (0015087579), Portaria de Remarcação 2238 (0019368335) e Portaria 1724 (0029506057).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias do servidor **REGINALDO BARBOSA LIMA**, Policial Penal, Matrícula 300087530, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2020**, referente ao exercício de **2020**, onde foram usufruídos 10 (dez) dias em 01.08.2021 à 10.08.2021 e 10 (dez) dias para serem usufruídos em **13.06.2022 à 22.06.2022** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.07.2020 à 10.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029506057

Portaria nº 1855 de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.077536/2022-50.

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **FRANCISCO BEZERRA ARAUJO**, Policial Penal, matrícula 300117259, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2022**, referente ao exercício de **2021**, para serem usufruídas no período de **11.08.2022 à 30.08.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 01.08.2022 à 10.08.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029772672

Portaria nº 1844 de 20 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.080806/2022-18.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) e Portaria de férias nº 2053 de 14 de dezembro de 2021..pdf (0028997055) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**, Policial Penal, matrícula 300116933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídas 20 (vinte) dias no período de **19.09.2022 à 08.10.2022** e 10 (dez) dias em **19.12.2022 à 28.12.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029751803

Portaria nº 1859 de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.589296/2021-51.

Considerando Portaria de férias nº 2053 de 14 de dezembro de 2021..pdf (0028997055) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **SILVANO LOPES DOS REIS**, Policial Penal, matrícula 300132102, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídos de 11.08.2022 à 30.08.2022 e Abono Pecuniário trabalhados em 01.08.2022 à 10.08.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029787758

Portaria nº 1854 de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097724	OZIEU LOUZADA LOPES	POLICIAL PENAL	08/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	08/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029772039

Portaria nº 1853 de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual,

Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
 Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;
 Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099251	GEFERSON LEANDRO SANTOLIN	POLICIAL PENAL	10/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	10/06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029770798

Portaria nº 1858 de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
 Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;
 Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099256	KACIO MIRANDA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	21/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	21/06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029784017

Portaria nº 1873 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
 Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;
 Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097524	ALENE PEREIRA DAS NEVES	POLICIAL PENAL	08/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	08/06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029812795

Portaria nº 1874 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
 Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795),

que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097772	SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	16/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	16/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029813807

Portaria nº 1875 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097783	OZEIAS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029814784

Portaria nº 1876 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097662	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	08/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	08/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029815975

Portaria nº 1881 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de

avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097754	JUSCELYO FRANCISCO MAIA	POLICIAL PENAL	14/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	14/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029820987

Portaria nº 1882 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097773	THYESMA UEKI MARANGONI	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029824162

Portaria nº 1883 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097673	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	14/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	14/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029824971

Portaria nº 1879 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098826	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	POLICIAL PENAL	11/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029818877

Portaria nº 1885 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099150	MAURO SILVA BARBOSA	POLICIAL PENAL	29/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	29/06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029827721

Portaria nº 1893 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Fevereiro de 2017 à Junho de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117491	RICARDO NELSON RIBEIRO	POLICIAL PENAL	26/04/2012	COMISSARIO	INSPETOR	19/06/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029841949

Portaria nº 1898 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097810	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	POLICIAL PENAL	16/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	16/06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029845931

Portaria nº 1902 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099468	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	22/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	22/06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029853060

Portaria nº 1903 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097824	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	POLICIAL PENAL	21/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	21/06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029853945

Portaria nº 1904 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098869	MANOEL ALMEIDA GOMES	POLICIAL PENAL	30/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	30/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029856064

Portaria nº 1907 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097759	VALDEMIR NONATO MARAES	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029865220

Portaria nº 1908 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097595	CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029867492

Portaria nº 1909 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097757	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	POLICIAL PENAL	21/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	21/06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029869773

Portaria nº 1910 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098844	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	POLICIAL PENAL	24/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	24/06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029870808

Portaria nº 1911 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099426	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	17/06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029871121

Portaria nº 1916 de 24 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097545	MACIEL ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	10/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	10/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029887992

Portaria nº 1917 de 24 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia; Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098885	ALEXANDRE BARROS SILVA	POLICIAL PENAL	10/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	10/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029889458

Portaria nº 1918 de 24 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia; Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097802	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	17/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029890469

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA

Portaria nº 72 de 24 de junho de 2022

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Coordenador da Regional de Criminalística de Cacoal, encontrar-se-á de férias regulamentares, no período de 01 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Servidor Público **Luiz Gonzaga Maciel Neto**, Perito Criminal, matrícula nº 300060109, para responder interinamente pela Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, no período de 01 de julho de 2022 a 20 de

julho de 2022, em virtude das férias do Titular da Pasta Vitor Hugo Richetti.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0029896856

Portaria nº 73 de 27 de junho de 2022

Torna pública a classificação geral do processo interno seletivo de movimentação de servidor.

A **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO INTERNO SELETIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 23 (0024430932), publicada no Diário Oficial do Estado nº 42 em 08/03/2022:

CONSIDERANDO que não foram apresentados recursos em relação a ordem classificatória dos servidores aptos à remoção.

RESOLVE

Tornar pública a classificação geral final dos servidores aptos a concorrerem à seleção interna de remoção, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

WELLINGTON SANTOS BITTENCOURT

PRESIDENTE

FLAVIO RICARDO LEAL DA SILVA

Membro

ANNA EMILIA NORONHA PELOI

Membro

ANEXO ÚNICO - CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CARGO E UNIDADE REQUERIDA

UNIDADE PRETENDIDA: COORDENADORIA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE ARIQUEMES

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Jerre Santos De Oliveira	300150360	Perito Criminal	1ª	1382	-	12/12/1986

UNIDADE PRETENDIDA: COORDENADORIA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE CACOAL

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Pedro Fiorillo de Souza	300098456	Perito Criminal	3ª	4317	-	29/06/1978
2	Eduardo Sobral de Souza	300150359	Perito Criminal	1ª	1382	-	04/03/1986

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Haloos Pereira Rocha	300059809	Ag. de Criminalística	3ª	6225	-	23/04/1981

UNIDADE PRETENDIDA: INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DE PORTO VELHO

Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Marcos Fabrício S. de Oliveira	300061358	Perito Criminal	3ª	6102	-	26/03/1979
2	Claudia da Veiga Jardim	300098452	Perito Criminal	3ª	4317	2925	10/10/1978
3	Engel Medeiros Costa	300104063	Perito Criminal	3ª	4139	-	20/01/1987
4	Vitor Hugo Richetti	300138358	Perito Criminal	2ª	2102	-	26/07/1987

5	Diana Brito da Frota	300150358	Perito Criminal	1ª	1382	1008	16/ 12/1988
UNIDADE PRETENDIDA: INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DNA CRIMINAL							
Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Claudia da Veiga Jardim	300098452	Perito Criminal	3ª	4317	2925	10/ 10/1978
UNIDADE PRETENDIDA: COORDENADORIA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE JI-PARANÁ							
Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Quelubai de Souza E Silva	300148411	Ag. de Criminalística	1ª	1503	2408	25/ 04/1990
2	Wandson Silva Gomes	300148405	Ag. de Criminalística	1ª	1503	0	16/ 02/1989
UNIDADE PRETENDIDA: COORDENADORIA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE ROLIM DE MOURA							
Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Pedro Fiorillo de Souza	300098456	Perito Criminal	3ª	4317	-	29/ 06/1978
2	Glauber Simões Silva	300104241	Perito Criminal	3ª	4139	-	03/ 02/1985
3	Eduardo Sobral de Souza	300150359	Perito Criminal	1ª	1382	-	04/ 03/1986
UNIDADE PRETENDIDA: COORDENADORIA REGIONAL DE CRIMINALÍSTICA DE VILHENA							
Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Glauber Simões Silva	300104241	Perito Criminal	3ª	4139	-	03/ 02/1985
2	Eduardo Sobral de Souza	300150359	Perito Criminal	1ª	1382	-	04/ 03/1986
Classificação	Nome	Matrícula	Cargo	Classe	Tempo de Serviço no Cargo (Dias)	Tempo de serviço no Funcionalismo público (Dias)	Data Nascimento
1	Claudenir Targino da Silva Lessa	300099036	Ag. de Criminalística	3ª	4314	3004	18/ 04/1976
2	Júlio César Comar Palmieri	300098470	Téc. em Laboratório	3ª	4314	-	16/ 03/1984
3	Lucineide de Jesus Lopes	300103914	Téc. em Laboratório	3ª	4139	-	03/ 11/1981
4	Ivanilda Niclevski	300103993	Ag. de Criminalística	3ª	4139	-	15/ 04/1984
5	Denilson Dias dos Santos	300104010	Agente de Polícia	3ª	4139	-	21/ 12/1984

Protocolo 0029917962

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria de férias nº 4197 de 27 de junho de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIONE MELO DA COSTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300062603, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/06/2022 a 24/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC5492

Portaria nº 2489 de 06 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.127 de 19 de novembro de 2020, bem como sua alteração pela Portaria nº 1.056 de 06 de maio de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º da Portaria nº 2489 de 06 de junho de 2022 referente as tabelas "Sala de Situação e Colegiado" que trata da composição do Grupo Condutor da Sala de Situação e do Colegiado de Gestão, tendo como objetivo monitorar os indicadores de saúde do Plano Estadual de Saúde de 2020 a 2023, do Estado de Rondônia.

Sala de Situação:

NOME	CARGO	SETOR	MATRÍCULA
Amanda Diniz del Castello	Diretora Executiva da SESAU	Diretoria Executiva	300062827
Érica Silva Rodrigues de Souza Jacqson	Enfermeira, Assessora Técnica	ASTECC	300156499
Zilma Ferreira Mascarenhas da Silva	Enfermeira, Assessora Técnica	ASTECC	300057730
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Enfermeira, Assessora Técnica	ASTECC	300157412
Mariana Aguiar Prado	Coordenadora da Assessoria Técnica	ASTECC	300134248
Keiti Silva de Oliveira	Técnica em Enfermagem/ Assessor	ASTECC	300145607
Heráclito Souza Ferreira	Técnico em Políticas Públicas/ Assessor	ASTECC	300148615
Ailton Wanderley de Andrade	Agente Atividade Administrativa/ Assessor	ASTECC	300120822
Thalles Gomes Afonseca	Assessor	ASTECC	300123013
Paulo Roberto Cavalcante Morey	Assessor	ASTECC	S/ N
Sabrina Bandeira de Almeida	Assessora	ASTECC	300173022
Luiz Eduardo Bandeira dos Santos	Médico, Assessor Técnico	ASTECC	300132665
Flávia Beatriz Rego	Farmacêutica	ASTECC	300180064
Gilvander Gregório de Lima	Coronel do Corpo de Bombeiros, Diretor da Agencia de Vigilância Sanitária - AGEVISA	AGEVISA	300173029
Flávia Serrano Batista	Biomédica, Coordenação Estadual de Influenza e COVID-19	AGEVISA	300063723
Jarbas Galdino Bandeira	Coordenador de Ação Integral de Saúde - CAIS.	CAIS	300094383
Luciene Carvalho Piedade Almeida	Enfermeira, Diretora Geral do Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS	CETAS	300155820
Marta Maria Oliveira Duarte	Enfermeira, Coordenadora do Sistema de Apoio a Descentralização - COSAD	COSAD	30002848/ 300114097
Patrícia Juliana dos Santos Nienow	Gerente da Gerência de Programas Estratégicos - GPE	GPES	300061126

Colegiado de Gestão:

NOME	CARGO	SETOR	MATRÍCULA
Kleber Kendy Ihida	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Casa Civil	300160656
Antônio Marcos de Souza Nobrega	Diretor Geral do Centro de Medicina Tropical - CEMETRON	CEMETRON	300068671
Jaqueline Teixeira Temo	Diretora do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC	COHREC	300105039
Rodrigo Bastos de Barros	Diretora Geral do Hospital de Base Ari Pinheiro - HBAP	HBAP	300053293
Meila Witt Silva	Diretora Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO	HEURO	300169527
Sérgio Pereira	Diretor Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD	HICD	300034800
Roberto Vieira da Silva	Diretor Geral Adjunto do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II	HJPII	300068770
José Roberto de Souza Oliveira	Diretor Geral do Hospital Regional de Burity - HRB	HRB	300172101
Solange Pereira Vieira Tavares	Diretora do Complexo Regional Hospitalar de Cacoal - HRC	HRC	300162265
Lucilene Kalki	Diretora do Hospital Regional de Extrema - HRE	HRE	300021943
Luiz Ricardo Mattos	Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG	HRSFG	300178428
Christopher Teixeira Rosa	Diretor Geral da Policlínica Osvaldo Cruz - POC	POC	300176021
Célio Roberto de Góes	Coordenador do Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD	SAMD	300154865
Dr. Mauro Shugiro Tada	Diretor Geral - Médico/ Pesquisador - Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM	CEPEM	300011373/ 300040933
Dhélío Batista Pereira	Médico/ Pesquisador - Centro de Medicina Tropical - CEPEM	CEPEM	300011373/ 300040933
Ciciléia Correia da Silva	Biomédica, Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN	LACEN	300022570
Paulo José Giroldi	Coordenador do Laboratório Central - LEPAC	LEPAC	300140874
Maíra Oliveira Nery	Coordenadora Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF	CGAF	300092998
Jeferson Freitas Lopes	Coordenador/ Assessor Técnico da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II	CAFII	200003806
Paulo Henrique Nazario Kassburg	Coordenador de Controle Interno - CCI	CCI	300102184
Adeilson Bandeira Silva	Agente em Atividades Administrativas / Assessor	CCI	300159967
Fernando Velasques Gonçalves	Coordenador do Fundo Estadual de Saúde	CFES	300106726
Luana Faria Mendonça	Agente em Atividades Administrativas / Assessora	CFES	300137669
Julio André Rodrigues Ferreira	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP	CPOP	300169160
Fábio Júlio Perondi Silva	Coordenador de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS	CRECSS	300092941
Caroline Kohara Melchior	Assessora do Coordenador de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS	CRECSS	300099539
Luis Clodoaldo Cavalcante Neto	Gerente da Gerência Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde - GAD	GAD	300179776
Raul Honorato e Melo	Gerente da Regulação Estadual - GERREG	GERREG	300151306
Denilde Cespede Pereira	Enfermeira/ Gerência de Programas Estratégicos - GPES	GPES	300022978
Claudemilson Souza Duran	Enfermeiro/ Gerência de Programas Estratégicos - GPES	GPES	300100284

Alexandre Tavares	Mates	Gerente da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná - I GRS	I GRS Ji - Paraná	300172866
Rita de Cássia N. do N. Passarelo		Gerente da Gerência Regional de Saúde de Cacoal - II GRS	II GRS - Cacoal	300139629
Sergio Souza Mattos		Gerente da Gerência Regional de Saúde de Vilhena - III GRS	III GRS - Vilhena	300127514
Rosecléia da Silva		Gerente da Gerência Regional de Saúde de Ariquemes - IV GRS	IV GRS - Ariquemes	300172839
Nerdilei Pereira	Aparecida	Gerente da Regional de Saúde de Rolim de Moura - V GRS	V GRS - Rolim de Moura	300115512
Sachanna Morais Torres	Mychelly	Gerente, Gerência Regional de Saúde de Porto Velho - Madeira Mamoré - VI GRS	VI GRS - Porto Velho	300106832

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMÁYRA GOMES

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0029375904

Notificação nº 199/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): FLAVIANE MARINHO DE CARVALHO

Matrícula Nº 300170966

CARGO: TECNICO EM ENFERMGEM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0029766655

Notificação nº 198/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): VIVIANE CASTRO DE ARAUJO

Matrícula Nº 300068743

CARGO: Fonoaudiólogo

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0029766355

Notificação nº 197/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ELIAKIN MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA

Matrícula Nº 300151166

CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0029766246

Portaria nº 2677 de 17 de junho de 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

A **Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.068826/2022-74, e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5º§ 3º, art. 25 art. 30da Lei nº ° 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Nota 2020 (0029657557) de 10 de Junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder o Enquadramento no PCCR/SESAU, aos servidores médicos contratados como especialistas, lotados no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA
300165264	AMANDA CAROLINE FIGUEIREDO GOMES ANDRADE	ANESTESIOLOGISTA	B/ 201
300135574	ESTER LUCIANO GOMES AITA	INFECTOLOGISTA	B/ 204
300145194	MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	INFECTOLOGISTA	B/ 203
300164528	MARCELO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO	INFECTOLOGISTA	B/ 201

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0029689213

AVISO

RETIFICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 12/2022/GECOMP/SESAU/RO.

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.079518/2022-82

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, compreendendo o recolhimento, transporte, processamento e devolução em condições higiênicas de lavagens de roupas hospitalares e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atender às necessidades do visando atender as unidades de saúde Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, Centro de Medicina Tropical - CEMETRON, Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, por um período de 180 (cento e oitenta) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/06/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/>. Os **documentos de habilitação e propostas**, assim como maiores informações e esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: coatacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de Junho de 2022. Telefone: (0XX69) 3216-7214. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0029934650

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 14/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0049.068822/2022-55

Objeto: Aquisição de material de consumo, em caráter emergencial, para atender o Núcleo de Diagnóstico do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 90 (noventa) dias. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/06/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, SAMS e Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados **exclusivamente** via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Gerência de Compras, na Secretaria de Estado da

Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 27 de junho de 2022. **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.**

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0029888579

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ESTADO DA SAÚDE e o COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI Nº 5.246, DE 10 DE JANEIRO DE 2022 - Lei Orçamentária Anual, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM :

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Colaboração e cooperação entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU/RO e o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO, para a prestação de serviços de transporte aeromédico especializado afetos aos atendimentos desenvolvidos pela SESAU/RO, com vistas ao oferecimento de serviço aeromédico, sob regulação médica conjunta, em apoio às demandas advindas da CRUE, CERAC e TFD, prioritariamente, observadas as prioridades da SESAU/RO no tocante ao apoio aos órgãos operativos e missões de interesses governamentais do Estado de Rondônia..

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 17.0012 - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

IV - PARA/EXECUTANTE: 15.0014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar

V - CRÉDITO

PROGRAMA DE TRABALHO : 10.122.1015.208703

ELEMENTOS DE DESPESAS :

33.90.39 - R\$ 976.203,74 (novecentos e setenta e seis mil duzentos e três reais e setenta e quatro centavos);

33.90.30 - R\$ 2.330.849,23 (dois milhões, trezentos e trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos);

33.90.33 - R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

33.90.15 - R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

33.90.14 - R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

FONTE: 0110 e 0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0029838753

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.069547/2022-36

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Art. 74, Inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DO BANCO DO BRASIL S.A., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NOMEADA COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO CONTRATO Nº 0007/SESAU/PGE/2022 (0023298525) E NOS LIMITES ESTIPULADOS NO CONTRATO DE CONTA GARANTIA (MINUTA 0028263928), COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE, RESPECTIVAMENTE, REALIZAR E GARANTIR O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS ASSUMIDAS PELO PODER CONCEDENTE NO CONTRATO Nº 0007/SESAU/PGE/2022 (0023298525), FICANDO OS RECURSOS NELAS DEPOSITADOS VINCULADOS AO REFERIDO CONTRATO, NOS**

MONTANTES INDICADOS NO PRESENTE, ATÉ FINAL DA LIQUIDAÇÃO DE TAIS OBRIGAÇÕES.**Em favor da empresa:**

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Banco do Brasil S.A	00.000.000/ 0001-91	R\$ 18.120.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.120.000,00

Conforme Justificativa SESAU-ASTEC (0024222539), Parecer nº 129/2022/PGE-SESAU (0027585510), Despacho SESAU-ASTEC (0029218491), Informação nº 1769/2022/SESAU-NPPS (0029682494) e Despacho SESAU-NEOR (0029727175). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 72 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO e PUBLICO** a dispensa, por **INEXIGIBILIDADE**, no valor total de **R\$ 18.120.000,00 (dezoito milhões cento e vinte mil reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0029947513

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO

Portaria de férias nº 4194 de 27 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA**, MÉDICO, matrícula 300160062, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(27/09/2022 a 16/10/2022) e (06/11/2022 a 15/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC5490

Portaria de férias nº 4195 de 27 de junho de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISANGELA NUNES DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300068958, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 31/10/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.**RODRIGO BASTOS DE BARROS**

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

Portaria de férias nº 4223 de 27 de junho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEUTON DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300132073, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC5503

Portaria de férias nº 4224 de 27 de junho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS AUDAIR BARTELS**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300073237, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/12/2022 a 11/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2022 a 31/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC5504

Portaria de férias nº 4225 de 27 de junho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ DE SOUZA SARAIVA**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300144832, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s)

período(s) de **(28/12/2022 a 16/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC5505

Portaria de férias nº 4226 de 27 de junho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA MARIA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300034781, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022) e (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC5506

Portaria de férias nº 4227 de 27 de junho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELINE BRAGA BRANDAO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300054821, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(17/01/2022 a 31/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 15/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC5507

Portaria de férias nº 4228 de 27 de junho de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO VITALIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300172986, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(05/09/2022 a 04/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2022 a 18/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/06/2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC5508

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que **Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.008743/2022-36 em favor da servidora **ELIANE KUBBER CESPEDES**, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Saúde, matrícula nº 300031386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional de Ariquemes desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, referente ao pagamento de **licença prêmio em pecúnia**, do período já adquirido e não gozado, relativo ao **4º quinquênio** compreendido entre 26/06/2005 a 25/06/2010.

Protocolo 0029925061

Portaria nº 159 de 27 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021 e considerando o teor do processo (0052.008743/2022-36).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **ELIANE KUBBER CESPEDES**, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Saúde, matrícula nº 300031386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional de Ariquemes desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia./FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 26/06/2005 a 25/06/2010**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de junho de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0029926016

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA

Portaria nº 128 de 24 de junho de 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, incisos I, VII, X da Lei Complementar nº 333 de 27 de dezembro de 2005, e, considerando os termos da Informação nº 15/2022/AGEVISA-NI ID-0028779034;

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº97 de 11 de maio de 2022, que "*Dispõe sobre o horário de funcionamento da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência*", publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88, no dia 12/5/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2022.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA

Protocolo 0029894664

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00798/2021

O Ordenador de despesas da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, torna público aos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 00798/2021**, que trata de Aquisição de Japona térmica, bota térmica, luva térmica, palete plástico, termômetro digital, entre outros, referente ao Processo Eletrônico nº 0002.455131/2021-43, foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das seguintes empresas: **JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - CNPJ nº 22.685459/00001-09**, a qual foi vencedora do **Item 09** - 100 Unidades - Luva Térmica, Temperatura Baixa -30°, Tamanho P, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); **Item 10** - 160 Unidades - Luva Térmica, Temperatura Baixa -30°, tamanho M, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Item 11** - 50 Unidades - Luva Térmica, Temperatura Baixa -30°, Tamanho G, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais); **Item 29** - 50 Unidades - Caixa organizadora transparente 56 litros, com travas laterais na tampa, no valor de R\$ 3.605,00 (três mil seiscentos e cinco reais); **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 36.327.075/0001-29** a qual foi vencedora do **Item 15** - 150 Unidades - Palete de Plástico, no valor de R\$ 22.089,00 (vinte e dois mil oitenta e nove reais); **S & C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - nº CNPJ 11.280.752/0001-70** a qual foi vencedora do **Item 16** - 20 Unidades - Termômetro Digital Infravermelho com mira laser - 60°C a +500°C, no valor de R\$ 2.159,00 (dois mil cento e e cinquenta e nove reais); **IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 15.335.703/0001-48**, a qual foi vencedora do **Item 18** - 2.500 Unidades - Fita Transparente, Pacote com 4 rolos, no valor de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais); **Item 19** - 30 Unidades - Kit Teclado e Mouse sem fio, no valor de R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais); **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 08.692.456/0001-71**, a qual foi vencedora do **Item 25** - 75 Unidades - Cartucho de *Toner Xerox Phaser 3260*, no valor de R\$ 7.570,50 (sete mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos); **Item 26** - 12 Unidades - Cartucho de Toner Original Canon 1643IF, no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais); **JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 19.225.144/0001-74** a qual foi vencedora do **Item 27** - 30 Unidades - Calculadora Digital, visor duplo, Display 12 Dígitos, no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais); **UNITYINSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA. - CNPJ nº 01.808.192/0001-20** a qual foi vencedora do **Item 30** - 1.000 Unidades - Termômetro Digital de máxima e mínima, Cabo de 50 cm, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **FABRICIO RACHADEL COSTA - CNPJ nº 33.618.396/0001-94** a qual foi vencedora do **Item 32** - 3 Unidades - Pedestal para TV de 76", com rodízios e suporte videoconferência, no valor de R\$ 3.019,98 (três mil dezenove reais e noventa e oito centavos); **IGM COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS - CNPJ nº 23.140.085/0001-09** a qual foi vencedora do **Item 36** - 30 Unidades - Modelo 27MP400-B, cor preto, Tela 27", no valor de R\$ 51.330,00 (cinquenta e um mil trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total adjudicado de **R\$ 181.537,48** (cento e oitenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2022.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA-RO

Protocolo 0029801544

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE

EDITAL Nº 28/2022/CETAS-NSE

DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS - LISTA PRELIMINAR

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao item 6, 6.1.2, 6.1.4 e 6.2 do EDITAL Nº 5/2022/CETAS-NSE DE 20 DE MAIO DE 2022, resolve divulgar o resultado de classificação preliminar, conforme Anexo Único deste Edital e em ordem de classificação, objetivando a contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do no Curso FIC Cuidador de Idosos em Guajará Mirim, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012., e para contemplar o nº de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no item 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 05/2022/CETAS-NSE DE 20 DE MAIO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

Município: **Guajará Mirim** Área: **Instrutoria - Pedagogia**

SITUAÇÃO

ROSELY FURTADO ROCA

620390
 SSP/RO
 CLASSIFICADA
 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAZ
 295330
 SESDEC/RO
 CLASSIFICADA
 RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA
 ANADORA RIVERO MEIRA
 587403
 SESDEC/RO
 CLASSIFICADA
 STELA MARIA CELERITA PEREIRA BENGAMI
 23.233.967-81
 SSP-BA
 CLASSIFICADA
 1112053
 SESDEC/RO
 CLASSIFICADA
 SABRINA LOPES DE SOUZA
 1183580
 SESDEC/RO
 CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
1º		
2º		
3º	611561 SESDEC/ RO	CLASSIFICADO
4º		
5º		
6º	DANIELE CASTEDO CHUBE	
7º		

SITUAÇÃO

MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS
 1616425
 SESDEC/RO
 DESCLASSIFICADA
 SUELEN DE QUEIROZ REBOUÇAS
 751656
 SESDEC/RO
 DESCLASSIFICADA
 754944
 SESDEC/RO
 DESCLASSIFICADA
 ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA
 1338277
 SSP/DF
 DESCLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº. RG
-		
-		
-	RAIMUNDA COSTA MENDES	
-		

Observações:

a) Os candidatos Desclassificados, não atendem ao item 4.2.3 do Edital nº5/2022/ CETAS – NSE, 20 de maio de 2022 (leia-se: O candidato classificado no presente PSS como Tutor, deverá obrigatoriamente residir no município para o qual se

candidatou)

Município: **Guajará Mirim** Área: **Instrutoria: Enfermagem**

SITUAÇÃO

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE

406807

SSP/RO

CLASSIFICADA

EDSON DOS SANTOS FELICIDADE

552.630

SESDEC/RO

CLASSIFICADO

WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS

1072702

SESDEC/RO

CLASSIFICADO

TATIANE DO NASCIMENTO CAMPOS

8498452

SSP/RO

CLASSIFICADA

MARYANNE DE OLIVEIRA SOARES

1206341

SESDEC/RO

CLASSIFICADA

ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA

1315457

SESDEC/RO

CLASSIFICADA

ANDREÁ GUANACOMA TABOZA

739878

SSP/RO

CLASSIFICADA

ROSIELE SILVA RODRIGUES

1480613

SESDEC/RO

CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº. RG

1º

2º

3º

4º

5º

6º

7º

8º

Observações:

d) 7º e 8º candidato - Critério de desempate: Idade

Município: **Guajará Mirim** Área: **Instrutoria: Psicologia**

SITUAÇÃO

FAEDRA PROÊZA DE PAULA

1292776

SESDEC/RO

CLASSIFICADA

SOLANGE DOS SANTOS ATÍLIO

633.166

SESDEC/RO

CLASSIFICADA

ALINE DOS SANTOS VIEIRA DE SOUSA

1163176 SESDEC/RO

CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO**NOME DO CANDIDATO****Nº. RG**

1º

2º

3º

Porto Velho - RO, 27 de junho de 2022

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0029942979

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO BIANCO**E CONTRATADO:** **SR. MAURO FRANCO MARCON** pertencente à Associação dos Produtores Rurais do Bandeira Branca representada pelo presidente .CELINO GRECO.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$414,70** (Quatrocentos e catorze reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**ASSINAM:** MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO, , MAURO FRANCO MARCON e CELINO GRECO.

Protocolo 0029113045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.054297/2022-29**VALOR:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ALEX DE SOUZA RODRIGUES, RICARDO GUEDES DA SILVA, ROBSON COELHO DE CAMPOS e JOABES JOSÉ DE SOUZA com base no Parecer 217 (0028663734) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.**ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028858344

EXTRATO**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022.

Contrato de Compra de **material de limpeza e produção de higienização**, que, entre si, celebram A ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO e a empresa **ML BEZERRA & CIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, **o fornecimento de material de limpeza (por entregas integrais)**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$R\$ 7.653,53** (sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos serão entregues conforme necessidade da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.092390/2022-31

Jaru-RO, 22 de junho de 2022.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0029815712

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA: ADELSON RAMOS SOBRINHO, CNPJ: 40.788.617/0001-38**, para entregar: 10 (DEZ) Solid State Drive ou unidade em estado sólido (SSD); 02 (DUAS) Impressora jato de tinta colorida; 08 (OITO) Teclado com conexão USB; 02 (DOIS) Ponto de acesso (AP); 03 (TRÊS) Caixa de som multiuso. Conforme a planilha de consolidação de preço, para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 8.904,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS)**. Natureza da Despesa nº4.4.90.52 - **MATERIAL PERMANENTE** -, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 24 de junho de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0029905491

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2872/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora DE SOUZA & NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ: 04.383.908/0001-82**, para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo: materiais de processamento de dados, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

Alvorada do Oeste/RO, 24 de junho de 2022.

Oscar de Oliveira Porto
Presidente

Protocolo 0029906838

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2873/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre,

em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME CNPJ: 11.640.043/0001-58**, para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo: materiais de processamento de dados, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais).

Alvorada do Oeste/RO, 24 de junho de 2022.

Oscar de Oliveira Porto
Presidente

Protocolo 0029906975

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA JB GONÇALVES EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de material de consumo (material para manutenção de bens imóveis)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.573,30 (mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI , *consignados na Fonte de Recurso: 112 Programa de atividade: 12.368.2125.2393; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393 , Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002529, de 31/05/2022 (0029261161).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.048124/2022-71.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e João Batista Gonçalves. Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 24 de Junho de 2022

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029820979

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEFM COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J.B. GONÇALVES EIRELI EPP, CNPJ nº. 06.117.681/0001-59**, para Fornecimento de Material para manutenção de bens imóveis na E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR, pelo período de 03(três) meses/ com entrega imediata (10 dias para entrega)a partir de 22/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.573,30 (mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Governador Jorge Teixeira, 24 de Junho de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior
CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0029818155

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEFM COSTA

JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PADIM & TONETO LTDA** CNPJ nº. **06.916.360/0001-14**, para Fornecimento de material de consumo, Material de de expediente e ensino, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 23/06/2022, com entrega imediata no valor total estimado de R\$ 2.345,23 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Governador Jorge Teixeira, 24 de Junho de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0029758665

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA JB GONÇALVES EIRELI - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de material de consumo (material elétrico)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 2.404,11 (dois mil quatrocentos e quatro reais e onze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI , *consignados na Fonte de Recurso: 112 Programa de atividade: 12.368.2125.2393; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393 , Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002529, de 31/05/2022 (0029261161).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.048124/2022-71.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e João Batista Gonçalves. Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 24 de Junho de 2022

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029825589

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEFM COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J.B. GONÇALVES EIRELI EPP, CNPJ nº. 06.117.681/0001-59**, para Fornecimento do Material Elétrico na E.E.E.F.M. COSTA JUNIOR, pelo período de 03(três) meses/ com entrega imediata (10 dias para entrega)a partir de 22/06/2022, no valor total estimado de R\$ 2.404,11 (dois mil quatrocentos e quatro reais e onze centavos).

Governador Jorge Teixeira, 24 de Junho de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0029824870

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público que, com base no Parecer 2 (0029512158), do Processo Administrativo nº 0029.087325/2022-94, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas em favor da servidora Karina Fabiana

de Siqueira, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à concessão de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos a disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029582721

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Vice-Presidente do Conselho Escolar Elizama Rossini Xavier, da Unidade Executora da EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora **ROBERVAL DE CARLI, CNPJ: 32.554.812/0001-075**, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, , Serviços de reforma e instalação de pias para higienização, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)**.

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2022.

ELIZAMA ROSSINI XAVIER

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029908432

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do **CONSELHO ESCOLAR 13 de Setembro**, senhor Evanildo José Soares Rodrigues, **CPF nº 796.120.242-00, RG nº 000990131 da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ISAIAS BARBOZA -ME CNPJ : 17.782.933/0001-80**, para aquisição de **Material de consumo 3.3.90.30 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO e MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de R\$3.837,36 (três mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de Junho de 2022.

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631

Protocolo 0029879312

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2877/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora DE SOUZA & NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ: 04.383.908/0001-82**, para fornecer a EEEF Monte Alegre, materiais de consumo: materiais de expediente, a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ R\$ 1569,60 (mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 24 de junho de 2022.

Oscar de Oliveira Porto

Presidente

Protocolo 0029909632

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2878/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

O Presidente do Conselho Escolar Avançando Juntos, CNPJ n. 01.214.114/0001-05, Unidade Executora da EEEF Monte Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP **CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a EEEF Monte Alegre, serviços de Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.152,00 (mil e cento e cinquenta e dois reais).

Alvorada do Oeste/RO, 24 de junho de 2022.

Oscar de Oliveira Porto
Presidente

Protocolo 0029910524

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **M. B. DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: 29.293.928/0001-93, aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha) para atender o Conselho da E.E.E.M.F. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 1 917,56** (um mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).
Campo Novo de Rondônia -RO, 23 de junho de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029878424

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **SÔNIA GOMES FALEIRO BORGES - ME**, CNPJ: 02.429.978/07, aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha) para atender o Conselho da E.E.E.M.F. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais).
Campo Novo de Rondônia -RO, 23 de junho de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029878440

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar 15 de Outubro, CNPJ n. 00.672.457/0001-42, Unidade Executora da **E.E.E.M.F. 15 DE OUTUBRO**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 42/2015/GAB/SEDUC, DE 14 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **D. C. BRAZ & CIA LTDA**, CNPJ: 20.602.045/0001-43, para aquisição de Serviço de manutenção de bens móveis (condicionador de ar) para prevenção da COVID-19, em atendimento ao Conselho da E.E.E.M.F. 15 de Outubro, no valor total estimado de **R\$ 2 580,00** (dois mil quinhentos e oitenta reais).
Campo Novo de Rondônia -RO, 24 de junho de 2022.

JOAOZINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029904884

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** Silvana Cirilo de França, **CNPJ, 21.842.597/0001-91**, para atender as necessidades a E.E.E.F.M. Santa Ana, no fornecimento de material para manutenção de bens móveis (ar condicionados), a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$: 6.275,00 (Seis mil e duzentos e setenta e cinco reais).

Alvorada do Oeste/RO, 24 de Junho de 2022.

IRENE MOREIRA ALCANTARA
Presidente

Protocolo 0029911616

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** LEIDYMAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA , **CNPJ, 63.786.925/0001-20**, para atender as necessidades a E.E.E.F.M. Santa Ana, no fornecimento de material para manutenção de bens móveis (bebedouros industriais), a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$: **544,00** (Quinhentos e quarenta e quatro reais).

Alvorada do Oeste/RO, 24 de Junho de 2022.

IRENE MOREIRA ALCANTARA
Presidente

Protocolo 0029911743

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA **OLÍVIO MIRANDA EPP**, CNPJn.º 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: carne bovina acém moída, carne bovina acém em cubos, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30 (trinta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais),

PROCESSO: 0029.097178/2022-61. VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022 Cerejeiras, 24 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 24 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029911353

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA **SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI EPP**, CNPJn.º 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: açúcar em pó, açúcar cristal, alho, beterraba, café em pó, cebola, cenoura, frango congelado, limão, macarrão, milho verde, óleo de soja, sal, tomate, vagem, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 30 (trinta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 830,05 (oitocentos e trinta reais e cinco centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ R\$ 830,05 (oitocentos e trinta reais e cinco centavos),

PROCESSO: 0029.097178/2022-61 . VIGÊNCIA: 30(trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022 Cerejeiras,24 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 24 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029911663

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA

OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJn.º 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: carne bovina acém em cubos, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 1.219,00 (mil duzentos e dezenove reais), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ R\$ 1.219,00 (mil duzentos e dezenove reais),

PROCESSO: 0029.097178/2022-61. VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022 Cerejeiras,24 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 24 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029911894

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA

SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI, CNPJn.º 23.467.831/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: abacate, açúcar cristal, alho, beterraba, cebola, frango congelado, laranja, limão, macarrão, maçã, óleo de soja, ovo de galinha, pimenta de cheiro, repolho, vagem, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 2.210,90 (dois mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 2.210,90 (dois mil, duzentos e dez reais e noventa centavos),

PROCESSO: 0029.097178/2022-61. VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022 Cerejeiras,24 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 24 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029912026

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA

CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJn.º 22.839.344/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: açafrão em pó, aveia em flocos, biscoito salgado, café em pó, carne bovina acém moída, cenoura, feijão carioca, manteiga, milho verde, pimentão, sal, tomate, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 1.781,93 (mil setecentos e

oitenta e um reais e noventa e três centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ R\$ 1.781,93 (mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos),

PROCESSO: 0029.097178/2022-61. VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022 Cerejeiras,24 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 24 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029911826

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana e C O N T R A T A D A EMPRESA **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, CNPJn.º 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: pão francês, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias. Dispensa de licitação conforme a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R\$ 91,92 (noventa e um reais e noventa e dois centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE - PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR:R\$ 91,92 (noventa e um reais e noventa e dois centavos),

PROCESSO: 0029.097178/2022-61. VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2022 Cerejeiras,24 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 24 de junho de 2022.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029911991

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2378 /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora NET MAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ; 32.245.306/0001-02 para prestação de serviço referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, elemento: 33.90.39.17 na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 24 de Junho de 2022 no valor total estimado de R\$ 500,00(Quinhentos reais).

Novo Horizonte do Oeste, 24 de Junho de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0029911481

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2378 /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresavencedora DANIEL DA PAZ DO NASCIMENTO. CNPJ; 32.992.112/0001-62 para prestação de serviço referente a

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, elemento: 33.90.39.17 na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 24 de Junho de 2022 no valor total estimado de R\$ 1.085,00 (Um mil e oitenta e cinco reais).

Novo Horizonte do Oeste, 24 de Junho de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0029911568

Portaria nº 6747 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Alimentação, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Regional Centro Oeste/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Rosilene Rodrigues de Freitas, matrícula nº 300071895;
2. Leila Cristina Macedo dos Santos Souza, matrícula nº 300012804;
3. Ester Alves Rodrigues, matrícula nº 300024982.

Art. 3º Designar a servidora Elciane Lima Silva Procópio, matrícula nº 300102568 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029906288

Portaria nº 6746 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Arbitragem, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Regional Centro Oeste/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Gláucia Lemos Ribeiro, matrícula nº 3000126594;
2. Marciano de Souza Silva, matrícula nº 300124527;
3. Gilson Ricardo Santiago, matrícula nº 300129347.

Art. 3º Designar a servidora Vanessa da Silva Lima, matrícula nº 300117887 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029901147

Portaria nº 6742 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Alimentação, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Regional Zona da Mata/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Marenilda Terezinha Silveira, matrícula nº 300054751;
2. Milca Gouveia de Almeida, matrícula nº 300052650;
3. Leandro Demeu Martins, matrícula nº 300117586.

Art. 3º Designar o servidor Joel Tomé dos Santos, matrícula nº 300005264 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029896339

Portaria nº 6741 de 24 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Serviços de Arbitragem, em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia - Etapa Regional Zona da Mata/2022 da Gerência de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar/GEFACEE/DGE/SEDUC.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Cláudio Roberto Gonçalves, matrícula nº 300012912;
2. Andrea Lopes do Rego, matrícula nº 300036632;
3. Adelson da Silva, matrícula nº 300024899.

Art. 3º Designar a servidora Kênia Felipe de Godoi Jesus, matrícula nº 300100675 para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029895518

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM COSTA JUNIOR E CON TRATADA A EMPRESA **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de material de consumo (material de expediente e ensino)

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.126,34 (seis mil cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI, *consignados na Fonte de Recurso: 112 Programa de atividade: 12.368.2125.2393; Elemento de Despesa: 33.90.30 do ano de 2022, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), Programa/Atividade: 12.368.2125.2393, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2022NE002529, de 31/05/2022 (0029261161).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.048124/2022-71.

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Costa Junior e **DELZELY TEIXEIRA BASTOS.**

Representante Legal.

Governador Jorge Teixeira 25 de Junho de 2022

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029713687

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar COSTA JUNIOR, CNPJ n. 00.684.794/0001-50, Unidade Executora da EEEFM COSTA JUNIOR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 031/2019/SEDUC/NTPG, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de

contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA** CNPJ nº. **04.925.681/0001-50**, para Fornecimento de material de consumo, Material de de expediente e ensino, pelo período de 30(trinta) dias a partir de 25/06/2022, com entrega imediata no valor total estimado de R\$ 6.126,34 (seis mil cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

Governador Jorge Teixeira, 25 de Junho de 2022.

Eliana Ferreira de Sousa

Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

CPF - 667.055.842-20

Protocolo 0029713796

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM Antônio Bianco, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Leidymar Comercial e Distribuidora LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a EEEFM Antônio Bianco, serviços de manutenção e conservação de máquinas equipamentos, a partir de 24/06/2022, no valor totalde R\$ 5.770,00

(Cinco mil reais e setecentos e setenta reais)

Ji-Paraná/RO, 24 de Junho de 2022.

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0029913523

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 18/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I

CONTRATADA: GRUPO INFORMAL: VALTER PINHEIRO DA COSTA

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE,60 dias (1º Semestre de 2022)

CONTRATO: 0029914723

VALOR: R\$ 5.660,28 (cinco mil seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.067912/2022-67

Protocolo 0029914729

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 17/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ n. 22.574.563/0001-26

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE,60 dias (1º Semestre de 2022)

CONTRATO: 0029914709

VALOR: R\$ 1.494,72 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.067912/2022-67

Protocolo 0029914718

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 16/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba PEALE,60 dias (1º Semestre de 2022)

CONTRATO: 0029914691

VALOR: R\$ 7.939,04 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.067912/2022-67

Protocolo 0029914700

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 15/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis),60 dias (1º Semestre de 2022)

CONTRATO: 0029914664

VALOR: R\$ 3.191,21 (três mil cento e noventa e um reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.067912/2022-67

Protocolo 0029914678

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 14/2022

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I

CONTRATADA: PORPAN PANIFICADORA EIRELI INSCRITA NO CNPJ N.º41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis),60 dias (1º Semestre de 2022)

CONTRATO: 0029914650

VALOR: R\$ 2.863,55 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

PROCESSO: 0029.067912/2022-67

Protocolo 0029914654

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I, situado na Av Imigrantes , nº 4884, Bairro: Setor Industrial, Porto Velho/RO , em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0024125049), processo SEI nº 0029.069648/2022-04, com a empresa DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 10.300,50 (dez mil e trezentos reais e cinquenta centavos)**, paraatender a escola ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I.

Presidente da APM/CTPM I

Protocolo 0029914757

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ** , no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ARUAK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.700.009/0001-66** para **Execução de**

Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valortotal de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029914818

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ**, no endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra Esquina com Rua Anari, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SERVQUIMA PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, CNPJ: **03.698.900/0001-42** para **Execução da Compra de Materiais de Consumo (Material de Limpeza)**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE NAZARÉ CNPJ Nº 01.488.045/0001-10**, no valortotal de **R\$ 4.447,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais)**

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029914824

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar **MARCOS NUNES CAVALCANTE** da Unidade Executora da **ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON**, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA ALAN RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 42.262.146/0001-55**, para fornecer a **ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outra Natureza (Instalação de Ar Condicionados)**, a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais).

Presidente Médici /RO, 23 de Junho de 2022.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0029798964

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar **MARCOS NUNES CAVALCANTE** da Unidade Executora da **ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON**, CNPJ n. 63.788.921/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA ALAN RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ: 42.262.146/0001-55**, para fornecer a **ESCOLA CEEJA MARECHAL RONDON, Serviço de Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outra Natureza (Manutenção e Higienização em Ar Condicionado)**, a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ 5.030,00 (Cinco Mil e Trinta Reais).

Presidente Médici /RO, 23 de Junho de 2022.

MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente

Protocolo 0029798883

TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria do Estado da Educação

Departamento: Tesouro

2 DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Recurso oriundo do Governo Estadual, com o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, conforme previsto em Lei nº 3350 de 24 de Abril de 2014 e sua alteração pela Lei nº 4215 de 18 de Dezembro de 2017.

2.1 DO OBJETO E OBJETIVO

2.2 Do Objeto

Material de consumo.

2.3 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Alcool gel	L	40
Alcool 70	L	40
Água Sanitária	L	50
Pincel para quadro branco	Cx	3
Fita adesiva	Pc	6
Pasta com elástico	Un	30
Tinta para quadro branco	Un	70
Cola branca	Un	30
Clipes	Cx	5
Papel higiênico	Pc com 4	100
Sabão em pó	Pc com 500g	50
Sabão em barra	Pc	25
Detergente	Cx	3
Grade de ferro 90 x70	un	3
Cimento saca de 50 kg	un	3
Tijolos	un	500
Esponja de aço	Un	50
Gás de cozinha	Un	30
Sabonete Líquido	L	12

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos são necessários para manutenção e desenvolvimento das atividades diárias, administrativas e pedagógicas da escola

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Do Local e Forma de Entrega

A entrega do material será de responsabilidade do fornecedor até a Coordenação de Educação Escolar Indígena.

4.2 Do Prazo

O material será entregue dentro das especificações constante na planilha conforme contrato firmado entre as partes.

4.3 Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

A validade, marca e quantidade deverá ser testada pela comissão de recebimento.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referencia tem validade conforme contrato entre as partes.

1 IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria do Estado da Educação

Departamento: Tesouro

2 DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Recurso oriundo do Governo Estadual, com o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, conforme previsto em Lei nº 3350 de 24 de Abril de 2014 e sua alteração pela Lei nº 4215 de 18 de Dezembro de 2017.

2.1 DO OBJETO E OBJETIVO

2.2 Do Objeto

Serviço terceirizado e Pessoa jurídica .

2.3 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto

Recarga de tinta bulk ink preto	Um Preto	4
Recarga de toner	Um	4
Recarga de Cartucho	Um colorido	10
Sev. Jurídica	Serv. Terc. P. Jurídica	Contratação de serviços técnicos profissionais.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Serviço terceirizado: Para manutenção de maquinas e equipamentos.

Pessoa jurídica: Contratação de serviço técnico profissional.

4. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Do Local e Forma de Entrega

A entrega do material será de responsabilidade do fornecedor até a Coordenação de Educação Escolar Indígena, Distrito Extrema/RO

4.2 Do Prazo

O material será entregue dentro das especificações constante na planilha conforme contrato firmado entre as partes.

4.3 Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo

A validade, marca e quantidade deverá ser testada pela comissão de recebimento.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Referência tem validade conforme contrato entre as partes.

OBSERVAÇÕES:

1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta comercial da empresa participante do certame deverá ser entregue na coordenação de Educação Escolar Indígena, localizada na Rua Principal SN Bairro Centro Distrito Extrema, Rondônia no prazo de 5 dias a contar da publicação deste processo Licitatório.

2 - Não serão aceitos envelopes que não contenham claramente em seu averso o destinatário e identificação com contendo documentos de habilitação ou proposta comercial, conforme constante no Procedimento Licitatório - Dispensa de Licitação menor preço

3 - Os campos referentes a marca, valores unitários e valores totais deverão ser preenchidos pela empresa participante.

4 - Os preços ofertados nesta planilha terão validade de até 90 (noventa) dias, sendo vedada qualquer majoração.

5 - **A empresa deverá dispor de imediato os produtos que logrou vencedora nos termos que solicitar a escola retro. Atraso na entrega dos produtos importará suspensão da empresa nas licitações subsequentes.**

6 - A empresa licitante deverá apresentar o assento do carimbo de CNPJ e assinatura de seu responsável e data.

REGINA MARQUES RIBEIRO

Presidente da comissão de compras

Protocolo 0029798446

EXTRATO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS

CONSELHO ESCOLAR UNIÃO

ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

Contrato para prestação de serviços de bens e móveis que, entre si, celebram **da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO** e a empresa **VALDICELIO DE CARVALHO**,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, prestação de serviços de bens e móveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras da ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO, para atender as necessidades escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 6.296,00 (Seis mil e duzentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento da prestação de serviços de bens e móveis será efetuado após apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os serviços serão entregues conforme necessidade da **ESCOLA NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO**, conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.092390/2022-31

Jaru-RO, 27 de junho de 2022.

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0029876852

AVISO

CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS

Rua Honorato Benedito da Silva, nº 4709 - Centro - CEP 76956-000, Novo Horizonte do Oeste-RO

E-mail: professorareis@educ.ro.gvo.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI PANDEMIA - Reprogramado 2020/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

A Presidente do Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Empresa **SUPERMERCADO SENNA EIRELI, CNPJ nº 05.912.950/0001-06**, especializada em comércio de produtos de higiene e limpeza, para fornecer os produtos a esta instituição de ensino, com prazo de 05 (cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 449,00** (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Junho de 2021.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300023488

PPort. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029916942

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro**

CONTRATADA: **Empresa RR de Souza & Cia LTDA-ME** CNPJ/MF n.º **13.662.140/0001-77**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios referente aos **ITENS: 048, 067** da Ata de Registro de Preços Nº 203/2021, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente **do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de **Nº. 231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 671,90 (seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos)

PROCESSO: 0029.401310/2021-62

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:22 de junho de 2022.

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 2022.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Tarcisio Domingos Zanatta

Contratada

Protocolo 0029766894

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro**

CONTRATADA: **Rodolfo e Sepp LTDA**, CNPJ/MF n.º **31.404.019/0001-27**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios referente ao **ITEN: 007** da Ata de Registro de Preços Nº 203/2021, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente **do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015718/2021-15**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de **Nº. 231/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R\$ 7.146,00 (sete mil, cento e quarenta e seis reais)**

PROCESSO: 0029.401310/2021-62

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA:23 de junho de 2022

Ouro Preto do Oeste, 23 de junho de 2022.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho Escolar

Luiz Claudio Rodolfo

Representante/Contratada

AVISO

CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS

Rua Honorato Benedito da Silva, nº 4709 - Centro - CEP 76956-000, Novo Horizonte do Oeste-RO

E-mail: professorareis@seduc.ro.gvo.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR/Reprogramado -2021

PROAFI REGULAR - Reprogramado 2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2022**(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Empresa **SUPERMERCADO SENNA EIRELI, CNPJ nº 05.912.950/0001-06**, especializada em comércio de produtos de higiene e limpeza, para fornecer os produtos a esta instituição de ensino, com prazo de 05 (cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 1.846,24**(UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Junho de 2021.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300023488

PPort. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029916850

AVISO

CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS

Rua Honorato Benedito da Silva, nº 4709 - Centro - CEP 76956-000, Novo Horizonte do Oeste-RO

E-mail: professorareis@seduc.ro.gvo.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR/Reprogramado -2021

PROAFI REGULAR - Reprogramado 2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2022**(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Empresa **MARANATA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL LTDA**, CNPJ nº 40.876.122/0001-60, especializada em comércio de produtos de higiene e limpeza, para fornecer os produtos a esta instituição de ensino, com prazo de 05 (cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 324,40** (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Junho de 2021.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300023488

PPort. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029916867

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 SEDUC-AAS**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma

Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.899,97 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**

PROCESSO: 0029.081047/2022-61

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0028367539

AVISO

CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS

Rua Honorato Benedito da Silva, nº 4709 - Centro - CEP 76956-000, Novo Horizonte do Oeste-RO

E-mail: professorareis@educ.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI PANDEMIA/Reprogramado -2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Empresa **SUPERMERCADO SENNA EIRELI, CNPJ nº 05.912.950/0001-06**, especializada em comércio de produtos de higiene e limpeza, para fornecer os produtos a esta instituição de ensino, com prazo de 05 (cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 1.343,50 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Junho de 2021.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300023488

PPort. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029916594

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 SEDUC-AAS

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH**

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 632,96 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.081047/2022-61

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINAM: Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen / Contratada

Protocolo 0028403943

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 SEDUC-AAS

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH**

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Amo Anar Segah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e

seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais)** .

PROCESSO: 0029.081047/2022-61

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021

ASSINAM: Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Ezequias Muniz Loiola / Contratada

Protocolo 0028399743

AVISO

CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS

Rua Honorato Benedito da Silva, nº 4709 - Centro - CEP 76956-000, Novo Horizonte do Oeste-RO

E-mail: professorareis@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI PANDEMIA/Reprogramado -2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Empresa MARANATA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL LTDA , CNPJ nº 40.876.122/0001-60, especializada em comércio de produtos de higiene e limpeza, para fornecer os produtos a esta instituição de ensino, com prazo de 05 (cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 264,68** (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Junho de 2021.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300023488

PPort. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029916621

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME , CNPJ: 11.640.043/0001-58, para fornecer a E.E.E.F.M. Santa Ana serviços de confecções gráficas (painel e placa) a partir de 27/06/2022, no valor total estimado de R\$: 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais).

Alvorada do Oeste/RO, 27 de março de 2022.

IRENE MOREIRA ALCANTARA

Presidente

Protocolo 0029912376

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 **SEDUC-PW**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH**

CONTRATADA: **M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas

alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.910,62 (um mil novecentos e dez reais e sessenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.080281/2022-71

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022

ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0028754542

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 SEDUC-PW

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH**

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) .**

PROCESSO: 0029.080281/2022-71

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021

ASSINAM: Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Ezequias Muniz Loiola / Contratada

Protocolo 0028401440

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 SEDUC-PW

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH**

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Pamakoba Wah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.028,56 (um mil vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.080281/2022-71

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINAM: Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar

Maria das Graças Gonçalves Olsen / Contratada

Protocolo 0028406095

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 SEDUC-SS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.694,03 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e três centavos)**

PROCESSO: 0029.081296/2022-57

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022
ASSINAM: - Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar
Márcia Regina Gonçalves / Contratada

Protocolo 0028359060

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022 SEDUC-AAS

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH**

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF Nº 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 195,20 (cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**

PROCESSO: 0029.081296/2022-57

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021

ASSINAM: Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar
Ezequias Muniz Loiola / Contratada

Protocolo 0028400599

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022 SEDUC-SS

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH**

CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Sodigah Sagah, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.048,34 (um mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**

PROCESSO: 0029.081296/2022-57

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022

ASSINAM: Márcia Helena Gomes / Presidente do Conselho Escolar
Maria das Graças Gonçalves Olsen / Contratada

Protocolo 0028405181

AVISO

CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS

Rua Honorato Benedito da Silva, nº 4709 - Centro - CEP 76956-000, Novo Horizonte do Oeste-RO

E-mail: professorareis@seduc.ro.gvo.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR/Reprogramado -2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2022
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Empresa DANIEL DA PAZ DO NASCIMENTO - Data print informática, CNPJ nº 32.992.112/0001-62 especializada em Serviço de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, para prestar os serviços nesta instituição de ensino, com prazo de 05(cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 1.190,00** (UM

MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Junho de 2021.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300023488

PPort. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029915573

AVISO

CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS

Rua Honorato Benedito da Silva, nº 4709 - Centro - CEP 76956-000, Novo Horizonte do Oeste-RO

E-mail: professorareis@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR/Reprogramado -2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Empresa ADELSON RAMOS SOBRINHO - RECICLA Suplementos de Informática CNPJ nº 40.788.617/0001-38 especializada em Serviço de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, para prestar os serviços nesta instituição de ensino, com prazo de 05(cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 370,00** (TREZENTOS E SETENTA REAIS).

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Junho de 2021.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300023488

PPort. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029915578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.083021/2022-58

VALOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA com base no Parecer 264 (0029077689) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029548142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085728/2022-07

VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ROBSON COELHO DE CAMPOS e JOSÉ MAURICIO DE CARVALHO com base no Parecer 262 (0029067180) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029558584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.085648/2022-43**VALOR:** R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS e EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA com base no Parecer 258 (0029058219) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029563336

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima , CNPJ n 84.651.520/0001-54, Unidade Executora da E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA - EPP , CNPJ: 05.692.947/0001-24**, para fornecer a E.E.E.F. Dr. Lourenço Pereira Lima, Material de Consumo - Gás engarrafado, referente a recargas em botija de gás, a partir de 28/06/2022, no valor total estimado de R\$ 1.410,00 (um mil e quatrocentos e dez reais).

Ji-Paraná, 27 de junho de 2022.

Rosângela Aparecida Calderari

Presidente do Conselho Escolar

EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Protocolo 0028912475

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.068144/2022-69**VALOR:** R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES e ANA MARIA SOUZA AMARAL com base no Parecer 339 (0029441373) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029579878

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR IRVISON CARLOS **CAMILO TEIXEIRA - MAJ PM**, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, **torna público** a conclusão do procedimento de Contratação Emergencial de Merenda Escolar do Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI , CNPJ 30.433.982/0001-76** , para aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar no valor total estimado de R\$1,970,47 (hum mil e novecentos e setentareais e quarenta e sete centavos); **D G COMERCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIMETOS - EPP, CNPJ 05.082.751/0001-18** , para Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar no valor total estimado de R\$ 8.630,65 (oito mil seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos); **STAR COMERCIO DE**

SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ 05.252.941/0001-36, para Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar no valor total estimado de R\$ 507,04 (quinhentos e sete reais e quatro centavos).

Porto Velho, 24 de Junho de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **MAJ PM**
Presidente do Conselho Escolar do CTPM II
Mat. 100094667

JANE TRIGUEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRA E LICITAÇÃO
Mat. 300106529

Protocolo 0029545940

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2931/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Maria Do Rabelo, CNPJ nº. 00.798.147/0001-79 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa LEYDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, **CNPJ:63.786.925/0001-20/0001-66**, para Executar os Serviços de Manutenção dos Bebedouros na E.E.E.F.M. Maria Do Carmo de Oliveira Rabelo, o valor total estimado dos Serviços é de R\$ 3.122,00 (três mil cento e vinte e dois reais).

Rolim de Moura, 27 de Junho de 2022.

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029925063

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tupã, CNPJ nº 00729172/0001-09, Unidade Executora da EEEFM Tupã, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ: 23.837.918/0001-95**, para fornecer a EEEFM TUPÃ, materiais de consumo, a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$4.678,28 (seis mil seiscentos setenta e oito reais e vinte oito centavos).

Ji-Paraná/RO, 27 de agosto de 2022.

Rosana Aparecida Soares Cisconetti
Presidente

Protocolo 0029890099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086646/2022-71

VALOR: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JACOMO ANTÔNIO MEDIATE JUNIOR e MARCIO OLIVEIRA BRITO com base no Parecer 256 (0029037434) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029580910

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora **EP COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA , CNPJ: 12.690.705/0002-48**, para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Material de Limpeza e Produção de Higienização, a partir de 27/06/2022, no valor total estimado de R\$ 14.759,21 (quatorze mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Presidente Médici/RO, 27 de Junho de 2022.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0029926485

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ n. 01.150.668/0001-88, Unidade Executora da EEEFM Professor Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Leidyamar Comercial e Distribuidora LTDA , CNPJ:63.786.925/0001-20** , para fornecer a EEEFM Professor Paulo Freire, Serviços de Manutenção de Bens moveis, a partir de 27/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 2.436,00** (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Presidente Médici/RO, 27 de Junho de 2022.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente

Protocolo 0029927181

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA EP. COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 12.690.705/0002-48**, para fornecer a E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, **Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higiene**, a partir de 28/06/2022, no valor total estimado de R\$ 3.280,51 (Tres Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Presidente Médici/RO, 27 de Junho de 2022.

LUZIA RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0029916525

Portaria nº 6550 de 23 de junho de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, CNPJ nº 01.804.162/0001-45, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: PROAFI ADICIONAL 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Presidente: Maria Elza Dantas Guimarães, Matrícula 300.023.329.
- b) Membro da Comissão: Selma Laborda de Araújo, Matrícula 300.176.733.
- c) Membro da Comissão: Mehira Gonçalves Silva, Matrícula 300.021.862.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Fiscalização e

Recebimento, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Manoel dos Santos Lima- CPF: 012.939.592-78

b) Membro da Comissão: Olival de Oliveira Cardoso Filho- CPF: 669.336.922-72.

c) Membro da Comissão: Ruy Augusto da Costa CPF: 196.677.792-20.

Registre;

Publique-se;

Cumpra-se;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Protocolo 0029874940

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.083850/2022-31

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 279 (0029140361) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029583643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.085635/2022-74

VALOR: R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) DANILO GASPAS CALANCA e MARLENE RIBEIRO DE SOUZA com base no Parecer 267 (0029083469) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029588291

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Maria de Abreu Bianco, CNPJ 05.605.654/0001-71, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, VIEIRA & ALVES LTDA, CNPJ n.º 04.796.325/0001-83, para aquisição de Filtro para Bebedouro Industrial inox no elemento de despesa 33.90.39 no valor total estimado de R\$ 2.030,00 (Dois Mil e Trinta reais), para atender a EEEFM Maria de Abreu Bianco e Extensão Tancredos Neves II Buritis/RO.

Buritis-RO, 24 de Junho de 2022.

MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA

Presidente

Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Matrícula: 300051414

CPF: 327.734.712-53

Protocolo 0029765018

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
(RECURSO - PROAFI REAJUSTE EM CARATER EMERGÊNCIAL)
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ Nº.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **CARLOS ALEXANDRE VALENTIM 82643555287 N.º CNPJ 44.921.888/0001-70**, para **Serviço de Limpeza e manutenção de Ar Condicionado** no elemento de despesa **33.90.39.99** (Outros Serviços de terceiros) no valor total estimado de **R\$ 16.427,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e sete reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 24 de Junho de 2022.

Cláudia Lima Araújo
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300098954

Rodrigo Neto dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029895337

Portaria nº 6761 de 27 de junho de 2022

Delega competência para fiscalização de contratos firmados com empresas para liquidação de despesas dos recursos do PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDEs, PROGRAMA EXCELÊNCIA E CANTINA ESCOLAR.

O Presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Seis de Julho**, CNPJ nº 84.559.384/0001-77, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar servidores para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a equipe Fiscalizadora de Contratos é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: - PROAFI REGULAR, PROAFI PANDEMIA, PROAFI ADICIONAL, PNAE, PEALE, PDDEs, PROGRAMA EXCELÊNCIA E CANTINA ESCOLAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a função de Fiscal de Contrato:

ANTONIO PRETTO-Presidente

Cargo: TAE 2 TÉCNICO

Matrícula: 300017908;

MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE LIMA - Membro

Cargo: TAE 2 TÉCNICO

Matrícula nº 300121924;

SELMA DA SILVA SARAIVA - Membro

Cargo: AOSD

SIAPE Nº 2373528

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 6020 de 09 de junho de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi, 27 de junho 2022.

JOSÉ NEUDES BARROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0029928299

Ato Público nº 56/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública

Estadual de Ensino e dá outras providências.”, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 163.488,00** (Cento e Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073670/2022-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA, da **EEEFM PROF DANIEL NERI DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.619/0001-92, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 05 de maio 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028579847

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.084711/2022-24**VALOR:** R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA, ISAURA KASUKO SAKAGAM e NILDO PEREIRA DE ARAÚJO com base no Parecer 249 (0029013761) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029588748

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2935/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: MATILDE RODRIGUES RIBEIRO DA CONCEIÇÃO **inscrita sob o CNPJ: 28.509.817/0001-09**, para prestação de Serviço quais seja; limpeza e higienização em caixa d'água, e análise e controle de potabilidade da água.No valor estimado de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 27 de junho de 2022.

Protocolo 0029929719

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Lourenço Pereira Lima no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Av Edson Lima Nascimento N. 6280, Bairro Jardim Capelasso, Ji-Paraná/RO, Unidade Executora EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 17/06/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa vencedora a empresa C JOB - ME, CNPJ: 24.651.520/0001-42, para prestar Serviços de Materiais de Consumo / Materiais de Limpeza e Produção Higienização voltado para a segurança do aluno e da comunidade escolar na EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, para atender as necessidades dos 556 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 8.136,00 (Oito mil e cento e trinta e seis reais)** para atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Pandemia 2021/Reprogramado para 2022.

Ji-Paraná/RO, 27 de junho de 2022.

ROSANGELA APARECIDA CALDERARI

Presidente do Conselho Escolar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.081352/2022-53**VALOR:** R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) CLAUDIONOR JESUS DOS SANTOS com base no Parecer 223 (0028698712) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029590677

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.086485/2022-16**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) PAULO DE BRITO LIRA com base no Parecer 332 (0029416642) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029606659

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa SUPERMERCADO VIAL EIRELI /CNPJ:02.658928/0001-93, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de material de limpeza e higienização de combate a PANDEMIA/COVID-19, recursos PROAFI regular/Pandemia/2021/2022:

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	SACO PLASTICO PARA LIXO 5x 100 LITROS	PACOTE	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
02	SACO PLASTICO PARA LIXO 10x 50 LITROS	PACOTE	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
03	BOTA ANTIDERRAPANTE - CANO CURTO EM PVC COR BRANCA	PAR	04	R\$70,00	R\$ 280,00
04	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	06	R\$15,90	R\$ 95,40
05	PAPEL HIGIÊNICO 16x4x60 CM	FARDO	14	R\$94,40	R\$ 1.321,00
06	PANO DE CHÃO 78X88 CM	UNIDADE	08	R\$ 17,00	R\$ 136,00
07	DESINFETANTE LIQUIDO 2LT	UNIDADE	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
08	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100	PACOTE	04	R\$ 19,00	R\$ 76,00
09	DETERGENTE LIQUIDO 24X500	Caixa	04	R\$ 37,20	R\$ 148,80
10	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 10X5X200G	Caixa	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
11	SABÃO EM PÓ (und. 01 kg)	UNIDADE	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
12	FLANELA DE ALGODÃO 40X60 CM	UNIDADE	04	R\$ 3,39	R\$ 13,56
13	LUVA DE LATEX MULTIUSO TAMANHO M/ G	PAR	10	R\$ 5,99	R\$ 59,99
14	COPOS DESCARTÁVEIS C/ 100	PACOTE	30	R\$ 4,80	R\$144,00
15	AVENTAL TÉRMICO	UNIDADE	08	R\$6,74	R\$ 557,92
16	ÁLCOOL LIQUÍDO 70% UND. 01 LT	Litros	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00

17	PORTA-SABÃO	UNIDADE	04	R\$ 12,00	R\$ 48,00
18	DISPENSER PARA SABONETE E ÁLCOOL	UNIDADE	06	R\$ 12,00	R\$ 72,00
19	AGUA SANITARIA 02lt	UNIDADE	70	R\$ 5,20	R\$ 364,00
	TOTAL				R\$ 4.499,77

Rolim de Moura, 27 de junho de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0029930420

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, concede autorização para a empresa **J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.878.114/0001-80, com endereço na Rua José Vieira Caula, nº 5552, Bairro Embratel, CEP nº 76.824-418, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. **JOZIEL PEREIRA**, portadora do CPF/MF nº 690.805.182-04, **considerando o início dos serviços a partir de 17 Maio de 2022**, a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI's, uniformes, etc), por um período de 12 meses, em atendimento às unidades administrativas da SEDUC localizadas em prédios externos ao Palácio Rio Madeira (Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP e Arquivo Setorial - ARQ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, diante das condições previstas no CONTRATO nº 0307/PGE-2022 (0020985945), Lote XVII - Zona Urbana - Itens **38 e 40** - da Ata de Registro de Preços nº 222/2021 (0024436557-Errata 0024436558), oriunda do subitem 3.3, do Termo de Referência (0024436557), Anexo I do Edital PE 783/2020 (0024436555), em atendimento às unidades escolares da rede pública estadual e unidades administrativas da SEDUC, por um período de 12 (doze meses), considerando que as informações apresentadas neste instrumento, contemplam atender 6 (seis) unidades administrativas da SEDUC localizadas em prédios externos ao Palácio Rio Madeira, conforme quadro abaixo:

Especificações e quantidades do objeto desse contrato, estão previstas no subitem 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

LOTE XVII - ZONA URBANA

ITEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ÁREA CONSTRUÍDA M ² *	DESCUPINIZAÇÃO	MANEJO
			Frequência de 4 aplicações Periodicidade Trimestral Valor por m ² R\$ 0,17	Frequência de 4 aplicações Periodicidade Trimestral Valor por m ² R\$ 1,09
1.2	Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	3.271	R\$ 2.224,28	R\$ 14.261,56
1.4	Arquivo Setorial - ARQ	1.007	R\$ 684,76	-
	TOTAL	9.393	R\$ 2.909,04	R\$ 14.261,56

Protocolo 0029847270

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EEEFHVL**CONVITE Nº. 001/2022****Preâmbulo**

O Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade convite, de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, sob regime de empreitada por preço global, conforme disposições descritas no edital e seus anexos do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa especializada em REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS do Conselho Escolar Heitor Villa Lobos

Fonte de recurso: 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino

Elemento despesa 33.90.39

Valor estimado: R\$ 249.578,61 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Data de abertura: 05 de Julho de 2022 , às 09h00min (horário de Rondônia),

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo de Nº 0029.098330/2022-22 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento através de Fonte de Recurso do PROAFI ADICIONAL /2021, no valor de **249.578,61 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 05 de Julho de 2022 , às 09h00min (horário de Rondônia), na escola **Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45** , no endereço:R 08 DE JULHOS/N ANTONIO GURGEL, no Município de Porto velho -RO quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção **Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45** , no endereço:R 08 DE JULHOS/N ANTONIO GURGEL, no Município de Porto velho -RO retirada das 08h00min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira.

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 - A Realização da licitação Será de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3 - Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2- O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA para contratação é de **249.578,61 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a Direção da Escola **Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45** , no endereço:R 08 DE JULHOS/N ANTONIO GURGEL, no Município de Porto velho -RO retirada das 08h00min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira. no endereço citado no item 3, deste Edital.

7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45** deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 - **Os pedidos de esclarecimentos**, emitidos pelo **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45** que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso o **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45**.

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1 - Contratação de empresa especializada em construção civil e fornecimento de materiais de construção para REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS do **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, deste edital.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será **90 (noventa) dias** contados a partir da Ordem de Serviço, expedido pelo Conselho Escolar.

10 .DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2 - Quando procuradoras cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45**, os quais serão juntados ao processo.

11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45**, nas sessões pertinentes à licitação.

12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

12.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** (anexo VI) de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

12.2 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, serão considerados os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

13.1.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.1.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45.** reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo O **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45.**

15.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45** cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: 001/ 2022 Conselho Escolar Heitor Villa Lobos ABERTURA: 05 de Julho de 2022 , às 09h00min EMPRESA: _____

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: 001/ 2022 Conselho Escolar Heitor Villa Lobos ABERTURA: 05 de Julho de 2022 , às 09h00min EMPRESA: _____

15.3 - Para fins de agilizar a fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos** (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

16.1 - DOCUMENTAÇÕES RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo)

c) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) **Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) **Certidão de regularidade perante o FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável (is) técnico pela obra;

c) **Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s)** por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva **ART** que lhe deu origem;

d) Os itens de maior relevância dos atestados de Capacidade indicados pelo Setor de Engenharia desta do Governo do Estado de Rondônia INFRAOBRAS/ SEDUC, deverão demonstrar 40% experiência em execução em obra, com as seguintes características: ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UND QUANTITATIVO INSTALAÇÃO DE CABO COBRE FLEXÍVEL, 4 MM², ANTI-CHAMA CABO DE COBRE FLÉXIVEL ISOLADO, 120MM², ANTI CHAMA 0,6/1,0KV. 2.22 MT 2.601,50 2.61 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFASICO PARA 30 DISJUNTOR UND 10 2.19 MT 112

e) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

f) Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo questionamentos futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.

c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante .

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo

órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 - Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço global em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de **no mínimo de 60 (sessenta) dias**.
- d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;
- c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;
- d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;
- e) Será exigida das proponentes a apresentação;
- f) As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos**, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, 05 de Julho de 2022, às 09h00min, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.
- b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
- c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

A2) Valor orçado pela administração.

19.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

19.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II e III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93

22 CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos.**, poderá fixar o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos.** I e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

24 DA CONTRATAÇÃO

24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25 DOS PRAZOS

25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corrido, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2 - PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26 DAS MULTAS

26.1 - Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**

b) Multa de **0,1% (um décimo por cento)** do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8 - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29 DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

29.5 - A cidade de Porto Velho no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

30 - ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I. Projeto Arquitetônico

ANEXO II. Projeto Elétrico

ANEXO III. Planilha Orçamentária

ANEXO IV. Memorial Descritivo

ANEXO V. Memorial Descritivo - Arquitetônico

ANEXO VI. ART Técnica de Reforma

ANEXO VII. ART Técnica de Elétrica

ANEXO VIII. Cronograma Físico Financeiro

ANEXO IX. Modelo de Carta Proposta de Preços

ANEXO X. Modelo de Declaração de Menores

ANEXO XI. Modelo de Declaração de ME's e EPP's

ANEXO XII. Modelo de Declaração de Superveniência

a) Presidente da Comissão de Licitação : Maria Elza Dantas Guimarães, Matrícula 300.023.329.

b) Membro da Comissão de Licitação: Selma Laborda de Araújo, Matrícula 300.176.733.

c) Membro da Comissão de Licitação: Mehir Gonçalves Silva, Matrícula 300.021.862.

Protocolo 0029913769

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 001/2022

O Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ: 01.804.162/0001-45, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade convite, de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações e demais legislações vigentes, sob regime de empreitada por preço global, conforme disposições descritas no edital e seus anexos do tipo menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa especializada em **REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** do **Conselho Escolar Heitor Villa Lobos inscrito no CNPJ:** 01.804.162/0001-45

Fonte de recurso: 0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino

Elemento despesa: 33.50.39

Valor estimado: R\$ 249.578,61 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um

centavos)

Data de abertura: 05 de Julho de 2022 , às 09h00min (horário de Rondônia).

Disponibilidade do edital: consulta e retirada no endereço: **R 08 DE JULHOS/N ANTONIO GURGEL, no Município de Porto velho -RO** retirada das 08h00min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira.

Data e hora do sistema.

Protocolo 0029931655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.084244/2022-32

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOB KALUZNY, RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA e SEVERINO BERTINO NETO com base no Parecer 318 (0029357314) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029617034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.087365/2022-36

VALOR: R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO com base no Parecer 307 (0029298166) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029617390

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ Nº.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **FIAME & SOUZA LTDA-ME CNPJ Nº 10.188.723/0001-10**, para **Serviço de instalação de lavatórias**, no elemento de despesa **33.90.39.99** (Outros Serviços de terceiros) no valor total estimado de **R\$ 10.709,00 (dez mil e setecentos e nove reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 27 de Junho de 2022.

Cláudia Lima Araújo

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300098954

Protocolo 0029775433

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.082675/2022-64

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 285 (0029173795) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a

atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do servidor citado acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029620994

AVISO

PROAFI REGULAR - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar do CEEJA Padre Moretti**, CNPJ: **04.239.927/0001-30**, Unidade Executora do **CEEJA Padre Moretti**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **NOVA QUÍMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-ME**, CNPJ: **11.844.377/0001-43** para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A ESCOLA, a partir de 28/06/2022, no valor total estimado de R\$ **11.010,70(onze mil e onze reais e setenta centavos)**.

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

MILENA CRISTINA MONTEIRO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029670332

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.086035/2022-23

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) IVANILTON FERREIRA NEVES e MARCELO BARBOSA DA SILVA com base no Parecer 367 (0029561888) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029635021

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS GOMES

CONTRATADA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI**, CNPJ: n.º **19.813.206/ 0001-69**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 212/2021 0020876248, Pregão Eletrônico nº 216/2021 0017312636, Processo Administrativo nº 0029.008685/2021-57. , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE e** Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - Complementar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R\$. 4.367,60 (Quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

PROCESSO: 0029.093820/2022-32

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022

ASSINAM:

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA - Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA / Representante da empresa contratada

Protocolo 0029857411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.086721/2022-02**VALOR:** R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) FABIO DA SILVA ELIAS, ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO e ALEX DE SOUZA RODRIGUES com base no Parecer 365 (0029553129) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029639141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.085761/2022-29**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) RICARDO HENRIQUE RODRIGUES, ELIANE CRISTINA FARIA e ADJALMA ROCHA DE SOUZA com base no Parecer 356 (0029515667) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029647137

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SUPERMERCADO SENNA EIRELI EPP, CNPJ: 05.912,950/0001-06** para entregar os materiais abaixo relacionados conforme a planilha de consolidação de preço:

200 LITROS DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70%

10 BALDE PLÁSTICO 12 LITROS:

6 BOTA ANTIDERRAPANTE - PVC, CANO MÉDIO BRANCA FORRADA:

8 BOTA ANTIDERRAPANTE - PVC, CANO MÉDIO PRETA FORRADA;

150 LITROS DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO:

25 LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL:

5 PÁ DE LIXO CHAPA GALVANIZADO:

30 RODO PARA PISO 60CM:

25 PCT COM 5 UNIDADES DE SABÃO EM BARRA GLICERINADO:

150 LITROS SABÃO LÍQUIDO: LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LIMPEZA EM GERAL DE ROUPAS, PISOS E ASSOALHOS.

10 UNID SAPONÁCEO CREMOSO LIQUIDO: EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300ML,

10 UNID VASSOURA COM CERDA LONGA DE NYLON:

5 UNID VASSOURA DE CIPÓ: SEM O CABO.

Os materiais serão utilizados na HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS EM PREVENÇÃO AO COVID-19 DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON

de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 6.683,85 (SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 27 de junho de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0029926936

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Vice-Presidente Elizama Rossini Xavier, da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, CNPJ n. 25.065.589/0001-37, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresas vencedora CJ JOB-ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42 e VA DA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS COMERCIAL VIP, CNPJ: 34.441.336/0001-01**, para fornecer a EEEFM Prof. Alejandro Yague Mayor, Material de consumo/higienização e limpeza, a partir de 27/06/2022, Ji-Paraná/RO, 27 de junho de 2022

ELIZAMA ROSSINI XAVIER

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0029936437

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2022/PROAFI/EMERGENCIAL****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTEFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RAYANE MOREIRA DE LIMA - ME, CNPJ 46.852.433/0001-76**, serviço de limpeza, manutenção e troca de filtros de bebedouros industriais aço inox 200 LITROS, conforme especificações do termo de referência (0029845835), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ **4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais)**, a serem pagos com recursos do PROAFI/EMERGENCIAL. Porto Velho, 27 de Junho de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO TEIXEIRA - MAJ PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0029845842

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTEFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **D. LIBANO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.092.877/0001-64** para execução do Serviço de ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE DADOS NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 1.464,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)**. Ariquemes -RO, 23 de junho de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029849552

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)**

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NTEFG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas NOVAMIX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP - CNPJ Nº 23.837.918/0001-95, para forneceros **MATERIAIS DE CONSUMO**. ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no valor

total de R\$ 6.635,76 (seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Ji-Paraná/RO, 27 de junho de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI
'Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG

Protocolo 0029924968

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ n. 00.902.463/0001-49, Unidade Executora da EEEFM Nova Brasília, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora EP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 12.690.705/0001-67** ,para fornecer a EEEFM Nova Brasília, fornecimento de Material de consumo, material de limpeza e produção de higienização, a partir de 28/03/2022, no valor total estimado de R\$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) .

Ji-Paraná/RO, 27 de junho de 2022.

MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI
Presidente Conselho NB

Protocolo 0029731519

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NFTG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **ELTON ARAUJO DE SOUZA - MEI , CNPJ: 13.807.236/0001-86** para execução do Serviço de **MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DO REFEITÓRIO DA UNIDADE ESCOLAR E.E.E.F.M. JARDIM DAS PEDRAS**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
Ariquemes -RO, 23 de junho de 2022.

Ariane Ferreira
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029861445

AVISO

CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS
Rua Honorato Benedito da Silva, nº 4709 - Centro - CEP 76956-000, Novo Horizonte do Oeste-RO
E-mail: professorareis@educ.ro.gov.br
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR/Reprogramado -2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2022
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Empresa ADELSON RAMOS SOBRINHO - RECICLA Suplementos de Informática CNPJ nº 40.788.617/0001-38 especializada em comércio de computadores, equipamentos de informática e periféricos, para fornecer um computador a esta instituição de ensino, com prazo de 05(cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 2.132,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)**.

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Junho de 2021.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula: 300023488

PPort. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029938138

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DEDETIZAR SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.336.114/0001-10** para execução do Serviço de **DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO GERAL EM TODO O PRÉDIO DA UNIDADE ESCOLAR E.E.E.F.M. JARDIM DAS PEDRAS**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

Ariquemes -RO, 23 de junho de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029877200

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **FLAVIO DOS SANTOS DIAS, CNPJ: 13.355.204/0001-97** para Execução da Compra de Materiais de Consumo (**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS BEBEDOUROS DA UNIDADE ESCOLAR**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**.

Ariquemes -RO, 23 de junho de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029877237

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **AGÊNCIA NÍVEL BYTE LTDA , CNPJ: 08.267.103/0001-24** para execução da Compra de Materiais de Consumo (TONNER E TINTA), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R\$ 222,14 (duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**.

Ariquemes -RO, 23 de junho de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029925023

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **LIVRARIA TEIXEIRA LTDA , CNPJ: 03.344.057/0001-04** para execução da

Compra de Materiais Permanentes (**Computador, Impressora e Nobreak**), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 9.019,64 (nove mil e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)**.
Ariquemes -RO, 23 de junho de 2022.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0029934229

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.078370/2022-58

VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ELISÂNGELA VOLANTE ZOCHE e ELIAS DE OLIVEIRA com base no Parecer 227 (0028792101) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029702290

Ato Público nº 55/2022/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 15.072,00** (quinze mil setenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2022**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.073705/2022-41, para atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA IZABEL, da **EEEF Princesa Izabel**, inscrito no CNPJ sob nº 05.524.464/0001-10, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028577576

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO13 / CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PROGRAMA NACIONAL MERENDA ESCOLAR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº 00692213/0001-21, sito a na Rua Jeronimo Santana 2940,, Bairro Cohab - Porto Velho/RO ,no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a **EMPRESA ESPAÇO DA CARNE LTDA**, CNPJ/MF n.º **36.008.515/0001-85**, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

CRE PORTO VELHO

Itens	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
				Unitário	Total
				R\$	R\$
01	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	kg	84	26,49	2.225,16

02	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	kg	56	26,49	1.483,44
----	--	----	----	-------	----------

VALOR TOTAL

R\$
3.708,60

Informamos que a aquisição se dará por meio de Contratação direta através de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.069648/2022-04

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.070747/2022-21

Documentação ser entregues pela empresa:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão Negativa Receita Federal
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa Municipal;
- e) Certidão do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos

CNPJ nº 07.325.372/001-37

Rua: Jeronimo Santana 2940, Bairro: Cohab, PORTO VELHO - RO

email:escola.vicentesalazar@educ.ro.gov.br

Contato: Telefone: 69 - 992426908

GABRIEL ALVES OLIVEIRA GALDINO Representante / Contratada	Marlene Rodrigues da Silva Representante / Contratante
---	--

Porto Velho, 20 de junho de 2022.
Protocolo 0029887846

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 014

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº 07.325.372/0001-37, sito a na Rua Jeronimo Santananº 2940, Bairro Cohab- Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a **EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36**, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	KG	17	FUGINI	4,91	83,47
02	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo no máximo 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	KG	21	DALLAS	9,82	206,22

03	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	28	Q DELICIA	4,81	134,68
Total (R\$)						424,37

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.070747/2022-21

Documentação ser entregues pela empresa:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa Receita Federal
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão do FGTS;
- Certidão Trabalhista

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos

CNPJ nº 07.325.372/0001-37

Rua: Jeronimo Santana , 2940 Bairro : Cohab- PORTO VELHO - RO

email:escola.vicentesalazar@educ.ro.gov.br

Contato: Telefone: 69 - 992426908

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

Protocolo 0029910703

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 11

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº 07325372000137, sito a na Rua Jeronimo Santana 2940 , Bairro Cohab- Porto Velho/RO ,no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a EMPRESA **PORPAN PANIFICADORA EIRELI,CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64**, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Frango congelado, peito ±com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	49	AVE NORTE	9,45	463,05
Total (R\$)						463,05

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.070747/2022-21

Documentação ser entregues pela empresa:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa Receita Federal
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão do FGTS;
- Certidão Trabalhista

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos

CNPJ nº 07.325.37200001-37

Rua: Jeronimo Santana, Bairro : Cohab - PORTO VELHO - RO

email:escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br

Contato: Telefone: 69 - 99242698

Porto Velho, 06 de Junho de 2022.

Protocolo 0029912108

ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO17 / CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - PNAE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº 07.325.372.0001-37, sito a na Rua Jeronimo Santana 2940 - Bairro Cohab- Porto Velho/RO ,no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a **EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36**, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	UN	Qtd	Marca do Produto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	kg	63	TIA ELIZA	4,20	264,60
02	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	kg	06	LEBRE	2,12	12,72
03	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	un	35	VITALIV	10,70	374,50
TOTAL (R\$)						R\$651,82

Informamos que a aquisição se dará por meio de Contratação direta através de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.069648/2022-04

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae , conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.070747/2022-21

Documentação ser entregues pela empresa:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa Receita Federal
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão do FGTS;
- Certidão Trabalhista

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos

CNPJ nº 07.325.372-0001-37

Rua: Jeronimo Santana 2940 Bairro Cohab- PORTO VELHO - RO

email:escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br

Contato: Telefone: 69 - 992426908

Edson de Almeida Magalhães Representante / Contratada	Marlene Rodrigues da Silva Representante / Contratante
---	--

Porto Velho, 11 de junho de 2022.

ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO18/ CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PROGRAMA ESTADUALDE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - PEALE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº 07.325.372.0001-37, sito a na Rua Jeronimo Santana 2940 - Bairro Cohab- Porto Velho/RO ,no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a **EMPRESA STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.252.941/0001-36**, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	UN	Qtd	Marca do Produto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	kg	45	TIA ELIZA	4,20	189,00
02	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	kg	04	LEBRE	2,12	8,48
03	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	un	25	VITALIV	10,70	267,50
TOTAL (R\$)						R\$ 464,98

Informamos que a aquisição se dará por meio de Contratação direta através de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.069648/2022-04

As despesas correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE , conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.080837/2022-20

Documentação ser entregues pela empresa:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão Negativa Receita Federal
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa Municipal;
- e) Certidão do FGTS;
- f) Certidão Trabalhista

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos

CNPJ nº 07.325.372-0001-37

Rua: Jeronimo Santana 2940 Bairro Cohab- PORTO VELHO - RO

email:escola.vicentesalazar@educ.ro.gov.br

Contato: Telefone: 69 - 992426908

Edson de Almeida Magalhães Representante / Contratada	Marlene Rodrigues da Silva Representante / Contratante
---	--

Porto Velho, 11de junho de 2022.

Protocolo 0029912689

ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO19/ CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - PNAE

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº 07.325.372.0001-37, sito a na Rua Jeronimo Santana 2940 - Bairro Cohab- Porto Velho/RO ,no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza aEMPRESAD. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL, CNPJ/MF n.º05.082.751/0001- 18, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

item	descrição do produto	UN	Qtd	Marca do Produto	Valor UN	Valor Total
01	AÇAFRÃO - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	kg	2	delicia	22,50	45,00
02	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/ pct de 250g.	kg	28	Nestle	23,50	658,00
03	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	kg	21		5,25	110,25
04	LEITE DE COCO industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	kg	11	so coco	14,25	156,75
						R\$ 970,00

Informamos que a aquisição se dará por meio de Contratação direta através de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.069648/2022-04

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae , conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.070747/2022-21

Documentação ser entregues pela empresa:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa Receita Federal
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão do FGTS;
- Certidão Trabalhista

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos

CNPJ nº 07.325.372-0001-37

Rua: Jeronimo Santana 2940 Bairro Cohab- PORTO VELHO - RO

email:escola.vicentesalazar@educ.ro.gov.br

Contato: Telefone: 69 - 992426908

Diogo Gleidson Szimanski Representante / Contratada	Marlene Rodrigues da Silva Representante / Contratante
---	--

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

Protocolo 0029913093

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à **Empresa vencedora: C J JOB ME CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a EEEF São Pedro, Material de Limpeza e Higienização a partir de 28/06/2022, no

valor total estimado de **R\$ 6.624,01 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Um Centavo)** .

Ji-Paraná/RO, 27 de Junho de 2022.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0029939267

ORDEM DE FORNECIMENTO**ORDEM DE FORNECIMENTO20/ CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº 07.325.372.0001-37, sito a na Rua Jeronimo Santana 2940 - Bairro Cohab- Porto Velho/RO ,no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza aEMPRESAD. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL, CNPJ/MF Nº05.082.751/0001- 18, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

item	descrição do produto	UN	Qtd	Marca do Produto	Valor UN	Valor Total
01	AÇAFRÃO - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	kg	2	delicia	22,50	45,00
02	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/ pct de 250g.	kg	28	Nestle	23.50	470,00
03	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) - pacote 1 kg	kg	21		5,25	78,75
04	LEITE DE COCO industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	kg	11	so coco	14,25	114,00
					R\$	707,75

Informamos que a aquisição se dará por meio de Contratação direta através de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.069648/2022-04

As despesas correrão por conta do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE , conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.070747/2022-21

Documentação ser entregues pela empresa:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa Receita Federal
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão do FGTS;
- Certidão Trabalhista

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos

CNPJ nº 07.325.372-0001-37

Rua: Jeronimo Santana 2940 Bairro Cohab- PORTO VELHO - RO

email:escola.vicentesalazar@educ.ro.gov.br

Contato: Telefone: 69 - 992426908

Diogo Gleidson Szimanski Representante / Contratada	Marlene Rodrigues da Silva Representante / Contratante
---	--

Porto Velho, 20de junho de 2022.

ORDEM DE FORNECIMENTO
ORDEM DE FORNECIMENTO21/ CONTRATAÇÃO DIRETA -RECURSO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - PNAE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, CNPJ nº 07.325.372.0001-37, sito a na Rua Jeronimo Santana 2940 - Bairro Cohab- Porto Velho/RO ,no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza aEMPRESAPORPAN PANIFICADORA EIRELI , CNPJ/MF n.º05.082.751/0001- 18, fornecer os gêneros alimentícios abaixo relacionados:

item	descrição do produto	UN	Qtd	Marca do Produto	Valor UN	Valor Total
01	Agrião - Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	0,300	Q DELICIA	22,00	6,60
02	Alho nacional branco - gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	kg	2	IDEAL	24,00	48,00
	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg	kg	167	MESTRE CUCA	4,09	683,03
03	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50 g	kg	0,235	Q. DELICIA	18,00	4,23
04	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto	kg	3	Q. DELICIA	45,00	135,00
05	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra-high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	litro	182	NILZA	6,25	1.137,50
						R\$ 2014,36

Informamos que a aquisição se dará por meio de Contratação direta através de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.069648/2022-04

As despesas correrão por conta do Programa Nacionalde Alimentação Escolar - Pnae , conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.070747/2022-21

Documentação ser entregues pela empresa:

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa Receita Federal
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão do FGTS;
- Certidão Trabalhista

Dados para a emissão da Nota Fiscal:

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalJorge Vicente Salazar dos Santos

CNPJ nº 07.325.372-0001-37

Rua: Jeronimo Santana 2940 Bairro Cohab- PORTO VELHO - RO

email:escola.vicentesalazar@seduc.ro.gov.br

Contato: Telefone: 69 - 992426908

Ana Paula Rodrigues do Amorim Representante / Contratada

Marlene Rodrigues da Silva Representante / Contratante

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

Protocolo 0029914685

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.080617/2022-04**VALOR:** R\$ 3.375,00 (Três Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) JOSÉ IRISMAR HONORATO RIBEIRO, KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES e VÂNIA SALES DA SILVA com base no Parecer 366 (0029558663) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029700411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.083143/2022-44**VALOR:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) DANIEL MACIEL AZEVEDO e INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS com base no Parecer 383 (0029636693) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029695512

AVISO

PROAFI- 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente da APP - Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial/APACENE, CNPJ n. 15.840.663/0001-91, Unidade Executora da ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Gleidson de Oliveira Fonseca CNPJ: 43.451.281/0001-01** para Aquisição de 3 caixas de resma de papel A4, a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ 760,50.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Terezinha Almeida de Azevedo

Presidente da APACENE

Protocolo 0029913565

AVISO

PROAFI- 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente da APP - Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial/APACENE, CNPJ n. 15.840.663/0001-91, Unidade Executora da ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R AGUIAR ALVES CNPJ: 14.679.952/0001-98** Para Aquisição de Serviço de reparo e troca de componentes de uma impressora HP tomb.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

1322875 , a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ 714,00
Porto Velho, 24 de junho de 2022
Terezinha Almeida de Azevedo
Presidente da APACENE

Protocolo 0029913600

AVISO
PROAFI- 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da APP - Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial/APACENE, CNPJ n. 15.840.663/0001-91, Unidade Executora da ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MAURICIO FUZARI DE SOUZA, CNPJ: 23.953.163/0001-94** Para Aquisição de Serviço contábil de Apresentações de obrigações acessórias do ano base de 2021 , a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ 2.400,00.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Terezinha Almeida de Azevedo
Presidente da/APACENE

Protocolo 0029913699

AVISO
PROAFI- 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da APP - Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial/APACENE, CNPJ n. 15.840.663/0001-91, Unidade Executora da ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PORTO GÁS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 28.506.009/0001-98** Para Aquisição Carga de gás 45kg , a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ 910,00

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Terezinha Almeida de Azevedo
Presidente da /APACENE

Protocolo 0029913717

Ato Público nº 421/2022/SEDUC-GPROG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 21.993,26** (vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022** , que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.092032/2022-29, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve, da EEEF Branca de Neve, inscrito no CNPJ sob nº 34.737.148/0001-25, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029935472

AVISO
PROAFI- 2022
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da APP - Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial/APACENE, CNPJ n. 15.840.663/0001-91, Unidade Executora da ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº

8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **HELIZAFÁ FERNANDES SILVA, CNPJ: 38.429.040/0001-26** Para Aquisição Serviço de Manutenção em Notebook , Computadores e Rede , a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ 4.000,00.

NOTEBOOK HP - Formatação (Windows, Office, verificação de vírus com Antivírus), instalação do SSD 240 GIGA.. Serv01
(Patrimônio 1.371.132).

NOTEBOOK HP - Formatação (Windows, Office, verificação de vírus com Antivírus), instalação do SSD 240 GIGA.SERVIÇO . (Patrimônio 1.371.133). Serv01

NOTEBOOK HP - Formatação (Windows, Office, verificação de vírus com Antivírus e outros), instalação do SSD 240 GIGA.(Patrimônio 1.371.131). Serv01

NOTEBOOK HP - Formatação (Windows, Office, Antivírus e outros), instalação do SSD 240 GIGA. - SERVIÇO . (Patrimônio 1.371.130). Serv01

NOTEBOOK HP - Formatação (Windows, Office, verificação de vírus com Antivírus e outros), instalação do SSD 240 GIGA.(Patrimônio 1.371.129). Serv01

NOTEBOOK ACER - Instalação de TELA 14" SLIN WIDE e manutenção preventiva. (Patrimônio 1.323960). Serv01

PC Direção 01 - instalação de FONTE ATX 250W e manutenção preventiva. (Patrimônio 959816)). Serv01

PC Secretaria 01 - manutenção Preventiva (Windows, Office e verificação de vírus com Antivírus). (Patrimônio 1.433950). Serv01

PC Secretaria 02 - manutenção Preventiva (Windows, Office e verificação de vírus com antivírus). (Patrimônio 1.433951) Serv01

PC Secretaria 03 - manutenção Preventiva (Windows, Office e verificação de vírus com antivírus). (Patrimônio 1.433952) Serv01

Configuração de Rede, instalação de impressoras na rede. Serv01

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Terezinha Almeida de Azevedo
Presidente da APACENE

Protocolo 0029913729

AVISO

PROAFIEXCEPCIONAL - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da APP - Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial/APACENE, CNPJ n. 15.840.663/0001-91, Unidade Executora da ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.492.137/0001-50** Para Aquisição de Serviço LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CENTRAIS DE AR , a partir de 23/06/2022, no valor total estimado de R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais).

Serviços Limpeza e Higienização em Central de Ar Condicionado 48.000 Btus Laboratório de Informática Tbt: Evap.10.48063 - Cond. 10.49124

Serv

01

Manutenção Preventiva em Central de Ar 12.000 Btus Sala de Aula nº 06 Tbt: Evap. 10.48338 - Cond. 10.483762

Serv.

01

Serviços de Limpeza e Higienização em Central de Ar Condicionado 24.000 Btus Secretaria Tbt: 877889, Cozinha Tbt 10.48741

Serv

02

Serviços de Limpeza e Higienização em Centrais de Ar Condicionado de 18.000 Btus, Tombamentos:Salas de aula nº 01: Evap. 1048431- Cond.1048467, nº 02 Evap. 1048421- Cond. 1048460, nº 03 Evap. 1048416 - Cond. 1048474, nº 04 Evap 10.48421; nº05 Evap 10.48416; nº 07 Evap. 10.048427 - Cond. 1048458, Oficina de Artes Evap. 1048430 - Cond. 1048465, Oficina de massagem Evap. 10.48415 - Cond. 1048412; Sala de Recurso Eva 1948412, Cond 1048462 - Cond.1048462; Orientação e Psicologia Evap 10.48418; Sala de Leitura Evap 10.48427; Cond 1048458, Oficina de Artes Evap. 1048430 - Cond. 1048465, coordenação pedagógica 1048411, sala dos professores 1048423

Serv

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

Maria Lausimar de Souza Leao
Diretora do Centro de Ensino Especial/APACENE

Protocolo 0029942665

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.077789/2022-92**VALOR:** R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) IZAIAS ELIAS, REGINA CELIA NARECI BAIJO, GEOVALDO OLIVEIRA SENA e ELIANA RAQUEL CORDOVIL FRIEDRICH com base no Parecer 380 (0029619121) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029686746

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora CJ JOB - ME, CNPJ: 24.572.092/0001-42**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, a partir de 27/06/2022, no valor total estimado de R\$ 11.188,83 (onze mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Ji-Paraná/RO, 27 de Junho de 2022.

Paulo Roberto Pires
Presidente

Protocolo 0029941668

AVISO

PROAFIEXCEPCIONAL - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente da APP - Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial/APACENE, CNPJ n. 15.840.663/0001-91, Unidade Executora da ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **REGIONAL COMERCIO E SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.048.093/0001-80** Para Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA , a partir de 24/06/2022, no valor total estimado de R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

Maria Lausimar de Souza Leao
Diretora do Centro de Ensino Especial/APACENE

Protocolo 0029943016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.083875/2022-34**VALOR:** R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) EVANGELISTA ARAÚJO SOARES e PATRÍCIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO com base no Parecer 375 (0029591182) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da

responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029682917

AVISO

PROAFIEXCEPCIONAL - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente da APP - Associação de Pais e Amigos do Centro de Ensino Especial/APACENE, CNPJ n. 15.840.663/0001-91, Unidade Executora da ABNAEL MACHADO DE LIMA/CENE, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.641.727/0001-23** Para Aquisição de MATERIAL DE PROTEÇÃO, PRODUÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA , a partir de 27/06/2022, no valor total estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

Maria Lausimar de Souza Leao

Diretora do Centro de Ensino Especial/APACENE

Protocolo 0029943519

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP, CNPJ: 06.339.174/0001-60** para entregar os materiais abaixo relacionados conforme a planilha de consolidação de preço:

4 BALDE PLÁSTICO 20 LITROS:

4BOBINA DE SACO PLÁSTICO:

35 BORRIFADOR (PULVERIZADOR). CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML.

50 PACOTES COPO DESCARTÁVEL 180 ML. CAPACIDADE 180 ML.

200 UNIDADES - DETERGENTE LIQUIDO, FRASCO COM DE 500ML.

200 UNIDADES - ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA: DUPLA FACE,

10 PCT LUVA G: BORRACHA,COR VERDE HIPOALÉRGICA.

10 PCT LUVA M: BORRACHA,COR VERDE HIPOALÉRGICA.

10 CAIXAS LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA COM 100 UNID.

3 PACOTES LUVA PLÁSTICAS TRANSPARENTE C/1000:

50 CAIXAS DE MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA CONTENDO 50 UNIDADES.

50 PCT SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO-100 LITROS;

50 PCT SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO-200 LITROS;

50 PCT SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO-30 LITROS;

50 PCT SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO-50 LITROS;

6 PCT TOUCA DESCARTÁVEL: TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM 100 UNID

40 VASSOURA PALHA DE MILHO: SEM O CABO.

Os materiais serão utilizados na HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZAPARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS EM PREVENÇÃO AO COVID-19 DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON

de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$4.823,46 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 27 de junho de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0029942081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.089966/2022-83**VALOR:** R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) (s) servidor (a) (es)(as) ANA LÚCIA DE SOUSA ARAÚJO e NÚBIA MARIA ROSA DE SOUZA com base no Parecer 374 (0029587436) que foi fundamentado na Portaria 163/2022(0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIADA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029681633

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MARANATA COM. VAREGISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL LTDA - CNPJ: 40.876.122/0001-60** para entregar os materiais abaixo relacionados conforme a planilha de consolidação de preço:
50 UNID PANO DE LIMPEZA DE CHÃO: EM 100% DE ALGODÃO CRU, TAMANHO MINIMO 76CMX78CM.
20 UNID PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA: EM TECIDO DE MICROFIBRA, TAMANHO MINIMO 60CMX80CM.

Os materiais serão utilizados na HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS EM PREVENÇÃO AO COVID-19 DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$649,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 27 de junho de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0029944705

AVISO

PROAFI EXCEPCIONAL 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM ARAUJO LIMA, CNPJ n. 01.609.421/0001-87, Unidade Executora da EEEFM ARAUJO LIMA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOÃO E. GOULART NETO ME CNPJ: 63.775.696/0001-48** para Aquisição de Filtro para os Bebedouros, a partir de 27/06/2022, no valor total estimado de **R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais)**.

Porto Velho, 27 de Junho de 2022.

Dione Martins Magalhães

Diretora da EEEFM ARAUJO LIMA

Protocolo 0029943927

AVISO

CEEJA PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS

Rua Honorato Benedito da Silva, nº 4709 - Centro - CEP 76956-000, Novo Horizonte do Oeste-RO

E-mail: professorareis@seduc.ro.gov.br

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR/Reprogramado -2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar PROFESSORA BÁRBARA CONCEIÇÃO DOS REIS, CNPJ nº. 15.394.213/0001-12, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Bárbara Conceição dos Reis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora Empresa **E.C.CORDEIRO & CIA LTDA**, Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), CNPJ nº

02.242.740/0001-60, especializada no Comércio de **MATERIAL DE CONSUMO - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, para fornecer Gás de Cozinha a esta instituição de ensino, com prazo de 05(cinco) dias a partir da ordem de serviço, no valor de **R\$ 1.144,00** (UM MIL E CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Novo Horizonte do Oeste-RO, 27 de Junho de 2021.

EONICE TROMNINI DOS SANTOS GOMES

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300023488

PPort. Nº 3269/2021/SEDUC-NTFG

Protocolo 0029947390

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa:da empresa: **O. F. DOS SANTOS: CNPJ: 07.437.986/0001-00**, para **PRESTAR SERVIÇO de Limpeza, Higienização, Conservação e Asseio do pátio escolar (área verde), capinagem, corte de grama, poda de 3 (três) árvores do pátio, remoção dos entulhos**, para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de **R\$ 4.195,00 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)**. Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI REGULAR.

Novo Horizonte do Oeste –RO, 27 de junho de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0029947079

Portaria nº 6366 de 15 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, matrícula 300055636, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Serviços referente à Contratação do Curso completo sobre ""Estudo Técnico Preliminar e Planejamento Estratégico" e "A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços contratados, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0029648859

Portaria nº 6367 de 15 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a Certificação e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referente à Contratação do Curso completo sobre ""Estudo Técnico Preliminar e Planejamento Estratégico" e "A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos"

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão instituída.

1 Ericson Silva de Oliveira, 300129767;

2 Glória de Lourdes Silva de Oliveira Melo, 300098247;

3 Marilza Farias, 300142848.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0029649070

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar União, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, sito à na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro – CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº

685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, via **dispensa de licitação**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: da empresa: **ODAIR ALVES SÁ: CNPJ: 03.287.956/0001-04**, para aquisição de **UNIFORMES PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS: KIT - DOLMA TRADICIONAL FEMININA MANGA CURTA E CHAPEU DE CHEF DE COZINHA, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA COM DETALHE EM VIÉS NA MANGA E GOLA VERDE; BORDADO COM SLOGAN DA ESCOLA, TAMANHOS SOB MEDIDA - P, M, G e GG, conforme a planilha de consolidação de preço, para E.E.E.F.M. Marechal Cândido Rondon de Novo Horizonte do Oeste, no valor estimado de R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**. Natureza da Despesa nº 3.3.90.30, com recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual - PROAFI COVID.

Novo Horizonte do Oeste -RO, 27 de junho de 2022.

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar UNIÃO

Protocolo 0029948329

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 16 de 27 de junho de 2022

Revogar a Portaria nº 31 de 10 de agosto de 2021 que designa novos servidores para inventário e desfazimento de Bens móveis no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER.

A GESTORA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto 24.041, de 8 de Julho de 2019 que Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.";

CONSIDERANDO a Lei nº 5.092, de 24 de Agosto de 2021, que Dispõe sobre a gestão patrimonial mobiliária e imobiliária, institui normas para alienação de bens públicos pertencentes ao Estado de Rondônia e revoga a Lei nº 2.734, de 27 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Manual de Desfazimento elaborado pela SEPAT, que é um manual elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO CONJUNTA** de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, incumbida de todo o processo de inventário físico dos bens móveis desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas no Art. 15 da Lei 5092, de 24 de Agosto de 2021;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão sem prejuízo de Outras Funções:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCAS HERBETH DA COSTA E SILVA	300179368	PRESIDENTE
ZENILDO SILVA JUNIOR	300179106	MEMBRO
MICAELE DA SILVA COSTA	300174497	MEMBRO
ALCINEI SILVA NASCIMENTO	300172720	MEMBRO
MARIA JULIA ALFAIA DE SOUSA	300172338	MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Junho de 2022.

SIMONE CATARINA BITENCOURT
Gestora da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0029930970

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

PROFISSIONAL DE RONDÔNIA

Portaria nº 141 de 24 de junho de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização de Serviços, que tem como objetivo receber e examinar os serviços prestados, conforme estabelecido no Processo nº 0048.067917/2022-61 e Contrato Aditivo CUSD Energia Elétrica (0029411100) e Contrato Aditivo CCEER Energia Elétrica (0029411261), cujo objeto é: Contratação de Empresa para Fornecimento de Energia Elétrica:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Função
Dominique Nicoly Ferreira	Gerente de Aquisições, Alimentos e Convênios	300173042	Gestora de Contrato
Francisco José Fernandes Arruda	Engenheiro Eletricista	300172366	Fiscal de Contrato
Daniel Brasil	Engenheiro Eletricista	300175778	Fiscal Suplente

Art. 2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - O gestor de contratos é o profissional responsável por administrar e supervisionar o ciclo de vida de todos os documentos e contratos de uma empresa. Ele pode ter uma série de tarefas, atividades e responsabilidades.

Art. 4º - A principal função a ser desempenhada pelo servidor designado como fiscal do contrato é exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

Art. 5º - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal Suplente.

Art. 6º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029909530

Portaria nº 139 de 24 de junho de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.068390/2022-92

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** a contar de 15 de agosto de 2021, o servidor **JUNIVAN CRISTINO**, matrícula 300106062, ocupante do cargo de Direção Superior símbolo CDS-03 de Assessor III do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, lotado no Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará - CENTEC Abaitará, para responder como Secretário de Registro Educacional na Unidade Executora CENTEC Abaitará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 24, junho de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
 Presidente do Instituto Estadual de
 Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029888150

EDITAL Nº 29/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo 0048.067900/2022-12, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público a **Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados** do Processo Seletivo Simplificado para **contratação de instrutores em caráter eventual**, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 7/2022/IDEP-GAB e seus anexos.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
 REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2022/IDEP-GAB**

01 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agente de Informações Turísticas****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES	59
2º	GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	9

02 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agricultor Familiar****MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	37
2º	JORGE OLIVEIRA GIL	36
3º	JANIELLE DE OLIVEIRA GARCIA	4

03 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Ajudante de Obras****MUNICÍPIO: CACOAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DIOVANE CAGNINI BEZ	32

03 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Ajudante de Obras****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ALEX GOMES PEREIRA	22
2º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	10

04 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Ajustador Mecânico****MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA d'OESTE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOAO CARDOSO DA SILVA	54

05 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Artesanato com Sementes (BIOJÓIAS)****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	46
2º	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	33

06 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Artesanato em Biscuit****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
---------------	-----------	-----------

1º	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	46
2º	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	45
3º	ADRIANA FERNANDES FONSECA	12

07 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Artesanato em Papel para Decoração Festiva****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	46
2º	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	45
3º	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	33
4º	GRAZIELA SOUZA ALVES	25
5º	ADRIANA FERNANDES FONSECA	12

09 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Artesanato em Tecido (FUXICO)****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VANESSA RAMPASO BAFFINI	28

09 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Artesanato em Tecido (FUXICO)****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANA FERNANDES FONSECA	12

11 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Artesão de Pintura em Tecido****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NILCE MARIA DE PAULA SARMENTO	12

11 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Artesão de Pintura em Tecido****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANA FERNANDES FONSECA	12

13 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Artesão em Bordado à Mão****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VANESSA RAMPASO BAFFINI	28

13 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Artesão em Bordado à Mão****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARILENE DILL	13
2º	ERICA SILVA RODRIGUES	12

14 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente Administrativo****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA PAPADOPULOS	67
2º	CLEITON RIOS MOREIRA	61
3º	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	57
4º	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	54
5º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	52

6º	GLAUDILEIA GOMES	34
7º	OSIANE FERNANDES DE AMORIM	10

14 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente Administrativo****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCIA CRISTINA TESSER	80
2º	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	59
3º	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	56
4º	DÉBORA CAROLINE CHAVES SOUSA	48
5º	KEILA SILVA MOREIRA	41

14 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente Administrativo****MUNICÍPIO: NOVA MAMORÉ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LISVÂNIA DA SILVA SAAVEDRA	43
2º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	20
3º	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	16

14 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente Administrativo****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	59
2º	UANDICILA GARCIA TEIXEIRA	41
3º	ANIELLY LAENA AZEVEDO DIAS	25

14 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente Administrativo****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	68
2º	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	66
3º	IGOR RIBEIRO LACERDA	65
4º	CLEITON RIOS MOREIRA	61
5º	DILSON JUAREZ ABREU	59
6º	ERICA SILVA RODRIGUES	59
7º	HÉLEN PEREIRA GONZAGA DOS REIS	56
8º	SAMUEL PAULO ROSA	55
9º	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	54
10º	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	50
11º	JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI	50
12º	RONALD RODRIGUES BEZERRA	50
13º	GISELE AMARAL CINTRA	48
14º	ARIADNE CORTEZ DE OLIVEIRA	46
15º	ALESSANDRA NASCIMENTO QUINTINO DA SILVA	46
16º	KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	46
17º	MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO	45
18º	ALINE KATTER FLOR	45
19º	GLAUCE BRAGA DA SILVA	42
30º	FABIANA CAMELO DA SILVA	42
31º	PABLO MENDONÇA SIQUEIRA	41
32º	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	40
33º	MANOELA AIRES VILLAR	40
34º	RENATA DE SOUZA FACUNDO	40

35º	SAMILA CREUZA ARAUJO DOS SANTOS	37
36º	GRAZIELA SOUZA ALVES	36
37º	ALINE CRISTINA SOARES DA SILVA	35
38º	GLAUDILEIA GOMES	34
39º	ANEILIANE DE CARVALHO BARROS GOMES	29
40º	WELLINGTON FRANCO DA SILVA	28
41º	RAIMUNDO AURIO DOS PASSOS ANDRADE	26
42º	ANA CRISTINA SOUZA LOPES	25
43º	REJANE MARQUES SOARES BELO	24
44º	FABIANE GARCIA STEELE	24
45º	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	19
46º	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	18
47º	SUZE FERREIRA CHEQUE	18
48º	VERONICA ARIADNE CORDEIRO ROMANO	16
49º	VINICIUS MANOEL OLIVEIRA CAVALCANTE	16
50º	ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO	15
51º	NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	13
52º	CLAUDIA SILVA REIS NUNES	12
53º	ALINE MENDES SOARES	12
54º	PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR	11
55º	MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	10

15 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente de Costura****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	46
2º	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	45
3º	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	33
4º	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	12

16 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente de Recursos Humanos****MUNICÍPIO: CACOAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA PAPADOPULOS	67
2º	MAGNO MACIEL DA SILVA	65
3º	JAINE MOTTA SANTANA ABRAHAN	56
4º	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	54
5º	MATEUS CARCKENO DO CARMO	16
6º	KAREN FABIANA DOS SANTOS	4

16 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente de Recursos Humanos****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	68
2º	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	66
3º	CLEITON RIOS MOREIRA	61
4º	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	57
5º	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	54
6º	JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI	50
7º	MANOELA AIRES VILLAR	40
8º	GLAUDILEIA GOMES	34
9º	OSIANE FERNANDES DE AMORIM	10

16 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente de Recursos Humanos**

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA PAPADOPULOS	67
2º	MARIA ANTONIA FERNANDES NABARRO DE OLIVEIRA BENATI	60
3º	MAGNO MACIEL DA SILVA	59
4º	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	56
5º	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	54
6º	GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	6

16 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente de Recursos Humanos****MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IGOR RIBEIRO LACERDA	65
2º	ERICA SILVA RODRIGUES	59
3º	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	54
4º	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	50
5º	JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI	50
6º	GISELE AMARAL CINTRA	48
7º	GLAUDILEIA GOMES	34
8º	NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	24
9º	ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO	15
10º	GIANNI CABRAL SOUZA	12

17 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente Financeiro****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCIA CRISTINA TESSER	80
2º	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	59
3º	WIGOR BEZERRA DOS SANTOS	4

17 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente Financeiro****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IGOR RIBEIRO LACERDA	65
2º	MARIA ANTONIA FERNANDES NABARRO DE OLIVEIRA BENATI	60
3º	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	56
4º	NAYARA FERNANDA NUNES DOS SANTOS CASTRO	54
5º	TALLIS TAUAN GOMES DE ALCÂNTARA	25
6º	SORLEI GEHRING PREATO	4

17 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Assistente Financeiro****MUNICÍPIO: VILHENA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO QUEOMA BISPO	74

18 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Atendimento ao Público****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IGOR RIBEIRO LACERDA	65
2º	JOAO CARDOSO DA SILVA	52
3º	GISELE AMARAL CINTRA	48
4º	KELLEN DE SOUZA MOREIRA DE OLIVEIRA	26

18 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Atendimento ao Público****MUNICÍPIO: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	59

18 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Atendimento ao Público****MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA CONCEIÇÃO HURTADO ARANHA SEVERO	40

18 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Atendimento ao Público****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCIA CRISTINA TESSER	80
2º	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	59
3º	DÉBORA CAROLINE CHAVES SOUSA	48

18 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Atendimento ao Público****MUNICÍPIO: PARECIS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SABRINA DA COSTA CAMARGOS	9

18 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Atendimento ao Público****MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	pontuação
1º	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	18

18 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Atendimento ao Público****MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	pontuação
1º	MARIA ANTONIA FERNANDES NABARRO DE OLIVEIRA BENATI	60
2º	CLEYTON JOSE WOLFF	26
3º	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	22

18 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Atendimento ao Público****MUNICÍPIO: SANTA LUZIA d'OESTE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	10

18 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Atendimento ao Público****MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	10

18 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Atendimento ao Público****MUNICÍPIO: THEOBROMA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	59
2º	JOSE CHARLES ALVES OLIVEIRA	15

18 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Atendimento ao Público**

MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO QUEOMA BISPO	74

19 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO : Auto Maquiagem****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	17
2º	JESSICA TUANE LIMA DE SOUZA	14
3º	ADENETE QUEIROZ DA SILVA	9
4º	ANA BEATRIZ DANTAS OLIVEIRA DA SILVA	4
5º	JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	3
6º	FABIOLA MELO DA PAZ GOMES	2

19 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO : Auto Maquiagem****MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	3

19 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Auto Maquiagem****MUNICÍPIO: VILHENA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	OZEIR FERREIRA DA FONSECA	18

20 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Auxiliar Administrativo****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	KELLEN DE SOUZA MOUREIRA DE OLIVEIRA	29
2º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	12
3º	INGRITY GONÇALVES RIBEIRO	9

20 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Auxiliar Administrativo****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	CLEITON RIOS MOREIRA	59
2º	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOLÇAS	50
3º	ANDREIA TAMAYOSE REZENDE	42
4º	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	42
5º	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	39
6º	GLAUDILEIA GOMES	33
7º	OSIANE FERNANDES DE AMORIM	7
8º	ALESSON MATEUS PEREIRA DE LIMA.	4
9º	JULIANA BARBARA GOLÇÁLVES DE SOUZA	2
10º	THALITA APARECIDA DE JESUS SANTOS COSTA	1

20 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Auxiliar Administrativo****MUNICÍPIO: PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	57
2º	GLAUDILEIA GOMES	33
3º	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	15
4º	KAMILA RISSI GONÇALVES DA SILVA	11
5º	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	7

22 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Boas Práticas de Fabricação (BPF)****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	44
2º	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	28
3º	AMANDA FONTENELE MENEZES	23
4º	ECIONE NOGUEIRA DA SILVA	4

23 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Bovinocultor de leite****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	SORLEI GEHRING PREATO	1

24 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Brigadeiro Gourmet****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	LUIS NAZARENO CORTEZ	56
2º	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	44

25 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Charcutaria Artesanal****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	64

26 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Condutor de Turismo de Pesca****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	Cleber dos Santos Simião	57

27 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Cupcakes****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	LUIS NAZARENO CORTEZ	56
2º	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	44
3º	TEREZA CRISTINA MARTINA	18

29 -CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Depilador****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	44
2º	MARICELIA PIRES DOURADO	10
3º	DAIANA MARQUES OLIVEIRA	9
4º	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA	4

29 -CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Depilador****MUNICÍPIO: VILHENA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	OZEIR FERREIRA DA FONSECA	20

30 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Desenhista de Construção Civil****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
---------------	------------	-----------

1º	MAIANE DE PAULA SARMENTO	29
2º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	23
3º	ANA CAROLINE DA SILVA MAGALHÃES	10

30 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Desenhista de Construção Civil****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	24
2º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	23
3º	DIEGO EDUARDO DE MOURA	13
4º	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11
5º	MARIA CELENE MACHADO DA SILVA	10
6º	ANA CAROLINE DA SILVA MAGALHÃES	10
7º	LARISSA GONÇALVES SOUSA	2

30 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Desenhista de Construção Civil****MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	24
2º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	23
3º	ANA CAROLINE DA SILVA MAGALHÃES	10

31 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Desenhista de Moda****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	BRUNO HENRIQUE HOSTIN DUTRA	54
2º	ANA BEATRIS DANTAS DE OLIVEIRA DA SILVA	2

32 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Desenhista de Produtos Gráficos WEB****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	BRUNO HENRIQUE HOSTIN DUTRA	54
2º	THONY DOS SANTOS PEREIRA	16

34 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Design de Sobrancelhas****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	45
2º	CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	43
3º	JULIANA BÁRBARA GONÇALVES DE SOUZA	13
4º	ADENETE QUEIROZ DA SILVA	9
5º	ANDRÉIA LIMA RODRIGUES	5

35 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão****MUNICÍPIO: CACOAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	MARCONDE SOARES DA SILVA	21

35 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	FELIPE DOS SANTOS SILVA	54
2º	SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	32

3º	SILVAN JOSÉ TELES NASCIMENTO	31
4º	MARCONDE SOARES DA SILVA	21
5º	OTTON MULLE SILVA	17
6º	ELIEL DE OLIVEIRA DE ABRIL	14
7º	EVANDO FERREIRA DA COSTA	13
8º	VICTOR WINICIUS DE A RAUJO RIBAS	10
9º	MACIEL AUGUSTINO CARDOSO DO ROSÁRIO	8

35 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão****MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	MARCONDE SOARES DA SILVA	21

35 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão****MUNICÍPIO: VILHENA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	MARCONDE SOARES DA SILVA	21
2º	EDUARDO QUEOMA BISPO	15

36 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Empreendedorismo****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	JOÃO CARDOSO DA SILVA	57
2º	IGOR RIBEIRO LACERDA	37
3º	FRANCISLEY CARDOSO DA SILVA	11
4º	VANESSA RAMPASO BAFFINI	11

36 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Empreendedorismo****MUNICÍPIO: ITAPUÃ DO OESTE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	CLEITON RIOS MOREIRA	61
2º	JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI	45

36 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Empreendedorismo****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	MARCIA CRISTINA TESSER	39
2º	CLEBER DOS SANTOS SIMIÃO	17

36 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Empreendedorismo****MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA d'OESTE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	GEISI GISELE BENING	1

36 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Empreendedorismo****MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	MARIA ANTONIA FERNANDES NABARRO DE OLIVEIRA BENATI	65
2º	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	24
3º	JEFERSON NASCIMENTO DE JESUS	15

36 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Empreendedorismo**

MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	JOÃO RICARDO LIMA BRITO	21
2º	MARCO ANTONIO ALMEIDA LINHARES FILHO	2

36 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Empreendedorismo****MUNICÍPIO: VILHENA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO QUEOMA BISPO	64

37 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Encanador Instalador Predial****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ LUIZ XIMENES DE SOUZA	56
2º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	10

38 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Espanhol aplicado ao turismo****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	VIRGINIA DEL CARMEN PIRELA ALVORADA	25
2º	FRANCIANA BONADEU DA SILVA	25
3º	MARIA DEL CARMEN FERNANDEZ FELIPE	15
4º	YANA CALINA ROQUE DE SOUSA	9
5º	ERICA SILVA RODRIGUES	5
6º	ANDRESA SILVA BATISTA	1

38 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Espanhol aplicado ao turismo****MUNICÍPIO: VILHENA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1º	JANICE MARTINS TOFOLO	5

39 -CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Finanças Pessoais - Planejamento e Controle****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NAYARA FERNANDA NUNES DOS SANTOS CASTRO	36
2º	MARIA ANTONIA FERNANDES NABARRO DE OLIVEIRA BENATI	22
3º	MAGNO MACIEL DA SILVA	13
4º	IGOR RIBEIRO LACERDA	11

41 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Garrafas Decoradas****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ADRIANA FERNANDES FONSECA	12

42 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Gestão da Propriedade Rural****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	41
2º	CLEBER DOS SANTOS SIMIÃO	19

42 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Gestão da Propriedade Rural****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SORLEI GEHRING PREATO	1

42 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Gestão da Propriedade Rural****MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	18

42 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Gestão da Propriedade Rural****MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MICHELE SILVA DA COSTA	18
2º	FRANCISCA FRANCIVANIA DA SILVA	9

42 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Gestão da Propriedade Rural****MUNICÍPIO: SERINGUEIRAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EMERSON LEANDRO COSTA OLIVEIRA	23

42 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Gestão da Propriedade Rural****MUNICÍPIO: VILHENA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	11

43 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Gestor de Microempresa****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	33
2º	TALLIS TAUAN GOMES DE ALCANTARA	14

44 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: HAMBÚRGUER ARTESANAL****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	18

45 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Horticultor Orgânico****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	27

46 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Informática Básica (operador de computador)****MUNICÍPIO: - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	65
2º	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	19
3º	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	13
4º	ELVIS ROBERTO DA SILVA	11
5º	DIOVANE CAGNINI BEZ	4

47 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Inglês Aplicado a Serviços Turísticos****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
---------------	-----------	-----------

1º	MARCUS VINICIUS PRATA DE OLIVEIRA	20
----	-----------------------------------	----

47 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Inglês Aplicado a Serviços Turísticos****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	TIAGO MANOEL MIRANDA DE ARAUJO	45
2º	MARIANGELA COSTA DE ALMEIDA MARTINS	24
3º	ALESSON MATEUS PEREIRA DE LIMA	7
4º	MARCOS SILVA PATROCÍNIO	6
5º	VIRGINIA DEL CARMEN PIRELA ALVARADO	5
6º	JULIANA GRASIELE CARDOSO DE PÁDUA	1

50 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Manicure e Pedicure****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	4

51 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Maquiador****MUNICÍPIO: VILHENA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	OZEIR FERREIRA DOS SANTOS	11

52 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Maquiagem para Festas****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AGUIAR	17
2º	ADENETE QUEIROZ DA SILVA	7
3º	JULIANA BARBARA GONÇALVES DE SOUZA	5
4º	DAIANA MARQUES OLIVEIRA	4

54 -CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Marketing Digital****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	REGIANE APONTES MACEDO	22
2º	NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	18
3º	PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR	8

54 -CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Marketing Digital****MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	10

55 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Marketing do Turismo****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANIELLY LAENA AZEVEDO DIAS	46

55 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Marketing do Turismo****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR	7

57 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Mecânico de Motores a Diesel**MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA d'OESTE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOAO CARDOSO DA SILVA	24

58 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Microempreendedor Individual****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	NAYARA FERNANDA NUNES DOS SANTOS	26

58 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Microempreendedor Individual****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	60
2º	FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	34
3º	GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR	34
4º	GLAUCE BRAGA DA SILVA	30
5º	CLEITON RIOS MOREIRA	28
6º	ANDREIA TAMAYOSE REZENDE	25
7º	PABLO MENDONÇA SIQUEIRA	22
8º	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	20
9º	SANDRO RODRIGUES DE SOUZA MUNHOZ	19
10º	GRAZIELA SOUZA ALVES	16
11º	SAMUEL PAULO ROSA	13
12º	ANA CRISTINA SOUZA LOPES	13
13º	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	10
14º	ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA	10
15º	RAFAEL ALTMANN TENORIO VAZ	9
16º	SAMILA CREUZA ARAUJO DOS SANTOS	9
17º	WELLINGTON FRANCO DA SILVA	8
18º	PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR	7
19º	ALISSON ANTÔNIO MAIA DE SOUZA	1

59 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Noções de Primeiros Socorros****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	8
2º	DIOVANE CAGNINI BEZ	5

60 -CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Noções de Primeiros Socorros****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	61
2º	SAMIA PEREIRA COSTA	50
3º	ROSINEIDE HEINZEN HELLMANN	47
4º	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	38
5º	HILTON VEIGA DOS SANTOS	37
6º	DAIANE TAVARES SOARES	35
7º	HUDSON YAGO SOUDRE CARDOS	29
8º	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	27
9º	ALINE DO NASCIMENTO	25
10º	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	22
11º	JAIRO DE SOUZA LIMA	20
12º	WYRDELY CARVALHO RELVAS	20

13º	ANA PAULA PETRI	15
14º	JEFFERSON DE LIMA GOMES	12
15º	MARCOS PAULO DE SOUZA MARINHO	11
16º	PAULO BRUNO ALENCAR GOMES	10
17º	PAULO SERGIO SOUZA MATOS	10
18º	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	10
19º	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES	6
20º	NATALIA SANTOS OLIVEIRA	6
21º	JEANE DE OLIVEIRA RAMOS	4
22º	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	2
23º	NATALIA SANTOS OLIVEIRA	6
24º	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES	6
26º	JEANE DE OLIVEIRA RAMOS	4
26º	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	2

61 CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NRS - CIPA - Normas regulamentadoras - Comissão interna de prevenção de acidentes****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	38
2º	HILTON VEIGA DOS SANTOS	37
3º	DAIANE TAVARES SOARES	36
4º	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	35
5º	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	27
6º	ALESBELL ALVES CAMPELLO	16
7º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
8º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15

62 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	HILTON VEIGA DOS SANTOS	37
2º	DAIANE TAVARES SOARES	36
3º	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	35
4º	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	27
5º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
6º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15
7º	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11

63 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	38
2º	DAIANE TAVARES SOARES	36
3º	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	35
4º	IZAIAS FACUNDES DE OLIVEIRA	21
5º	WILLIAM FABRI RIBEIRO	21
6º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
7º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15
8º	SÍLVIA PATRÍCIA SOUZA GOMES	12
9º	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11

64 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	38
2°	HILTON VEIGA DOS SANTOS	37
3°	DAIANE TAVARES SOARES	36
4°	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	35
5°	HAMILTON SILVA BISPO	31
6°	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
7°	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15
8°	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11

65 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR06 - Equipamentos de Proteção Individual****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	61
2°	CATIELE ALMEIDA MENDES	42
3°	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	38
4°	HILTON VEIGA DOS SANTOS	37
5°	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	35
6°	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	28
7°	ALINE DO NASCIMENTO	25
8°	IZAIAS FACUNDES DE OLIVEIRA	21
9°	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
10°	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	12
11°	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11
12°	SHELDA AMARO DA SILVA DE OLIVEIRA	10
13°	ELLEN JULIE MENDONÇA BATISTA	4

66 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR7 - Programa de Controle Médico de Saúde - PCMSO****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	61
2°	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	38
3°	DAIANE TAVARES SOARES	35
4°	WYRDLY CARVALHO RELVAS	20
5°	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15
6°	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11

67 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR8 - Edificações****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	CATIELE ALMEIDA MENDES	42
2°	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	29
3°	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
4°	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15
5°	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11

68 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	BRUNO RAMOS BRUM	52
2°	SORLEI GEHRING PREATO	10

68 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
2º	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11

69 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR10 - Segurança em instalações e serviços com eletricidade****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	29
2º	IZAIAS FACUNDES DE OLIVEIRA	21
3º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
4º	OTTON MÜLLE SILVA	16
5º	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11

70 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Equipamentos****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS	50
2º	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	29
3º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
4º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15

71 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS	50
2º	ARNALDO FERREIRA CAMPOS JUNIOR	36
3º	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	29
4º	IZAIAS FACUNDES DE OLIVEIRA	21
5º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16

73 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR15 - Atividades e Operações Insalubre****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16

74 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR16 - Atividades e Operações Perigosas****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16

75 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SORLEI GEHRING PREATO	10

75 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CRYSTYADERSON SERRÃO BARBOSA	16
2º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15
3º	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11
4º	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	10

76 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: NR19 - Explosivos
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16

77 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: NR21 - Trabalho a Céu Aberto
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SORLEI GEHRING PREATO	10

77- CARGO: INSTRUTOR
CURSO: NR21 - Trabalho a Céu Aberto
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
2º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15
3º	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11

78 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: NR22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS	50
2º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16

79 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: NR23 - Proteção Contra Incêndios
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	29
2º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
3º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15

80 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: NR24 - Condições Sanitárias e Confortos nos Locais de Trabalho
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SHEILA MARTINS NOBERTO BITENCOURT	61
2º	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	38
3º	HILTON VEIGA DOS SANTOS	37
4º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
5º	DAIANE TAVARES SOARES	16
6º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15

81 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: NR26 - Sinalização de Segurança
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
2º	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	16
3º	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15
4º	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11

82 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: NR31 - Segurança e Saúde no Trabalho da Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
---------------	-----------	-----------

1°	DAIANE TAVARES SOARES	16
2°	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	15
3°	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	5

83 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	61
2°	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	38
3°	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	35
4°	LIDIANE MARIA DA SILVA ARAÚJO	27
5°	ALINE DO NASCIMENTO	25
6°	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	22
7°	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON MACHADO	21
8°	WYRDELY CARVALHO RELVAS	20
9°	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16
10°	DAIANE TAVARES SOARES	16
11°	MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11
12°	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	10
13°	MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA CARVALHO	5

85 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Operador de Drones(Piloto)****MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO DE MUTUM PARANÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	47

86 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Operador de Empilhadeira****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	JOAO CARDOSO DA SILVA	50

87 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Operador de Escavadeira Hidráulica****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	44
2°	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA	7

90 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Operador de Processamento de Pescado****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	CLEBER DOS SANTOS SIMIÃO	49
2°	MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	36

91 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Operador de Retroescavadeira****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	44
2°	BRUNO FREIRE DE OLIVEIRA	7

92 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Operador de Trator de Pneu****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
---------------	-----------	-----------

1°	JOAO CARDOSO DA SILVA	50
----	-----------------------	----

93 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Operador de Tratores****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	5
2°	SORLEI GEHRING PREATO	1

93 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Operador de Tratores****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	JOAO CARDOSO DA SILVA	50

94 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Operador em Linha de Montagem de Equipamentos Eletroeletrônicos****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	OTTO MULLE SILVA	21

95 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Orçamentista da Construção Civil****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	ANA CAROLINA DA SILVA	20
2°	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	18
3°	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	5
4°	LARISSA GONÇALVES SOUSA	4

95 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Orçamentista da Construção Civil****MUNICÍPIO: PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	ANA CAROLINA DA SILVA	20
2°	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	5

95 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Orçamentista da Construção Civil****MUNICÍPIO: VILHENA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	ANA CAROLINA DA SILVA	20
2°	MAIANE DE PAULA SARMENTO	9

96 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Organizador de Eventos****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	CLEITON RIOS MOREIRA	61

97 CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Organizador de Eventos****MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	ROSANE CORTEZ DA SILVA	9

96 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Organizador de Eventos****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	GISELE AMARAL CINTRA	62

2°	CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES	59
3°	JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI	45
4°	GRAZIELA SOUZA ALVES	40
5°	ANA CRISTINA SOUZA LOPES	26
6°	JOSÉLIA PEGANI FERREIRA	6

97 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Padeiro****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	45

98 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Pães Artesanais****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	45

99 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Pães Caseiros****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	45

99 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Pães Caseiros****MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	NILCE MARIA DE PAULA SARMENTO	34
2°	ELIZA LAZAROTTO	1

100 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Pedreiro de Alvenaria****MUNICÍPIO: CEREJEIRAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	DIOVANE CAGNINI BEZ	40

100 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Pedreiro de Alvenaria****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	JOSÉ LUIZ XIMENES DE SOUZA	50
2°	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	5

101 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Pedreiro de Revestimentos em Argamassa****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	5

102 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Penteados****MUNICÍPIO: VILHENA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	OZEIR FERREIRA DA FONSECA	23

103 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Pintor de Obras Imobiliárias****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	5

104 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Pizzaiolo****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	45

105 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Preparador de Doces e Compotas****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	TEREZA CRISTINA MARTINS	31

106 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Preparador de Pescado****MUNICÍPIO: BURITIS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	36

106 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Preparador de Pescado****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CLEBER DOS SANTOS SIMIÃO	49
2º	MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	36

107 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Preparo de Caldos****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	TEREZA CRISTINA MARTINS	31
2º	MARILENE DILL	12

108 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Preparo de Sobremesa****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUIS NAZARENO CORTEZ	64
2º	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	45
3º	TEREZA CRISTINA MARTINS	31

111 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Produtor de Derivados do Leite****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SORLEI GEHRING PREATO	1

113 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Produção de Linguíças Artesanal****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SORLEI GEHRING PREATO	1

114 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Produtor de Olerícolas****MUNICÍPIO: VILHENA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ALESSANDRO AVELINO SIQUEIRA MORAES	44
2º	IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	20
3º	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	10

116 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Programador Web**MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	RODRIGO MUNIZ MELO	56
2°	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	45
3°	PAULO FELIPE AGRA COSTA	10
4°	ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU	9
5°	DIOVANE CAGNINI BEZ	3

117 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Piscicultor****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	CLEBER DOS SANTOS SIMIÃO	49
2°	MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	36

118 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Recepcionista****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	POLIANE NEVES SILVA	5

118 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Recepcionista****MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	61

119 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Recepcionista de Eventos****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	MÁRCIA CRISTINA TESSER	18
2°	MARIA LEIDIANE ALEIXO LIMA	4

119 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Recepcionista de Eventos****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	POLIANE NEVES SILVA	5

120 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Reciclador****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	20
2°	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	20
3°	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	15
4°	ARIANE GATO DIAS	10
5°	MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA	7
6°	ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO	4
7°	ANDERSON TRAJANO DA SILVA	4

120 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Reciclador****MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	SORLEI GEHRING DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	1
2°	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	1

121 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Relações Interpessoais****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	75
2°	MEIRE DARC DANTAS DE FIGUEIREDO	59
3°	DAIANE TAVARES SOARES	52
4°	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	51
5°	GILDETE LEAL ROSA DE SOUZA	50
6°	JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI	37
7°	GRAZIELA SOUZA ALVES	32
8°	ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO	30
9°	GLAUCE BRAGA DA SILVA	30
10°	ANA CRISTINA SOUZA LOPES	26
11°	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	25
12°	JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	24
13°	MARIA CLEUDIVÂNIA FERREIRA ALVES	23
14°	SAMUEL PAULO ROSA	22
15°	MARIA CELENE MCHADO ESILVA REBOUCAS	20
16°	ALESSANDRA SILVA SANTOS VEIGA	19
17°	HAMILTON SILVA BISPO	15
18°	MARIA ROSILENE DIAS VENTURA	15
19°	ERICA SILVA RODRIGUES	14
20°	WELLINGTON FRANCO DA SILVA	12
21°	JOSÉLIA PAGANI FERREIRA	12
22°	KAWANY PEREIRA DOS SANTOS	12
23°	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	12
24°	JUCIELY NAIARA FERREIRA DOS REIS	11
25°	ARIÁDNE CORTEZ DE OLIVEIRA	10
26°	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	10
27°	MOISÉS DE OLIVEIRA RODRIGUES	7
28°	ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU	5
29°	IGOR RODRIGUES BARBOSA	5
30°	DIEGO SANTOS LIMA	3
31°	JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS	2
32°	RAQUELY BIANCA BARROS DA SILVA	1
33°	IVONE MARIA DAMÁSIO DE SOUZA	1
34°	NATALINA RABELO DOS SANTOS	1

121 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Relações Interpessoais MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	JOÃO RICARDO LIMA BRITO	24

121 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Relações Interpessoais MUNICÍPIO: SERINGUEIRAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	JOAO RICARDO LIMA BRITO	24
2°	EMERSON LEANDRO COSTA OLIVEIRA	10

121 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Relações Interpessoais MUNICÍPIO: THEOBROMA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	ANDERSON LIMA DOS SANTOS	19

122 - CARGO: INSTRUTOR**RECURSO: Reparador de Circuitos Eletrônicos MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
---------------	-----------	-----------

1º	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	54
----	------------------------------	----

123 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Salgadeiro****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	66

124 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Serígrafo****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA CELENE MACHADO SILVA REBOLSAS	68
2º	GIDALTO EDUARDO DE MOURA	40

125 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Serralheiro de Materiais Ferrosos****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA CELENE MACHADO SILVA REBOLSAS	68

126 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Sistema Internacional de Linguagem de Sinais- LIBRAS****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ENADIR PEREIRA DOS SANTOS	75

126- CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Sistema Internacional de Linguagem de Sinais- LIBRAS****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FERNADA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA	78
2º	VINICIUS DE SOUZA SANTOS	60

127 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: SPA dos Pés****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	42
2º	JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	33

128- CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Suporte Técnico (HELP DESK)****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MEIRE DARC DANTAS DE FIQUEIREDO	73
2º	ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	74
3º	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	77
4º	GABRIEL HENRIQUE AMORIM DO NASCIMENTO E SILVA	59
5º	RODRIGO MUNIS DE MELO	57
6º	MATEUS RIBEIRO PEREIRA	33

129- CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Técnicas de Tranças****MUNICÍPIO PORTO VELHO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	64
2º	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	40

131- CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Tratorista Agrícola**

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SORLEI GELVING PRATO	40

132- CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Turismo Receptivo****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES	59

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029909537

EDITAL Nº 30/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público o **Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados** do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter eventual, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 09/2022/IDEP-GAB e seus anexos.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
REFERENTE AO EDITAL 09/2022/IDEP-GAB**

**LOCALIDADE: PORTO VELHO - RO
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	MÁRCIO VITALIANO GOMES SILVA	84
2.	RONYFON NUNES	76
3.	SIMEÃO INEZ DE JESUS	62
4.	ENOS CRUZ DO VALE	60
5.	RENATO RODRIGUES DOS REIS	60
6.	MARIO TOLEDO DUTRA JÚNIOR	58
7.	JOÃO LEOPOLDO TORES DO NASCIMENTO	52
8.	JOSÉ IVANILDO SOUZA	52
9.	EZEQUIEL PINHEIRO DA SILVA	52
10.	IZAN GURGEL DA SILVA JUNIOR	52
11.	MARCELO RODRIGUES NUNES	52
12.	ADISSON LUIZ ASSIS DA SILVA	52
13.	MAURÍLIO EMIDIO FERREIRA	52
14.	MARCELO DE SÁ SODRÉ	52
15.	MAURO ORLANDO DE AZEVEDO	50
16.	RAÍ REMIJO MONTEIRO	50
17.	MARCIO BUENO PINHEIRO	48
18.	RAQUEL LIMA MELO	48
19.	JOSÉ RENATO SANTANA DE LIMA	48
20.	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	46
21.	ELIAS VIEIRA PEREIRA	46
22.	JOSÉ CALOS MELO XAVIER	44
23.	JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA	44
24.	MARCOS PEREIRA PINTO	44
25.	DENIS DA SILVA CARNEIRO	44
26.	FRANCISCO BARROS DOS SANTOS	44
27.	MARCELIO TENORIO GOMES	44
28.	DIÔNATAN DUTRA BEZERRA	44

29.	MOSTAFA EZEN MAHMOUD	42
30.	GENILSON DE OLIVEIRA	42
31.	ERIVAL RIBEIRO DA SILVA	40
32.	FRANCISCO PIU DOS SANTOS FILHO	40
33.	WALDEILSON DE FREITAS NEVES	36
34.	MAGNO MARTINS CARVALHO	36
35.	PAULO FERREIRA LUZ JÚNIOR	36
36.	HUDSON MEDEIROS DE CARVALHO	34
37.	MERCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA	32
38.	FRANCISMAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	32
39.	WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	28
40.	MARIA NAZARÉ COUTO DA GAMA	28
41.	NILTON NASCIMENTO DA SILVA	28
42.	FRANCISCO DALVAN RIBEIRO GOMES	28
43.	RENAN BARBOSA	28
44.	SÉRGIO DOMINICE BORGES	28
45.	RODRIGO OLIVEIRA DE JESUS	26
46.	ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	24
47.	MARCELO GOMES DE SOUZA	22
48.	IZAQUE SANTOS CASTRO	20
49.	ELIAS RODRIGUES	18
50.	MARIO SAVIO CASTRO DA SILVA	18
51.	MANOEL DE JESUS NASCIMENTO	12
52.	CEZISNANDO SOARES DA SILVA NETO	12
53.	JESSÉ ÂNDERSON CABRAL CORDEIRO	12
54.	ANDRÉ DOS SANTOS FEGUEREDO	12
55.	SÉRGIO COSTA DE MATOS	12

LOCALIDADE: PORTO VELHO - RO
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "E"

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	56
2.	DENILSON SOUZA DE OLIVEIRA	54
3.	EVANDRO DIÓGENES SANTOS DA COSTA	54
4.	MARCIO BUENO PINHEIRO	48
5.	EUCLIDES OST DE MEDEIROS	44
6.	DAMIÃO SILVA DE SOUZA	44
7.	LUIZ CARLOS ALVES DE ASSIS	44
8.	LUIZ LACERDA JUNIOR	42
9.	CARLOS ANTONIO SOARES FELIS	40
10.	JOSÉ CALOS MELO XAVIER	40
11.	MARCELO FERREIRA DE SOUSA	32
12.	ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO	26
13.	JEFFERSON DE LIMA GOMES	24
14.	EVERTON RUFATTO	20
15.	WELLINGTON PEREIRA SILVA DE SENA	4

LOCALIDADE: PORTO VELHO - RO
CARGO: TRADUÇÃO E INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	FERNANDA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA	54
2.	DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR	17
3.	ALINE MAIARA ALVES DO NASCIMENTO	15
4.	THAIS NAYARA PAIXAO PRATES DA ROSA	15
5.	JOÃO VITOR LEMOS AGUIAR	6

6.	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA GONZAGA	5
7.	NATALE MORENO DA COSTA COUTINHO	5
8.	CONCEIÇÃO INAR LIMA GAMA	3
9.	FERNANDA PRIMO ROCHA	3

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ**CARGO: COZINHEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	IRACI XAVIER PRATES	52
2.	ROSIMAR APARECIDA TASSINARI	44
3.	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	42
4.	MONICA FELISBERTO	28
5.	MARIA ELOISA FERNANDES MACHADO	24
6.	THAIS CRISTINA TEIXEIRA LEITE	12
7.	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA SANTANA	12
8.	GUILHERME HENRIQUE SOUZA BARROS	12
9.	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	12
10.	JULIANA BIANCA SOARES DOS SANTOS	12
11.	MARIA APARECIDA DA SILVA LELIS	10
12.	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	8
13.	ANEICARLA ALVES DE MACEDO	6
14.	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS	2
15.	JÉSSICA ALVES DA SILVA	2
16.	DANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	2
17.	LUCAS GABRIEL SILVA DE JESUS	2

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ**CARGO: ZELADOR**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	ROSIMAR APARECIDA TASSINARI	60
2.	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	60
3.	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	42
4.	PAMELA DAIANE GUIMARÃES DIAS PEREIRA	32
5.	ANDRIELI CORREIA NANDI	32
6.	LINDINALVA PEREIRA CORDEIRO SILVA	24
7.	KATIA DA SILVA LIMA	24
8.	LUZINETE PEREIRA DA CRUZ	20
9.	FLÁVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	18
10.	NILVANIA MARQUEZINI CAVALCANTE	18
11.	JULIANA BIANCA SOARES DOS SANTOS	18
12.	LUCIENE GONCALVES RODRIGUES	16
13.	RENATA APARECIDA VASCONCELOS	14
14.	ROSIMAR APARECIDA TASSINARI	12
15.	GUILHERME HENRIQUE SOUZA BARROS	12
16.	ELIÉZER GONTIJO DA SILVA	12
17.	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	8
18.	LUCAS GABRIEL SILVA DE JESUS	8
19.	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	6
20.	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	6
21.	ARINDA VIANA PENHA	2
22.	JONILTON SILVA SANTOS	2
23.	NILCEIA FERREIRA MENDONÇA OLIVEIRA	2
24.	CLAUDIANA BARBOSA DA SILVA	2
25.	VALÉRIA DA SILVA GONTIJO	2
26.	REGIANE DA SILVA CASINATO	2

27.	ELAINE ESTEVAM DA CUNHA	2
28.	LUCINÉIA DA SILVA CUSINATO	2
29.	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA SANTANA	2
30.	SABRINA BRAGA DOS SANTOS	2
31.	DENILTON DOS SANTOS RODRIGUES	2
32.	JÉSSICA ALVES DA SILVA	2
33.	DANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	2
34.	ANA CAROLINA DALMONECH CORDEIRO	2

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ
CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	100
2.	MAGNO MACIEL DA SILVA	100
3.	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	80
4.	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	54
5.	CRISTIANE PESSOA DA SILVA	48
6.	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	48
7.	GLEICIANE DE SOUZA SANTOS	40
8.	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	36
9.	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	32
10.	PAMELA DAIANE GUIMARÃES DIAS FERREIRA	32
11.	EDNALVA LOPES BARBOSA	28
12.	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	28
13.	LARISSA TAUANE SOARES GUIMARÃES	28
14.	VANESSA MORAES TELES	26
15.	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	24
16.	NEILA RODRIGUES DOS SANTOS	24
17.	TATIANE SILVA MARTINS	18
18.	CARLOS HENRIQUE CARVALHO ALVES	18
19.	RONY RAIMUNDO DE FRANCA	16
20.	ADELAINE DE FÁTIMA NORONHA BARBOSA	16
21.	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	16
22.	BRUNO LUAN AGUIAR COSTA	16
23.	CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS	14
24.	MARCILENE DE ABREU SALOMÃO	14
25.	ZILDENE PEREIRA DE SOUZA	10
26.	YASMIM PRATA VILLAR MARCELINO	10
27.	JOAO VICTOR SOUZA DA SILVA	10
28.	FRANCISCA ALINE BELMIRO DA SILVA	8
29.	FELIPE NEVES MAGI	8
30.	CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	8
31.	DIEGO DE ABREU SILVA	8
32.	BRENNO MORAES BANDEIRA	8
33.	ELIÉZER GONTIJO DA SILVA	8
34.	LUIZ CARLOS DO CARMO	4
35.	MONICA NUNES DO VALE	4
36.	MURILO MASCARENHAS FREITAS	2
37.	ROSIANI MARIA DA SILVA HERRERA	2
38.	SILVANA FREITAS CORREA SANTOS	2
39.	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	2
40.	PRISCILA SOUZA BORGES	2
41.	TIAGO BACURY DOMINGOS	2
42.	FÁBIO TESCH GAMBARINI	2

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	VANDERLEIA MOREIRA DE SÁ	20
2.	CRISTIANE MARTINS BATISTA	16
3.	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	84
4.	SEBASTIANA HURTADO SUARES GONÇALVES	5
5.	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	21
6.	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	50

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ
CARGO: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL - BAIXA TENSÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	JOSE MAURICIO TOMAZ DA SILVA	32

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ
CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	36
2.	LUZINETE PEREIRA DA CRUZ	20
3.	MARLEIDE DA SILVA VIEIRA HOLZ	20
4.	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	12
5.	LUIZ CARLOS DO CARMO	6
6.	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	4

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	34
2.	PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	26
3.	PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZA	20
4.	EFRAIN LISBOA BRIGIDO	8
5.	ELIVELTON FREITAS CORREA	2

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ
CARGO: ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	56
2.	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	54
3.	CLEYTON JOSÉ WOLFF	24
4.	BRUNO SANTANA DE ORNELAS	22
5.	LARISSA TAUANE SOARES GUIMARÃES	16
6.	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	10
7.	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	8
8.	ELIEZER GONTIJO DA SILVA	4
9.	FRANCISCA ALINE BELMIRO DA SILVA	2
10.	ROSILENE FELIX DA ROCHA	2
11.	MATHEUS SABARÁ DA SILVA	2
12.	PRISCILA SOUZA BORGES	2
13.	BRENNO MORAES BANDEIRA	2
14.	LUCAS GABRIEL SILVA DE JESUS	2

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ
CARGO: TÉCNICO DE CAMPO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	MICHELE SILVA DA COSTA	52
2.	EDILENE PAGUNG ERDMANN	16
3.	WILLIAN WALACED OLIVEIRA DIOGENES	2

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	55
2	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	42
3	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	24
4	JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES	24
5	DIOGNES COUTINHO DE SOUZA	20
6	BRUNO SANTANA DE ORNELAS	20
7	MARIA ELOISA FERNANDES MACHADO	18
8	GABRIEL FRANCISCO LIMA	18
9	GUILHERME HENRIQUE SOUZA BARROS	14
10	LAIANE FÉLIX RODRIGUES	10
11	ROSEANE OLIVEIRA DA CUNHA	8
12	YASMIN BOTELHO VELOSO	4
13	VERONI FERNANDES DA ROSA	3
14	ELINETE DE ALMEIDA QUEIROZ FRANÇA	2
15	VALÉRIA DA SILVA GONTIJO	2
16	PRISCILA SOUZA BORGES	2
17	ADELINA RAYCAN GOBBI	2

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	55
2	ELCIMAR RAMOS ROSA	46
3	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	42
4	NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	28
5	JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES	24
6	ROBERTO RAMOS DE CARVALHO	20
7	LUZINETE PEREIRA DA CRUZ	20
8	DIOGENES COUITNHO DE SOUZA	20
9	MARIA ELOISA FERNANDES MACHADO	18
10	GABRIEL FRANCISCO LIMA	18
11	GUILHERME HENRIQUE SOUZA BARROS	14
12	CARLOS HENRIQUE CARVALHO ALVES	10
13	DIOGO DIOGENES MARTINS DE ALMEIDA	6
14	VERONI FERNANDES DA ROSA	3
15	JUSSELIA VIEIRA DOS SANTOS	2
16	PRISCILA SOUZA BORGES	2
17	BRENNO MORAES BANDEIRA	2
18	LUCAS GABRIEL SILVA DE JESUS	2
19	ALAN HENRIQUE	2

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ**CARGO: MARCENEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	MARIA JOSE DA SILVA	10

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ**CARGO: COORDENADOR DE CURSO II**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	RENATO RODRIGUES DOS REIS	72
2	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS GODOY MARTINS	41
3	CAMILA ANDRINE HUNOFF	38
4	IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	38
5	MAYRA MENEGUELLI	20
6	SORLEI GEHRING PREATO	2

7	KAROLAINE DUMMER BORCHAT	2
---	--------------------------	---

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ**CARGO: COORDENADOR DE ESTÁGIO II - AGRONOMIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS GODOY MARTINS	41
2	SORLEI GEHRING PREATO	2

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ**CARGO: COORDENADOR DE ESTÁGIO II - MEDICINA VETERINÁRIA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	MAYRA MENEGUELLI	20
2	OLIVIA GUEDES SILVA	4
3	CLEBSON GONÇALVES DA SILVA FILHO	2

LOCALIDADE: PIMENTA BUENO - RO, CENTEC ABAITARÁ**CARGO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	76
2.	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	40
3.	JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES	38
4.	EMILLY DAYANE DE SOUZA	32
5.	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	28
6.	ELVIS ROBERTO DA SILVA	24
7.	LEONARDO CARVALHO CAMILO	10
8.	CHRISTIAN LUCAS LICORI DE BRITO	8
9.	FABIO TESCH GAMBARINI	4

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029909887

EDITAL Nº 31/2022/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo 0048.067823/2022-92, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público a **Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados** do Processoseletivo Simplificado para contratação de instrutores em caráter eventual, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 8/2022/IDEP-GAB e seus anexos.

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
REFERENTE AO EDITAL 08/2022/IDEP-GAB**

1 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Hospedagem****MUNICÍPIO: CACOAL**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	80	1º
MAYRA MENEGUELLI	64	2º
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS GODOY MARTINS	25	3º
DINAL FERREIRA BRASIL FILHO	21	4º

1 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Hospedagem****MUNICÍPIO: CEREJEIRAS**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA BARRO DA CONCEIÇÃO	51	1º

1 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Hospedagem****MUNICÍPIO: ESPIGÃO D'OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	80	1º
DINAL FERREIRA BRASIL FILHO	21	2º
NEILA RODRIGUES DOS SANTOS	14	3º

1 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Hospedagem****MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANE CORTEZ DA SILVA	40	1º

1 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Hospedagem****MUNICÍPIO: ITAPUÃ DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	60	1º
ROSSIANE GOMES SOARES	29	2º
JEANE DO NASCIMENTO MORAES	22	3º
JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS	8	4º

1 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Hospedagem****MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO MATTHES ORLANDINO DE AMARO	34	1º

1 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Hospedagem****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSILENE FÉLIX DA ROCHA	80	1º
ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	54	2º
REGIANE CAMARA DA SILVA	22	3º
DINAL FERREIRA BRASIL FILHO	21	4º

1 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Hospedagem****MUNICÍPIO: VILHENA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSILENE FELIX DA ROCHA	80	1º
DINAL FERREIRA BRASIL FILLHO	21	

2 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Hospedagem****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	74	1º
JEANE DO NASCIMENTO MORAES	68	2º
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	66	3º
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	60	4º
MARIA HOZANA DA SILVA	48	5º
ANTONIA DA SILVA BULHAO	46	6º
PAULO MATTHES ORLANDINI DE AMARO	34	7º

ROSSIANE GOMES SOARES	29	8º
RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	25	9º
OZELMA ALVES MARQUES VASCONCELOS	18	10º
JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS	8	11º
FELIPE NEVES MAGI	5	12º

3 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Comércio/Eventos/Hospedagem/Marketing/Processamento de
Pescado/Recursos Humanos/Secretariado Escolar/Zootecnia
MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELVIS ROBERTO DA SILVA	17	1º

3 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Comércio/Eventos/Hospedagem/Marketing/Processamento de
Pescado/Recursos Humanos/Secretariado Escolar/Zootecnia
MUNICÍPIO: JARU

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELVIS ROBERTO DA SILVA	17	1º

3 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Comércio/Eventos/Hospedagem/Marketing/Processamento de
Pescado/Recursos Humanos/Secretariado Escolar/Zootecnia
MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELVIS ROBERTO DA SILVA	17	1º

3 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Comércio/Eventos/Hospedagem/Marketing/Processamento de
Pescado/Recursos Humanos/Secretariado Escolar/Zootecnia
MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELVIS ROBERTO DA SILVA	17	1º

3 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Comércio/Eventos/Hospedagem/Marketing/Processamento de
Pescado/Recursos Humanos/Secretariado Escolar/Zootecnia
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	55	1º
CLEITON RIOS MOREIRA	44	2º
FRACISLEY CARVALHO LEITE	32	3º
TENILCE GABRIELA DA SILVA ALVAREZ	30	4º
AMANDA FERREIRA DA SILVA	26	5º
MATEUS RIBEIRO PEREIRA	14	6º
BRUNO HENRIQUE HOSTIN DUTRA	2	7º

3 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Comércio/Eventos/Hospedagem/Marketing/Processamento de
Pescado/Recursos Humanos/Secretariado Escolar/Zootecnia
MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELVIS ROBERTO DA SILVA	17	1º

4 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Comércio/Guia de Turismo/Hospedagem/Recursos Humanos
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	4	1º

4 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Comércio/Guia de Turismo/Hospedagem/Recursos Humanos****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	20	1º

4 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Comércio/Guia de Turismo/Hospedagem/Recursos Humanos****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	4	1º

4 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Comércio/Guia de Turismo/Hospedagem/Recursos Humanos****MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCILENE DE ABREU SALOMÃO	46	1º

5 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Eventos/Guia de Turismo/Hospedagem/Imagem Pessoal/Marketing/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Zootecnia****MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDONIA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	29	1º

5 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Eventos/Guia de Turismo/Hospedagem/Imagem Pessoal/Marketing/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Zootecnia****MUNICÍPIO: MACHADINHO D'OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	45	1º

5 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Eventos/Guia de Turismo/Hospedagem/Imagem Pessoal/Marketing/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Zootecnia****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANIELLY LAENA AZEVEDO DIAS	74	1º

5 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Eventos/Guia de Turismo/Hospedagem/Imagem Pessoal/Marketing/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Zootecnia****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	50	1º

5 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Eventos/Guia de Turismo/Hospedagem/Imagem Pessoal/Marketing/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Zootecnia****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	70	1º
GREICIANI DA SILVA MIRANDA	52	2º
NUBIA DE SOUZA SILVA	48	3º

EVA DA SILVA ALVES	44	4º
ANIE BÁRBARA GOMES CUELLAR	31	5º
JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	22	6º
BEATRIZ LIMA DA SILVA	21	7º

6 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Processamento de Pescado****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA CRISTINA TESSER	66	1º

6 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Processamento de Pescado****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	26	1º

6 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Processamento de Pescado****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS	51	1º
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	50	2º
SAMUEL PAULO ROSA	43	3º
EVANILDA KUGER	37	4º
SIDINEI AMÁDIO	16	5º
SILMARA ZAMBRANO MOREIRA	2	6º

6 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Processamento de Pescado****MUNICÍPIO: VILHENA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GISELE DE OLIVEIRA TALLEVI	14	1º

7 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Hospedagem/Imagem Pessoal/Processamento de Pescado/Zootecnia****MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ISMAELSON COSTA DE MOURA	57	1º

7 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Hospedagem/Imagem Pessoal/Processamento de Pescado/Zootecnia****MUNICÍPIO: JARU**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CHARLES ALVES DE OLIVEIRA	14	1º

7 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Hospedagem/Imagem Pessoal/Processamento de Pescado/Zootecnia****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA CRISTINA TESSER	63	1º

CLEITON WILLIAM SANTANA	54	2º
-------------------------	----	----

7 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Hospedagem/Imagem
Pessoal/Processamento de Pescado/Zootecnia
MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ISRAEL PEREIRA SARAIVA	16	1º

7 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Hospedagem/Imagem
Pessoal/Processamento de Pescado/Zootecnia
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ANTONIA FERNANDES NABARRO DE OLIVEIRA BENATI	77	1º
VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	26	2º

7 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Hospedagem/Imagem
Pessoal/Processamento de Pescado/Zootecnia
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	93	1º
ANDREIA TAMAYOSE REZENDE	86	2º
GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR	62	3º
ANA MARIA ALVES DA SILVA	61	4º
CARLOS AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	56	5º
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	50	6º
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	7º
CLEITON RIOS MOREIRA	44	8º
GLAUCE BRAGA DA SILVA	42	9º
GRAZIELA SOUZA ALVES	36	10º
TATIANE MATOS FEITOSA	24	11º
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	20	12º
ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO	14	13º
PAULO AFONSO FERREIRA JUNOR	12	14º
MANOELA AIRES VILLAR	10	15º

7 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Hospedagem/Imagem
Pessoal/Processamento de Pescado/Zootecnia
MUNICÍPIO: PRESIDENTE MÉDICI

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	59	1º

7 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Hospedagem/Imagem
Pessoal/Processamento de Pescado/Zootecnia
MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ANTONIA FERNANDES NABARRO DE OLIVEIRA BENATI	72	1º
SOLANGE CRIBARI SOARES	50	2º
CLEYTON JOSÉ WOLFF	30	3º
JAINÉ MOTTA SANTANA ABRAHAN	27	4º
VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	21	5º

7 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO:** Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Comércio/Hospedagem/Imagem Pessoal/Processamento de Pescado/Zootecnia**MUNICÍPIO: VILHENA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO QUEOMA BISPO	74	1º
FABIANA HOLLER BAPTISTA	55	2º

8 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO:** Processamento de Pescado**MUNICÍPIO: BURITIS**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	30	1º

8 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO:** Processamento de Pescado**MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	72
MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	30

9 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO:** Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Eventos/Hospedagem/Imagem Pessoal/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Zootecnia**MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN ANDREANI ZANATTA	54	1º

9 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO:** Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Eventos/Hospedagem/Imagem Pessoal/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Zootecnia**MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCE ROSE MAIA FERREIRAQ DE OLIVEIRA	65	1º
EDMILSON NUNES DE MOURA	30	2º
SÍLVIA PATRÍCIA SOUZA GOMES	16	3º

9 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO:** Agroecologia/Agronegócio/Agropecuária/Aquicultura/Eventos/Hospedagem/Imagem Pessoal/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Zootecnia**MUNICÍPIO: ROLIM DE MOURA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	33	1º

10 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO:** Comércio/Hospedagem/Imagem Pessoal/Recursos Humanos**MUNICÍPIO: CACOAL**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	30	1º

10 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO:** Comércio/Hospedagem/Imagem Pessoal/Recursos Humanos**MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	60	1º

10 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Comércio/Hospedagem/Imagem Pessoal/Recursos Humanos**MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	30	1º

11 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Hospedagem****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RUBIA SOTERO BUENO AIRIS AMADIO	33	1º
ANA BEATRIZ MAIA DE LIMA	11	2º

12 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Comércio/Eventos/Hospedagem/Imagem Pessoal/Recursos Humanos****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	1º

12 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Comércio/Eventos/Hospedagem/Imagem Pessoal/Recursos Humanos****MUNICÍPIO: CACOAL**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAINE MOTTA SANTANA ABRAHAN	27	1º

12 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Comércio/Eventos/Hospedagem/Imagem Pessoal/Recursos Humanos****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA TAMAYOSE REZENDE	86	1º
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	2º
CLEITON RIOS MOREIRA	44	3º
SANDRA PAPADOULO	32	4º

12 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Comércio/Eventos/Hospedagem/Imagem Pessoal/Recursos Humanos****MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	59	1º

12 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Comércio/Eventos/Hospedagem/Imagem Pessoal/Recursos Humanos****MUNICÍPIO: VILHENA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO QUEOMA BISPO	74	1º
FABIANA HOLLER BAPTISTA	55	2º

13 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Eventos****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA TAMAYOSE REZENDE	86	1º
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	74	2º
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	60	3º
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	58	4º
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	50	5º
ANA MARIA ALVES DA SILVA	50	6º

IGOR RIBEIRO LACERDA	48	7º
GLAUDILEIA GOMES	45	8º
CLEITON RIOS MOREIRA	44	9º
GLAUCE BRAGA DA SILVA	42	10º
GRAZIELA SOUZA ALVES	36	11º
ABLENE DOS SANTOS CUSTODIO GAION	22	12º
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	20	13º
DANILA DE SOUZA SILVA	20	14º

14 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Eventos****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	58	1º
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUCAS	50	2º
CLEITON RIOS MOREIRA	44	3º
GRAZIELA SOUZA ALVES	36	4º
ABLENE DOS SANTOS CUSTODIO GAION	22	5º

16 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Eventos****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS	60	1º
JOYCE RAMALHO PIRES KINAGESKI	58	2º
NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	58	3º
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	50	4º
CLEITON RIOS MOREIRA	44	5º
GRAZIELA SOUZA ALVES	36	6º

18 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Hospedagem****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLEITON RIOS MOREIRA	44	1º

19 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Guia de Turismo/Hospedagem/Marketing/Recursos Humanos****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS	44	1º
WILLIAN ROGOSKI FERREIRA	16	2º

20 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Recursos Humanos****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA TAMAYOSE REZENDE	86	1º
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	74	2º
ALESBELL ALVES CAMPELLO	52	3º
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	50	4º
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	5º
GLAUDILEIA GOMES	45	6º

CLEITON RIOS MOREIRA	44	7º
GLAUCE BRAGA DA SILVA	42	8º
MANOELA AIRES VILLAR	10	9º

20 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Recursos Humanos
MUNICÍPIO: COSTA MARQUES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO RICARDO LIMA BRITO	40	1º

20 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Recursos Humanos
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA CRISTINA TESSER	19	1º
JHONATA JANKOWITSCH AMORIM PCD	10	2º

20 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Recursos Humanos
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ANTONIA FERNANDES NABARRO DE OLIVEIRA BENATI	67	1º
TALLIS TAUAN GOMES DE ALCÂNTARA	19	2º

20 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Recursos Humanos
MUNICÍPIO: VILHENA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WELLITA DE LIMA VIEIRA	15	1º

21 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Comércio
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	1º

21 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Comércio
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLEITON RIOS MOREIRA	44	1º

21 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Comércio
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA CRISTINA TESSER	19	1º
EDNA GOMES DE OLIVEIRA	18	2º

22 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Comércio
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLEITON RIOS MOREIRA	44	1º

22 - CARGO: INSTRUTOR
CURSO: Comércio

MUNICÍPIO: JARU

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE CHARLES ALVES OLIVEIRA	14	1º

23 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios****MUNICÍPIO: ITAPUÃ DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	1º

23 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CARDOSO DA SILVA	93	1º
MARIA ANTONIA FERNANDES NABARRO DE OLIVEIRA BENATI	62	2º

24 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios****MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO MATTHES ORLANDINO DE AMARO	34	1º

24 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios****MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO CARDOSO DA SILVA	93	1º
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	60	2º
ISRAEL PEREIRA SARAIVA	20	3º

24 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	72	1º

25 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios/Agropecuária****MUNICÍPIO: ITAPUÃ DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	1º

25 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios/Agropecuária****MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	60	1º

26 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia/Agronegócios/Agropecuária/Zootecnia****MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO MATHES ORLANDINI DE AMARO	34	1º

26 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia/Agronegócios/Agropecuária/Zootecnia****MUNICÍPIO: ITAPUÃ DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	-----------	---------------

IGOR RIBEIRO LACERDA	48	1º
----------------------	----	----

26 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia/Agronegócios/Agropecuária/Zootecnia****MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	60	1º
ISRAEL PEREIRA SARAIVA	20	2º

26 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia/Agronegócios/Agropecuária/Zootecnia****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	72	1º

27 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS GODOY MARTINS	25	1º

28 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios****MUNICÍPIO: ESPIGÃO D'OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS GODOY MARTINS	25	1º

28 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios****MUNICÍPIO: ITAPUÃ DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	60	1º
ALICE CRISÓSTOMO CASTELO	2	2º

28 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios****MUNICÍPIO: VILHENA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA HOLLER BAPTISTA	55	1º

29 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios****MUNICÍPIO: ITAPUÃ DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALICE CRISÓSTOMO CASTELO	2	1º

29 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	72	1º

30 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agronegócios/Agropecuária/Agroecologia****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS GODOY	25	1º

32 - CARGO: INSTRUTOR

CURSO: Agropecuária**MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	72	1º

33 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agropecuária****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	72	1º
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	2º

34 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agropecuária/Agroecologia****MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	60	1º
JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS	2	2º

34 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agropecuária/Agroecologia****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSILENE FELIX DA ROCHA	80	1º
REGIANE CAMARA DA SILVA	22	2º
DINAL FERREIRA BRASIL FILHO	21	3º

35 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agropecuária****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	50	1º
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS GODOY MARTINS	25	2º

36 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agropecuária****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	72	1º

37 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agropecuária****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS GODOY MARTINS	25	1º

38 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia****MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA D'OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	72	1º
ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	50	2º

38 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia****MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	60	1º

38 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	40	1º
DANIELA PEREIRA DOS SANTOS GODOY MARTINS	25	2º

39 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia****MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA D'OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	50	1º

39 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Agroecologia****MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	38	1º

40 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Aquicultura****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	50	1º
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	2º

41 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Aquicultura****MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSSIANE GOMES SOARES	50	1º
MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	37	2º

41 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Aquicultura****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	72	1º
JOSSILENE FELIX DA ROCHA	71	2º
ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	54	3º
MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	37	4º
DINAL FERREIRA BRASIL FILHO	21	5º
BRUNO RAMOS BRUM	2	6º

43 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Zootecnia****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	72	1º

46 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Zootecnia****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	72	1º

47 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Marketing**

MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	1º
CLEITON RIOS MOREIRA	30	2º

49 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Marketing****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS	48	1º
EVANILDA KUGER	17	2º
SAMUEL PAULO ROSA	13	3º
USIEL MARCOS PAGANI FERREIRA	2	4º

50 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Marketing****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	1º
CLEITON RIOS MOREIRA	30	2º

51 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Guia de Turismo****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	50	1º

52 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Guia de Turismo****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	5	1º

52 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Guia de Turismo****MUNICÍPIO: CEREJEIRAS**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALICE CASTRO DE MELO	35	1º

52 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Guia de Turismo****MUNICÍPIO: COLORADO DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALICE CASTRO DE MELO	35	1º

52 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Guia de Turismo****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	48	1º

52 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Guia de Turismo****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA DE SOUZA FACUNDO	13	1º
DANIEL LIMA DE JESUS	12	2º

52 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Guia de Turismo****MUNICÍPIO: VILHENA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALICE CASTRO DE MELO	35	1º

53 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Guia de Turismo****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ÉRICA LOPES DA COSTA	16	1º

53 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Guia de Turismo****MUNICÍPIO: ESPIGÃO D'OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ZULMÁRIA IZABEL DE MELO SOUZA TARGAS	65	1º

54 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Secretariado Escolar****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS	48	1º
FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	44	2º
GRAZIELA SOUZA ALVES	36	3º
VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	24	4º
EVANILDA KUGER	17	5º
SAMUEL PAULO ROSA	13	6º

58 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Edificações****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN ANDREANI ZANATTA	54	1º
CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	30	2º
VICTOR VINICIUS DE ARAUJO RIBAS	29	3º

59 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Edificações****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN ANDREANI ZANATTA	54	1º
MAIANE DE PAULA SARMENTO	48	2º
VICTOR VINICIUS DE ARAUJO RIBAS	29	3º

60 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Edificações****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VICTOR VINICIUS DE ARAUJO RIBAS	29	1º

61 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Edificações****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IGOR RIBEIRO LACERDA	48	1º

VICTOR VINICIUS DE ARAUJO RIBAS	29	2º
---------------------------------	----	----

62 - CARGO: INSTRUTOR**CURSO: Edificações****MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUAN ANDREANI ZANATTA	54	1º
VICTOR VINICIUS DE ARAUJO RIBAS	29	2º
LARISSA MOURA NASCIMENTO	20	3º
DIEGO EDUARDO DE MOURA	17	4º
RENAN DOS SANTOS PEREIRA	15	5º
ARTHUR FAIOTTO CARNEIRO	10	6º
LARISSA GONÇALVES SOUZA	7	7º
ANA CAROLINE DA SILVA MAGALHÃES	6	8º

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0029909904

EDITAL Nº 62/2022/IDEP-GRH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.067900/2022-12, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital Nº 7/2022 IDEP-GAB, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 104, em 06/06/2022 (0029401176), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 29/2022 IDEP-GAB (0029909537).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
	01 CARGO: INSTRUTOR	Agente de Informações Turísticas	20 horas semanais	CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES	59	1º
				GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	9	2º
	07- CARGO: INSTRUTOR	Artesanato em Papel para Decoração Festiva	20 horas semanais	ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	46	1º
				MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	45	2º
	09 CARGO: INSTRUTOR	Artesanato em Tecido (Fuxico)	20 horas semanais	ADRIANA FERNANDES FONSECA	12	1º
	13 CARGO: INSTRUTOR	Artesão em Bordado à Mão	20 horas semanais	MARILENE DILL	13	1º

14 CARGO: INSTRUTOR	- Assistente Administrativo	20 horas semanais	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	68	1º
			ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	66	2º
			IGOR RIBEIRO LACERDA	65	3º
24 CARGO: INSTRUTOR	- Brigadeiro Gourmet	20 horas semanais	LUIS NAZARENO CORTEZ	56	1º
			MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	44	2º
25 CARGO: INSTRUTOR	- Charcutaria Artesanal	20 horas semanais	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	64	1º
27 CARGO: INSTRUTOR	- Cupcakes	20 horas semanais	LUIS NAZARENO CORTEZ	56	1º
			MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	44	2º
29 CARGO: INSTRUTOR	- Depilador	20 horas semanais	CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	44	1º
			MARICELIA PIRES DOURADO	10	2º
30 CARGO: INSTRUTOR	- Desenhista de Construção Civil	20 horas semanais	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	24	1º
31 CARGO: INSTRUTOR	- Desenhista de Moda	20 horas semanais	BRUNO HENRIQUE HOSTIN DUTRA	54	1º
34 CARGO: INSTRUTOR	- Design de Sobrancelhas	20 horas semanais	MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	45	1º
35 CARGO: INSTRUTOR	- Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	20 horas semanais	FELIPE DOS SANTOS SILVA	54	1º
			SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	32	2º
38 CARGO: INSTRUTOR	- Espanhol aplicado ao turismo	20 horas semanais	VIRGINIA DEL CARMEN PIRELA ALVORADA	25	1º
47 CARGO: INSTRUTOR	- Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	20 horas semanais	TIAGO MANOEL MIRANDA DE ARAUJO	45	1º
52 CARGO: INSTRUTOR	- Maquiagem para Festas	20 horas semanais	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AGUIAR	17	1º
54 CARGO: INSTRUTOR	- Marketing Digital	20 horas semanais	REGIANE APONTES MACEDO	22	1º
			NIVALDO JUNIOR DE MATOS RANGEL	18	2º
			PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR	8	3º
			MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	60	1º

58 CARGO: INSTRUTOR	- Microempreendedor Individual	20 horas semanais	FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	34	2º
			GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR	34	3º
61 CARGO: INSTRUTOR	- NRS - CIPA - Normas regulamentadoras	20 horas semanais	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	38	1º
62 CARGO: INSTRUTOR	- NR1 - Disposições Gerais	20 horas semanais	HILTON VEIGA DOS SANTOS	37	1º
63 CARGO: INSTRUTOR	- NR4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	20 horas semanais	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	38	1º
64 CARGO: INSTRUTOR	- NR5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	20 horas semanais	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	38	1º
			HILTON VEIGA DOS SANTOS	37	2º
66 CARGO: INSTRUTOR	- NR7 - Programa de Controle Médico de Saúde - PCMSO	20 horas semanais	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	61	1º
67- CARGO: INSTRUTOR	- NR8 - Edificações	20 horas semanais	CATIELE ALMEIDA MENDES	42	1º
68- CARGO: INSTRUTOR	NR9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	20 horas semanais	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16	1º
			MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO	11	2º
70- CARGO: INSTRUTOR	- NR11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Equipamentos	20 horas semanais	DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS	50	1º
71- CARGO: INSTRUTOR	- NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos	20 horas semanais	DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS	50	1º
73- CARGO: INSTRUTOR	- NR15 - Atividades e Operações Insalubres	20 horas semanais	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16	1º
74- CARGO: INSTRUTOR	- NR16 - Atividades e Operações Perigosas	20 horas semanais	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16	1º
75- CARGO: INSTRUTOR	NR18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção	20 horas semanais	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16	1º
			VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15	2º
76- CARGO: INSTRUTOR	- NR19 - Explosivos	20 horas semanais	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16	1º
77- CARGO: INSTRUTOR	NR21 - Trabalho a Céu Aberto	20 horas semanais	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16	1º
			VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	15	2º
78- CARGO: INSTRUTOR	NR22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração	20 horas semanais	DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS	50	1º
			CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16	2º

79- CARGO: INSTRUTOR	NR23 - Proteção Contra Incêndios	20 horas semanais	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	29	1º
80- CARGO: INSTRUTOR	NR24 - Condições Sanitárias e Confortos nos Locais de Trabalho	20 horas semanais	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	61	1º
81- CARGO: INSTRUTOR	NR26 - Sinalização de Segurança	20 horas semanais	CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA	16	1º
82- CARGO: INSTRUTOR	NR31 - Segurança e Saúde no Trabalho da Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura	20 horas semanais	DAIANE TAVARES SOARES	16	1º
83- CARGO: INSTRUTOR	NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde	20 horas semanais	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	16	1º
86 CARGO: INSTRUTOR	Operador de Empilhadeira	20 horas semanais	JOAO CARDOSO DA SILVA	50	1º
95 CARGO: INSTRUTOR	Orçamentista da Construção Civil	20 horas semanais	ANA CAROLINA DA SILVA	20	1º
96 CARGO: INSTRUTOR	Organizador de Eventos	20 horas semanais	GISELE AMARAL CINTRA	62	1º
			CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES	59	2º
			JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI	45	3º
100 CARGO: INSTRUTOR	Pedreiro de Alvenaria	20 horas semanais	JOSÉ LUIZ XIMENES DE SOUZA	50	1º
101 CARGO: INSTRUTOR	Pedreiro de Revestimentos em Argamassa	20 horas semanais	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	5	1º
103 CARGO: INSTRUTOR	Pintor de Obras Imobiliárias	20 horas semanais	VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	5	1º
108 CARGO: INSTRUTOR	Preparo de Sobremesa	20 horas semanais	LUIS NAZARENO CORTEZ	64	1º
			MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	45	2º
116 CARGO: INSTRUTOR	Programador Web	20 horas semanais	RODRIGO MUNIZ MELO	56	1º
			ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	45	2º
120 CARGO: INSTRUTOR	Reciclador	20 horas semanais	MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	20	1º
126 CARGO: INSTRUTOR	- Sistema Internacional de Linguagem de Sinais - LIBRAS	20 horas semanais	FERNANDA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA	78	1º
			VINICIUS DE SOUZA SANTOS	60	1º

	127 CARGO: INSTRUTOR	SPA dos Pés	20 horas semanais	CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	42	1º
				JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES	33	2º
	128 CARGO: INSTRUTOR	Suporte Técnico (HELP DESK)	20 horas semanais	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	77	1º
				ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	74	2º
	129 CARGO: INSTRUTOR	Técnicas de Tranças	20 horas semanais	MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	64	1º
				GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	40	2º
Porto Velho - Distrito de Mutum Paraná	02 CARGO: INSTRUTOR	Agricultor Familiar	20 horas semanais	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	37	1º
				JORGE OLIVEIRA GIL	36	2º
	16 CARGO: INSTRUTOR	Assistente de Recursos Humanos	20 horas semanais	IGOR RIBEIRO LACERDA	65	1º
				ERICA SILVA RODRIGUES	59	2º
				FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	54	3º
				JOYCE RAMALHO PIRES KONAGESKI	50	5º
			MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	50	6º	
54 CARGO: INSTRUTOR	Marketing Digital	20 horas semanais	NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	10	1º	
85 CARGO: INSTRUTOR	Operador de Drones (PILOTO)	20 horas semanais	ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	47	1º	
Alta Floresta d'Oeste	04 CARGO: INSTRUTOR	Ajustador Mecânico	20 horas semanais	JOAO CARDOSO DA SILVA	54	1º
	57 CARGO: INSTRUTOR	Mecânico de Motores a Diesel	20 horas semanais	JOAO CARDOSO DA SILVA	24	1º
Candeias do Jamari	14 CARGO: INSTRUTOR	Assistente Administrativo	20 horas semanais	SANDRA PAPADOPULOS	67	1º
	16 CARGO: INSTRUTOR	Assistente de Recursos Humanos	20 horas semanais	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	68	1º
	20 CARGO: INSTRUTOR	Auxiliar Administrativo	20 horas semanais	CLEITON RIOS MOREIRA	59	1º
	123 CARGO: INSTRUTOR	Salgadeiro	20 horas semanais	MAIARA BRUNA NUNES DA SILVA	66	1º

	132 CARGO: INSTRUTOR	- Turismo Receptivo	20 horas semanais	CAMILA SCHIAVINATO CANOVA LAGARES	59	1º
Guajará Mirim	18 CARGO: INSTRUTOR	- Atendimento ao Público	20 horas semanais	MARIA CONCEIÇÃO HURTADO ARANHA SEVERO	40	1º
	96 CARGO: INSTRUTOR	- Organizador de Eventos	20 horas semanais	ROSANE CORTEZ DA SILVA	9	1º
Ji-Paraná	14 CARGO: INSTRUTOR	- Assistente Administrativo	20 horas semanais	MARCIA CRISTINA TESSER	80	1º
	17 CARGO: INSTRUTOR	- Assistente Financeiro	20 horas semanais	MARCIA CRISTINA TESSER	80	1º
	18 CARGO: INSTRUTOR	- Atendimento ao Público	20 horas semanais	MARCIA CRISTINA TESSER	80	1º
	26 CARGO: INSTRUTOR	- Condutor de Turismo de Pesca	20 horas semanais	CLEBER DOS SANTOS SIMIÃO	57	1º
	42 CARGO: INSTRUTOR	- Gestão da Propriedade Rural	20 horas semanais	IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	41	1º
	119 CARGO: INSTRUTOR	- Recepcionista de Eventos	20 horas semanais	MARCIA CRISTINA TESSER	18	1º
Vilhena	17 CARGO: INSTRUTOR	- Assistente Financeiro	20 horas semanais	EDUARDO QUEOMA BISPO	74	1º
	19 CARGO: INSTRUTOR	- Auto Maquiagem	20 horas semanais	OZEIR FERREIRA DA FONSECA	18	1º
	29 CARGO: INSTRUTOR	- Depilador	20 horas semanais	OZEIR FERREIRA DA FONSECA	20	1º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **27/06 e 28/06 de 2022 até as 23h59**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **7/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **xerocopiados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
------	------------

PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 7/ 2022/IDEP-GAB	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2021/ 2022 apenas para os que se enquadram

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.1

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.067900/ 2022-12	7/ 2022/IDEP-GAB.	29/ 2022/IDEP-GAB	62/ 2022/ IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____	2. Mudança do Nome do Candidato: _____
Candidato: _____	Número do RG: _____
Órgão Expedidor: _____	Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____	Número do PASEP: _____
4. Número do Título de Eleitor: _____	Zona: _____, Seção: _____
Local: _____	Data da Expedição do Título: _____
5. Número da CTPS: _____	Série: _____
Local: _____/____/____	Data da Expedição da CTPS: ____/____/____
6. Certificado de Reservista: _____	Categoria: _____
Local: _____	Ano: _____
7. Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil: _____
Sexo: _____	Raça/Cor: _____
8. Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____
Estado: _____	9. Escolaridade: _____
Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____	Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____	Número: _____
Bairro: _____	município: _____
Estado: _____	- CEP: _____
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____	- Agência: _____
12. Lotação/Localidade: _____	Local de Trabalho: _____
13. Cargo: _____	Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo: _____	Celular: _____
E-mail: _____	DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____
Data Nascimento da Mãe: ____/____/____	14. Nome do Pai: _____
Data Nascimento do Pai: ____/____/____	15. Nome do Cônjuge: _____
Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____	Número RG Cônjuge: _____
Órgão Expedidor: _____	Data Expedição: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____	Local e data: _____
Assinatura Candidato	

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____ - _____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. _____, ____/____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0029913428

EDITAL Nº 66/2022/IDEP-GRH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº0048.067823/2022-92, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 8/2022 IDEP-GAB (0029401217), Diário Oficial do Estado de Rondônia nº104, em 06/06/2022, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 31 (0029909904).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Pimenta Bueno CENTEC Abaitará Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	07 CARGO: INSTRUTOR	Agroecologia/ Agronegócios/Agropecuária/ Aquicultura/Comércio/Hospedagem/Imagem Pessoal/ Processamento de Pescado/Zootecnia	20 horas semanais	MARIA ANTONIA FERNANDES NABARRO DE OLIVEIRA BENATI	77	1º
	02 -CARGO: INSTRUTOR	Hospedagem	20 horassemanais	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	74	1º
				JEANE DO NASCIMENTO MORAES	68	2º
	03 CARGO: INSTRUTOR	Agronegócios/ Agropecuária/Comércio/Eventos/ Hospedagem/Marketing/Processamento de Pescados/ Recursos Humanos/Secretariado Escolar/Zootecnia	20 horas semanais	ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	55	1º
				CLEITON RIOS MOREIRA	44	2º
	04 CARGO: INSTRUTOR	Comércio/ Guia de Turismo/Hospedagem/Recursos Humanos	20 horas semanais	LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	4	1º

05 CARGO: INSTRUTOR	- Agroecologia/ Agronegócios/Agropecuária/Aquicultura/ Comércio/Eventos/Guia de Turismo/Hospedagem/Imagem Pessoal/Marketing/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Zootecnia	20 horas semanais	ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	70	1º
			GREICIANI DA SILVA MIRANDA	52	2º
06 CARGO: INSTRUTOR	- Processamento de Pescado	20 horas semanais	KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS	51	1º
			MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	50	2º
			SAMUEL PAULO ROSA	43	3º
07 CARGO: INSTRUTOR	- Agroecologia/ Agronegócios/Agropecuária/Aquicultura/ Comércio/Hospedagem/Imagem Pessoal/Processamento de Pescado/Zootecnia	20 horas semanais	JOÃO CARDOSO DA SILVA	93	1º
			ANDREIA TAMAYOSE REZENDE	86	2º
			GUILHERME TADAKI TAZO GASPAR	62	3º
			ANA MARIA ALVES DA SILVA	61	4º
09 CARGO: INSTRUTOR	- Agroecologia/ Agronegócios/Agropecuária/Aquicultura/ Eventos/Hospedagem/Imagem Pessoal/Processamento de Pescado/Recursos Humanos/Zootecnia	20 horas semanais	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	65	1º
			EDMILSON NUNES DE MOURA	30	2º
11 CARGO: INSTRUTOR	- Hospedagem	20 horas semanais	RUBIA SOTERO BUENO AIRIS AMADIO	33	1º
			ANA BEATRIZ MAIA DE LIMA	2	2º
			ANDREIA TAMAYOSE REZENDE	86	1º
			FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	74	2º

13 CARGO: INSTRUTOR	- Eventos	20 horas semanais	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	60	3º
			NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	58	4º
			ANA MARIA ALVES DA SILVA	50	5º
			MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	50	6º
14 CARGO: INSTRUTOR	- Eventos	20 horas semanais	NAGMA DIAS DE SOUZA SANTOS	58	1º
			MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUCAS	50	2º
			CLEITON RIOS MOREIRA	44	3º
			GRAZIELA SOUZA ALVES	36	4º
16 CARGO: INSTRUTOR	- Eventos	20 horas semanais	WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS	60	1º
			JOYCE RAMALHO PIRES KINAGESKI	58	2º
			KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS	48	1º
49 CARGO: INSTRUTOR	- Marketing	20 horas semanais	EVANILDA KUGER	17	2º
			MARIA CELENE MACHADO E SILVA REBOUÇAS	50	1º
51 CARGO: INSTRUTOR	- Guia de Turismo	20 horas semanais			

52 CARGO: INSTRUTOR	- Guia de Turismo	20 horas semanais	MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	5	1º
			KELVERTON WILLES FERREIRA DOS SANTOS	48	1º
54 CARGO: INSTRUTOR	- Secretariado Escolar	20 horas semanais	FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	44	2º
			GRAZIELA SOUZA ALVES	36	3º
			VICTOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	24	4º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **27/06 e 28/06 de 2022 até as 23h59**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **8/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos pessoais originais.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 8/ 2022/IDEP-GAB	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2021/ 2022 apenas para os que se enquadram
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.067823/ 2022-92	8/ 2022/IDEP-GAB.	31/ 2022/IDEP-GAB	66/ 2022/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____ 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____ - _____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. _____, ____/____/____. _____ Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0029914443

EDITAL Nº 65/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº 09/2022 IDEP-GAB (0029401258) , sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 30/2022 IDEP-GAB (0029909887).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
------------	------	---------------	------	------------	---------------

PORTO VELHO	INTÉRPRETE DE LIBRAS (MANHÃ E TARDE)	40 horas semanais	FERNANDA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA	54	1º
			DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR	17	2º
	MOTORISTA CATEGORIA "E"	40 horas semanais	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	56	1º
	MOTORISTA CATEGORIA "D"	40 horas semanais	MÁRCIO VITALIANO GOMES SILVA	84	1º
PIMENTA BUENO CENTEC	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 horas semanais	NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	100	1º
			MAGNO MACIEL DA SILVA	100	2º
	AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 horas semanais	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	55	1º
			ELCIMAR RAMOS ROSA	46	2º
			CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	42	3º
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 horas semanais	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	55	1º
			CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	42	2º
	ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 horassemanais	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	56	1º
	ASSISTENTE SOCIAL	40 horas semanais	MARIA DE LOURDES BUENO MACHADO	84	1º
	COZINHEIRO	40 horas semanais	IRACI XAVIER PRATES	52	1º
			ROSIMAR APARECIDA TASSINARI	44	2º
			ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	42	3º
			MONICA FELISBERTO	28	4º
MARIA ELOISA FERNANDES MACHADO			24	5º	
THAIS CRISTINA TEIXEIRA LEITE			12	6º	

Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará e Distritos	MARCENEIRO	40 horas semanais	MARIA JOSE DA SILVA	10	1º
	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 horas semanais	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	36	1º
			LUZINETE PEREIRA DA CRUZ	20	2º
			MARLEIDE DA SILVA VIEIRA HOLZ	20	3º
	MOTORISTA CATEGORIA "D"	40 horas semanais	SIDINEI SANTANA DE OLIVEIRA	34	1º
			PEDRO EDUARDO PANDOLFI PINHEIRO	26	2º
			PAULO CESAR SIQUEIRA SOUZA	20	3º
			EFRAIN LISBOA BRIGIDO	8	4º
			ELIVELTON FREITAS CORREA	2	5º
	TÉCNICO DE CAMPO	40 horas semanais	MICHELE SILVA DA COSTA	52	1º
			EDILENE PAGUNG ERDMANN	16	2º
	ZELADOR	40 horas semanais	ROSIMAR APARECIDA TASSINARI	60	1º
			RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	60	2º
			ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	42	3º
			PAMELA DAIANE GUIMARÃES DIAS PEREIRA	32	4º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **27/06 e 28/06 de 2022 até as 23h59**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **9/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos pessoais originais.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 9/ 2022/IDEP-GAB	
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso; (Frente e Verso)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Declaração de Imposto de Renda 2021/ 2022 apenas para os que se enquadram

1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	DECLARAÇÃO ÚNICA - CONFORME ANEXO
1 (uma) cópia digitalizada conforme original	FORMULÁRIO DIGITADO COM OS DADOS PESSOAIS CONFORME ITEM 4.0

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.554399/ 2021-31	9/ 2022/IDEP-GAB.	30/ 2022/IDEP-GAB	65/ 2022/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____ 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: _____ Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____ 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local e data _____ Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA Eu, _____, inscrito no CPF. _____ - _____, concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. () que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, ____/____/____.

_____ Assinatura Candidato (a)

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0029914104

EDITAL Nº 64/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.318209/2021-13, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 5/2021/IDEP-DAFIP, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 158, em 06/08/2021 (0019761638), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 17/2021/IDEP-DAFIP (0020663979).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Porto Velho	AUTO MAQUIAGEM	20 horas semanais	SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	92	1º
			MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AGUIAR	83	2º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **27/06 e 28/06 de 2022 até as 23h59**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **5/2021/IDEP-DAFIP** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **xerocopiados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados **conforme checklist abaixo** relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 5/ 2021/IDEP-DAFIP	
Original	Termo de Opção de Vaga
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor (Frente e Verso)
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINAS DE FOTO E IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso)
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda 2020/ 2021
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.

Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.318209/ 2021-13	5/ 2021/IDEP-DAFIP.	17/ 2021/IDEP-DAFIP	64/ 2022/ IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____
 Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: _____
 Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local e data
 _____ Assinatura Candidato

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE - IDEP

Protocolo 0029913996

EDITAL Nº 63/2022/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº **0048264112/2020-01**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo EDITAL Nº 2/2020/IDEP-GRCA, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136, em 15/07/2020 (0012345977) e prorrogado pelo EDITAL Nº 12/2021/IDEP-GRH, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188, em 20/09/2021, sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital 13 (0013679640).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

LOCALIDADE	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Porto Velho / ETEC	Noções de Primeiros Socorros	20 horas semanais	DIEGO DUARTE PINHEIRO	79,8	4º
			SAYONARA DOS REIS	75,7	5º
	NR 06 - Equipamento de Proteção Individual	20 horas semanais	GEORGE AZEVEDO DE OLIVEIRA	82,7	4º
	NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade	20 horas semanais	BRUNA NUNES GALDINO	71,8	4º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **27/06 e 28/06 de 2022 até as 23h59**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo 02/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **original de forma colorida** e o **formulário, digitados**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais de forma colorida conforme enviado em arquivo para a confirmação análise digital de forma presencial, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. 2/ 2020/IDEP-GRCA.	
Nome do Candidato:	
1 (uma) ORIGINAL	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia colorida	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia colorida	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia colorida	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia colorida	Título de Eleitor
1 (uma) cópia colorida	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia colorida	Registro de Conselho de Classe

1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia colorida	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia colorida	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE/ FOTO E VERSO/DADOS)
1 (uma) cópia colorida	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) ORIGINAL	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia colorida	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa;(https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)
1 via autenticada	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Devendo ainda conter data e assinatura do candidato. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>). Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).
Original	Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. Devendo ainda conter data e assinatura do (a) candidato (a).

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.264112/ 2020-01	2/ 2020/IDEP-GRCA.	13/ 2020/ IDEP-GRCA	EDITAL Nº 63/ 2022/IDEP-GRH

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____	2. Mudança do Nome do Candidato: _____
Número do RG: _____	Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____	Número do PASEP: _____
4. Nº do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____	Data da Expedição do Título: _____
5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____	Data da Expedição da CTPS: ____/____/____
6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____	Ano: _____
7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____	Raça/Cor: _____
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____	Estado: _____
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____	Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____	Número: _____, Bairro: _____
_____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____	11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____
12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____	13. Cargo: _____
Carga Horária: _____	14. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____
DADOS COMPLEMENTARES	
15. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____	16. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
17. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____	18. Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____
19. Data Nascimento Cônjuge: ____/____/____, _____, ____/____/____	Local e data _____
Assinatura Candidato	

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0029913981

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Portaria nº 158 de 23 de junho de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI Nº 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural, sendo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	713.833.872-49	300116578	Acesso UO	mayarametran23@gmail.com	Superintendente
1º Membro	ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	015.652.362-03	300157405	Acesso UO	isadora.cgs@hotmail.com	Núcleo de Planejamento e Orçamento
2º Membro	CAMILA LIMA RIBEIRO	035.617.111-62	300158527	Acesso UO	camilalimaof@gmail.com	Coordenadora Administrativo e Financeiro

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
2093	MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	618.860.762-00	300278000	Acesso UO	madmacris@gmail.com	Coordenadora de Cultura

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

USUÁRIOS DE APOIO				
Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
SAVANA BARRETO ROCHA	027.162.812-03	300151725	Acesso UO - Consulta	savanabarretorocho@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar da data da publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS
Superintendente Juventude cultura esporte e lazer

Protocolo 0029869130

Portaria nº 157 de 23 de junho de 2022

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 disposto na LEI Nº 4.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, da unidade gestora 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sendo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.0004 - Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	713.833.872-49	300116578	Acesso UO	mayarametran23@gmail.com	Superintendente
1º Membro	ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	015.652.362-03	300157405	Acesso UO	isadora.cgs@hotmail.com	Núcleo de Planejamento e Orçamento
2º Membro	CAMILA LIMA RIBEIRO	035.617.111-62	300158527	Acesso UO	camilalimaof@gmail.com	Coordenadora Administrativo e Financeiro
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1015	CAMILA LIMA RIBEIRO	035.617.111-62	300158527	Acesso UO	camilalimaof@gmail.com	Coordenadora Administrativa e Financeira
2010	TEMENSON GABRIEL B. DE OLIVEIRA	022.341.342-93	300155865	Acesso UO	tgabrielbarbosao@gmail.com	Coordenador de Políticas para a Juventude
2093	MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	618.860.762-00	300278000	Acesso UO	madmacris@gmail.com	Coordenadora de Cultura
2094	VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	385.880.562-91	300054088	Acesso UO	vanderleikarate@hotmail.com	Coordenador de Esporte e Lazer
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail		
MARCO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	021.240.382-65	300169216	Acesso UO	marco93247872@gmail.com		
EDVALDO BOTELHO ARAÚJO	422.239.542-00	300058454	Acesso UO	edbotelho@yahoo.com.br		
SAVANA BARRETO ROCHA	027.162.812-03	300151725	Acesso UO - Consulta	savanabarretorocho@gmail.com		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar da data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente Juventude cultura esporte e lazer

Protocolo 0029867988

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068489/2022-63, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644957/0001-12, no valor de R\$ 373.339,75 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a realização do Projeto "Torneios de futebol society nos municípios de Rolim de Moura, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta D'Oeste, Nova Mamoré, São Miguel do Guaporé e Alvorada do Oeste".

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0029907914

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.067900/2022-62**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 483/2022/SEAS-CI (0029566407) e Certificado SEAS-GDS (0029893762), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Denir Mattara de Souza, Géssica Weidila Nink Dias, Eliane Rocha Pinto, e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de **R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0029894123

Portaria nº 438 de 22 de junho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 126/2022/SEAS-GISP, 21 de junho de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de **Cacoal**, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 23 a 27/06/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Fagner Soares Saraiva	100088466	Porto Velho
Jarbas Lopes da Silva	100070536	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez)

dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029821487

Portaria nº 444 de 23 de junho de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando os termos do Memorando nº 116/2022/SEAS-GISP (0029565319), contido nos autos de n. 0026.069571/2022-94;

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 20.06.2022 a 29.06.2022, o servidor Gabriel Costa Pereira, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. **300172667**, para responder pela Gerência de Inclusão Social e Produtiva - GISP, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular Graziela de Moraes Ribeiro, Gerente, CDS-09, matrícula n. **300167607**, considerando seu período de Férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 1859 de 17 de novembro de 2021(0029868362).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0029869283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.068575/2022-55

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 520/2022/SEAS-CI (0029845102) e Certificado SEAS-GDS (0029890333), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Eliane Rocha Pinto, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0029890592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.067935/2022-00

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 342/2022/SEAS-CI (0028553330) e Certificado SEAS-GDS (0029884196), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Amanda da Silva Santiago, Keila Noemia Trindade Araujo, Arisson da Silva Desmarest, Najara

Leandro de Oliveira, Marinalda Barbosa Lima de Souza, Dulcenira Coutinho Magalhães, Andréia Souza Brito, Sâmia Joecy Serrati de Oliveira, Isaura Alves da Silva, Leonardo Bento da Silva, Maria Aparecida Brazil, Maria Jose Ribeiro Santos, Clife Cavalcante da Cunha e Marcio dos Santos de Souza, no valor total de **R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0029884929

Portaria nº 448 de 24 de junho de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 45/2022/SEAS-GCONSELHOS, 19 de janeiro de 2022, Memorando nº 45/2022/SEAS-GCONSELHOS, 19 de abril de 2022, Memorando nº 51/2022/SEAS-GAP, 20 de abril de 2022 e Memorando nº 95/2022/SEAS-DIRT, 24 de junho de 2022 .

Resolve:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no exercício de 2022.

Ordem	Nome	Matrícula	Lotação
1	Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	300159006	Gerente Regional de Ji-Paraná
2	Francisca das Chagas Nunes	300052505	Gerente Regional de Ouro-Preto
3	Phabiana de Oliveira	300156371	Gerente Regional de Jaru
4	Luanda Silva Perez	300163013	Gerente Regional de Guajará-Mirim
5	Gleice Sabrina da Silva Teodoro	300167575	Gerente Regional de Cacoal
6	Marciana Jacinta Malaquias	300167834	Assessora Regional de Vilhena
7	Sirlei Tetzner Torres	300167861	Gerente Regional de Rolim de Moura
8	Eliane da Rocha Pinto	300044617	Gerente Regional de Ariquemes
9	Pâmela Trajano de Oliveira	300149251	Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social
10	Fabiane Aparecida Passarini	300130994	Coordenadora Estadual de Assistência Social
11	Ana Carolina Marques de Amorim Gondim Assunção	300118739	Coordenadora Estadual de Direitos Humanos
12	Pedro Nazareno Júnior Zimmermann da Silva	300172940	Coordenador da Casa do Ancião São Vicente de Paula
13	Maviana de Carvalho Nascimento	300144051	Gerente da Casa dos Conselhos
14	Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso	300130555	Diretor Técnico
15	Naldo Machado dos Santos	300157417	Gerente de Almoarifado e Patrimônio
16	Taisnara Leite Coelho	300180507	Gerente São Francisco do Guaporé
17	Marcilene Moura da Silva Santana	300180516	Coordenadora Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0029907230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.067971/2022-65**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 514/2022/SEAS-CI (0029784117) e Certificado SEAS-GDS (0029859001),

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Núbia Elizabet Brasileiro de Medeiros e Sanuzia Heline do N. Rodrigues, no valor total de **R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0029933076

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.068319/2022-68

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 500/2022/SEAS-CI (0029694311) e Certificado SEAS-GDS (0029927484),

APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues, Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Sanuzia Heline do N. Rodrigues e Armandino Junior Rodrigues Jordão, no valor total de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029927367

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.068205/2022-18

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 506/2022/SEAS-CI (0029733483) e Certificado SEAS-GDS (0029930786),

APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Bruna Caroline Silva Mota, Raurilane Oliveira de Assis Rodrigues, Mariana M^a Cartaxo de Moura, Gláucia do Nascimento Prado e Raimundo Nonato Alves de Oliveira, no valor total de **R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0029931609

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria nº 509 de 22 de junho de 2022

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.069545/2022-08, Ofício nº 1519/2022/FEASE-ASGP ID 0029802662.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 9º LO nº 1068, de 19.04.2002, a qual revogou o inciso IV do artigo 86 e artigos 96 e 97 da Lei Complementar nº 68, de 1992, o **Adicional Noturno**, aos servidores abaixo relacionados, lotado na **Fundação**

Estadual de Atendimento Socioeducativo/Fease, referente ao MÊS DE MAIO 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	TOTAL DE HORAS NOTURNAS
300088199	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	42
300093434	ANA ANDREIA DE ARAUJO SANTOS	42
300116684	CAMILA BARROS DA SILVA	42
300134814	CASSIA FARIAS RODRIGUES	49
300134830	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	49
300134825	DELMA LABORDA DE ARAUJO	35
300087767	DENILDE DOS SANTOS SOUSA	42
300088176	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	7
300134915	ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO	35
300092834	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	42
300088314	FERNANDA DE ARAUJO CHAVES	42
300092807	HELEM MARCINIAC DE SOUZA	35
300087757	JOELMA SILVA DA ROCHA	42
300134884	JULIANA BROGLIA	42
300134974	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	56
300134981	KEILA FERREIRA DE SOUZA	42
300087983	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	42
300134941	LEDA ARAUJO DE SOUZA	42
300134936	MACSON DE MOURA DIOGENES	35
300134931	MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA	42
300134934	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE LIMA	35
300135835	NATANA COSTA BENVINDO	35
300116944	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	49
300089622	SILVIA CRISTINA SOARES	42
300134951	UELINTON AIRES DUARTE	42
300088082	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	35
300134927	EVANDRO EVARISTO FIGUEIREDO	35
300088725	FAGNER BARBOSA TENORIO	42
300093435	JOSE AGUINALDO PEREIRA DA LIMA	42
300088270	RAIMUNDO FRANCISCO D. MARTINS	42
300134988	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA	42
300093342	SAMUEL BRAGA DO REGO	42
300134957	SAUL FILIPE SPHNIX MAIA	42
300088311	TIAGO SALCEDO SANTOS	7
300093167	ADRIANO XAVIER MEDANHA	35
300134811	ADVAN CANDIDO DO NASCIMENTO	42
300087299	ALEX COSTA FELIX	42
300093432	ALVANISIO SERRA RODRIGUES	49
300134806	ANDRE LACERDA AGOSTINHO	35
300134796	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAUJO	42
300093454	CLADIO DE ANDRADE	49
300134953	EDIRCEU FERREIRA DE FARIAS	21
300134832	EDISLEI MARINHO SILVA	42
300134928	EDIVALDO PACIFICO DANTAS FILHO	42
300116412	ELITON GONÇALVES GUTIERREZ	35
300134979	FERNANDO JORGE M. DE LIMA	35
300093915	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	49
300093972	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	49
300093418	GRACILIANO BARROSO DE MORAIS	35
300135014	HELDERTON VAINER DOS S. MOURA	42
300087754	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	42

300087363	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	14
300087758	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	42
300134867	JULIO CESAR ROQUE DA COSTA	42
300134870	KLEBER CASTRO DE OLIVEIRA	42
300089420	MARCILIO SILVA DE AQUINO	42
300093968	MARCOS SILVONEY DE LIMA	42
300094194	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	42
300088244	REGIS SOUZA NOGUEIRA	42
300116707	REINALDO VALADARES	28
300135773	RENATO DOS SANTOS FARIAS	42
300134956	SANSAO DA SILVA MENEZES	42
300087522	TCHARLES RAFAEL EBERT	35
300134952	TIAGO MURGIA DA SILVA	42
300089618	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	35
300090523	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	42
300134828	DANIEL QUEIROZ DE SANTANA LOPES	42
300088867	DIOGO DE LARA NASCIMENTO PAES	42
300134827	DIEGO MORENO LOPES	42
300134925	ELVIS PEREIRA RIBEIRO	42
300093139	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	42
300134918	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	35
300093310	FELIPE TIAGO BEZERRA DO N. NUNES	35
300088292	GESUEL SOARES DOS SANTOS	42
300089437	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	35
300092828	JAIR LUIZ VIEIRA	49
300134903	JAIS PEDRAÇA LEOCÁDIO	42
300134862	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	42
300134985	LEANDRO DA SILVA	35
300088272	MARCELO DOS SANTOS PARDO	42
300088802	MARCOS SOARES CAMPO	42
300134962	NERIVAN DA SILVA FEITOSA	42
300134965	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	42
300093344	RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES	42
300093913	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	49
300093455	THIAGO CORTEZ MOURA	35
300134950	VAN DAMME FRANCO PEREIRA	42
300134944	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	35
300134910	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	42
300135757	ELTON SANCHEZ TEXEIRA	42
300134955	FABIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	42
300135016	IVO DA SILVA SANTANA	42
300134932	MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO	42
300094314	SULENILSON CHAVES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	42
300092970	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	42
300093179	ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	42
300093115	AGNALDO DE SOUZA MENDES	42
300088224	AMARILDO GOMES DE LIMA	42
300117453	ANDRE MARCIANO TERRA	42
300118463	CINTIA DENIZE PASQUALI DOS REIS	14
300093375	CLEBERLEI DA SILVA DIAS	42
300117268	ELIAS ALVES DE LIMA NETO	42
300094312	FERNANDO BUENO MARRA	42
300134958	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	49

300123460	GENESES ARNALDO FERREIRA	42
300134964	IVAN DA SILVA TECCHIO	49
300093297	JORGE CASSIO DE CAMPOS	49
300134889	JOSE LUCAS CONCEICAO DOS SANTOS	35
300124698	JURANDIR MILLER	42
300093300	LAERCIO DE OLIVEIRA	42
300088714	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	42
300093074	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	42
300088919	MARCOS ANTONIO MILITAO	42
300088718	MAXIMILIANO RIBEIRO	42
300088186	OSMAR APARECIDO LABADESSA	42
300088334	ROGERIO DE SOUZA	21
300093104	ALCIONE GUIMARAES FERREIRA	42
300116682	ANDERLAINE JOSEFA ALMEIDA MANTHAYA	42
300093402	ANTONIO MARCOS ROSA	42
300093404	ANTONIO JOAO KRUGER DO NASCIMENTO	42
300116858	CARLOS ALEXANDRE PERES	42
300093292	CLEBERSON NOGUEIRA DA CRUZ	42
300093502	DAGMAR BOSSER	42
300116687	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	42
300131652	FABIO GARCIA SAUDE	42
300131302	ISMAEL ALVES DE SOUZA	49
300102749	JOSE SILVA SANTOS	42
300093430	KARIN MARIA GOMES CURY	42
300093301	KATIANE FERREIRA CARDOSO	49
300093143	LUIZ CARLOS PARRA	42
300093433	LUIZ LOPES DOS SANTOS	42
300094198	MARIA MIRLANE BATISTA LEONI CRUZ	49
300093028	MICHEL JOSE BUENO PEDROSO	42
300093330	MURILO TORRES DOS SANTOS	42
300093426	NAZETE OLIMPIO DOS SANTOS	42
300100847	RAMON BRAGA SCHUMANN	42
300093345	RANILSON NASCIMENTO PEREIRA	49
300094191	REGIANE NOGUEIRALIMA	42
300116546	RENILSON MARQUES PEREIRA	42
300093346	ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES	49
300093336	SIMONE FERREIRA BARBOSA	49
300116576	SUZANA BARBOSA DA SILVA	42
300116551	TAISA RUBIO DA SILVA	42
300093305	TATIANE LOURDES GRASSI	42
300093338	VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA	42
300093462	VALFREDES NUNES RIBEIRO	42
300093511	ADEILTON SOARES DE ALBUQUERQUE	42
300087990	ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA	42
300088232	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL TINELLI	42
300092835	AMAURY COSTA CASSIANO	42
300120539	ANA CLEIA SILVA DOS ANJOS	49
300117111	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	42
300093487	AGOSTINHO CLARO NOVAIS	42
300117264	ANGELICA HIBNER DE MIRANDA	42
300134808	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	49
300093293	BRUNO LUIZ GUEDES	42

300094179	CREOVANNI SOUZA LACERDA	42
300134938	DAVID LUAN PEDROZA PANTOJA	42
300116669	DIEGO FERNANDES ALVES	14
300116495	DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS	42
300134933	EDSON DA SILVA MEDEIROS	49
300094226	EDMAR ERDMANN	49
300094121	EDENILSON DOS SANTOS	42
300093312	FERNANDA DINATO	42
300134924	FLAVIO APARECIDO RAMOS	42
300093079	FRANKLIM DOS SANTOS NORTE	42
300093136	GEOCLEZIO DOS SANTOS	42
300093595	GEZO LIRA DE PAULA	42
300094125	GEOVANICE GOMES SANTANA	42
300134893	GLAIKON SANDERSON ARAUJO	49
300093624	GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO	42
300117140	HELIONEY DA COSTA OLIVEIRA	42
300117451	IVONE CRISTINA DE SOUZA SOARES	42
300116520	JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES	21
300131342	JOSE ROSIVALDO DE ABREU	49
300116522	JOSIMAR RODRIGUES	35
300092948	JORGE PAULO BARROS DA CONCEICAO	49
300134973	JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO	42
300093438	KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA	42
300093396	MARCIO ALVES SCOPPEL	42
300116437	MARCIO REGUELIN	42
300093302	MAIK CANAL	42
300094177	MARIO RODRIGO DO NASCIMENTO	42
300135015	MAX MOURO RODRIGUES RIBEIRO	42
300093894	MILTON OLIVEIRA DE ABREU	49
300093343	MISAEAL ALIARES DA SILVA	42
300117211	PAULO SERGIO RODRIGUES MARCOLINO	42
300131969	PAULO SERGIO DE ALMEIDA SILVA	42
300093456	REINALDO MERCADO PAES	42
300093341	ROSANGELA MENDES BORGES	42
300117230	ROSINEI SILVA DE SOUZA	42
300116975	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	35
300093488	THIAGO RODRIGUES DORNELA	42
300093486	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	28
300131575	WILLISMAR SILVA BARBOSA	42
300117241	WILLIAN EDNEI WENDLER	42
300093489	ADALTON GOMES DOS SANTOS	42
300093172	ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ	42
300093155	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	42
300093107	ALEXANDRA PEREIRA MAXIMO	49
300093546	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	49
300093400	BETANIA DA SILVA MARQUES	35
300093380	CLAUDIOMIR DE QUADROS	35
300093503	CLEUSA APARECIDA CASSIMIRO	42
300134935	CLEYTON JOSE WOLFF	28
300093482	EDVALDO JOSE DIAS	28
300093485	ERLISON BEHENK SANTOS	42
300093600	ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA	35

300134886	FELIPE CONCEICAO DE SOUZA	42
300094124	FLAVIA JAQUELINE MIRANDA	35
300093411	INOQUE FERREIRA FORTE	49
300093320	JOSE CORNELIO DA SILVA	28
300093291	JUNIO CLEBSON PEREIRA	42
300092786	KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES	28
300093309	MARCIO JOSE SABINO	42
300116540	PAULO MARCOS ISEPPI COUTINHO	21
300093306	REGINALDO GONALVES NOGUEIRA	42
300093495	RONILDO PROCOPIO DA SILVA	42
300116699	WESLEY FERNANDES ROSA	42
300093150	BENONE DOS SANTOS	42
300131618	CARMEN LUCIA DE ARAUJO SILVA	42
300135760	CLECI MIGUELINA SILVA ROVER	42
300134920	CLEIBSON MELATO SECUNDO	49
300093492	CLODIMAR DOS SANTOS SILVA	42
300093190	DIONE LEONARDO DE OLIVEIRA ARAÚJO	28
300116347	EDIVAN ABREU DA COSTA	42
300093412	EDSON BARBOSA DA SILVA	49
300134937	EDSON BERNARDO DOS SANTOS	42
300093975	ELIENE APARECIDA FERREITA DOS SANTOS	42
300093138	EVANDRO MEDEIROS DE SOUZA	42
300093137	EVERSON GOMES DA SILVA	42
300093135	FABRICIA ROCHA SOUSA	49
300116514	GENECI RODRIGUES COELHO	42
300093408	GILDO DA SILVA AGUIAR	42
300093463	JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA	42
300116968	JOAO DAMASIO VIEIRA	42
300093317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	42
300092791	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	49
300094180	LEONES BUENO XAVIER	42
300116970	LUCIANO BENEDITO DOS ANJOS	42
300092799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEAO	42
300093349	RONALDO ALVES PROENÇA	42
300116973	ROSIANE DA SILVA RAASCH	42
300131659	SELMA MACHADO DE MELO	42
300093497	UEVERSON PEREIRA DE SOUZA	42
300093340	VALDIR CARIA	42
300116977	WANDERSON XAVIER	42

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0029801777

Portaria nº 542 de 24 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, referente aos servidores: S. F. S. M., agente de segurança socioeducativo, matrícula nº 300.134.957, E. E. F., agente de segurança socioeducativo, matrícula nº 300.134.927 e D. V. S. C., agente de segurança socioeducativo, matrícula nº 300.088.082, lotados no Centro de Atendimento Semiliberdade - CASSEM/FEASE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0029905363

Portaria nº 541 de 24 de junho de 2022

Conceder Folga Eleitoral a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Despacho ID 0029437172.

Considerando a Declaração da Justiça Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral, informa que a servidora foi convocada e nomeada pelo Juízo da 013ª ZE/RO esteve à disposição da Justiça Eleitoral e prestou serviço de MESÁRIO - MRV da Seção nº 0194, instalada no Local de Votação FERNANDO DE AZEVEDO - ESCOLA MUNICIPAL, no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FOLGA ELEITORAL**, nos períodos de 04/07/2022, 08/08/2022, 07/09/2022 e 31/12/2022 a servidora **KESIA DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº **300093438**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji Paraná - CASEJIP

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0029888094

Portaria de férias nº 3945 de 17 de junho de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUSTRINHO ALVES DA SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300087762, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 20/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC5502

Portaria de férias nº 3944 de 17 de junho de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300088017, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 27/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/08/2022 a 02/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC5541

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0733/2021/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é - Aquisição de Material Permanente para processamento de dados e infraestrutura (Equipamentos de Tecnologia como Impressoras, Microfone, Notebook e SSD Externo Portátil), **PARA ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI/RO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.163554/2021-71**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **ITEM 2** em favor da Empresa: **MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF** CNPJ: 28.472.036/0001-97 **Valor Obtido R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais); ITEM 3** em favor da Empresa: **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ/MF**: 05.207.424/0001-45: **Valor Obtido: R\$ 7.560,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais), ITEM 4** em favor da Empresa: **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI CNPJ/MF**: 24.069.938/0002-07 **Valor Obtido de R\$ R\$ 68.000,00(Sessenta e Oito Mil Reais), ITEM 5** em favor da Empresa: **ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/MF**: 28.849.946/0001-46 **Valor Obtido: R\$ 3.919,60 (Três Mil Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos) no valor Global de: R\$ 80.239,60 (Oitenta Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos);** por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública).

Porto Velho-RO, 27 de Junho de 2022. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo 0029920013

Portaria nº 141 de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização de recebimento de Produtos e Ateste de Notas Fiscais referente ao Edital de Chamada Pública 001/2022 (0027566969) de acordo com o Processo nº 0025.067576/2022-92

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto nos termos da Lei nº 3.993/14-03-17 e do Decreto nº 22.708/28-03-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os servidores abaixo da unidade executora para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento referente ao recebimento dos Produtos e Ateste de Notas Fiscais referente ao Edital de Chamada Pública 001/2022 em conformidade a execução do Programa PAA/RONDÔNIA na Secretaria de Estado da Agricultura -SEAGRI, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Coordenadora PAA	Renata Esteves da Costa	300122562	Gerente de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar
Fiscal	Arnaldo André de Brito	300152928	Auxiliar de Extensão

Fiscal	Helena Regina Barbosa Magalhães	300139617	Chefe de Núcleo II
Fiscal	Maria Vitoria Chianca Sales	300165002	Assistente Técnico I
Fiscal	Maria Dália Barros Barbosa	300176767	Agente Comunitário
Fiscal	Larissa Lima Pinto	300171286	Assistente Técnico II

Art. 2º Designar os servidores da EMATER abaixo relacionados para compor a esta Portaria na função de Fiscalização e recebimento dos Produtos e Ateste de Notas Fiscais referente ao Edital de Chamada Pública 001/2022 do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos/PAA-RONDÔNIA, de acordo com os municípios do Estado/RO, em conformidade ao Ofício nº 1043/2022/SEAGRI-GESAAAF (0027539421) e respostas das localidades, a saber:

Alta Floresta

Nome: Maria Emilia Matias de Oliveira Rocha

CPF: 515.215.049-20

Matrícula: 300152170

Nome: Ana Cléia Ferreira da Silva

CPF: 711.383.742-53

Matrícula: 300154096

Nome: Genisvaldo Pereira Viana

CPF: 690.786.882-20

Matrícula: 300152706

Alto Alegre

Nome: Cristina Lucimara Rosa

CPF: 756.990.522-91

Matrícula: 300152618

Nome: Daiane Ferreira Vieira Barszcz

CPF: 828.190.922-68

Matrícula: 300153580

Nome: Samuel Venâncio Souza de Almeida

CPF: 688.497.022-72

Matrícula: 300152661

Alto Paraíso

Nome: Marcos da Silva Ribeiro

CPF: 791.863.782-87

Matrícula: 300152501

Nome: Rosangela Veiga Alves

CPF: 590.530.972-87

Matrícula: 300152426

Alvorada do Oeste

Nome: Paula Cristina de Araujo

CPF: 654.462.832-87

Matrícula: 300153587

Nome: Helenice Correia da Silva

CPF: 559.471.239-91

Matrícula: 300152457

Nome: Geovani Tomiazzi Soares

CPF: 711.081.302-91

Matrícula: 300153883

Ariquemes

Nome: Roberta Agda Siqueira Ferreira

CPF: 681.497.512-20

Matrícula: 300153336

Nome: Sandra Xavier de Souza

CPF: 878.358.862-04

Matrícula: 300153631

Nome: Silveli Eugenia de Jesus

CPF: 626.803.662-04

Matrícula: 300154093

Buritis

Nome: Alan Campos Oliveira

CPF: 823.944.582-91

Matrícula: 300152892

Nome: Erli da Silva Souza Rocha

CPF: 614.958.752-53

Matrícula: 300152518

Nome: Geny Alves Rolim

CPF: 720.351.026-34

Matrícula: 300152337

Cabixi

Nome: Aparecido Gomes Silva

CPF: 730.030.462-72

Matrícula: 300152740

Nome: Eliandro Márcio Perini

CPF: 767.681.982-20

Matrícula: 300152582

Nome: Gregorio Alves de M. Júnior

CPF: 760.561.122-68

Matrícula: 300154080

Cacaulândia

Nome: Flávia Acúrcio Ventura

CPF: 739.207.622-15

Matrícula: 300152617

Nome: Henrique Barbi Marchi

CPF: 643.614.702-00

Matrícula: 300152482

Nome: João Francisco dos Santos Filho

CPF: 865.056.702-97

Matrícula: 300152482

Cacoal

Nome: Camilla Fabiane Paula

CPF: 962.752.192-20

Matrícula: 300154043

Nome: Diná De Sousa Pinheiro

CPF: 599.601.192-04

Matrícula: 300153763

Nome: Zilda Galinari Yunes

CPF: 246.838.842-91

Matrícula: 300152319

Campo Novo

Nome: Antonio Vieira Brito

CPF: 421.906.573-34

Matrícula: 300152418

Nome: Carla Danyella Garcia Leal

CPF: 715.454.332-91

Matrícula: 300154018

Nome: Roberto Antonio de Oliveira

CPF: 702.984.322-34

Matrícula: 300153282

Candeias do Jamari

Nome: Irany Fernandes

CPF: 349.057.321-91

Matrícula: 300152366

Candeias do Jamari - Triunfo

Nome: Junior Adriano Nogueira

CPF: 800.397.312-00

Matrícula: 300152995
Nome: Tiago Alves Tonhi
CPF: 384.105.548-60
Matrícula: 300153246

Castanheiras

Nome: Martina Fermino de Farias
CPF: 747.372.102-00
Matrícula: 300152798
Nome: Ricardo Bezerra Pessoa
CPF: 993.548.452-15
Matrícula: 300153617
Nome: Luciano Batista de Moraes
CPF: 749.481.642-91
Matrícula: 300152800

Cerejeiras

Nome: Sandro Malta Xavier
CPF: 750.271.784-68
Matrícula: 300152269
Nome: Edna dos Santos Gotardo
CPF: 712.774.802-06
Matrícula: 300152822
Nome: Luciana Alves da Silva
CPF: 621.099.952-20
Matrícula: 300153566

Chupinguaia

Nome: Karen Christy da Silva Rodrigues
CPF: 514.241.772-00
Matrícula: 300152504
Nome: Joana Rodrigues Pereira da Silva
CPF: 679.033.202-20
Matrícula: 300153255
Nome: Maria de Lourdes Pereira da Silva
CPF: 349.669.512-61
Matrícula: 300152389

Colorado do Oeste

Nome: Rogério Rodrigues Pereira
CPF: 748.900.932-49
Matrícula: 300151667
Nome: Jhonathan Gonçalves de Oliveira
CPF: 053.092.709-81
Matrícula: 300153068
Nome: Sonia Regina Ansiliero Pontes
CPF: 625.212.922-49
Matrícula: 300153036

Corumbiara

Nome: Leidson Ferreira de Sousa
CPF: 449.681.324-68
Matrícula: 300152074
Nome: Marcio Grilo Cardoso
CPF: 728.768.912-04
Matrícula: 300152693
Nome: Francly Carla Gabriel de Alencar
CPF: 768.755.802-25
Matrícula: 300154097

Costa Marques

Nome: Bruno Correa Araujo Silva
CPF: 862.785.682-68

Matrícula: 300153524

Nome: Jorge Brito Mugrabi

CPF: 586.115.252-72

Matrícula: 300152485

Nome: Magnauele Gonçalves Marques

CPF: 664.688.682-20

Matrícula: 300152506

Cujubim

Nome: Joelma Cristina da Silva Fernandes

CPF: 667.958.932-00

Matrícula: 300153627

Nome: Ivanilda Coimbra Silva

CPF: 623.682.732-04

Matrícula: 300153766

Nome: Elton Messias Lopes Lima

CPF: 031.742.297-90

Matrícula: 300153157

Espigão do Oeste

Nome: Erick Silva Nogueira

CPF: 578.565.402-49

Matrícula: 300153108

Nome: India Joelma Gattass Monteiro Reverdito

CPF: 002.003.111-40

Matrícula: 300153223

Nome: Vânia Maria Abrantes

CPF: 386.248.342-87

Matrícula: 300152391

Governador Jorge Teixeira - Colina Verde

Nome: Almiro Dias Filho

CPF: 593.407.112-20

Matrícula: 300153709

Nome: Emerson Vieira Silva

CPF: 812.902.502-78

Matrícula: 300153230

Nome: Fabiana Meneguelli de Souza

CPF: 894.741.712-20

Matrícula: 300153624

Guajará Mirim

Nome: Gracilda Moronha Mercado

CPF: 162.741.212-34

Matrícula: 300152088

Nome: Geuzenira Ilaéde Alves de Souza

CPF: 779.847.572-91

Matrícula: 300153247

Nome: Plínio de Borba Martins

CPF: 205.870.820-20

Matrícula: 300152232

Jaru

Nome: Roseli da Cunha Souza Dobri

CPF: 011.908.208-03

Matrícula: 300153747

Nome: Denise de Santana Vaz Bomfim

CPF: 842.898.212-00

Matrícula: 300154092

Nome: Ramom Santos Silva

CPF: 647.288.542-72

Matrícula: 300152657

Ji Paraná

Nome: Edilene Maria da Silva

CPF: 325.637.102-78

Matrícula: 300153202

Nome: Ivaldo de Medeiros Regalado

CPF: 202.677.974-00

Matrícula: 300151974

Nome: Samuel Gomes Neves

CPF: 128.691.802-25

Matrícula: 300151939

Machadinho do Oeste

Nome: Fernando Arnez de Castro

CPF: 069.221.788-66

Matrícula: 300153140

Nome: Patrícia Cristina de Souza dos Santos

CPF: 530.156.142-15

Matrícula: 300153826

Nome: Oséias Rigotti Partelli

CPF: 977.174.442-91

Matrícula: 300153231

Ministro Andreazza

Nome: Ivani Rosa Calixto Mayer

CPF: 349.735.082-68

Matrícula: 300153726

Nome: Amilto Jesus da Silva Matos Júnior

CPF: 516.157.542-53

Matrícula: 300153297

Nome: Marcelo Xavier Facchi

CPF: 755.852.942-53

Matrícula: 300153769

Mirante da Serra

Nome: Rosileyde Matos Viana

CPF: 349.797.862-00

Matrícula: 300152341

Nome: Vilma Barbosa Gonçalves Wendler

CPF: 694.441.452-04

Matrícula: 300154088

Nome: Jandira Pinheiro Lopes

CPF: 204.272.122-00

Matrícula: 300153378

Monte Negro

Nome: Adriana Silvestre Vital

CPF: 766.590.462-91

Matrícula: 300153708

Nome: Evaristo de Souza Gonçalves

CPF: 683.647.682-04

Matrícula: 300153213

Nome: Murilo José Santos Nery

CPF: 019.648.075-22

Matrícula: 300153936

Nova Brasilândia

Nome: Cleverson Olivio Cappelli

CPF: 622.133.422-53

Matrícula: 300153277

Nome: Andreia Teixeira da Silva

CPF: 609.880.882-15

Matrícula: 300153244

Nome: Solange Almeida Freire

CPF: 686.189.482-68

Matrícula: 300152843

Novo Horizonte

Nome: Rozinei Lima Barreto

CPF: 575.667.042-49

Matrícula: 300152422

Nome: José Aparecido de Souza

CPF: 457.256.832-49

Matrícula: 300152353

Nome: Celso Dalazen

CPF: 312.474.402-06

Matrícula: 300152216

Nova Mamoré

Nome: Nayara Soares de Oliveira

CPF: 808.372.983-34

Matrícula: 300152707

Nome: Andrielly Lidiany Pereira Gomes

CPF: 063.408.424-02

Matrícula: 300153770

Nova União

Nome: Sérgio Rosa de Andrade

CPF: 640.285.852-87

Matrícula: 300152458

Nome: Thays Cândida Queirós

CPF: 996.752.002-78

Matrícula: 300154042

Nome: Érica Renata Rodrigues da Silva

CPF: 936.810.542-15

Matrícula: 300152884

Ouro Preto do Oeste

Nome: Telma Orlandini Carneiro

CPF: 625.763.642-68

Matrícula: 300153248

Nome: Noemi de Souza Usanovich

CPF: 422.048.282-20

Matrícula: 300152594

Nome: Deiviny Nelson Orlandini Fernandes

CPF: 966.565.572-87

Matrícula: 300153594

Parecis

Nome: José Mauricio de Santana

CPF: 341.151.612-72

Matrícula: 300152122

Nome: Devanil de Souza

CPF: 387.076.322-15

Matrícula: 300152578

Nome: Diego Sanches de Giuli

CPF: 675.266.082-49

Matrícula: 300153605

Pimenta Bueno

Nome: Karoline B. Siríaco Alessi

CPF: 916.404.662-15

Matrícula: 300153530

Nome: Luzia Aparecida Ferrari

CPF: 317.010.352-00

Matrícula: 300152048

Nome: Jovineide Barbosa Lima

CPF: 580.448.174-68

Matrícula: 300152030

Pimenteiras do Oeste

Nome: Manoel Ramos de Oliveira

CPF: 612.804.292-91

Matrícula: 300153784

Nome: Andrew Vinicius Raniery Antunes de Miranda

CPF: 002.561.572-60

Matrícula: 300153847

Nome: José Ubirajara L. F. Vieira

CPF: 193.608.603-44

Matrícula: 300152287

Porto Velho

Nome: Luciley de Queiroz

CPF: 387.081.912-04

Matrícula: 300152286

Nome: Julia C. Muniz de Souza

CPF: 857.119.502-15

Matrícula: 300153706

Nome: Manoel G. dos Santos

CPF: 142.030.494-15

Matrícula: 300152178

Nome: Ivanete Dias A. de Azevedo

CPF: 230.945.402-87

Matrícula: 300154134

Porto Velho - Porto Verde

Nome: Karla Ilza

CPF: 053.721.174-86

Matrícula: 300153743

Presidente Médici

Nome: Rita Souza Ramalho

CPF: 231.442.702-53

Matrícula: 300154083

Nome: Maria Aparecida Origo Lima

CPF: 589.496.152-15

Matrícula: 300153301

Nome: Agnaldo Antonio Costa

CPF: 523.823.972-68

Matrícula: 300152675

Primavera de Rondônia

Nome: Edilene Antunes de Souza Balieiro

CPF: 510.861.402-06

Matrícula: 300152726

Nome: Luciano de Oliveira Santana

CPF: 706.432.102-53

Matrícula: 300152703

Nome: Mariana Gois Kruger

CPF: 046.894.909-70

Matrícula: 300154127

Rio Crespo

Nome: João Ricardo dos Santos Calixto

CPF: 983.086.102-34

Matrícula: 300153193

Nome: Maria Aparecida dos Santos Silva

CPF: 074.920.378-13

Matrícula: 300151944

Nome: Lurdes Galdino Meireles

CPF: 678.237.932-53

Matrícula: 300152520

Rolim de Moura

Nome: Marcio Soares Barbosa

CPF: 826.705.287-91

Matrícula: 300152393

Nome: Alison Preato Rodrigues

CPF: 012.612.752-25

Matrícula: 300153928

Nome: Damaris Dias Sanches Machado

CPF: 758.993.371-68

Matrícula: 300152786

Santa Luzia

Nome: Sebastião Aparecido da Silva

CPF: 710.150.602-00

Matrícula: 2536/300152467

Nome: Simone Assunção da Costa

CPF: 855.708.936-87

Matrícula: 1497/300152333

Nome: Valdir Matt

CPF: 288.038.849-04

Matrícula: 1613/300152363

São Domingos do Guaporé

Nome: Geraldo Souza Ferreira Filho

CPF: 528.175.802-06

Matrícula: 300153312

Nome: Wagner Borges de Oliveira

CPF: 688.299.732-20

Matrícula: 300153065

São Felipe

Nome: Manuelina Ramalho Ferreira

CPF: 350.668.652-68

Matrícula: 300152338

Nome: Daniel Carlos Monteiro de Souza

CPF: 648.998.102-53

Matrícula: 300152567

Nome: Paulo Leoncio Barbosa

CPF: 586.780.504-20

Matrícula: 300152295

São Francisco do Guaporé

Nome: Clebio Lima Barreto

CPF: 486.191.242-34

Matrícula: 300152775

Nome: Rosangela da Silva Perin

CPF: 791.489.302-10

Matrícula: 300153539

Nome: Rosangela Lopes de Souza

CPF: 867.334.607-00

Matrícula: 300152008

São Miguel do Guaporé

Nome: Silvania Aquino do Nascimento

CPF: 671.148.307-34

Matrícula: 300152021

Nome: Neide Dantas Gonçalves

CPF: 618.990.032-20

Matrícula: 300154039

Nome: Dirceu Cleber Lessa

CPF: 681.720.362-72

Matrícula: 300152681

Seringueiras

Nome: Alex Souza Simões

CPF: 387.166.232-15

Matrícula: 300152407

Nome: Faênia Mauricio de Souza

CPF: 057.006.364-76

Matrícula: 300154142

Nome: Tatiane Ribeiro de Sousa

CPF: 008.710.402-47

Matrícula: 300154087

Teixeirópolis

Nome: Ivanilda Teixeira de Souza

CPF: 689.129.006-68

Matrícula: 300153224

Nome: Clodoaldo de Jesus Abreu

CPF: 618.547.192-20

Matrícula: 300153804

Nome: Rosaria Miranda dos Santos

CPF: 387.193.552-20

Matrícula: 300152325

Theobroma

Nome: Cesar Augusto Dutra da Rosa

CPF: 097.960.468-06

Matrícula: 300153961

Nome: Paulo Gilmar Figueiredo de Souza

CPF: 541.684.064-15

Matrícula: 300151959

Nome: Dulcemar da Costa Maciel

CPF: 272.219.542-91

Matrícula: 300152290

Urupá

Nome: Alice Ribeiro de Souza

CPF: 422.114.332-00

Matrícula: 300153289

Nome: Rogério Aparecido Correia

CPF: 922.918.212-53

Matrícula: 300153133

Nome: Valmir Domingos Piovesan

CPF: 517.282.209-34

Matrícula: 300153017

Vale do Anari

Nome: Fabiana de Souza Silva

CPF: 882.317.982-34

Matrícula: 300153975

Nome: Lucimar Aparecida Eizeu D. Cunha Almeida

CPF: 566.915.059-72

Matrícula: 300152301

Nome: Romildo Lemos de Meira

CPF: 610.445.982-04

Matrícula: 300153330

Vale do Paraíso

Nome: Marcia Sandra da Silva Matos

CPF: 596.698.102-72

Matrícula: 300152739

Nome: Eraldo Ferreira de Passos

CPF: 326.550.532-49

Matrícula: 300152312

Nome: Maria Neuza Alves Oliveira

CPF: 498.914.992-00

Matrícula: 300154108

Vilhena

Nome: Maciel Silva Lemos

CPF: 665.388.402-30

Matrícula: 300152265

Nome: Joise Nunes Machado

CPF: 348.745.182-49

Matrícula: 300152335

Nome: Lauro Vilas Boas Magalhães Júnior

CPF: 014.075.225-97

Matrícula: 300153138

Art. 3º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo durante a vigência do Edital de Chamada Publica 001/2022 (0027566969), podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENATA ESTEVES DA COSTA

Gerente de Segurança Alimentar Apoio Agricultura Familiar

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0029927524

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017-IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON e a empresa FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP.

Objeto: O objeto deste presente TERMO ADITIVO é a repactuação de valores do Contrato de prestação de serviços de segurança, QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017/IDARON, conforme cláusula 2.1 do termo aditivo para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Valor do contrato: Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada o valor anual do custo mensal a quantia de R\$ 21.088,02 (vinte e um mil e oitenta e oito reais e dois centavos), importando em um custo anual de R\$ 253.056,24 (duzentos e cinquenta e três mil e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: Este TERMO ADITIVO terá vigência inicial da data de sua assinatura com eficácia retroativa dos efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2022 de acordo com o requerido pela Contratada.

Do foro: Comarca de Porto Velho/RO.

Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres - Presidente da Agência IDARON

Elias Ferreira Da Silva - Representante legal da Contratada

Porto Velho - RO, 21 de junho de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0029772508

Portaria nº 422 de 21 de junho de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária, **JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS**, Cadastro

300042580,C.P.F. 521.260.212-20, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	3.500,00
33.90-39	4.500,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Alto Paraíso.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0029784150

Portaria nº 902 de 22 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares dos servidores relacionados a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS	ALTERAR PARA	LOTAÇÃO	Nº de PROCESSO
300144890	YASMIN SANTANA DE LIMA	2021	22/ 11/2021 a 01/12/2021	06/ 12/2021 a 15/12/2021	IDARON-COAF	0015.176818/2021-76
300162782	LUCIA CAVALCANTE DE PAULA	2021	12/ 07/2021 a 21/07/2021	14/ 12/2021 a 23/12/2021	IDARON-ULSAVPOE	0015.265705/2021-44
300045627	ADEILDES RODRIGUES GOMES	2021	20/ 12/2021 a 08/01/2022	13/ 12/2021 a 01/01/2022	IDARON-ULSAVJIP	0015.560747/2021-96
300120463	JEFFERSON NOTÁRIO BARBOSA	2021	11/ 12/2021 a 30/12/2021	25/ 07/2022 a 03/08/2022 e 03/10/2022 a 12/10/2022	IDARON-GECC	0015.555032/2021-11
300172033	DIMAS CELONI FILHO	2021	01/ 12/2021 a 20/12/2021	08/ 12/2021 a 17/12/2021 16/ 02/2022 a 25/02/2022	IDARON-ULSAVNLO	0015.562514/2021-28
300091061	MARCELO ANTÔNIO ANSILAGO	2021	01/ 12/2021 a 30/12/2021	31/ 03/2022 a 09/04/2022 27/ 02/2023 a 18/03/2023	IDARON-ULSAVSMG	0015.567276/2021-47
300112505	ELIARA NUNES DE ASSIS JAQUES	2021	13/ 12/2021 a 22/12/2021	24/ 05/2022 a 02/06/2022	IDARON-SRDAPIB	0015.574502/2021-46
300092571	OSMAR DE JESUS GONÇALVES	2021	01/ 12/2021 a 30/12/2021	11/ 12/2021 a 09/01/2022	IDARON-ULSAVADO	0015.570026/2021-94
300042552	RAFAEL EVAGELISTA DA SILVA CHAVES	2021	03/ 08/2021 a 12/08/2021	24/ 01/2022 a 02/02/2022	IDARON-ULSAVCAC	0015.575348/2021-20
300111682	JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	2021	11/ 12/2021 a 30/12/2021	31/ 12/2021 a 19/01/2022	IDARON-ULSAVNCO	0015.554346/2021-05
300044714	GERALDA GENUINA DA FONSECA	2021	13/ 12/2021 a 01/01/2022	06/ 06/2022 a 25/06/2022	IDARON-CCONT	0015.577839/2021-13
300092388	ANA MARTINHA RIGON	2021	03/ 11/2021 a 12/12/2021	01/ 02/2022 a 10/02/2022	IDARON-ULSAVOPO	0015.506457/2021-05
300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	2021	03/ 01/2022 a 17/01/2022	29/ 12/2021 a 12/01/2022	IDARON-ULSAVOPO	0015.579487/2021-22

300053280	JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	2018	03/ 01/2022 a 01/02/2022	16/ 02/2022 a 25/02/2022; 20/07/2022 a 29/07/2022 e 21/09/2022 a 30/09/2022	IDARON-ULSAVAPA	0015.545968/2021-34
300092736	EMANUELA PANIZI SOUZA	2021	05/ 01/2022 a 14/01/2022	24/ 01/2022 a 02/02/2021	IDARON-GIDSA	0015.584896/2021-41
300163950	EVERALDO GUAISTI PEREIRA	2021	11/ 12/2021 a 30/12/2021	11/ 09/2022 a 30/09/2022	IDARON-ULSAVSFG	0015.433767/2021-95
300115299	RENE SUAIDEN PARMEJANI	2021	21/ 12/2021 a 30/12/2021	14/ 09/2022 a 23/09/2022	IDARON-PROFSEM	0015.493984/2020-53
300156621	MARIA ELISA SANTOS BUCAR	2021	27/ 12/2021 a 25/01/2021	27/ 12/2021 a 15/01/2021 e 11/07/2022 a 21/07/2022	IDARON-GAB	0015.591120/2021-87
300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	2021	15/ 12/2021 a 03/01/2022	10/ 04/2022 a 29/04/2022	IDARON-ULSAVCAC	0015.598635/2021-16
300052525	LORIZETE PIMENTEL	2021	13/ 12/2021 a 22/12/2021	02/ 07/2022 a 11/07/2022	IDARON-ULSAVMAN	0015.592535/2021-78
300042649	DANIEL ELIAS BARBOSA	2022	13/ 01/2022 a 01/02/2022	13/ 01/2022 a 22/01/2022 e 14/09/2022 a 23/09/2022	IDARON-SRDAJIP	0015.599173/2021-46
300123804	ESTEFANIA ODINO RODRIGUES	2022	03/ 01/2022 a 01/02/2022	17/ 01/2022 a 15/02/2022	IDARON-ULSAVSRO	0015.600093/2021-41
300108256	EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA	2021	08/ 12/2021 a 10/12/2021 e 11/12/2021 a 17/12/2021	24/ 01/2022 a 26/01/2022 e 17/01/2022 a 23/01/2022	IDARON-ULSAVSFO	0015.570859/2021-55
300091922	CELIO SOUZA DA SILVA	2021	01/ 12/2021 a 20/12/2021	01/ 12/2022 a 20/12/2022	IDARON-ULSAVMAN	0015.567686/2021-98
300113749	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	2021	09/ 12/2021 a 18/12/2021	21/ 03/2022 a 31/03/2022	IDARON-ULSAVCTN	0015.015159/2022-83
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	2020	17/ 01/2022 a 26/01/2022	04/ 04/2022 a 13/04/2022	IDARON-GEOF	0015.178032/2018-98
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	2021	13/ 07/2021 a 22/07/2021	06/ 06/2022 a 15/06/2022	IDARON-GEOF	0015.178032/2018-98
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	2021	10/ 08/2021 a 19/08/2021	28/ 11/2022 a 07/12/2022	IDARON-GEOF	0015.178032/2018-98
300092565	ERON BEZERRA SPINELLI	2021	11/ 12/2021 a 30/12/2021	13/ 01/2022 a 01/12/2022	IDARON-ULSAVJAR	0015.502746/2021-27
300115973	ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA	2022	01/ 08/2022 a 30/08/2022	16/ 05/2022 a 14/06/2022	IDARON-GEPAD	0015.074899/2022-51
300091154	DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO	2022	20/ 07/2022 a 29/07/2022	18/ 03/2022 a 15/04/2022 e 25/05/2022	IDARON-ULSAVUBA	0015.072919/2022-50
			22/ 08/2022 a 31/08/2022			
			19/ 10/2022 a 28/10/2022			
300042764	MARIA IZABEL CORDEIRO	2021	15/ 04/2022 a 29/04/2022	25/ 07/2022 a 08/08/2022	IDARON-ULSAVCCL	0015.067965/2022-37
300131427	LIDIANE CARVALHO XAVIER	2022	01/ 06/2022 a 15/06/2022 e 16/11/2022 a 30/11/2022	01/ 05/2022 a 30/05/2022	IDARON-GIDSA	0015.074539/2022-50

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0022222786

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria de férias nº 3453 de 31 de maio de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDENILDA COIRYN MASSACA KARITIANA**, SEDAM - Coordenador de Povos Indígenas - CDS-09, matrícula 300118657, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 15/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/11/2022 a 29/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/05/2022.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5474

Portaria de férias nº 3452 de 31 de maio de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA OLIVEIRA CASTRO**, TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, matrícula 300137613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/12/2022 a 14/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/05/2022.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5475

Portaria de férias nº 3451 de 31 de maio de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIOGO MARTINS ROSA**, SEDAM - Assessor XII - CDS-12, matrícula 300156958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(23/05/2022 a 01/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/05/2022 a 28/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/05/2022.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5476

Portaria de férias nº 3450 de 31 de maio de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA**, SEDAM - Assessor de Tecnologia da Informação II - CDS-04, matrícula 300172100, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/05/2022 a 17/05/2022) e (22/08/2022 a 05/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2022 a 05/07/2022) e (19/09/2022 a 03/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/05/2022.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5477

Portaria de férias nº 3449 de 31 de maio de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO FIRMINO DA SILVA MONTEIRO**, CHEFE DA REBIO (TRAÇADAL), matrícula 300158378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/06/2022 a 24/06/2022) e (01/09/2022 a 15/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/05/2022.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5478

Portaria de férias nº 3448 de 31 de maio de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA ANDRADE DA SILVA CORDEIRO**, ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL I, matrícula 300173284, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/08/2022 a 11/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/08/2022 a 25/08/2022) e (17/12/2022 a 26/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2022 a 02/09/2022) e (02/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/05/2022.**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5479

Portaria de férias nº 2940 de 05 de maio de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBINEI ARAUJO DE CASTRO**, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, matrícula 300169289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(21/06/2022 a 30/06/2022) e (03/10/2022 a 12/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 27/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/05/2022.**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5480

Portaria de férias nº 2401 de 14 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANA RIBEIRO DE MATOS**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula 100075031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(05/08/2022 a 14/08/2022) e (15/08/2022 a 24/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/07/2022 a 15/07/2022) e (16/07/2022 a 25/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2022.**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5481

Portaria de férias nº 2400 de 14 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATIELI KLEINIBING QUADROS IGNACIO**, GERENTE REGIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL DE ARIQUEMES, matrícula 300164662, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/05/2022 a 19/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/07/2022 a 14/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2022.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5482

Portaria de férias nº 2399 de 14 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYNA MARIA SILVA E SILVA TEIXEIRA**, CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA, matrícula 300168886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 15/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/08/2022 a 06/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2022.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5483

Portaria de férias nº 2398 de 14 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO FELISBERTO DA SILVA**, GEÓGRAFO, matrícula 300138003, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(09/08/2022 a 18/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2022.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5484

Portaria de férias nº 2397 de 14 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR LOPES DA SILVA**, ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL III, matrícula 300143541, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2022.**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5485

Portaria de férias nº 2396 de 14 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA ANAMÁRIA SILVA**, SEDAM - Assessor de Geociências II - CDS-04, matrícula 300167823, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(07/06/2022 a 16/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/11/2022 a 19/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2022.**DEMARGLI DA COSTA FARIAS**
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5486

Portaria de férias nº 2395 de 14 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO PITER DE ABREU**, ASSESSOR ESPECIAL II, matrícula

300164183, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(11/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 28/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2022.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5487

Portaria de férias nº 2394 de 14 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEIZIENY AIRES DA SILVA DE ALMEIDA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300131218, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/05/2022 a 31/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 18/05/2022) e (11/09/2022 a 20/09/2022) e (21/09/2022 a 30/09/2022)** .

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2022.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5488

Portaria de férias nº 2393 de 14 de abril de 2022.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 de 24/11/2020, publicada no DOE n.229, de 25/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA MODESTO DE ALBUQUERQUE**, ASSESSOR ESPECIAL II, matrícula 300163694, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)** .

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/04/2022.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Protocolo DOC5489

Portaria nº 293 de 27 de junho de 2022

Institui, no âmbito da SEDAM, a Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, de caráter permanente, e dá outras

providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 001, de 3 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da SEDAM, a Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, de caráter permanente, com as seguintes atribuições:

I - auxiliar, orientar e assessorar tecnicamente os trabalhos da Comissão Estadual de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico;

II - requisitar e acessar, no âmbito da SEDAM, quaisquer dados, documentos, peças técnicas, relatórios e informações que julgar relevantes para a execução de seus trabalhos;

III - realizar as diligências necessárias para a execução de seus trabalhos;

IV - consolidar e organizar os mapas, estudos, relatórios, peças técnicas, livros, documentos e demais produtos resultantes do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, providenciando o seu armazenamento em formato eletrônico, em banco de dados a ser disponibilizados ao público em geral; e

V - apoiar a divulgação e implementação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

Parágrafo único. Todos os órgãos e servidores da SEDAM prestarão, sempre que demandados, as informações e o apoio técnico e administrativo necessários ao exercício dos trabalhos da Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico será composta pelos seguintes membros:

I - Hueriqui Charles Lopes Pereira, matrícula nº. 300155190, Diretor Executivo - DIREX, que a presidirá;

II - Valdiney de Araújo Campos, matrícula nº. 300139101, Analista de Desenvolvimento Ambiental - Engenheiro Florestal;

III - Jhonatas Renato Alves Pires, matrícula nº. 300137614, Analista de Desenvolvimento Ambiental - Engenheiro Agrônomo;

IV - Diogo Martins Rosa, matrícula nº. 300156958, Assessor de Governança Climática - Engenheiro Florestal;

V - Maiara Oliveira Castro, matrícula nº. 300137613, Especialista em Desenvolvimento Ambiental - Gestora Ambiental;

VI - Hermerson José da Silva Alvarenga, Analista de Desenvolvimento Ambiental - Geógrafo;

VII - Guilherme Vilela, matrícula nº. 300150774, Coordenador de Geociências - Técnico Agrimensor; e

VIII - Geovani Marx Rosa, matrícula nº. 300153878, Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - Engenheiro Agrônomo.

Art. 3º. As deliberações da Comissão Técnica de Zoneamento Socioeconômico-Ecológico serão adotadas, preferencialmente, por consenso de todos os membros ou, se este não for alcançado, pelo voto de 2/3 de seus membros.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 126 de 28 de abril de 2020, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029932802

Portaria nº 294 de 27 de junho de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2022 e dá outras providências

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0028.012491/2022-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir, na Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, instituída pela Portaria nº 24 de 21 de janeiro de 2022, os servidores elencados abaixo, bem como excluir o servidor GENIVALDO SILVA DOS SANTOS, Matrícula N° 300.172.548 da Portaria supramencionada, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
GUILHERME RODRIGUES LOBO	300.173.804	Membro
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	Membro
SARA ROSIANE DE ARAÚJO PARENTE	300.170.516	Membro

Art. 2º Ficam ratificadas e inalteradas os demais artigos e condições da Portaria nº 24 de 21 de janeiro de 2022I que por esta Portaria não foram alteradas e ou modificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0029936216

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria nº 187 de 23 de junho de 2022

O SECRETARIO(a) DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.069142/2022-29.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora LUCIANA BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos - SEDEC, matrícula n.º 300166014, lotada nesta Secretaria, programada através da através da Portaria Nº 1861 de 17 de novembro de 2021 do exercício 2022, em três período de 10 dias de 21/07/2022 - 30/07/2022, 27/09/2022 - 06/10/2022 e 03/11/2022 - 12/11/2022:

1º Período de Abono: 21/07/2022 - 30/07/2022

2º Período: 08/09/2022 - 17/09/2022.

3º Período: 16/11/2022 - 25/11/2022

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora Administrativa e Financeira
FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretário(a) Adjunto de Estado - SEDEC Portaria nº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0029875638

EDITAL Nº 18/2022/SEDEC-SINE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO FINAL DOS APROVADOS dos candidatos no Processo Seletivo do Edital 11/2022**, para Cursos na modalidade Híbrido.

1. DO RESULTADO final

1.1. Após análise das inscrições, identificou-se como classificados em definitivo os candidatos abaixo relacionados:

a) **CANDIDATOS APROVADOS no curso**, com documentação **COMPLETA**.

CURSO DE CONTROLE DE QUALIDADE
CARLA CRISTINA SARAIVA DA SILVA
CARLISON RODRIGUES DA SILVA
EDILANE DE OLIVEIRA BARBOSA
GISLANE FERREIRA GONCALVES
REINALDO LOPEZ CHAVES
ROSE DOS ANJOS MAIA
THAYNÁ CRISTINA DE OLIVEIRA NEVES
TAYNÁ MEDRADO SOARES
MARCILENE DOS SANTOS CORDEIRO
LORENA CASARA DA COSTA TORRES

FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES
LETICIA ARAÚJO ROCHA
ADELSON DA SILVA
CAROLINE GOMES SOARES
ROMÁRIO ALVES DA SILVA
REJANE MARQUES SOARES BELO
VALNEI FELÍCIO DA SILVA MORAIS JÚNIOR
ANA CACIA BALBINO DA SILVA
VALDEMARINA BARBOSA MARTINHO
LETICIA DE OLIVEIRA SOARES
RAIANNE ALVES
JUCELIA ROCHA CARVALHO
MARCOS EDUARDO ARAÚJO PAZ
LIOMARA PEREIRA DA SILVA
ANDRIELI DOS SANTOS FERREIRA
RIZELE FLORES DO NASCIMENTO SANTOS
ADAO SOUZA PEREIRA DA SILVA
GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA
LUCAS JOSE LAVAREDA LIMA
ROSANGELA BARRETO DE FREITAS
MYRIAN GUIMARÃES SHOCKNESS
LUCAS SALDANHA DA SILVEIRA
ELTON CRUZ PERES
MACIEL AUGUSTINO CARDOSO DO ROSÁRIO
CELIA CRISTINA EMANUELE RODRIGUES DOS SANTOS
ROZINEIA MOREIRA MENDES CHAVES
RODRIGO RAMOS RODRIGUES
DILTON BARROS CARDOSO
LUIZ ANTÔNIO DE LIMA OLIVEIRA
MATHEUS HENRIQUE ABADIA DE SOUZA
MARIA APARECIDA DE SOUZA
ANDREI RAULY LIMA DA CUNHA
EDNA SANTOS DA COSTA
ADRIELE SILVA DOS SANTOS
ALEX LEONI LIMA
DENER CRISTHIAN DE SOUZA
KARINA GONÇALVES MENEZES NOBREGA
VINÍCIUS VILA PEREIRA
LUCAS ROCHA CABOCULINO
RENATA FELIPE TORRES
EDIVAN RODRIGUES GUIMARÃES
RAFAEL RENAN DE BARROS PESTANA
LARISSA YASMIN GOMES TRINDADE
GEILE TRISCH DA SILVA FERREIRA
LAILA CRISTINY
LARIANE DA SILVA GOMES
DIANA DA SILVA FRANCA FERREIRA
APOLIANA KRUGER RIBAS
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Karolina Marques de Souza

JONILTON SILVA SANTOS
KAROLAINE NEVES DA COSTA
GERCIANE RIELING DA COSTA DUARTE
MACIEL CORRÊA DE OLIVEIRA
RAFAELA CARVALHO DA SILVA
CELIA CRISTINA EMANUELE RODRIGUES DOS SANTOS
ERIVELTO CARLOS OLIVEIRA ARAUJO
ANDERSON DA COSTA BATISTA SANTOS DE FRANÇA
MAYTSO TEBALDE RODRIGUES
WANEISSA CZEKAI
JOSIANE LAURETE DE SOUZA
FRANCILENE DE JESUS SILVA
ROSIMAR WILL DOS SANTOS
CARLA LUIZY DO VALE MACIEI
EZIELMON DE SOUZA RODRIGUES
ALINE ALMEIDA DA SILVA
ISLA NATALY R. LAZARO
ANA PAULA BORGES DE MORAIS
ALEXANDRE HENRIQUE NERY FERREIRA
FRANCIANE RODRIGUES NUNES DA MOTA
LUCIMAR LOPES
GLERIA APARECIDA GAVA BRIZIDIO
JOAO VITOR DOS SANTOS REIS
NATALIA LIMA RIBEIRO
LUCAS FRANCISCO CARVALHO SILVA
ELZA VIEIRA ROCHA
JONATHAN ENDRO MELO DE ANDRADE
DAFFINNE PIRES GONÇALVES
KAROLINE HELENA CARNEIRO DE VILENA
CAROLINE FREITAS FARIAS
HELENIR GUIDO PESSOA DO NASCIMENTO
JÉSSICA CAROLINE RAMOS
SIMONE DA SILVA ROTA
ADRIANA FERREIRA BENÍCIO
CRISTIELLY GLOWASKY
ALINE DIOGO FERREIRA
ADRIANA MAURA ANGELO MARTINS
JANATAS FERREIRA DE MOURA
BRENO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES
ORLEAN SILVA E SILVA
ANTONIO MORAES SILVA FILHO
DAIANA MARTINS DA SILVA
EVERLYN LETÍCIA DE SOUZA CANUTO
JOÃO ARMANDO MIKAEL DE BRITO COLAÇO
JOÃO ARMANDO MIKAEL DE BRITO COLAÇO
OSMARINO LEITÃO DA SILVA
RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO
FRANCLIN PINTO DOS SANTOS
SLINE PANTOJA DA COSTA
ÉRICA VILANIR BARBOZA DA SILVA

WILLIS DE ALENCAR DIAS
OPERADOR DE COMPUTADORES
ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA
ALEXANDRIA COUTINHO MARQUES
ALYNE DA SILVA BRITO
ANA BEATRIZ GOMES FERREIRA
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS DALBEM
CLARA REBECA DE SOUZA SANTOS
EDON FILHO DE SOUZA CASTRO
EMILLY SANTOS
FABIANA HONORATO MONTEIRO
FABIANO ARAUJO DE SOUZA
FLÁVIA VALCACER NOGUEIRA
FRANCE KEUVES DA SILVA OLIVEIRA
IVANILDO ROSA
JÉSSICA TAIS DOS SANTOS SILVA
LUCAS SOUSA MARQUES
MARCOS ANTONIO MENACHO CUELLAR
MARÍLIA GOMES MELO
NAIARA ROQUE DE LIMA
PATRICIA FAGUNDES DE ALMEIDA
RAINARIA MARGANIA FAUSTINO
CALIEL JONES SALES DA SILVA
RUAN BRAYAN LOPES DA SILVA
RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO
RUAN BRAYAN LOPES DA SILVA
TAINNARA LIMA ESPINOZA
WELLESLEI MERELES OLIVEIRA
LUIZ CARLOS JIMENEZ MOLINA
EDSON PEREIRA BARBOSA NETO
JODENS LOUISSAINT
KALLIL COSTA DA SILVA
PAMELA SILVA DE MORAES
CAMILA SANTOS VALE
ESTER CÂNDIDO PLANS
PAULO RICARDO GOMES PORDEUS
GILSON ANTONIO DAMASCENO
ALICE GEOVANA GOMES DOS SANTOS
JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA MOURA
CLEITON ALVES CORREA
TIALISSA MOREIRA COSTA
WILLIS DE ALENCAR DIAS
DOGLAS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
PAULO JONATAN MENDES DOS SANTOS
CAMILA COSTA DE LIMA
ROSIVÂNIA SANTOS DA COSTA
CAMILA BEATRIZ MESQUITA SILVA
ALEXANDRA DIÉSSICA OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA
ARTHUR LEVY DA SILVA VASCONCELOS
JEFERSON NASCIMENTO DE ARAÚJO PEREIRA

LUIZ LACERDA JUNIOR
MARCELO RAMOS DE LIMA
RIDSON MARQUES VIEIRA
FLÁVIO TORRES DA SILVA JUNIOR
PATRICIA ALVES MONTEIRO
JESSICA CAROLINE RAMOS
JOÃO INÁCIO CHERVINSKI NOGUEIR
LUCAS FRANCISCO DE CARVALHO
KEVEN DE SOUZA GOMES

b) **CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS no curso OPERADOR DE COMPUTADORES, por falta de documentação ou documentação INCOMPLETA.**

ANDRESSA LIMA ESPINOZA
CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA
EDUARDO SOUZA BISPO
ENRIQUETA RICARDA ORTÍZ RONDÓN
FABÍOLA BASTO DE ARAÚJO
GABRIEL COSTA BARROS
IHAGO ARAÚJO DEVÉNS
JOANA DARQUE PARENTE DA SILVA SOARES
JUCELIA CARVALHO
LAÉRCIO DE SOUSA PEREIRA
LAÍZ VITÓRIA CIRILO MEIRELES
MIGUEL PAIXÃO DA SILVA
MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
SUELEM REIS SCHUMANN DE MELO
MICHELE NUNES DE ARAÚJO
ALCIONE RODRIGUES DE S LIMA
RAFAELA DA COSTA CONCEIÇÃO
ALEXSANDRO PINHEIRO DO NASCIMENTO
PEDRO HENRIQUE BELEZA DA SILVA
SARAH CRISTINE PINHEIRO GOMES
TAMIRES PINHEIRO DA SILVA SANTOS
WIRLAN VAGNER DA SILVA FERREIRA
LUCAS SILVA DO NASCIMENTO
ALAN PINHEIRO DA SILVA
LUCAS DE LIMA PERES
MARCOS CÉSAR CAJUEIRO MALAQUIAS
SHAIENNE MARIANE BARBOSA ALBUQUERQUE
IGOR RABELO FERREIRA
KIMBERLY BLANCO VICUNA
LEUDINEI PEREIRA DAS CHAGAS
DIEGO LUIZ ARAÚJO FERREIRA
CALIANDERSON DE SOUZA MARTINS

b.1) Importante destacar que os alunos acima relacionados foram desclassificados por não atenderem aos requisitos elencados no item 2.4, alínea b do EDITAL Nº 11/2022/SEDEC-SINE.

b.2) Ademais quando oportunizado prazo para apresentação conforme EDITAL Nº 17/2022/SEDEC-SINE, também deixaram de apresentar;

b.3) Considerando que apenas obteve-se a aprovação regular de 67 candidatos, resolve-se SUSPENDER o início do CURSO DE OPERADOR DE COMPUTADORES, devendo os candidatos já aprovados aguardar o preenchimento das vagas remanescentes.

3. CRONOGRAMA

3.1. Os candidatos aprovados no CURSO DE CONTROLE DE QUALIDADE nesse Edital deverão seguir o Cronograma abaixo:

	ATIVIDADES	DATA
01	Matrículas	27.06.2022 à 08.07.2022
02	Previsão de Início das aulas	11 á 13 de Julho de 2022

3.2. Os candidatos classificados em listagem geral do CURSO DE OPERADOR DE COMPUTADORES, deverão aguardar o preenchimento das vagas remanescentes, por meio de novo processo seletivo a ser lançado nos próximos dias, conforme disposto no item 4.1. EDITAL Nº 17/2022/SEDEC-SINE.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A SEDEC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

4.2. A SEDEC reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

4.3. A SEDEC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

4.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do Geração Emprego, bem como alterações deste Edital, se e/ou quando houver.

4.5. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE através dos e-mail **coordenacaosineestadual@sedi.ro.gov.br.** e/ou telefone **0800 648 6900**, de segunda a sexta-feira, das 7h30min as 13h30min.

4.6. Este Edital incorporar-se-á ao EDITAL Nº 11/2022/SEDEC-SINE de 14 de Abril de 2022.

4.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC, por meio da Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda
SEDEC-SINE

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária - Adjunta de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0029905096

Portaria nº 173 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Processo nº 0041.497786/2021-22 solicitando a aquisição de material gráfico, brindes personalizados, uniformes a partir da comunicação visual institucional para atender as necessidades do Espaço EMPRESARIAL INTERNACIONAL E PAVILHÃO INSTITUCIONAL, na 9ª Rondônia Rural Show, realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, na cidade de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento e Certificado de Notas Fiscais, referente à aquisição de material gráfico a fim atender as necessidades do Espaço EMPRESARIAL INTERNACIONAL E PAVILHÃO INSTITUCIONAL, na 9ª Rondônia Rural Show , realizada no período de 23 a 28 de maio de 2022, na cidade de Ji-Paraná.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	ASSESSOR VII	300176772	PRESIDENTE
DÉBORA POMPEU FERREIRA	ASSESSOR VI	300165398	MEMBRO
RAFAELE ALBINO NASCIMENTO	ASSESSOR VII	300176641	MEMBRO
MARCOS VENICIUS VEIRA MACENA	ASSESSOR VI	300063079	MEMBRO
MÁRCIA DE SOUZA	ANALISTA TRIBUTÁRIA	300180499	MEMBRO

JOÃO HENRIQUE MELO SARABIA	ASSESSOR TÉCNICO	300116045	MEMBRO
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	ASSESSOR VI	300163858	MEMBRO
BELIZIA QUEIROZ VIEIRA	ASSESSOR VI	300176476	MEMBRO
NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR VIII	300168782	MEMBRO
ANA CLAUDIA MENDES DA SILVA	ASSESSOR VII	300179753	MEMBRO
JADSON FERNANDES DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	300130893	MEMBRO
SHARLENE RIBEIRO DA SILVA PICOLOTTO	Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação	300175650	MEMBRO

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização de Serviços Prestados no Processo, mencionados nesta portaria a Fiscal do Contrato;

Art. 3º - Fica designado para acompanhar a execução dos serviços prestados no Processo, entre outras atribuições que serviços de gestão requerem, os membros da comissão;

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 159 de 31 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA
Secretária Adjunta de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0029480973

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Pregão Eletrônico nº: 054/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.182341/2021-32

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2022/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos (*drones*), em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor das empresas:

DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ nº 30.019.904/0001-20, vencedora do item: 1, com proposta no valor total de R\$ 101.675,00 (cento e um mil seiscentos e setenta e cinco reais) e;

WL SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 40.407.429/0001-12, vencedora do item: 2, com proposta no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0029837960

Portaria nº 415 de 22 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.569247/2021-94** Convenio nº. 103/PGE-2022 id. 0027490679 **que**

entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, para os fins que especificam.

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 103/PGE-2022, qual seja, "**modernização e ampliação do sistema de iluminação pública nas ruas e avenidas**", no município de **Vale do Anari/RO**.

I - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro Oliveira** - 1º Fiscal - mat. nº. 300171476;

II - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira** - 2º Fiscal - mat. nº. 300170585; e

III - Engenheiro Civil **Prince Pereira da Costa** - suplente - nº. 300101061;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0029814578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068186/2022-23

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 160/2022/SEOSP-CIN (0028870793), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, JOSÉ EZIMAL SILVA, CLÓVIS BEZERRA DE LIMA, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0029883019

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

Portaria nº 1576 de 02 de junho de 2022

Regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos de Direção Superior do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a necessidade de especificação das atribuições de cada cargo, realizando a publicidade e a regulamentação dos Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade com as atribuições dos Cargos Efetivos, Cargos de Direção Superior e Comissões do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER:

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**, em parte, os termos da Portaria nº 1574 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE nº172 de 26 de Agosto de 2021, que regulamenta os Mapas de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, ficando convalidados os atos anteriores e passando a vigorar com a seguinte redação os mapas abaixo relacionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

ANEXO I - DOS CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

SERVIDOR:		MATRICULA:		
CARGO: Chefe de Grupo de Engenharia				
LOTAÇÃO:		MÊS/ ANO:		
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Planejar, juntamente com o chefe imediato, as ações de seu grupo;	05		
02	Atender as requisições de seu superior imediato;	05		
03	Prestar informações à seção administrativa de seu respectivo setor e ao superior imediato;	02		
04	Chefiar os trabalhos de execução de obras, desempenhadas diretamente pelo seu setor ou em parceria firmada com outros órgãos tais como serviços de recapeamento, remendo superficial, implantação de sinalização horizontal e vertical; coordenar as execuções conforme as normas técnicas exigidas e entre outros.	05		
05	Efetuar pedidos e zelar pela utilização eficiente dos materiais e insumos nas obras;	03		
06	Chefiar equipe quanto à sinalização das obras;	02		
07	Supervisionar a equipe quanto à utilização dos equipamentos de proteção individual;	02		
08	Emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	05		
09	Desempenhar tarefas compatíveis com suas atribuições, bem como desempenhar outras atribuições correlatas e comuns a cada Chefe, face à determinação superior;	02		
10	Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;	02		
11	Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;	03		
12	Emitir relatórios, manifestação e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;	02		
13	Chefiar a fiscalização de obras (rodoviária)/ serviços/projetos/convênios;	05		
14	Análise e elaboração de Parecer Técnico sobre projetos e plano de trabalho para celebração de convênios com os municípios;	08		
15	Vistoria Técnica "in loco", incluindo deslocamento para os municípios com objetos conveniados;	05		
16	Apresentação de laudo ou relatório das vistorias "in loco";	05		
17	Deslocamento para as frentes de trabalho;	03		
18	Análise e elaboração de Parecer Técnico para aprovação de Termo Aditivo de Prazo de Convênios;	09		
19	Exercer outras atividades correlatas;	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS:	RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:	ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:	ASSINATURA DO SERVIDOR:	

ANEXO I**MAPA DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

SERVIDOR:			MATRICULA:	
CARGO: Assessor Especial de Gestão de Pessoas				
LOTAÇÃO:			MÊS/ ANO:	
Nº	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO SERVIDOR	PONTOS	SUBTOTAL	TOTAL
01	Acompanhar sistematicamente e analisar as atividades pertinentes à Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste DER;	10		
02	Assessorar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas;	09		
03	Manter o regime disciplinar dos servidores da instituição, de acordo com as normas internas;	07		
04	Assessorar nas atividades referentes a ingresso de pessoal, recrutamento e seleção, treinamentos, cargos e remuneração, clima organizacional e demais subsistemas da área de Gestão de Pessoas;	10		
05	Supervisionar a implementação e manutenção do sistema de gratificação de produtividade, promovendo a manutenção adequada do quadro de pessoal;	09		
06	Assessorar na emissão de despachos nos processos submetidos a sua apreciação quando for o caso;	10		
07	Assessorar a chefia imediata no que tange a serviços internos e externos no âmbito do DER-RO, acompanhando a elaboração de matérias e ações de relação com o público externo;	10		
08	Assessorar nas ações executadas pelo setor relacionadas aos trabalhos realizados pelo DER-RO;	10		
09	Assistir diretamente todas as unidades administrativas do DER-RO nos assuntos correlatos;	05		
10	Assessorar na transmissão, disseminação e dar publicidade as instruções emanadas dos seus superiores hierárquicos, orientar e acompanhar o seu cumprimento;	07		
11	Atender as determinações da Direção Geral e Adjunto no âmbito de comunicações;	05		
12	Executar outras atividades correlatas;	05		
VALOR R\$			TOTAL	
ASSINATURAS: RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:		ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO:		ASSINATURA DO SERVIDOR:

Protocolo 0029306743

Portaria nº 1730 de 23 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Requerimento DER-GTI ID(0029800346), e Memorando nº 46 DER-CAF ID(0029814328) e Despacho DER-CGP ID(0029828181) nos autos do Processo n.0009.030733/2022-11;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor: **Wellington Alves Pereira**, matrícula **300157942**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, lotado na GTI-DER, marcadas para usufruir em 01/07/2022 a 30/07/2022 - 30(trinta)dias, Referente ao **exercício de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0029851675

Portaria nº 1731 de 23 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando nº 51 DER-GEL ID(0028926249), Memorando nº 45 DER-CAF ID(0029813509) e Despacho DER-CGP ID(0029823350), nos autos do Processo n.0009.396064/2021-58;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora: POLLIANE QUEIROZ RAVANI, matrícula **300165879**, ocupante do cargo de Gerente de Licitação, lotada na DER-GEL, marcadas para usufruir em 15/07/2022 a 25/07/2022 - 10(dez)dias Referente ao 3º Período **do exercício 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0029853825

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.032713/2022-67, que tem por objeto a aquisição de espelhos para atender a Sede da JUCER, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, em favor da **VIDRACARIA ORIENTE LTDA**, CNPJ: **05.483.056/0001-68** no valor de **R\$5.974,86 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** no elemento de despesa 44.90.52, em atendimento as necessidades desta JUCER.

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO

Vice-Presidente/Jucer

Protocolo 0027726963

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.067668/2022-11

Interessados: Paulo Renato Haddad

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 2.275,00

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor do servidor Paulo Renato Haddad, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER Nº 45/2022/FAPERO-GCI (Id 0029877385)**, para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 24 de Junho de 2022.

Sérgio Gondim Leite

Agente Administrativo/DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 45/2022/FAPERO-GCI**, constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor do servidor Paulo Renato Haddad - Processo nº 0012.067668/2022-11.

Porto Velho - RO, 24 de Junho de 2022.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0029907682

ERRATA

No Termo de Homologação (Id 0028858813), **Onde se Lê:**

Processo nº 0012.067544/2022-36

Interessados: Paulo Renato Haddad; Aires Mota de Almeida e Cleopatra Alves da Silva Caldeira

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 2.100,00

Leia-se:

Processo nº 0012.067609/2022-43

Interessados: Paulo Renato Haddad e Juliana Ferreira Bispo

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R\$ 2.100,00

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0029909547

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria de férias nº 4138 de 22 de junho de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA DA SILVA SOARES**, DIGITADOR, matrícula 300035591, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/08/2022 a 27/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/06/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC5414

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Processo Administrativo 0010.266228/2021-84

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 3G e 4G e a aquisição Solução de Gerenciamento de Dispositivos Móveis - conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência (0027712817).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria 1059 de 10 de junho de 2022, publicado no DOE n.º 114, de 20/06/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 005/2022** que, em decorrência problemas técnicos quando do lançamento do Edital no sistema Compras.gov, o Edital de licitação sofrerá as seguintes alterações:

1.Fica alterada a data para abertura do certame licitatório.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **12 de julho de 2022, às 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

PAULA MARCIA DE JESUS MENEZES

PREGOEIRA INTERINA

Protocolo 0029905234

AVISO**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021, AMBAS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

(Processo nº 0010.084314/2022-51)

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO** torna público, aos interessados, que **ADERIU** à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021, AMBAS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizadas pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão das ATAS, via Ofício nº 1013/2022 (SEI - ID 0029766117), bem como há manifestações favoráveis das Empresas SCG BRINDES, PRESENTES E SERVIÇOS LTDA (ID 0029851846), HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI (ID 0029876631) e IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA (ID 0029876634), quanto ao compromisso de realizarem os fornecimentos dos materiais nos moldes pleiteados; Parecer nº 1635/2022/DETRAN-AUDINT, de 24 de junho de 2022 (SEI - ID 0029881732), assim como os demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0010.084314/2022-51, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para a realização da "Reunião Nacional de Coordenadores e Analistas dos Sistemas RENAAM, RENACH, RENAINF, RENAEST e Gestores financeiros do RENAAM", tendo como contratada as Empresas: **SCG BRINDES, PRESENTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.274.979/0001-05, no valor de R\$ 10.885,00 (dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais); HOMEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI, CNPJ nº 63.750.350/0001-95, no valor de R\$ 7.839,99 (sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos); e IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.192.266/0001-58, no valor de R\$ 167,66 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, que perfaz o valor total de **R\$ 18.892,65 (dezoito mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. Porto Velho-RO, 24 de junho de 2022. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 24 de junho de 2022

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral do DETRAN-RO

Protocolo 0029910878

Portaria nº 1121 de 24 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.087984/2022-20;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ISLEI MACHADO ALVES, Estatutário, matrícula n.º 300142663, para responder, em substituição ao servidor SANDRO CHEFRE SCHEFFER, matrícula n.º 300075830, pelo cargo de **Chefe de Seção da CIRETRAN de Cabixi, CDS-01**, no período de **12/07/2022 a 31/07/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029904719

Portaria nº 1122 de 24 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.087077/2022-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor DLEITON JADERSON CAMPOS VIEIRA, Estatutário, matrícula n.º 300075427, para responder, em substituição ao servidor FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 300150643, pelo cargo de **Gerente, CDS-07**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção II, no período de **20/06/2022 a 25/06/2022**, correspondente a viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/06/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029905271

Portaria nº 1079 de 17 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.351104/2020-12;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** Licença Prêmio por Assiduidade, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09/12/92, à servidora **IVANA MAMEDE DAS CHAGAS**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, matrícula n.º 300100809, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, no período de 08 de Setembro de 2022 a 31 de Outubro de 2022, referente ao 2º QUINQUÊNIO envolvido no período de 30/08/2015 a 29/08/2020. Os 54 (cinquenta e quatro) dias remanescentes serão marcados em momento futuro e oportuno.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029705406

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, quem tem como objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviço de locação de painel de LED e iluminação, conforme justificativa e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com o objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Apoio ao Gabinete do DETRAN/RO, referente ao Processo Administrativo n.º.0010.066393/2022-19, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

WEST EVENTOS LTDA, CNPJ: 00.813.247/0001-27, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 23 e 24, no valor total de R\$ 345.420,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais).

PSE LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.111.170/0001-93 vencedora do 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22, no valor total de R\$295.999,98 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais, e noventa e oito centavos).

EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI, CNPJ: 04.433.214/0001-02 vencedora do item 17, no valor total de R\$ 143.733,26 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais, e vinte e seis centavos).

Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 785.153,24** (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três, e vinte e quatro centavos).

Porto Velho-RO, 24 de junho de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029904608

Portaria nº 1119 de 24 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.366079/2021-52;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar, a contar de 21.06.2022**, o servidor **WALDIRCLEY LOPES GALVÃO**, matrícula 300091011 da qualidade de membro da Comissão de Locação de Imóvel, composta através da Portaria nº 2109 de 29 de novembro de 2021 (0022427222).

Art. 2º **Designar, a contar de 21.06.2022**, o servidor FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO, matrícula nº 300111647 na qualidade de membro da Comissão de Locação de Imóvel, composta através da Portaria supracitada.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- **MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS** - matrícula 300035580;

- **RENATA PINHO DA SILVA** - matrícula 300139285;

- **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO** - matrícula nº 300111647.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.06.2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Portaria nº 1123 de 24 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.079787/2022-37;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, à servidora **CLEIDE MERENSO DOS REIS**, matrícula nº 300142606, Analista em Trânsito Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos meses de **agosto, setembro e outubro/2022**, referente ao 1º quinquênio, envolvido no período de 14/07/2010 a 13/07/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0029906356

Portaria nº 1120 de 24 de junho de 2022

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, visando a avaliação do PPA 2020-2023;

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Coordenadores de Programas do Plano Plurianual - PPA, para executar o monitoramento e a avaliação do PPA 2020-2023: Exercício 2022-2023 deste DETRAN/RO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/ RO)					
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR					
Função no Comitê	Nome Completo	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Benedita Aparecida de Oliveira	300155509	UO	diradj@detran.ro.gov.br	Diretora Adjunta
1º Membro	Allan Repiso Mesquita	300142784	UO	cplan@detran.ro.gov.br	Coordenador de Planejamento
2º Membro	Letícia Cristina Machado Batista	300131712	UO	deaf@detran.ro.gov.br	Diretora Executiva Administrativa e Financeira
GERENTES DE PROGRAMA					
Código do Programa	Nome Completo	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
0000 - Operações Especiais	Hassan Mohamad Hijazi	300075774	UO	hassanhijazi@detran.ro.gov.br	Coordenador de Programas
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Hassan Mohamad Hijazi	300075774	UO	hassanhijazi@detran.ro.gov.br	Coordenador de Programas
2002 - Educação e Segurança no Trânsito	Ivone Souza de Castro	300077657	UO	ivonecastro@detran.ro.gov.br	Coordenador de Programas
2110 - Modernização da Gestão Pública	Pedro Nazareno Oliveira da Silva	300158793	UO	pedronazareno@detran.ro.gov.br	Coordenador de Programas
USUÁRIOS DE APOIO					
Nome Completo		Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	

Rudmeire Maria Ferreira da Silva	300072666	UO	cplan@detran.ro.gov.br
Rafael Sarmiento Ratts	300073537	UO	cplan@detran.ro.gov.br
Deivid Silva lima	300143550	UO	cplan@detran.ro.gov.br
Claudemir Carvalho Pinheiro	300114673	UO	cplan@detran.ro.gov.br

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a contar desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0029902112

Portaria nº 1124 de 24 de junho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.376632/2018-60;

Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, a partir de 02/07/2022, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular, constante no quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	VALIDADE
KL PLACAS LTDA-ME	20.755.442/ 0001-55	São Francisco do Guaporé/ RO	02/ 07/2027

§ 1º A validade do credenciamento será de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 14 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0029908526

AVISO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº. 003/2021/DETRAN/RO
PROCESSO N. 0010.108519/2021-59**

OBJETO: Construção da sede da CIRETRAN, pista de teste prático e direção veicular e do pátio de veículos apreendidos no Município de Santa Luzia D'Oeste, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações constantes no Projeto Básico.

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que retiraram o edital da Concorrência Pública 003/2021, que o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO**, *sine die*, em virtude da necessidade de ajuste na parte de qualificação técnica prevista no item 19.4.

Esta decisão, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva - Porto Velho - RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 23 de Junho de 2022

PHILPE DIONÍSIO MENDONÇA
Presidente da CPLMS

Protocolo 0029917427

AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022/DETRAN/RO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria 1059 de 10 de junho de 2022, publicado no DOE n.º 114, de 20/06/2022, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 020/2022/DETRAN/RO**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e 21.675/2017, e Decreto Estadual nº 18.340/2013 e 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Patrimônio - DPAT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.072231/2022-10

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Permanente - Mobiliário (Mesa retangular 120x60 cm, Mesa para reunião - 8 lugares, Guichê de atendimento, Estação de Trabalho 150x150 cm, Balcão de Atendimento, Armário baixo, Armário Alto em Aço, Estante em Aço, Gaveteiro 04 Gavetas, Poltrona Giratória com apoio de cabeça, Poltrona Giratória Espaldar Alto, Poltrona Fixa Espaldar Médio, Cadeira Longarina de 3 lugares, Cadeira com Prancheta Direita e Esquerda, Jogo de Mesa com 04 cadeiras para Copa, Quadro de Aviso, Quadro Branco, Mesa desmontável de 04 lugares, Mesa desmontável de 06 lugares e cadeira plástica monobloco), incluindo a montagem/instalação a fim de atender os novos prédios construídos e reformados, bem como as substituições dos materiais permanentes (mobiliário) dispostos nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO : R\$ 49.703.075,65 (quarenta e nove milhões, setecentos e três mil, setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DE ABERTURA: 11/07/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592 - Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2022.

PAULA MARCIA DE JESUS MENEZES

PREGOEIRA INTERINA

Protocolo 0029909646

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070676/2022-55

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **José de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no **período de 11 a 13/05/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 24 de junho de 2022.

Anderson Kuhl

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0029890517

Portaria nº 309 de 24 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.072264/2022-50;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os empregados abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais**, no âmbito da EMATER - RO, objetivando a instrução inicial dos processos licitatórios:

I - MATERIAL COMUM:

GUILHERME MESSIAS DE BRITO - Presidente

MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA - Membro
GEFTER CASSIANO PONTES - Membro
JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA - Membro
SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ - Membro

II - MATERIAL TÉCNICO:

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS - Presidente
CLEDMAR CARNEIRO - Membro
FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS - Membro
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO - Membro
ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR - Membro

III - MATERIAL DE INFORMÁTICA:

SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO - Presidente
WILLIAN LIMA OCAMPOS - Membro
GERONIMO PAIXAO BRILHANTE - Membro
SAINCLER LUIZ FARIAS REBOUÇAS - Membro

Art. 2º. A comissão terá as seguintes atribuições:

I - Realizar a conferência dos materiais e equipamentos objeto da aquisição, conferir as especificações técnicas, manuais, componentes acessórios e tudo o que foi solicitado no Edital de Licitação.

II - Emitir parecer e elaborar relatório técnico de recebimento, assinar e atestar recibos e notas fiscais, entre outros, realizar todos os procedimentos pertinentes ao processo de aquisição.

Art. 3º. Das substituições:

I - O membro ausente, inclusive o presidente, será substituído pelo membro subsequente conforme nominados nos itens I, II e III do Art. 1º.

II - Para validação dos atos da comissão será necessária assinatura de pelo menos (03) três de seus membros.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário e as portarias anteriores com as mesmas finalidades.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 24 de junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0029898655

Portaria nº 310 de 24 de junho de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei nº 0011.072337/2022-11;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 3/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito

Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

I - Atribuições do Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º:

II - Atribuições dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10.

III - Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.

Artigo 3º. Os empregados nomeados por esta portaria, além das responsabilidades fiscais, legais e administrativas nos procedimentos a eles atribuídos como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

I - Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

II - Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

III - Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Item Processo Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio. Objeto (Aquisição do Material /Serviço) Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preço 01 0011.351180/2019-84 Contrato de Prestação de Serviços N.º 023/2019 . Contratação de serviço, de manutenção e suporte nos sistemas informatizados utilizados pela EMATER-RO no processamento de dados financeiros, técnicos e de controle, sendo utilizado atualmente o Lidercomp/SIGMA para sistema de planejamento e monitoramento - SIGATER e Lidercomp/SIGMA para estoque, compras, contabilidade, financeiro e patrimônio. Cargo: GENIS DOS SANTOS E SILVA Matrícula: 300153707 Lotação: Gerência de Planejamento e Informações - GEPIN/DITEP Gerência: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E INFORMAÇÕES- GEPIN/DITEP Gestor Processo/Gestor do Contrato/Convênio /Ata de Registro de Preços: NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE. Matrícula 300152649. Cargo/Função: Gerente da Gerência de Planejamento e Informações - GEPIN

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de junho de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0029906407

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 026/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº26.182/2021 e nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.070413/2022-46/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Rio Machado -Esreg de Pimenta Bueno e escritórios locais, **pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 43.228,20 (quarenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0100/ 216/ 0240/ 0640/ 0658

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019**ELEMENTO DE DESPESA: 339030-07****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/06/2022 às 08h00min até 11/07/2022 às 09h29min.****DATA DE ABERTURA: dia 11 de julho de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 926584**

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2022.

ANDERSON KUHL**DIRETOR VICE PRESIDENTE****EMATER-RO**

Protocolo 0029919771

Portaria nº 313 de 27 de junho de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 157/2022 de 01/04/2022, publicada no DOE nº 62 em 04/04/2022.

Considerando o Processos SEI n. 0011.072066/2022-96;

Considerando os Arts. 1º e 5º da Instrução Normativa nº 02/2018/EMATER-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado: **WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO**, CPF nº ***.381.302-**, cargo: **Técnico Administrativo Nível Superior**, Detentor do Cartão Corporativo de nº 4674819004268074, lotado no Escritório Regional do Cone Sul, Adiantamento/Suprimento de Fundos no valor de **R\$ 1.404,00 (Hum mil, quatrocentos e quatro reais)**, por conta do orçamento do corrente exercício, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional, no **Escritório Local da EMATER-RO de Corumbiara/Território Cone Sul**.

VALOR SOLICITADO R\$**R\$: 754,00****ELEMENTO DE DESPESA****DESCRIÇÃO DA DESPESA****3.3.90.30****Materiais de Consumo.....****3.3.90.39****Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....****R\$: 650,00****VALOR TOTAL****R\$: 1.404,00**

Art. 2º. A Gerência Financeira - GEFIN providenciará a emissão da Nota de Crédito, Declaração de Adequação Financeira, Nota de Empenho, Programa de Desembolso, Ordem Bancária, Extrato Bancário e aviso ao Suprido, e aguardará a prestação de contas. **Art. 3º** - Os prazos fixados para cada fase da despesa, com observância do Artigo 110 da Lei 8.666/93 e Artigo 184 do CPC, serão:

I - APLICAÇÃO - até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso.**II - PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 4º. Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades no **Escritório Local da EMATER-RO de Corumbiara**.

Art. 5º. **Ao responsável pela aplicação** do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Instrução Normativa nº 002/2018/EMATER-RO.

Art. 6º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 27 de Junho de 2022.

ANDERSON KUHL**DIRETOR VICE PRESIDENTE****EMATER-RO**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS**EDITAL Nº 7/2022/IPERON-EQDEB**

A DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, vem por meio deste, **NOTIFICAR** o (a) servidor (a) aposentado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO OLÍMPIO SOUZA, Matrícula n.º 300089156, Professor Nível 3**, para comparecer junto à sede administrativa deste Instituto de Previdência, **dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste EDITAL**, para tratar de assunto de seu interesse, referente ao processo de *aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho* nº **0016.199601/2021-24**, fazendo-se presente na Gerência de Benefícios (GADEB/IPERON), localizada à Avenida Sete de Setembro, nº 2557- Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804 - 141, Porto Velho - RO ou contato pelos seguintes canais de atendimento:

- **gepemep@iperon.ro.gov.br**
- **faleconosco@iperon.ro.gov.br**
- **69 - 98472 - 4486**

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0029658577

Portaria nº 243 de 23 de junho de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas competências que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE n. 6 de 12 de janeiro de 2021, bem como as atribuições definidas na Lei Complementar nº 1.100 de 18 de outubro de 2021, especificamente o Artigo 94, inciso VIII;

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 68/1992 que estabelece no Capítulo V o rito a ser adotado nos processos que apurem a respectiva infração;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, nos termos da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO o teor da orientação da Procuradoria Geral do Estado no Iperon proferida nos autos de n. 0016.069032/2022-74.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da comissão processante, designada pela Portaria nº 145 de 28 de abril de 2022 publicada no DOE n. 97 de 26.05.2022, a partir de 15 de junho de 2022, nos termos do art. 195 da Lei Complementar Estadual n. 68/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo 0029869731

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.069685/2022-53, que tem como objeto a confecção de 250 (duzentos e cinquenta) camisetas para atender aos servidores e colaboradores do Iperon, a **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de Souza & Correa Ltda, CNPJ n. 10.616.097/0001-15, cujo valor total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, fundamentada na Informação n. 490/PGE/IPERON/2022 (id: 0029613486).

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0029727942

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0020.071853/2022-10, que tem como objeto a contratação de inscrição para o curso *A Nova Lei de Licitações e Contratos*, que foi realizado no período de **11 a 13 de maio de 2022**, na cidade de Brasília/DF, visando promover capacitação de servidores públicos do Iperon, como forma de alcançar o constante melhoramento do pessoal técnico, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA, (CNPJ 36.003.671/0001-53), cujo valor total é de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), com base na Alínea "f", inciso III, art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (Id: 0029324178), fundamentada no Parecer nº 261/2022/PGE-PA (id: 0028617229), e no ofício nº 6757/2022/PGE-GAB (id:0028617072). Tornar sem efeito o Aviso 82 id: 0028623122, por erro material.

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), com base na alínea "f", inciso III, art. 74 da Lei n. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (Id: 0029324178), fundamentada no Parecer nº 261/2022/PGE-PA (id: 0028617229), e no ofício nº 6757/2022/PGE-GAB (id:0028617072).

Porto Velho, 30 de maio de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0029772827

CHAMADA PÚBLICA

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 14023, em cumprimento ao disposto no art. 5º concomitante com o §3º, que tratam os incisos I e II do Caput Art. 75, da Lei de Licitação n. 14.133/21, vem tornar público, a pretensão para **contratação de Serviços Gráficos**.

A contratação será do Tipo, **Menor Preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº. 0016.069596/2022-15

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT
01	PASTA em papel cartão com compartimento para acondicionamento de documentos medindo 31,5 cm x 23cm, no tamanho 46x31,5cm, dobrável com a logomarca do evento.	UNID	200
02	BLOCO DE ANOTAÇÕES : 15cm x 21 cm. Capa de papel couchê 120 g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75 g, cores: 1x0. Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 30 folhas. Arte inclusa a logomarca do evento.	UNID	200
03	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO : em papel reciclado 230g, medindo 15x11 cm, com furo e cordão de nylon, com espessura de 2 mm, diversas cores, com 0,75 cm (cumprimento), impressão digital, policromia de 6 cores. Arte inclusa a logomarca do evento.	UNID	200
04	FAIXA em lona vinílica, com impressão fotográfica de 3,60x050cm, contendo o nome do evento, data e local.	UNID	03
05	BANNER em lona, impressão em mídia fotográfica, medindo 1,50 m x 0,90 cm (altura x largura), 5 cores, acabamento em canaleta. Arte inclusa a logomarca do evento.	UNID	04
06	FOLDER para divulgação externa dos referidos eventos	UNID	50

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: daf@iperon.ro.gov.br e/ou de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações: 29/06/2022**Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal:** 04/07/2022**Local:** Na sede Administrativa do Instituto Previdenciário do Estado de Rondônia - IPERON, situado à Av. 7 de setembro, 2557 - Bairro: Nossa Senhora das Graças - 76.804-141, Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min,**Para maiores informações:** tel. (69) 99200-3967, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: daf@iperon.ro.gov.br**Neuracy da Silva Freitas Rios**

Diretora de Administração e Finanças

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo SEI Nº 0016.067919/2022-28, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Auditoria de Mudança de Nível da Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), objetivando a Certificação no nível IV de aderência, tal auditoria se dará em três etapas: Pré-Auditoria de Certificação (documental), Auditoria de Certificação (in loco) e Emissão de Certificado de Conformidade. Visando a melhoria no trato dos processos e procedimentos administrativos, tornando-se referência em qualidade de gestão de processos de previdência própria - RPPS. Assim sendo, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor do **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**. conforme Portaria SPREV Nº. 46 de 12 de dezembro de 2018, publicada em 17/12/2018 (DOU 17/12/2018 - Nº. 241 - Seção 1 - Pag. 44), inscrita sob o CNPJ Nº. 05.773.229/0001-82, cujo valor total do serviço é de R\$ 31.025,00 (trinta e um mil, e vinte cinco reais), com base na Alínea "c" do inciso III do art. 74 da Lei nº. 14.133/21; com base na Informação Nº 145 (Id. 0028409552)

Porto Velho, 27 de junho de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0029926792

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA

ORDEM DE SERVIÇO**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2022**

A **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.630.756/0001-42, autoriza a empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, CNPJ/MF n.º 43.942.358/0001-46, através do contrato nº CNT/0338/AGERO/PGE/2022, celebrado entre as partes de acordo com a Contratação Direta autorizada na Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, aposta nos autos do Processo SEI n.º **0001.506932/2021-94**, a dar início aos serviços, objeto do contrato em epígrafe a contar do dia 17 de junho de 2022.

Porto Velho, 17 de junho de 2022.

ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA

Fiscal do Contrato - Portaria nº 15 de 17 de maio de 2022

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0029904752

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA

Ato Público nº 25/2022/CAERD-ACM

Notificação nº 5/2022/CAERD-GAB Notificado: Miguel Sena Cargo: Ex-Presidente Endereço: Rua: 22, nº1369, Bairro: Jardim das Mangueiras. 1. Considerando que foi instaurada a Tomada de Contas Especial nº 001/2017/CAERD-RO, por meio da portaria nº 024/PRE/2017, de 06/02/2017, publicado no DOE nº31, de 15/02/2017, visando apurar possíveis irregularidades e/ou danos aos cofres da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pela omissão dos gestores na cobrança de dívidas vencidas de Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia, ocasionando a prescrição. 2. Informamos que Vossa Senhoria foi identificado como responsável (solidário) pelo dano ao erário no valor de R\$ 10.200.107,06 (dez milhões, duzentos mil, seiscentos e sete reais e seis centavos), atualizados monetariamente até abril/2022, correspondente ao período de 08/12/2004 a 31/03/2006. 3. Ante ao exposto, NOTIFICAMOS a V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta, para proceder com a devida devolução da monta supramencionada a ser devidamente atualizado à data de quitação ou para a apresentação de defesa escrita e vistas dos autos através do processo SEI 0003.067924/2022-80. 4. Alertamos que o interesse no pagamento espontâneo possibilitará o abatimento de 75% (setenta e cinco por cento), dos juros de mora do montante dos valores apurados na tomada de Contas Especial, nos termos do §2º do art. 14, da instrução normativa nº 68/2019/TCE-RO. 5. Ademais, para as tratativas de auto composição ou apresentação de defesa escrita, V. Sª. poderá comparecer diretamente na CAERD ou enviar correspondência Setor da Comissão Permanente de Tomada de Contas

Especial - CAERD, instalada na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em Porto Velho/RO, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 2112, São Cristóvão, nesta Capital, CEP 76.804- 046, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Porto Velho, 11 de maio de 2022. BRUNO SOARES DA SILVA Presidente TCE-CAERD

Protocolo 0029906310

Ato Público nº 26/2022/CAERD-ACM

Notificação nº 7/2022/CAERD-GAB Notificado: Rosinete Gomes Nepomuceno Sena Cargo: Ex-Presidente Endereço: Rua: das Acácias, casa 4, Bairro: Nova Floresta. 1. Considerando que foi instaurada a Tomada de Contas Especial nº 001/2017/CAERD-RO, por meio da portaria nº 024/PRE/2017, de 06/02/2017, publicado no DOE nº31, de 15/02/2017, visando apurar possíveis irregularidades e/ou danos aos cofres da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pela omissão dos gestores na cobrança de dívidas vencidas de Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia, ocasionando a prescrição. 2. Informamos que Vossa Senhoria foi identificada como responsável (solidário) pelo dano ao erário no valor de R\$ 43.442.153,05 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), atualizados monetariamente até abril/2022, correspondente ao período de 06/07/2006 a 13/12/2010. 3. Ante ao exposto, NOTIFICAMOS a V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta, para proceder com a devida devolução da monta supramencionada a ser devidamente atualizado à data de quitação ou para a apresentação de defesa escrita e vistas dos autos através do processo SEI 0003.067924/2022-80. 4. Alertamos que o interesse no pagamento espontâneo possibilitará o abatimento de 75% (setenta e cinco por cento), dos juros de mora do montante dos valores apurados na tomada de Contas Especial, nos termos do §2º do art. 14, da instrução normativa nº 68/2019/TCE-RO. 5. Ademais, para as tratativas de auto composição ou apresentação de defesa escrita, V. Sª. poderá comparecer diretamente na CAERD ou enviar correspondência Setor da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CAERD, instalada na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em Porto Velho/RO, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 2112, São Cristóvão, nesta Capital, CEP 76.804- 046, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Porto Velho, 11 de maio de 2022. BRUNO SOARES DA SILVA Presidente TCE-CAERD

Protocolo 0029906491

Ato Público nº 27/2022/CAERD-ACM

Notificação nº 10/2022/CAERD-GAB Notificado: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor Cargo: Presidente Endereço: Rua: dos Sonhos, nº2771, Bairro: Costa e Silva. 1. Considerando que foi instaurada a Tomada de Contas Especial nº 001/2017/CAERD-RO, por meio da portaria nº 024/PRE/2017, de 06/02/2017, publicado no DOE nº31,15/02/2017, visando apurar possíveis irregularidades e/ou danos aos cofres da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pela omissão dos gestores na cobrança de dívidas vencidas de Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia, ocasionando a prescrição. 2. Informamos que Vossa Senhoria foi identificado como responsável (solidário) pelo dano ao erário no valor de R\$ 20.651.198,07 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e sete centavos), atualizados monetariamente até abril/2022, correspondente ao período de 01/01/2016 a 01/12/2017. 3. Ante ao exposto, NOTIFICAMOS a V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta, para proceder com a devida devolução da monta supramencionada a ser devidamente atualizado à data de quitação ou para a apresentação de defesa escrita e vistas dos autos junto à Caerd. 4. Alertamos que o interesse no pagamento espontâneo possibilitará o abatimento de 75% (setenta e cinco por cento), dos juros de mora do montante dos valores apurados na tomada de Contas Especial, nos termos do §2º do art. 14, da instrução normativa nº 68/2019/TCE-RO. 5. Ademais, para as tratativas de auto composição ou apresentação de defesa escrita, V. Sª. poderá comparecer diretamente na CAERD ou enviar correspondência Setor da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CAERD, instalada na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em Porto Velho/RO, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 2112, São Cristóvão, nesta Capital, CEP 76.804- 046, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Porto Velho, 11 de maio de 2022. BRUNO SOARES DA SILVA Presidente TCE-CAERD

Protocolo 0029906850

Ato Público nº 28/2022/CAERD-ACM

Notificação nº 11/2022/CAERD-GAB Notificado: Geraldo Gomes Figueiredo Cargo: Diretor Administrativo Financeiro Endereço: Obs: sem pasta funcional 1. Considerando que foi instaurada a Tomada de Contas Especial nº 001/2017/CAERD-RO, por meio da portaria nº 024/PRE/2017, de 06/02/2017, publicado no DOE nº31,15/02/2017, visando apurar possíveis irregularidades e/ou danos aos cofres da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pela omissão dos gestores na cobrança de dívidas vencidas de Prefeituras Municipais do Estado de Rondônia, ocasionando a prescrição. 2. Informamos que Vossa Senhoria foi identificado como responsável (solidário) pelo dano ao erário no valor de R\$ 48.810,91 (quarenta e oito mil, oitocentos e dez reais e noventa e um centavos), atualizados monetariamente até abril/2022, correspondente ao período de 22/04/1999 a 01/12/1999. 3. Ante ao exposto, NOTIFICAMOS a V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta, para proceder com a devida devolução da monta supramencionada a ser devidamente atualizado à data de quitação ou para a apresentação de defesa escrita e vistas dos autos junto à Caerd. 4. Alertamos que o interesse no

pagamento espontâneo possibilitará o abatimento de 75% (setenta e cinco por cento), dos juros de mora do montante dos valores apurados na tomada de Contas Especial, nos termos do §2º do art. 14, da instrução normativa nº 68/2019/TCE-RO. 5. Ademais, para as tratativas de auto composição ou apresentação de defesa escrita, V. Sª. poderá comparecer diretamente na CAERD ou enviar correspondência Setor da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CAERD, instalada na sede da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em Porto Velho/RO, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 2112, São Cristóvão, nesta Capital, CEP 76.804- 046, de Segunda-feira a Sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. Porto Velho, 11 de maio de 2022. BRUNO SOARES DA SILVA Presidente TCE-CAERD

Protocolo 0029906939

Ato Público nº 29/2022/CAERD-ACM

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD, CNPJ: 05.914.254/0001-39, torna público que SOLICITA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA de Porto Velho - RO, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para a atividade 36.00-6 Captação, Tratamento e Distribuição de Água, a ser desenvolvida na Avenida João Leandro Barbosa, s/nº, CEP 76.846-000, área urbana do Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho - RO, sob as coordenadas geográficas Latitude -9.651603° Longitude - 65.731653°, conforme processo de Licenciamento Ambiental nº 16.00527.00/2015. Porto Velho - RO, 24 de Junho de 2022. Cleverson Brancalhão da Silva - Presidente/Caerd

Protocolo 0029934264

Ato Público nº 31/2022/CAERD-ACR

CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - conforme os autos do Processo Administrativo SEI n. 0003.366833/2021-43, em consonância às normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a divulgação da **TERCEIRA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para apresentarem documentação, conforme Anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF, que trata da contratação temporária de profissionais de nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição 25 de 08 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

* Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 03/2022/CAERD, dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata (CI) para a entrega dos documentos do dia **28/06/2022 a 01/07/2022**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu.

* A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF.

ANEXO I**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEDE MUNICIPAL****AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO**

INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3422	Maurilio Alves Cardoso	33	78º
2577	Diego Cleomar Souza Campos	33	79º
4691	Carlos Adriano de Oliveira Guedes	32	80º
5182	Samuel Gomes da Silva	32	81º
4513	Edimar Machado de Castro	32	82º
5110	Luiz Lacerda Junior	32	83º
4031	Jonhelton Castro Melo Souza	32	84º
5603	Cintia Dias Monteiro	31	85º
348	Jair Silva Fonseca	31	86º
5490	Paulo César Gabriel dos Santos	31	87º
4621	Marcelo Fernando Alves Ferreira	31	88º

ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PVH

3348	Moisés Alves de Araújo	64	6º
5088	Arilson Cruz Lopes	63	7º

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS

2798 Jessica Duarte de Oliveira 19 3°

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

4230 Daniely Bernardo de Oliveira 15 3°

MUNICÍPIO DE CUJUBIM - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

3775 Agnaldo Henrique de Aguiar Filho 10 3°

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

1949 Anderson José Martins Ferreira 10 8°

MUNICÍPIO DE JARU - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

4075 Adilton Aparecido de Jesus 25 7°

3155 Adilson Fernandes Gomes 25 8°

MUNICÍPIO DE JI PARANÁ - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

5709 Tiago da Silva Barboza 22 19°

804 Luiz Carlos Souza de Araujo 20 20°

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

4029 Adam Krenkel Xavier 15 3°

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO

3288 Vaneide Vicente do Carmo 15 7°

ANEXO II

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação e do número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do site www.caerd@ro.com.br e fazer entrega dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS

1. Cédula de Identidade (cópia)
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (cópia)
3. Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre. (cópia)
4. Declaração do candidato informando que **não ocupa** cargo público.
5. Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
6. Declaração do candidato informando sobre **a existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
7. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia)
8. Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (cópia)
9. Cartão de Vacina do candidato e dos dependentes (cópia)
10. Título de Eleitor (cópia)
11. O número do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
12. Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (cópia)
13. Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (cópia)
14. Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
15. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
16. Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
17. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
18. Atestado de Sanidade Física e Mental (exames que comprovem a sanidade física e mental: hemograma completo, Glicemia, Rx do Tórax, Escarro, Urina e Tipagem Sanguinea para todos os convocados e o exame de Audiometria somente para os cargos de Agente de Sistema de Saneamento e de Técnico de Sistema de Saneamento)
19. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
20. Fotografia 3x4.
21. Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
22. Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato, no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

23. Declaração de que não possui doença preexistente que o incapacite para o exercício do cargo
24. Registro de Conselho de Classe e declaração de regularidade junto ao conselho de classe, caso o cargo exija (cópia)
25. Declaração de veracidade de informações e documentos
27. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "AB", "B" e categoria mínima "C", ambas de acordo com a exigência do cargo conforme Anexo III (cópia)
28. Certificado de conclusão de curso NR-10, se o cargo exigir (cópia)
29. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.

ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido, será tido como desistente**, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

10.3. O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.- Porto Velho, 27 de junho de 2022.

Keila Helena Miranda Martins Moreira-Presidente, matrícula nº 02700-3-**Odacívlio Segorvea de Moura** - Membro, matrícula nº 09383-9-**Juracino Cezar de Oliveira** - Membro, matrícula nº 02796-5-**Newton Sérgio Vicente da Silva**-Membro, matrícula 01833-7-**Tiago Fernandes Lima da Silva**-Membro, matrícula nº 09398-3-**Elisandra Loras de Aragão da Silva**-Membro, matrícula nº 09396-1-**Vandemira Aparecida da Silva**-Membro, matrícula nº 02677-0

Protocolo 0029943497

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do Diretor de Departamento de Pregão, designado pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016. A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Saúde 10.003.10.301.0015.1.209.- Conv. Nº 449/PGE-2021 - Aquisição Medicamentos para HPP, UBS e FB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. 00 MATERIAL DE CONSUMO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 301/2022. **ABERTURA: 12 de julho de 2022, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF);** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 - Rio Crespo - RO. O valor de referência é de **R\$ 111.063,75 (cento e onze mil, sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**. Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(a) Pregoeiro(a) ou à Comissão. As informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através <https://licitanet.com.br/>, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 24 de junho de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO/PORT. 4506/2022

Protocolo DO15145

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - CPLMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768/SEMED/2022.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 13.479/GAB.PREF/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de**

empresa para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO SILVA no Município de Guajará-Mirim/RO - Convênio-211/PGE-2022. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **13 de julho de 2022 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de **R\$ 422.541,76 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).**

Guajará-Mirim, 24 de junho de 2022.

Silvio Fernandes Villar

Presidente da CPLMO/PMGM

Decreto nº 13.479/GAB.PREF./2022

Protocolo DO15147

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Tomada de Preços nº17/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é construção do estacionamento e calçada do centro de convivência da terceira idade, localizado à rua Antônio Ricardo de Lima, nº 607, bairro Seringal, município de Pimenta Bueno/RO, através do Termo de Convênio nº 007/PGE-2022, conforme Memorial Descritivo, ART e plantas arquitetônicas em anexo ao processo 2422/2022 no Município de Pimenta Bueno, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, sendo vencedoras do certame a empresa: H. T. SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI LTDA - com proposta de R\$ 477.114,26 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e quatorze e reais e vinte e seis centavos). Pimenta Bueno - RO, 24 de junho de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO15158

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 103/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal nº10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço** por **ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DOS TIPOS: PASSEIO, CARGA, E PICK-UP, ZERO QUILOMETRO.** Valor médio estimado para aquisição é de **R\$ 1.116.772,64 (um milhão cento e dezesseis mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.

Data da Abertura: 13/07/2022, às **11h00min** (Horário de Brasília/DF).

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.**

Pimenta Bueno-RO, 22 de junho de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI

Pregoeiro - Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Protocolo DO15163

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/CPL/PMJP/2022

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 2.502/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-14572/2021/SEMAD, cujo objeto é a Locação de um imóvel destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **INVESTT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, CNPJ sob o n. 27.401.833/0001-10, no valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por mês**, perfazendo o valor total de **72.000,00 (setenta e dois mil reais), por ano.** Demais informações encontra-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

Ji-Paraná, 24 de junho de 2022.

Adriana Bezerra ReisPresidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 2.502/GAB/PMJP/2022

Protocolo DO15159

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, Decreto Municipal n. 1.722/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-2696/2022 e 1-2745/2022/SEMED realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Registro de Preços**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal nº 14.700/21, Decreto Municipal nº 9753/05, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de reposição, água mineral sem gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, água mineral sem gás, acondicionada em copos de 300 ml, vasilhames galão/garração de plástico de 20 litros vazios, gás liquefeito de petróleo (G.L.P), em botijões de 13 kg e 45 kg mediante sistema de troca de botijões e botijões de 13 e 45 kg vazios, para uso das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná. Valor estimado total R\$ 255.201,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 11/07/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 27 de junho de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial

Protocolo DO15160

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO 063/2022

Contratante: Campo Novo de Rondônia/RO. Contratado: CNPJ nº 19.180.210/0001-37 Objeto: Aquisições de Ambulância TIPO B - simples remoção tipo furgão Proc.1151/2022/SEMUSA. R\$ 276.300,00. Vigência 12 meses. C. N. RO, 22/06/2022.

Edimara da Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo DO15161

AVISO LICITAÇÃO DESERTA - TP 7/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 007/2022/CPL/PMCNR, Objeto: Construção De Muro No Espaço Educativo Tipo II na E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO, em Campo Novo De Rondônia/RO, declarada DESERTA. Proc. 1193/22/SEMEC. CNRO, 27/06/2022. Patrícia Mernitzki Bosges - Presidente - 192/2022.

AVISO LICITAÇÃO 2ª CHAMADA TP 007/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, TOMADA DE PREÇOS 007/22/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO GLOBAL, sala da CPL, abertura 15/07/2022, as 08h30min (Horário Local). Edital à disposição na CPL, ou e-mail licitacoes@camponovo.ro.gov.br. Objeto: Construção De Muro No Espaço Educativo Tipo II na E.M.E.I.E.F CASSIANO RICARDO, em Campo Novo De Rondônia/RO, termos do projeto básico, especificações técnicas, planilhas de custo, e elementos técnicos. R\$ 95.631,13. Proc. 1193/22/SEMEC. CNRO, 27/06/2022. Patrícia Mernitzki Borges - Presidente - 192/2022.

Protocolo DO15162

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.3915120001/87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no **Processo Administrativo 1124/2022** - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA que fará realizar licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 33/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições Prontas, kit-Lanche e Bebidas para atender a Prefeitura Municipal**, com o objetivo de atender a Frota Municipal, para o exercício de 2022, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: **às 09h do dia 11/07/2022**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 3341-3421, Colorado do Oeste RO, 27 de junho de 2022, Eliene Medeiros Felix, Pregoeira.

Protocolo DO15164

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA Nº 054/CPL/2022

PROCESSO Nº: 678/2021 **SECRETARIA**: SEMOSP

DATA: 27/06/2022 **MEM**:190/SEMOSP/2021

EMPRESA: CONSTRUTORA OK EIRELI

CNPJ: 07.131.803/0001-34

VALOR: R\$ **290.079,06** (Duzentos e noventa mil, Setenta e nove reais e Seis centavos)

OBJETO: Contratação empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais com Revestimento Primário na linha 72 (Revestimento primário: é a camada granular, composta por agregados naturais e/ou artificiais, aplicada diretamente sobre o subleito compactado e regularizado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar satisfatórias de tráfego, mesmo sob condições climáticas adversas), em um trecho de **15,413,813, km de comprimento por 5 metros de largura, partindo da linha 81 (RO-470) até o km 15.41, perfazendo uma área total a ser recuperada de 77.069,07 metros quadrados**, no município de Mirante da Serra/RO, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo da linha vicinal e demais anexos que acompanham este documento.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 - Inciso V:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 24. “quando não **acudirem interessados à licitação anterior** e esta, **justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração**, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;”

(...)

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação adjudica a presente dispensa de licitação, nos termos do Art. 24 - Inciso V. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica a presente dispensa de licitação.

Mirante da Serra/RO, 27 de junho de 2022.

Glauciano de Assis Silva

Presidente da CPL

Eli Santos Souza

1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo

2º Membro

Crusnete Pereira de Almeida

3º Membro

RATIFICADO EM __/06/2022

Evaldo Duarte Antônio

Prefeito Municipal

Protocolo DO15165

ATA COMPLEMENTAR

TOMADA DE PREÇO 03/CPL/2021

Processo Nº 678/SEMOSP/2021 - Menor Preço no Valor Global

OBJETO: Contratação empresa especializada para Recuperação de Estradas Vicinais com Revestimento Primário na linha 72 (Revestimento primário: é a camada granular, composta por agregados naturais e/ou artificiais, aplicada diretamente sobre o subleito compactado e regularizado em rodovias não pavimentadas, com a função de assegurar satisfatórias de tráfego, mesmo sob condições climáticas adversas), em um trecho de **15,413,813, km de comprimento por 5 metros de**

largura, partindo da linha 81 (RO-470) até o km 15.41, perfazendo uma área total a ser recuperada de 77.069,07 metros quadrados, no município de Mirante da Serra/RO, de acordo com o projeto, memorial descritivo, planilha de coordenadas, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo da linha vicinal e demais anexos que acompanham este documento.

DOS FATOS

Entre os dias 09 de junho, ao dia 17 de junho de 2022, foram realizadas cotações com pretensos fornecedores do objeto deste certame, obtendo 03 (três) cotações, sendo elas com as empresas;

RL DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 12.134.949/0001-63, com valor global de R\$: 289.379,00

SEEMANN E DEBARBA LTDA, CNPJ: 84.755.818/0001-04, com valor global de R\$: 290.000,00

CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ: 07.131.803/0001-34, com valor global de R\$: 290.079,06

Sendo a melhor proposta apresentada pela empresa RL DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 12.134.949/0001-63, com valor global de R\$: 289.379,00, no entanto ao entrar em contato com a mesma para confirmação de valor, tento enviado um e-mail com uma parte dos documentos necessário, tento a mesma não completando o envio dos demais documentos, no dia 23/06/2022, a referida empresa enviou um termo de desistência da cotação e valor ofertado, no e-mail da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Já a empresa de 2º melhor oferta cotado, sendo a empresa SEEMANN E DEBARBA LTDA, CNPJ: 84.755.818/0001-04, com valor global de R\$: 290.000,00, declarou que desiste de prestar o serviço conforme cotação apresentada no dia 23/06/2022.

Em ato contínuo, visando o interesse público, a necessidade da execução do objeto, sendo que o certame já foi declarado deserto por 3 (três) sessões de tomada de preço, foi notificado a 3º melhor oferta, ofertado pela empresa CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ: 07.131.803/0001-34, com valor global de R\$: 290.079,06, sendo enviado um e-mail pedido confirmação e caso positivo, solicitando os documentos necessários para habilitação da mesma. Sendo confirmado o e-mail e mencionado que até o dia de (27/06/2022) segunda-feira cedo apresentaria toda a documentação, sendo que no dia 24/06/2022, às 12:26hrs, a referida empresa fez a apresentação dos documentos junto a sala da CPL, recebida pelo presidente da comissão.

Sendo analisado todos os documentos apresentados para a habilitação, conforme exigida no edital de tomada de preços, tento atendimento a todas as exigências, esta comissão entende que a empresa **CONSTRUTORA OK EIRELI, CNPJ: 84.755.818/0001-04**, está **HABILITADA** para atender e prestar os serviços do objeto desta licitação, no **valor global de R\$: 290.079,06**.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ATA, que segue assinada por mim, Glauciano de Assis Silva, presidente da Comissão Permanente de Licitação e demais membros.

Mirante da Serra/RO 27 de junho de 2022.

ASSINAM:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECRETO 3079/2022

Glauciano de Assis Silva

Presidente da CPL

Eli Santos Souza

1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araújo

2º Membro

Crusnete Pereira de Almeida

3º Membro

Protocolo DO15168

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022/SEMED/SRP - AMPLA PARTICIPAÇÃO
PROC. ADM. Nº6245/2022/SEMED

O Município de Vilhena, através da CL e de sua pregoeira (Decreto nº 52.787/2021), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 085/2022/SEMED/SRP - Ampla participação, do tipo menor preço total por Lote, sob o regime de execução direta, de acordo com o edital. Legislação: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital e seus anexos. Requisitante: SEMED. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção, limpeza e preparo de alimentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, das unidades escolares e do NAM, do Município de Vilhena, com fornecimento de uniformes e demais EPI's, por 12 meses, tudo de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência /Projeto Básico, anexo I, do edital. Valor total estimado para registro R\$ 17.315.660,28. Nova Data de abertura da sala de disputa: dia25/07/2022,a partir das 09:30:00 horas (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br, no site oficial: vilhena.ro.gov.br e no portal

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12608>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 27/06/2022, às 16:23

transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br ou pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local). Vha-RO, 27/06/2022.

Loreni Grosbelli
Pregoeira

Protocolo DO15166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2022.

O Município de Cujubim - RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 013/CPL/2022**, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de Empresa especializada em Seguro Veicular para os veículos AMBULÂNCIA RENAULT MASTER L2H2 FURGÃO, e FIAT CRONOS 1.3, que compõe a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cujubim, estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, Fundo Municipal de Saúde inscrita no CNPJ sob o nº: 11.485.023/0001-50. Valor estimado de R\$: 9.378,20 (nove mil trezentos e setenta e oito reais vinte centavos). Processo Administrativo nº 574/2022. Modo de Disputa Aberto. **A sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 30/06/2022** (horário oficial de Brasília). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponíveis no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 27 de Junho de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO15167

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 04/SEMED/2022 PROCESSO N. 1866/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços nº 04/SEMED/2022, Processo nº 1866/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA EM ALVENARIA, COM PISO DE CERÂMICA, COBERTURA EM TELHA DE CERÂMICA, FORRO E CALÇADAS, FOSSA E SUMIDOURO, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SILAVANIO REGINIO CRIVELARI, LOCALIZADA NO 5º BEC DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE CONFORME PROJETO BÁSICO COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 161/PGE-2022 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 385.690,85 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 09:30hrs do dia 14/07/2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.
Machadinho D'Oeste - RO, 27/06/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS
PRESIDENTE

Protocolo DO15170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE TERMO DE CESSÃO DE USO POR EMPRÉSTIMO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE CHUPINGUAIA - AACL. As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o TERMO do veículo - PLACA: NDM8213, realizado em data de 21/09/2017 pelo período de 05 (cinco) anos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento tem seu permissivo legal inciso §1º do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 PROC. ADM: nº. 1210/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de junho de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Protocolo DO15174

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

IMPrensa Oficial Adendo

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 46 de 14 de junho de 2022

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.067528/2022-14;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **CRISTIANE ALAÍDE CORRÊA LIMA**, CPF nº 422.XXX.XXX-53, como titular e **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20, como suplente, fiscais do **CONTRATO Nº 003/SOPH/RO/2022**, firmado com a empresa **EMPRESA G.P. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de caçamba metálica estacionária fixa, com capacidade de 5m³, com prazo de permanência de cada caçamba (por locação), de 07 (sete) dias corridos, incluindo coleta, transporte e destinação final, sendo os resíduos classe IIA, encaminhados a lixeira Municipal e IIB à Reciclagem, para suprir as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas ao mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo DO15175

Portaria nº 45 de 08 de junho de 2022

Porto Velho, 17 de junho de 2022.

“Institui Comissão de Avaliação de Empregado da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, para Progressão na Carreira”.

O Diretor Presidente da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH, no uso das atribuições legais e estatutárias;

Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);

Considerando, o art. 31, da Lei 2.447/2011 e suas alterações, que prevê a Progressão por Tempo de Serviço aos Empregados Efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH;

Considerando que em 06/07/2022 e 03/08/2022 os empregados admitidos na 1.ª e 2.ª chamada do Concurso SOPH 001/2014 irão completar mais 2 anos de efetivo exercício, gerando direito a progressão funcional;

Considerando que no mês de outubro do corrente ano apenas um empregado da guarda portuária passará por avaliação, o processo em epígrafe também abrangerá a avaliação deste guarda portuário convocado no 8º Ato Convocatório do Concurso SOPH 001/2014 que irá completar mais 2 (dois) anos de efetivo exercício (ANEXO II) em 09/10/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão de Avaliação de Empregado para Progressão na Carreira, tendo suas atividades coordenadas pela própria Comissão.

Art.2º - Os trabalhos da comissão serão analisados pela Diretoria Executiva da SOPH.

Art.3º - Integram a presente Comissão, os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: JUCILENE MONTEIRO GADELHA AMARAL, CPF Nº 192.XXX.XXX-00; GILMAR RIBEIRO DA SILVA CPF Nº 446.XXX.XXX-72 e MARCELO DE MOURA RIBEIRO, CPF Nº 563.XXX.XXX-20.

Art.4º - Compete a Comissão de Avaliação:

I - Emitir parecer conclusivo, tomando por base o resultado da avaliação de cada Empregado avaliado;

II - Requerer, se necessário, pareceres, orientações e intervenções técnicas de profissionais especializados, no que se referem ao desempenho do Empregado;

III - Mediar as articulações entre o Empregado e a Diretoria mencionada no Art. 2º, caso haja discordância quanto aos conceitos aplicados; 27/06/22, 12:50 SEI/ABC - 0029469138 - Portaria https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=29624171&in... 2/2

IV - Se necessário, oportunizar ao empregado o contraditório e ampla defesa, caso o parecer final da comissão seja a descontinuidade do Contrato de Trabalho;

Art.5º - O resultado da avaliação, deverá ser submetido a DIREX, mencionada no Art. 2º, para fins de providências e homologação;

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo DO15176

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DELIBERAÇÃO Nº 067/2020/CRF-RO

EMENTA: Dispõe o pagamento de verbas de representação, jetons e diárias no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia.

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal N.3.820/60 e pelo Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO que, os mandatos dos membros do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia são meramente honoríficos, não fazendo o mesmo jus a qualquer remuneração pelo seu trabalho;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira conferida aos Conselhos Regionais de Farmácia, com base no art. 1º da Lei nº 3.820/60:

CONSIDERANDO que a percepção de diárias, jetons e verba de representação não configura salário ou subsídio, vez que se refere ao exercício de função pública administrativa gratuita, adstrita ao mandato previsto na Lei Federal nº 3.820/60, devendo-se observar a imunidade, isenção ou a necessidade de descontos tributários e previdenciários devidos conforme legislação específica.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº598 de 7 de junho de 2014 do CFF.

CONSIDERANDO Resolução nº 598 de 07 de Junho de 2014 e Resolução de nº 646 de 28 de Julho de 2017.

CONSIDERANDO o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.481/2012-Plenário- Processo 032.450/2011-7, de 13 de julho de 2012, aplicável ao Conselho Federal de Farmácia por semelhança de natureza e assunto, **RESOLVE:**

Art. 1º - É garantido aos detentores das funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60 a percepção de verbas de públicas, constante de diárias, jetons e verbas de representação, pagos na forma prevista nesta Deliberação;

Art. 2º - A percepção de diárias, jetons ou verba de representação não configura salário ou subsídio, tendo em vista que seu pagamento se refere ao exercício de função pública administrativa gratuita, sendo restrita ao mandato previsto na Lei Federal nº 3.820/60.

DA VERBA DA REPRESENTAÇÃO

Art. 3º - É garantida a verba de representação aos dirigentes do Conselho Regional de Farmácia para custeio de eventuais despesas necessárias ao exercício da função pública gratuita e que não configurem gastos cobertos por diárias.

§ 1º- Consideram-se indenizáveis pela verba de representação quando relacionados de forma direta e exclusivamente no exercício da função pública, mediante justificativa, a ocorrência e apresentação do respectivo comprovante devidamente atestado, dos seguintes itens:

a) Gastos com despesa postal e serviços gráficos, inclusive em meios eletrônicos, apenas quando referentes a divulgação da prestação de contas, do relatório de gestão e de atividades atinentes ao mandato dos dirigentes;

b) Gastos com vestuário condizente a representação da autoridade, desde que devidamente justificado e relacionado a evento oficial.

c) Gastos com atos públicos de cunho farmacêutico, tais como reuniões com autoridades e entidades farmacêuticas e cunho técnico-científico.

§ 2º - É vedada a utilização de verba de representação;

a) Sem qualquer relação direta ao exercício do mandato;

b) Para divulgação de cunho particular ou eleitoral;

c) Para custeio de despesas institucionais;

d) Para aquisição de bens permanentes e de serviços de cunho particular;

§ 3º - As despesas com verba de representação devem observar no que couber, as regras e os limites definidos nas normas de licitações, bem como ao princípio da razoabilidade.

Art. 4º - A verba de representação é exclusiva ao exercício da função gratuita de dirigente do Conselho Regional de Farmácia, não configurado vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio conforme previsto na Lei Federal nº 3.820/60 e na Lei Federal nº 11.000/04.

Art. 5º - É garantida ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia a percepção de verba de representação no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, aplicando-se esse benefício ao Vice-Presidente, ao Secretário-Geral e ao Tesoureiro a razão de 50% (cinquenta por cento) do referido valor, observadas as regras do artigo 3º desta resolução.

Art. 6º - As despesas indenizáveis pela verba de representação, que não deverão ser permanentes ante ao seu caráter indenizatório, serão comprovadas através de cupons fiscais eletrônicos ou notas fiscais devidamente preenchidas sem

emendas, borrões ou rasuras, datadas, nominais ao executor da despesa e contendo discriminação detalhada dos bens ou serviços a que se refere.

Parágrafo único - A execução orçamentária da verba de representação não é acumulável ante a sua necessária eventualidade.

DA CONCESSÃO DE JETON

Art. 7º - é garantido ao investido nas funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60, quando do comparecimento a Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária, a percepção de jeton no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por sessão administrativa desde que obrigatoriamente de cunho deliberativo.

Art. 8º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, no máximo uma vez por semana e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros.

Art. 9º - O pagamento de jeton não configura salário ou subsídio, não gerando qualquer vínculo trabalhista, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa.

Art. 10 - Deverá ser juntado ao processo de pagamento de jeton, a lista de participação dos beneficiários, contendo identificação e assinatura, bem como ata da reunião de caráter obrigatório deliberativo.

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 11 - Aos ocupantes de funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, bem como aos empregados, assessores e convidados do CRF-RO, quando se deslocarem além do local em que tenham exercício ou trabalho para outro ponto do território, farão jus a percepção de diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - Aos Diretores e Conselheiros Regionais serão pagas diárias no âmbito da jurisdição do Conselho Regional de Farmácia no valor de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais).

§ 2º - As diárias referentes ao afastamento do beneficiário da sede de serviço ou cidade de origem que tenham início na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, serão expressamente motivadas pela autoridade convocante, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador a aceitação da justificativa.

§ 3º - O conselheiro suplente de mandato eletivo no Conselho Regional de Farmácia percebe idêntica remuneração do § 1º deste artigo.

§ 4º - Serão de inteira responsabilidade do beneficiário as eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Diretoria.

Art. 12 - É garantida a percepção de diárias para desempenho de atividades no exterior, acrescendo-se 100% (cem por cento) ao valor previsto no § 1º do artigo anterior.

§ 1º - É pressuposto para realização de despesas com diárias para deslocamento internacional a autorização do Plenário conforme previsto no inciso VIII, do artigo 14, da Resolução/CFF nº 483/08 ou norma que venha substituí-la, anexando-se ao processo de despesa a cópia da ata que registra a autorização para a respectiva execução.

§ 2º - A passagem aérea da Diretoria será em classe executiva nos trechos em que o tempo de voo entre o último embarque no território nacional e o destino for superior a 8 (oito) horas.

Art. 13 - As diárias são devidas:

I - por estrita necessidade de serviço;

II - para participação em congresso ou evento similar, visando a apresentação de trabalho de caráter técnico ou científico;

III - para participação de treinamento inerente à função;

IV - por convocação para prestar depoimento fora da sede de serviço ou cidade de origem no desempenho de missão confiada pela autarquia convocante, seja na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo judicial ou administrativo de sindicância ou disciplinar;

V - como membro de comissão ou grupo de trabalho instituído pelo Conselho Regional de Farmácia;

VI - para realização de trabalho ou procedimento inerente às funções exercidas no âmbito do órgão autárquico.

Art. 14 - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se o de partida e o de chegada.

§ 1º - Nos casos em que, comprovadamente, durante o deslocamento se exigir pernoite na data de seu término, computar-se-á a data de efetiva chegada ao destino ou ao domicílio como data limite para o cálculo do período de deslocamento.

§ 2º - Sempre que houver prorrogação de prazo de afastamento autorizado pela Diretoria, o beneficiário fará jus às diárias correspondentes ao período excedente observado os requisitos da concessão inicial.

§ 3º - O beneficiário fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, exceto a hipótese prevista no § 1º;

II - no dia de retorno a sede;

III - quando for custeado por terceiros as despesas de pousada ou ficar hospedado em imóvel pertencente ou mantido pelo órgão autárquico.

Art. 15 - O convocado que optar pela utilização de meio próprio de locomoção, poderá ser ressarcido de acordo com as seguintes sistemáticas:

I - Correspondente à proporção de 8 km/l (oito quilômetros por litro de combustível) pela distância rodoviária percorrida entre a cidade domicílio e a cidade destino e o seu retorno, onde a distância entres estas será definida com base em informações prestadas por Órgãos Oficiais, como DNER e DER Estaduais, bem como por publicações especializadas, cabendo à Gerência de Orçamento e Finanças estabelecer um banco de dados com essas informações;

II - No caso da existência de pedágios, balsas e outras despesas ordinárias afetas ao percurso, estas também serão passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovadas;

III - A comprovação das despesas realizadas será através da apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente preenchidas sem emendas, rasuras ou borrões, contendo data, nome do beneficiário, quantidade e identificação do combustível, identificação do carro e registro da quilometragem no momento do abastecimento, aplicando-se, no que couber na ocorrência de outras despesas, tais como pedágio, balsas e outras;

IV - A opção de uso de veículo próprio para serviços externos é de total responsabilidade do convocado pela Autarquia, inclusive quanto a possíveis despesas com gastos extras, seguros e eventuais acidentes ou avarias no percurso.

Parágrafo único - O valor do ressarcimento de que tratam os incisos I e II fica limitado ao menor valor cotado previamente da passagem aérea, fluvial ou terrestre que poderia ter sido utilizada individualmente no mesmo trecho.

Art. 16 - Nos casos em que comprovadamente o total de despesas com locomoção, hospedagem e alimentação superar o valor de diárias concedidas, observada a economicidade e a razoabilidade das despesas e, após a apresentação dos comprovantes regulares, será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis o reembolso da diferença entre o valor das diárias concedidas e o total das despesas efetuadas.

Art. 17 - Recebida à diária e não ocorrendo o correspondente deslocamento ou que não corresponda ao período

efetivo de deslocamento, o beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias após o retorno a sede para providenciar a devolução do valor pago a maior e, no caso de pagamento a menor, após sua comprovação e autorização da Diretoria, será providenciado o devido complemento.

Art. 18 - É garantido ao Conselho Regional de Farmácia deliberar sobre o pagamento de diárias, sujeitando-se a fixação ao seu orçamento, sendo vedadas quaisquer despesas acima do limite previsto nesta deliberação.

Parágrafo único - Para eficácia da regulamentação e sua efetiva vigência, na promulgação da deliberação deverá constar os dados do procedimento administrativo, bem como a posterior e obrigatória homologação pelo Plenário do Conselho Regional de Farmácia mediante acórdão específico, sob pena de glosa e não aprovação da verba respectiva.

Art. 19 - O valor dos Jetons, Diárias e Verba de Representação poderá ser revisado pela Diretoria do Conselho Regional de Farmácia ou por solicitação do seu Plenário, a cada 2 (dois) anos, aplicando-se o mesmo índice de correção das anuidades cobradas pelos Conselhos de Farmácia, com base no percentual acumulado desde a sua última correção.

§ 1º - Acaso verificada a insuficiência dos valores em vigência, desde que devidamente comprovada, a qualquer momento a alteração poderá ser excepcionalmente realizada mediante homologação pelo seu Plenário, por maioria absoluta.

§ 2º - O disposto no caput do artigo aplica-se aos membros da Comissão de Câmara Técnica e Ética.

Art. 20 - Ao convocado pelo CRF-RO residente na mesma localidade na qual serão realizadas reuniões plenárias ou qualquer outro evento de interesse da autarquia, poderá ser concedido o valor único de R\$ 60,00 (sessenta reais), desde que comprovada a respectiva participação.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos conselheiros regionais que estão no exercício do mandato.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21 - Na composição dos processos de despesas referentes ao pagamento de jetons, diárias e verbas de representação, deverão ser obrigatoriamente observadas as regras desta deliberação para sua adequada instrução.

JETONS

Art. 22 - Ao processo de despesa de pagamento de jetons, deverá ser juntada a relação de presença dos participantes da reunião, seja ela Plenária ou de Diretoria, bem como a ata de registros dos assuntos tratados e das decisões tomadas.

Parágrafo Único - A relação de presença mencionada no caput do artigo deverá estar composta, obrigatoriamente, da identificação do participante e de sua assinatura.

VERBA DE REPRESENTAÇÃO

Art. 23 - Ao processo de despesa de pagamento de verba de representação deverão ser juntados, além do documento que justifique sua ocorrência, todos os documentos que comprovem sua realização.

Parágrafo único - Entende-se por documentos comprobatórios da despesa:

I - No caso da realização de despesa com aquisição de material, a nota fiscal contendo discriminação detalhada do bem adquirido, identificação do adquirente e data da ocorrência, sem rasuras, borrões ou emendas, fazendo juntada também, quando possível, de modelo do bem adquirido;

II - No caso da contratação de serviço, nota fiscal contendo discriminação detalhada do serviço contratado, identificação do contratante e data da ocorrência, sem rasuras, borrões ou emendas, fazendo juntada também, quando possível, de modelo de item produzido pelo serviço contratado, ou ainda, registro formal do resultado do serviço contratado.

Art. 24 - Não será liberado pagamento de verba de representação sem que o processo de despesa anterior esteja com sua formalização completa, conforme disposto no artigo anterior.

DIÁRIAS

Art. 25 - O "Relatório de Viagem", conforme disposto no Anexo I desta deliberação, deverá ser preenchido, em todos os campos, de forma legível, sem rasuras, devidamente assinado e entregue ao setor financeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para que seja procedido o controle de utilização do bilhete de passagem, juntamente com todos os documentos que justifiquem deslocamento tais como:

a) quando se referir a trabalho desenvolvido pelas Comissões Permanentes e Temporárias do Conselho Regional de Farmácia anexará relatório de viagem à lista de presença e os comprovantes de deslocamento;

b) quando o deslocamento se der para participação em Congressos, Seminários, Conferências ou outros eventos similares, anexarão relatório de viagem o folder do evento, cópia do certificado de participação e os comprovantes de deslocamento;

c) quando para participação ou realização de reuniões fora do conselho, anexar ao relatório de viagem a declaração ou lista de presença e o documento convocatório ou que promova sua realização ou de autorização para a participação;

d) não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque ou comprovante da passagem de que trata a letra "a", por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por declaração de utilização da passagem emitida plangência de viagens ou empresa aérea.

Parágrafo único - Considera-se comprovante de deslocamento, se terrestre, o comprovante da passagem, se aéreo, o "check-in"(cartão de embarque) ou, ainda, quando for utilizado meio de transporte antes não mencionado, os comprovantes que a ele se relacionam.

Art. 26 - Depois de realizado o controle de utilização do bilhete de passagem, o Relatório de Viagem, juntamente com seus comprovantes, será remetido à Tesouraria que procederá ao controle do pagamento de diárias, com posterior juntada dos documentos comprobatórios ao correspondente processo de despesa de concessão de diárias.

Parágrafo Único - A Tesouraria deverá informar a Diretoria do Conselho Regional de Farmácia, através de relatório mensal, a ocorrência de inadequação quanto ao prazo de deslocamento, quantidade de diárias concedidas e composição dos documentos necessários à sua comprovação, conforme disposto nesta resolução.

Art. 27 - Os Diretores, Conselheiros Regionais, Membros das Comissões Permanentes e Temporárias, Assessores, Empregados e Convidados do CFF estão obrigados ao cumprimento do disposto nesta resolução.

Art. 28 - A liberação de diárias e passagens fica condicionada a regularização de pendências anteriores, atendendo ao disposto no parágrafo anterior, bem como, aos dispositivos contidos nesta resolução.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade da autoridade que autorizar a concessão de diárias e passagens na hipótese de descumprimento ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 29 - A autorização e liberação de diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Farmácia se darão conforme a forma regimental.

Art. 30 - Compete à Diretoria conferir e aprovar o demonstrativo mensal dos Relatórios de Viagem.

Art. 31 - Fica definido conforme tabela abaixo os valores para diária nacional/ estadual e jeton, conforme disposto no artigo 1º desta Resolução:

ITENS	DIÁRIA, VERBAS DE REPRESENTAÇÃO E JETONS	VALOR
II	Diárias para Conselheiros efetivos e suplentes dentro do estado	R\$ 430,00
III	Diárias para Conselheiros efetivos e suplentes fora do estado	R\$ 660,00
IIII	Diárias para Assessores, Convidados e Empregados com nível superior dentro do estado.	R\$ 315,00
IIV	Diárias para Assessores, Convidados e Empregados com nível superior fora do estado.	R\$ 550,00
VV	Diárias para Assessores, Convidados e Empregados com nível médio dentro do estado.	R\$ 260,00
VVI	Diárias para Assessores, Convidados e Empregados com nível médio fora do estado.	R\$ 390,00
VVII	Jetons	R\$ 300,00

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Não será devida diária quando outro órgão da administração pública ou empresa privada custear as despesas de hospedagem e de viagem.

Art. 33 - Não fará jus a diária quando o deslocamento ocorrer dentro do Município de Porto Velho- RO.

Parágrafo único - Não haverá, em hipótese alguma, acúmulo de recebimento de jetons e diárias.

Art. 34 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 20 de novembro de 2020.

ROGELIO ROCHA BARROS

Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia

Protocolo DO15156